O Regional
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3356
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2443
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 24 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 29 de Agosto de 2021

Semeadura de nuvens adotada pela Sanepar induziu chuvas acima de 17 bilhões de litros

Na operação, um avião sobrevoa uma nuvem promissora e faz a pulverização de gotículas de água potável de diâmetro controlado. Essas gotículas se somam às gotas já existentes dentro da nuvem, que ganha massa e se precipita em forma de chuva no local de interesse

A Sanepar conseguiu induzir a precipitação de 17,6 bilhões de litros de água sobre a Região Metropolitana de Curitiba, sendo que 6,5 bilhões de litros incrementaram as bacias das barragens de abastecimento público. O serviço contratado pela Sanepar foi realizado entre dezembro de 2020 e maio de 2021. Nesse período, foram feitos 47 voos com semeadura de nuvens que resultaram em ocorrências de 32 chuvas.

Na operação, um avião sobrevoa uma nuvem promissora e faz a pulverização de gotículas de água potável de diâmetro controlado. Essas gotículas se somam às gotas já existentes dentro da nuvem, que ganha massa e se precipita em forma de chuva no local de interesse.

A combinação de informações sobre os trajetos da aeronave, os horários dos voos e a área semeada, aliada a imagens de satélites e dados de radar meteorológicos, indica quais chuvas de fato correspondem ao trabalho de semeadura e qual o volume das precipitações. Mesmo as chuvas registradas no entorno das bacias de interesse contribuíram para a otimização do ciclo hidrológico na região.

Durante a operação, as nuvens-alvo foram identificadas por meio de monitoramento climático realizado diariamente no Aeroporto do Bacacheri, em Curitiba. O projeto teve acompanhamento do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) e do Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (Cindacta).

A semeadura de nuvens foi mais uma das ações do plano de gestão de crise adotado pela Sanepar para mitigar os efeitos da estiagem severa, principalmente na Região Metropolitana de Curitiba. São medidas que aliam trabalho operacional e inovação tecnológica.

"Em todo esse período de crise hídrica, a Sanepar vem utilizando uma série de conhecimentos técnicos e de inovação que resultam numa combinação de ações que mitigam os efeitos da estiagem, beneficiando a população", afirma o diretor-presidente da Sanepar, Claudio Stabile.

Campanha Floresce Paraná distribui 15,7 mil mudas e passa a integrar programa ambiental

Iniciativa que celebrou o Dia Nacional do Voluntariado distribuiu mudas de árvores nativas em 21 municípios. Objetivo é despertar na população o espírito de ser um voluntário no cuidado com o meio ambiente. A primeira-dama Luciana Saito Massa esteve à frente da ação e se tornou madrinha da campanha

A Campanha Floresce Paraná deste ano, realizada nesta sexta-feira (27), passou a integrar o programa Paraná Mais Verde e ganhou uma nova madrinha, a primeira-dama do Estado e presidente do Conselho de Ação Solidária, Luciana Saito Massa. Promovida pela Superintendência Geral de Ação Solidária do Governo do Estado para marcar o Dia Nacional do Voluntariado, celebrado em 28 de agosto, a campanha busca estimular a conscientização dos paranaenses para o cuidado com o meio ambiente.

Na primeira edição, em 2020, foram plantadas 85 mudas de árvores nativas. A edição deste ano distribuiu 15,7 mil mudas em 21 municípios, com apoio do Instituto Água e Terra (IAT), através dos Escritórios Regionais. Luciana Saito Massa, junto com o secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, distribuiu mudas de Ipê Amarelo (árvore símbolo da campanha deste ano), Araçá, Guabiroba e Pitanga, em Curitiba. Eles também plantaram uma árvore na sede Instituto.

Luciana destacou que o trabalho voluntário faz ainda mais sentido neste momento de pandemia da Covid-19. "O trabalho voluntário envolve amor, empatia e muita compaixão. E neste momento que estamos com mais tranquilidade em relação à pandemia, pensamos em fazer uma grande mobilização, algo maior, e acho que vamos colher bons frutos a partir dessa união", afirmou.

"Para mim, é uma honra receber o título de madrinha desse programa, porque temos que nos unir em busca do futuro próximo e acredito que só vamos conseguir mudar esse quadro com a ajuda de todos", completou Luciana.

Governo do Estado homenageia entidades paranaenses no Dia do Voluntariado

Estado com maior mobilização, Paraná premia participantes do projeto Pátria Voluntária

Durante a semana, a campanha entregou sementes de árvores nativas para as secretarias municipais, entidades e ONGs ligadas ao meio ambiente. As secretarias estaduais e autarquias do Paraná receberam mudas de Ipê Amarelo para fazer o plantio nesta sexta-feira.

VIVEIROS - As mudas entregues para a população gratuitamente são produzidas nos 19 viveiros florestais do Estado. Eles têm capacidade de fornecer cerca de 3 milhões de mudas nativas ao ano, inclusive as ameaçadas de extinção, como peroba-rosa, imbuia e araucária.

"Temos um grande programa de produção de mudas de árvores nativas, sendo boa parte delas frutíferas. Agora ganhamos, com a parceria da primeira-dama, o voluntariado para ajudar a fazer o plantio. Isso vai criar um despertar, uma consciência na população do Paraná, mostrando a humanização do governo Ratinho Junior", disse o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes.

Feira da Cidadania com serviços públicos gratuitos chega à comunidade do Tatuquara

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho repassa R$ 729 mil a entidades de voluntariado

PARANÁ MAIS VERDE - Ele lembrou que o programa Paraná Mais Verde foi premiado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e que o Estado vai representar o Brasil na COP26 – 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, programada para ser realizada na cidade de Glasgow, Escócia, entre 1 e 12 de novembro de 2021, sob a presidência do Reino Unido. O programa tem o objetivo de contribuir com o reflorestamento ambiental e recuperação de áreas degradadas. "Temos que cuidar e recuperar o meio ambiente, junto com ações para o desenvolvimento do nosso Estado", completou Nunes.

VOLUNTÁRIOS – Os participantes da ação desta sexta-feira (27) se tornaram voluntários do meio ambiente. "Vou colocar semente num baldinho, enterrar e regar", disse Henrico de seis anos. A mãe, Gisele Figueiredo, conta que as mudas serão plantadas na chácara dos avós do menino. "Sempre despertamos essa intenção para a importância da natureza, ainda mais com filho pequeno", afirmou.

O empresário Mauricio Pacheco ouviu na rádio que estavam distribuindo mudas gratuitamente e passou no drive-thru de Curitiba. "Estava aqui perto e resolvi pegar umas mudas de ipê-amarelo. Eu acho que é pensar no futuro, tenho um filho de quatro anos e temos que manter a natureza sempre mais forte que a gente. Sem saúde ecológica, não conseguimos evoluir", afirmou.

Também o fotógrafo Marcelo Deguchi da Silva levou para casa mudas de árvores frutíferas. "Entrei no site do instituto e descobri que é só entrar e se cadastrar. Cresci com conscientização ambiental e isso tem que ser passado para frente", disse.

O IAT conta com três programas que permitem a participação de voluntários: nas Unidades de Conservação, nos viveiros florestais, e no cuidado a animais silvestres. É possível conhecer os programas no site www.iat.pr.gov.br.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Santo Antônio s/n – centro – fone: (44) 34401155 – CEP: 87670-000
INAJÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Aprova PMS – Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizada em 25 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 888 de 23 de maio de 2014, no art. 2ª, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o PMS – Plano Municipal de Saúde referente aos anos de 2022 a 2025.
A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 26 de agosto de 2021.

Claudio Hernandez Bomfim
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Inajá - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 222/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de taxas ambientais., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 96/2021 - PMM. A empresa: INSTITUTO AGUA E TERRA, inscrita no CNPJ : 68596162000178.

Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 18 de Agosto de 2021.

ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA
Departamento de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Meio Ambiente tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 18 de Agosto de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – ADITA O CONTRATO PARA ALTERAÇÃO QUALITATIVA, COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA A DO ART. 65 DA LEI N.º 8.666/93, COM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO REFERENTE AO PREGÃO 001/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ E PRISMA SYSTEM – INF. E CONS. LTDA EPP – CNPJ N.º 06.086.767/0001-61.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificada no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado, de outro lado **PRISMA SYSTEM – INF. E CONS. LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no contrato acima mencionado neste ato, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial ao Art. 57, II[1]), e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato no preâmbulo, para alteração qualitativa, com fundamento na alínea a[2], inciso I do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo, para atender às solicitações da Câmara Municipal de Inajá/PR;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL
1	LICENCIAMENTO ELWEB PASS	12	R$ 450,00	5.400,00

[1] Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

[2] Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLÁUSULA SEGUNDA – Com a alteração promovida o valor do contrato originário passa a ser de R$347.691,68 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário e aditivos celebrados, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, 25 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE:70889970963 Assinado de forma digital por MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE:70889970963 Dados: 2021.08.26 15:03:05 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Luiz Carlos de Souza
CONTRATANTE

PRISMA SYSTEM – INF. E CONS. LTDA EPP.
Marco Aurélio Castaldo Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:
1. Adriana Aparecida dos Santos Ciriaco
CPF: 066.447.779-88
2. Júlio César Bacelar Vieira
CPF: 827.705.819-53

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 01 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, descritos no anexo I, desta Resolução.

Art. 2º A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da Relação de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, anexo II, integrantes desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, 23 de agostp de 2021.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO II

TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 01.566.159/0001-30, Ave. Prefeito Rutílio Antônio Ribas Ferreira, nº. 280, Centro, Nossa Senhora das Graças/PR, CEP nº. 86.680-000, telefone nº. (44) 3312-1316, neste ato representada pelo seu Presidente, **José Batista dos Santos**, brasileiro, inscrito no RG nº 3.430.697-4 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 481.174.479-9,1 efetua a entrega de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, que constam de relação anexa ao presente "Termo de Entrega", sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de Nossa Senhora das Graças, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Dep. Nilson Batista Ribas, nº 131, Centro – Nossa Senhora das Graças/PR – CEP 86.680-000, neste ato representado pelo **Prefeito, Clodoaldo Aparecido Rigieri**, atesta o recebimento dos bens relacionados no Anexo I.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, 23 de agosto de 2021.

José Batista dos Santos
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
Presidente

Clodoaldo Aparecido Rigieri
Município de Nossa Senhora das Graças
Prefeito

Testemunha
CPF nº. 021.780.279-20

Testemunha
CPF nº. 067.260.779-04

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

SEQ	QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
1	53	Assentos espuma cadeiras plenário na cor azul
2	53	Encostos espuma cadeiras plenário na cor azul

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 329/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS.80, LETRA "A", C/C ART.56, INCISOS VI, DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadosos presentes Servidores para comporem a Comissão de Avaliação Final do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município de Colorado, para o segundo semestre do ano de 2021, quais sejam:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Thiago Manzano Rodrigues	AgenteServ. Operacionais	Presidente
Margarete de Fátima Leibante Coelho	Enfermeira	Membro
José Carlos dos Santos	Agente Operador de Maquinas Pesadas	Membro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 26 de agosto de 2021.

Marcos José Consatter de Mello
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR

CONTRATADA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME CNPJ Nº 02.632.978/0001-00, com sede na Rua Deputado Branco Mendes, nº 51 – centro CEP 86.690-000 - Colorado – PR

DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é contratação de empresa para fornecimento de Móveis e Equipamentos destinados a Câmara Municipal, com entrega na sede da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, proveniente da Dispensa de Licitação 002/2021 – Processo Administrativo 003/2021.

DO VALOR:
O valor do presente contrato é de R$ 15.946,00 (Quinze mil novecentos e quarenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2021, a partir da sua publicação.

DO FORO:
Fórum da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná.

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

SEGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRTIVO 003-2021

Vereador Demilson Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná , homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021 – Processo de Administrativo 003/2021, o qual trata de seguinte contratação:

EMPRESA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME
CNPJ Nº 02.632.978/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90164216-82
ENDEREÇO: Rua Deputado Branco Mendes, 51
MUNICÍPIO: Colorado – UF: PR
OBJETO: Fornecimento de Móveis e Equipamentos destinados a Câmara Municipal, com entrega na sede da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.
VALOR GLOBAL: R$ 15.946,00 (Quinze mil novecentos e quarenta e seis reais).

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASLAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR 10 DE AGOSTO DE 2021

Ver . Demilson Alves da Silva
- PRESIDENTE-

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP	R$ 278.976,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda, 27 de agosto de 2021.

presidente da comissão : Ronil Paulo Gomes
membros da comissão : Manoel Rodrigues da Silva
Heitor Esplendor Junior
Gregorio Ferreira Silva

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, que após a análise e verificação das documentações de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jardim Olinda, 27 de agosto de 2021.

presidente da comissão : Ronil Paulo Gomes
membros da comissão : Manoel Rodrigues da Silva
Heitor Esplendor Junior
Gregorio Ferreira Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: MSYS TECNOLOGIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.136.820/0001-36.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso IV, Lei nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acertada entre as partes a prorrogação de vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses, até 24/11/2021, nos termos do Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES, conforme descrição completa no edital de licitação, no valor de R$-12.568,11 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2021, ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001 – 2.001.000 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
FONTE 01001

ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2021.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL – PR
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

RESOLUÇÃO Nº 017/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Conselheira Tutelar Suplente **VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 038.594.059-93 e RG nº 7.143.494-0, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar a partir do dia 19 de Agosto de 2021, tendo em vista o pedido de renúncia apresentado pelo Conselheiro Tutelar Manoel Antônio de Sousa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

Douglas Augusto Sitoni
- Presidente do CMDCA -

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS)

PRISCILA DE PAULA torna publico que irá requerer ao IAT, Renovação de Licença Ambiental Simplificada de aviários para engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote 333 localizado na gleba Andirá, estrada Jussara, km 1,5, município de Mandaguaçu - Paraná

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A empresa DA TERRA BIO FERTILIZANTES, inscrita no CNPJ: 43.243.9760001-06, torna publico que irá requerer ao IAT, Licença Ambiental Prévia (LP), para fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais, á ser instalado na Rua Rio Grande do Sul, 215 Quadra 18 Lote 13, Parque Industrial II, situada no Município de Santa Inês - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu torna público que requereu ao IAT, a **Licença Ambiental Simplificada - LAS**, para o empreendimento: **Empreendimento Viário Terrestre**, localizado no prolongamento da rua Rua Beira Rio, S/N, Chácara de terras nº 1/A, matrícula nº 29.847, Chácaras Monte Alto, neste município de Mandaguaçu-PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
PROCESSO Nº54/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**13 desetembrode 2021** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 046/2021** na modalidade Pregão Presencial.Prazo máximo para protocolar os envelopes: **13/09/2021 até as 08:30horas**.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação**:Aquisição de impressos digitais para identidade visual, para utilização em diversos departamentos desta municipalidade.**

Floraí,27de agosto de 2021.

FlaviaMancuzoGioppo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
Processo nº 72/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14desetembro de 2021** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital deLicitação nº049/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **14/09/2021 até as 08:30horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura.prefeitura@florai.pr.gov.br

Objeto da Licitação:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS.

Floraí,27 de agosto 2021.

Flavia MancuzoGioppo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
PROCESSO Nº94/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**15 desetembrode 2021** às**09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 048/2021** na modalidade Pregão Presencial.Prazo máximo para protocolar os envelopes: **15/09/2021 até as 08:30horas**.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação**:AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE PAPELARIA E DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE FLORAÍ.**

Floraí,27de agosto de 2021.

FlaviaMancuzoGioppo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
Processo nº 112/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16desetembro de 2021** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital deLicitação nº050/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **16/09/2021 até as 08:30horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura.prefeitura@florai.pr.gov.br

Objeto da Licitação:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS PARA O MUNICÍPIO DE FLORAÍ.**

Floraí,27 de agosto 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021
PROCESSO Nº108/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia**13 desetembrode 2021** às**14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 047/2021** na modalidade Pregão Presencial.Prazo máximo para protocolar os envelopes: **13/09/2021 até as 13:30horas**.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação**:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FABRICAÇÃO DE GRADES PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI.**

Floraí,27de agosto de 2021.

FlaviaMancuzoGioppo
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhoraEdna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação n° 40/2021, nos termos do **Artigo 24, caput, inciso XIII**, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2021	
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	**CNPJ/MF: 03.776.284/0005-24**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realizar cursos de capacitação para a população economicamente ativa, como também àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social	
Valor: R$ 83.918,00	
Data da assinatura: 27 de agosto de 2021	
Dotação orçamentária:	
08	**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
08.01	**DIVISÃO DE FAMÍLIA**
08.243.0008.2.045	Manutenção da Divisão de Família
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
0001	Recurso
08.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**
08.244.0008.2.013	Manut. do Centro de Referência de Assistência Social – Ativ. de Proteção Social
08.244.0008.2.030	Fortalecimento Controle Social - GBF
08.244.0008.2.048	Manutenção das Ativ. Do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
0934, 0940,0001	Recurso
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 191/2021 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MAX CESTAS.COM LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CESTA BÁSICA
VALOR: R$217.814,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quatorze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº. 192/2021– MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, CNPJ. 03.776.284/0005-24
OBJETO: Contratação de empresa para realizar cursos de capacitação para a população economicamente ativa, como também àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.
VALOR: R$. 83.918,00 (oitenta e três mil novecentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:27/08/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 186/2021 – MF.**

REF.: CONCORRÊNCIA 04/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil do tipo PROINFANCIA TIPO 1, no Conjunto Florai I, neste Município, conforme especificações e demais informações constantes nos projetos técnicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo maior desconto.
VALOR: R$2.552.207,34(dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 187/2021 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS 009/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES**.**
VALOR: R$97.881,64 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2021 à 27/08/2022.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/08/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 185/2021 – MF.**

REF.: **TOMADA DE PREÇOS 010/2021**
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CLAUDINEI SOATES DA ROCHA & CIA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORLANDO PERON, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**
VALOR**: R$310.177,10 (trezentos e dez mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2021 a 20/08/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/08/2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 05/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 23/2021 – Processo Licitatório nº. 80-2021,** do tipo menor preço por Global,**EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será**aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, CONTANDO COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referencia.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 14 de Setembro de 2021, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 27 de Agosto de 2021.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS
37-2021
38-2021
39-2021

Publicado na Edição nº. 3353 Pagina 11, do Dia 22/08/2021, contendo erro de digitação.

Aonde Le-se:

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20-2021.

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19-2021.

Itaguajé, 25 de Agosto de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.180/2021

Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a servidor dos órgãos da administração pública direta e dá outras providências.

Art. 1º - O servidor da administração pública que se deslocar para fora da sede do Município, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação e pousada.

Parágrafo único–A concessão de diárias de viagem tem caráter indenizatório e não se incluem nos vencimentos para nenhum efeito.

Art. 2º - Os órgãos e entidades devem realizar a programação mensal das diárias a serem concedidas, encaminhando-a a Secretaria de Administração e Fazenda, mediante o preenchimento do formulário *"Programação Mensal de Diárias de Viagem"*, consoante o Anexo II.

Parágrafo único - Excetuam-se do "caput" deste artigo os casos de emergência, observado o disposto no artigo 11, § 2º.

Art. 3º - A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 4º - Os valores das diárias de viagem são os constantes na Tabela do Anexo I desta Lei.

§ 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, periodicamente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes da Tabela do Anexo I desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente representativo da variação da inflação, nos termos do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

§ 2º - No caso de servidor ocupante ou detentor de mais de um cargo ou de função pública, o cálculo da diária terá como base o cargo ou a função cujo desempenho das atividades motivou a viagem.

§ 3º - O servidor ocupante de cargo efetivo ou detentor de função pública, e no exercício de cargo em comissão, poderá optar por aquele sobre o qual será calculada sua diária de viagem.

Art. 5º - As diárias de que trata a presente Lei serão concedidas através de portarias assinadas pelo Prefeito e/ou Secretário Municipal de Administração e Fazenda e deverão conter os seguintes elementos essenciais:

I – número de identificação sequencial e cronológico do documento;

II – nome, cargo, emprego ou função do servidor beneficiário;

III – descrição do objetivo da viagem;

IV – indicação do destino;

V – período provável do afastamento;

VI – quantidade de diárias e valor.

§ 1º - O processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado.

§ 2º - A solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 6º - A diária é devida a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada na sede.

Art. 7º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 12 (doze) horas e inferior a 24 (vinte e quatro) horas, havendo comprovação de pagamento de pousada, por meio de documento legal, será devida diária integral.

Parágrafo único - Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 8º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Art. 9º - A diária não é devida:

I –ao servidor que por exigência permanente do cargo ou serviço, à saber motoristas que constantemente se desloquem da sede do Município, aos quais conceder-se-á adiantamento para cobertura das despesas com alimentação e estada, que deverão ser comprovadas mediante posterior apresentação da comprovação de despesas;

II - quando o deslocamento do servidor durar menos de 6 (seis) horas. Neste caso, o servidor será ressarcido das despesas realizadas, mediante apresentação dos respectivos comprovantes e após análise e aprovação das mesmas pelo Secretário Municipal de Administraçãoe Fazenda, no valor máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da diária integral;

III - quando o deslocamento se der para localidade onde o servidor seja domiciliado;

IV - quando o servidor dispuser de alimentação e pousada oficiais gratuitas ou incluídas em evento para o qual esteja inscrito;

V - no caso de utilização do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei, quando esse contemplar pousada e alimentação.

Art. 10 - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhando, na condição de assessor, o Prefeito, Vice-Prefeito e o Secretário Municipal, fará jus ao mesmo tratamento dispensado a essas Autoridades, no que se refere às despesas de viagem.

Parágrafo único - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participar de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos, diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 11–A quantidade máxima de diárias a serem pagas a cada beneficiário individualmente será de 05 (cinco) por semana; 10 (dez) no mês e 70 (setenta) diárias no ano. As diárias, até o limite de 10 (dez), serão pagas antecipadamente.

§ 1º - Quando a viagem ultrapassar esse limite, as diárias excedentes serão autorizadas mediante justificativa fundamentada, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos de emergência, as diárias poderão ser pagas após o início da viagem do servidor, mediante justificativa fundamentada do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 3º - A viagem que ocorrer no sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

Art. 12 - Ao servidor poderá ser concedido adiantamento de numerário para aquisição de passagens, exceto aéreas, caso não seja utilizado para viagem, veículo oficial ou passe, ou quando não forem fornecidas por força do contrato a que se refere o artigo 15 desta Lei.

Parágrafo único - O servidor que viajar por via aérea deverá fazer uso, preferencialmente, da classe econômica.

Art. 13 - Não serão autorizadas viagens em veículo particular, excetuando-se aquelas realizadas em veículos locados ou cedidos aos órgãos, fundações e autarquias.

Parágrafo único - Excepcionalmente, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, o dirigente do órgão da administração direta poderá permitir o uso do veículo do próprio servidor para sua locomoção de uma para outra localidade, no interesse do serviço.

Art. 14 - É vedado aos órgãos ou entidades celebrar convênios, entre si ou com terceiros, para custeio de despesas de diárias de seu pessoal, em desacordo com os valores e normas desta Lei.

Art. 15 - Poderão ser celebrados contratos para a prestação de serviços de agenciamento de viagens.

§ 1º - o contrato contemplará, em conjunto ou separadamente:

I - hospedagem, incluindo alimentação;

II - aquisição de passagens, com ou sem traslado.

§ 2º - A contratação do estabelecimento agenciador obedecerá à legislação sobre licitações da Administração Pública.

§ 3º - O órgão ou entidade fará opção pela solução mais econômica e viável, seja o pagamento de diária, seja a utilização de contrato com agenciador, limitados os gastos com alimentação e pousada, em qualquer caso, aos valores previstos no Anexo I desta Lei.

§ 4º- Não será permitido o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

Art.16 - Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentesao retorno à sede, devendo paraisso utilizaro formulárioconforme Anexo IV desta Lei, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º - Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 2º - Nos casos em que o servidor viajar sem prejuízo de sua remuneração, sem fazer jus à diária de viagem, apresentará somente relatório técnico.

§ 3º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, a Autorização para Saída de Veículo.

§ 4º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagens e alimentação, quando for autorizada a viagem em veículo particular, ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino.

§ 5º - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 6º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, das autoridades solicitante e concedente.

§ 7º - Cabe ao Secretário Municipal de AdministraçãoeFazenda examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 17 - As despesas de viagens do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários serão pagas obedecendo os valores correspondentes ao Anexo I desta Lei.

§ 1º –Quando o beneficiário com a diária for o Prefeito, este deverá solicitar a emissão de empenho à Gerência de Contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para os servidores. Em relação ao Vice-Prefeito e aos Secretários a solicitação deverá ser feita por meio de utilização do formulário, conforme Anexo III desta Lei.

§ 2º – O valor da diária do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando não houver a necessidade de pernoite.

Art. 18 - Os membros de Conselhos Municipais, que se deslocarem da sede, eventualmente, por motivo de serviço ou no desempenho de suas funções, farão jus tanto à percepção de diárias para custeio de despesas de alimentação e pousada, de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei e com os valores fixados aos servidores municipais, Anexo I, quanto ao meio de transporte a ser utilizado na viagem.

Parágrafo único - As diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem dos membros de Conselho deverão ser autorizadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade que arcar com os custos do deslocamento, admitida a delegação de competência.

Art. 19 - Aos empregados terceirizados aplica-se o disposto nesta Lei, a partir da data de sua publicação.

Art. 20 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 21 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 22 - Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para deliberação da Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 27 de agosto de 2.021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

DECRETO Nº 111/2021

SÚMULA:REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS A SER ADOTADO PARA FIXAÇÃO DO VALOR MÁXIMO NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 40, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º A formação de preços para licitações de medicamentos ou equipamentos destinados à utilização na saúde pública do Município de Itaguajé,terá o procedimento adotado para fixação do valor máximo nos procedimentos licitatórios promovidos pelo Município de Itaguajé, sendo realizado com base nas regras do presente Decreto.

§ 1º As disposições constantes neste decreto serão observadas pela administração pública municipal quando da aquisição de medicamentos.

§ 2º Fica caracterizado como Gestor Responsável o (a) Secretário (a) Municipal solicitador do procedimento licitatório, a quem compete promover o levantamento das informações para formação dos preços.

CAPÍTULO I

DOS TIPOS DE REFERÊNCIA DE PREÇOS

Art. 2º Serão utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração.

II – Preços praticados por outros órgãos públicos.

III – Orçamentos obtidos na internet, desde que em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no procedimento.

IV - Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto.

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração.

VI – Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

§1º Quando existentes, os preços praticados pela própria Administração poderão ser considerados como uma das referências de preço.

§ 2º As referências de preço deverão contemplar, sempre que possível, a realidade local e/ou regional.

§ 3º Os parâmetros previstos neste artigo serão utilizados preferencialmente de forma combinada, observando-se, além do disposto no §1º, os incisos II a V, em ordem crescente.

§ 4º As referências devem se relacionar com o mesmo objeto que se pretende ter o preço fixado e deverão ter os comprovantes de sua obtenção juntados no processo administrativo respectivo (site específico, número de ata/contrato, etc.).

Art. 3º Especificamente para a formação de preços referenciais de medicamentos, deverão ser levados em conta:

I - preços praticados pela própria Administração;

II - preços praticados por outros órgãos públicos ou Municípios da região;

III - preços obtidos em consulta à média ponderada do Banco de Preços em Saúde (BPS);

IV - preços obtidos através do Compras Paraná;

V - preços obtidos através do aplicativo Nota Paraná;

VI - preços obtidos através do Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

VII - cesta de preços aceitáveis no mercado, que deverão ser realizadas pelas Secretarias interessadas.

§1º Na aplicação do presente dispositivo, será obrigatória a consulta dos preços praticados pela própria Administração e a média ponderada do BPS como referências de preço, sendo que a utilização de orçamentos obtidos diretamente de fornecedores somente será permitida caso não encontrado valor para o item com a utilização das fontes de pesquisa mencionadas no parágrafo anterior, devendo sempre se buscar 03 (três) ou mais referenciais de preço.

§2º Para o planejamento das licitações de medicamentos deverá a Secretaria de Saúde realizar análise detalhada do perfil da população e das características de cada medicamento, como:

I - histórico de consumo por item;

II- epidemias;

III - sazonalidade da incidência de determinadas patologias;

IV - a perda de medicamentos por expiração do prazo de validade ou por não utilização;

V - as características dos serviços de saúde prestado pelo Município sob a luz das recomendações do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

§3º Nas compras ordinárias fica vedado o uso do método de aquisição em lista fechada de "A a Z", bem como dos preços das Tabelas CMED, ABCFARMA e INDITEC, além de outras tabelas privadas, como parâmetro para definição do preço máximo de referência para aquisição de medicamentos.

§4º As licitações para aquisição de medicamento deverão, preferencialmente, utilizar a modalidade Pregão Eletrônico em suas licitações.

§5º Nas licitações para aquisição de medicamento deverá constar no edital que o prazo de validade de medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto, e que estes sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação.

§6º Deverá ser objeto de estudo e aplicação pelos servidores públicos responsáveis pelo encaminhamento das compras de medicamento do Município a Recomendação Administrativa Nº 21/2021, do GEPATRIA DE LONDRINA e demais Recomendações que venham a acrescer ou a substituir o seu texto.

Art. 4º Os preços praticados pela própria Administração serão aqueles constantes em licitações, atas ou contratos, os quais podem ser vigentes ou concluídos.

§ 1º Consideram-se vigentes os preços praticados em até 180 dias anteriores ao momento da formação de preços;

§ 2º Consideram-se concluídos os preços praticados pela própria Administração no intervalo de 180 dias a dois anos anteriores ao momento da formação de preços, os quais serão atualizados aplicando-se correção inflacionária no período, na forma do Art. 12 deste decreto, visando sua utilização como referência.

§ 3º Os preços obtidos por meio de qualquer espécie de consulta que tiverem prazo superior a dois anos não poderão ser utilizados como fonte da formação de preço.

Art. 5º Os preços praticados pelo mercado local/regional, bem como os preços obtidos por meio de sítios eletrônicos se limitam aos vigentes nos últimos 180 dias anteriores do momento da formação de preços.

Art. 6º Os preços ofertados pelas empresas na fase de lances do certame anterior da própria Administração se limitam aos coletados no período de até dois anos anteriores ao momento da formação de preços.

Parágrafo único. Aos preços ofertados nas condições do caput, aplicar-se-á a correção inflacionária quando decorridos mais de 180 dias de sua oferta, a contar do momento da formação de preços, conforme disposto no Art. 12.

Art. 7º As cotações junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, data, endereço, telefone, nome e assinatura do representante da empresa.

§ 1º Em caso de cópia de orçamento, o documento deverá ser autenticado por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e lotação.

§ 2º Em caso de orçamento obtido por e-mail, os documentos recebidos, incluindo o e-mail de recebimento, deverão ser autenticados por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e lotação, sendo dispensada somente a assinatura do representante da empresa.

§ 3º As cotações obtidas pela internet deverão conter junto da cópia da página acessada, a autenticação do servidor efetivo que o coletou, mediante assinatura, nome e lotação, além da data e horário de acesso, CNPJ e domínio da empresa, sendo dispensadas as outras informações constantes do caput.

§ 4º Será admitida a cotação feita por telefone ou aplicativo de comunicação, cabendo ao servidor que a realizou expedir CERTIDÃO contendo seu nome, assinatura e lotação, bem como a razão social, CNPJ, endereço, telefone, nome da pessoa com quem obteve os preços, data e horário do contato.

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO

Art. 8º Para formação do preço máximo, salvo em caso de contratação de medicamentos, deverão ser buscados 3 (três) ou mais referências de preços e observadas as condições dos artigos 9º e 10.

§ 1º Se não for possível obter 3 (três) referências de preço, deverá ser inserida, ao processo, justificativa devidamente fundamentada, demonstrando as fontes nas quais não se obteve precificação.

§ 2º Poderão ser utilizados critérios ou metodologias para obtenção do preço de referência para a contratação, tais como a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

Art. 9º Quando houver preço vigente ou concluído na Administração e a média dos 3 (três) preços de que trata o artigo anterior, ultrapassá-lo em 30%, o preço máximo a ser fixado para a licitação será o equivalente ao preço vigente ou concluído acrescido de 30%.

Parágrafo único. Se as condições de mercado, sazonais ou específicas, demonstrarem ser inexequível o preço máximo fixado a partir do disposto no caput, tal fato deverá ser fundamentado de forma objetiva e detalhada e a formação do preço se dará através do meio mais adequado à situação fática.

Art. 10. Quando inexistente o preço praticado pela própria Administração (vigente ou concluído), na forma do art. 2.º, inciso I, deste decreto, e um dos 3 (três) ou mais valores citados no caput, do Art. 8º, ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos, o preço destoante poderá ser descartado, sendo que o preço máximo passará a ser a média das outras referências.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Nas planilhas de formação de preços deverão constar, sempre que possível, as marcas dos objetos cotados nos preços de referência.

Parágrafo único. Na publicação do edital, caso seja imprescindível a indicação de marca, deverão ser justificadas as razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada que demonstrem ser aquela marca específica é a única capaz de satisfazer o interesse público.

Art. 12. A correção inflacionária de que trata este Decreto será medida aplicando-se o índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 13. A justificativa do procedimento licitatório será sempre clara, técnica e precisa, e deverá indicar as metas e objetivos que se pretendem alcançar com a aquisição do objeto, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

Art. 14. A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em procedimentos licitatórios devem levar em conta o histórico de consumo e a provável utilização no período do contrato ou Ata, sendo obtidas, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimativas e mensuração, que deverão integrar o procedimento licitatório.

Art. 15. Fica vedada a limitação da pesquisa de preços a três orçamentos de possíveis fornecedores, uma vez que essa prática é inadequada e insuficiente para a aferição real dos valores praticados no mercado.

Art. 16. Casos omissos ou que, eventualmente possam frustrar o procedimento licitatório, serão decididos pelo Secretário Municipal de Administração, no caso de Administração Direta e em casos de Administração Indireta, pelo representante do ente.

Art. 17. As planilhas de formação de preços, deverão ser inseridas nos procedimentos licitatórios, sendo obrigatório que a planilha seja acompanhada da documentação comprobatória da pesquisa.

Art. 18. Casos omissos ou que eventualmente possam frustrar o procedimento licitatório, no que tange à formação de preços, serão decididos pela Secretaria Municipal Administração e pelo Departamento de Licitações e Contratos.

Art. 19. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial oDecreto nº 109/2021, de 23/08/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 23 de agosto de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 330/2021

Declara área de **Utilidade Pública** para fins de **DesapropriaçãoJudicial ou Amigável, objetivando a regularização de Área de "Bota Fora", onde são depositados os Materiais e Resíduos Inservíveis no Distrito de Alto Alegre – Município de Colorado.**

O Prefeito de Colorado Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com arrimo o art. 80, I, "e", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam Arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e 184.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de**Desapropriação Judicial ou Amigável**objetivando**a regularização de Área de "Bota Fora", onde são depositados os Materiais e Resíduos Inservíveis no Distrito de Alto Alegre – Município de Colorado,** parte ideal da área do imóvel de propriedade do **Sr. José Valdecir Fachinetti** registrado sob a **Matrícula nº 6529** junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Colorado–Estado do Paraná, conforme Memorial Descritivo e mapa que fazem parte integrante deste, qual seja:

LOTE Nº 41-B, ORIGINADO DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 41, GLEBA BANDEIRANTES DO NORTE, MUNICÍPIO E COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, COM UMA ÁREA DE 11.414,85 METROS QUADRADOS.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES:
Inicia-se no marco nº 2, cravado na faixa de domínio da Rodovia PR-542, divisa com o Lote nº 41-A, desta subdivisão. Deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia PR-542, no azimute 90°07'06", numa distância de 70,44 metros, até encontrar o marco nº 9; deste segue no azimute 89°07'01", numa distância de 44,78 metros, até encontrar o marco nº 5. Deste deflete a direita e segue confrontando com o Lote nº 41-A, no azimute 191°26'58", numa distância de 103,73 metros, até encontrar o marco nº 4; deste deflete a direita e segue no azimute 269°38'07", numa distância de 109,92 metros, até encontrar o marco nº 3; deste deflete a direita e segue no azimute 8°32'39", numa distância de 102,97 metros, até encontrar o marco nº 2, ponto de partida da presente descrição.

Art. 2º- A faixa de terras descrita no artigo primeiro destinar-se-á **a regularização de Área de "Bota Fora", onde são depositados os Materiais e Resíduos Inservíveis no Distrito de Alto Alegre – Município de Colorado.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 322/2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e setedo mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 108/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Ficam designados os servidores municipais**GABRIEL VALÉRIO ROMANINI, CAMILO REIS GRANDE** e **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**para **Aferir e Comprovar** a Aplicação de Material Fresado, o qual foi objeto de doação ao Município de Colorado pela **SEIL (Secretaria de Infraestrutura e Logística)** e **DER (Departamento de Estradas de Rodagem).**

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado,
Estado do Paraná, aos vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello

Prefeito

Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO N.º 012, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe Sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Colorado/PR, Biênio 2021 a 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Colorado, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 2.824/2019 e;

Considerando a redação do art. 38 da Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR.

Considerando a redação do Título II, Capitulo I, art.7º,§1º, §2º, §3º,§4º, §5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, de 22 de junho de 2020, que dispõe sobre a Organização do Colegiado e Composição.

Considerando a reunião de Posse e Eleição da nova diretoria, realizada no dia 26 de agosto de 2021, o Conselho Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º. **FICA COMPOSTO**, nos termos da Ata 009/2021, de 26 de agosto de 2021, a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, nos seguintes termos:

I – Presidente: Cristiano Vieira da Costa (Representante dos usuários da Assistência Social)

II – Vice-Presidente: Marilia Fernanda Souza Aguiar (Representante dos usuários da Assistência Social)

III – 1º Secretária: Maria Angelina Zóli (Representante Entidade Socioassistêncial)

IV - 2º Secretária: Renilde Perrud da Silva (Representante dos usuários da Assistência Social).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado/PR, 26 de agosto de 2021.

Cristiano Vieira da Costa
Presidente do CMAS de Colorado/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º -17/2021 **CONTRATO Nº 187/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE

REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 187/2021.

Pregão Presencial:_ nº 17/2021.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ CASA DO ASFALTO DIST. INDUST. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

Objetivo:_ Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro Aquisição de emulsão asfáltica de ruptura lenta para o município de Colorado.

Valor: R$ 3.251,50 (três mil duzentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço antigo	Preço atual
1	50,00	TON	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA: RL-1C	PROPRIA PROPRIO	3.597,00	3.662,03

Vigência: 05/07/2022.

Colorado, 27 de agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 275/2021.

DISPENSA Nº: 065/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DELLABETA & AQUILINO LTDA.

CNPJ: 18.278.837/0001-62.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO E PROJETO ELÉTRICO QUANTO A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA INSTALAÇÃO DE USINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E UNIDADES CONSUMIDORAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as atividades administrativas e paço municipal	Ficha – 76 (fonte 1000) 33.90.39.05.00

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado – PR, 23 de Agosto 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 066/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA PSICÓLOGA CLINICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP.

CNPJ: 03.669.919/0002-41.

VALOR: R$ 9.597,15 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP - CNPJ: 03.669.919/0002-41.**

Colorado-Pr, 27 de Agosto de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COLORADO – AAGRIFAM.

CNPJ: 36.374.491/0001-88**.**

VALOR TOTAL: R$ 154.701,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E UM REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2021.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COLORADO – AAGRIFAM.**

Colorado-Pr, 27 de Agosto de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA EM CONTADOR DE HEMOTOLOGIA AUTOMATIZADO PARA O LABORATORIO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75.

VENCEDOR: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA.

CNPJ: 05.905.525/0001-90.

VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 05.905.525/0001-90.**

Colorado-PR, 27 de Agosto de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Objeto : Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de equipamentos hospitalares para manutenção dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 32.283,70 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**19 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : C.E. CARVALHO COMERCIAL ME
Objeto : Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de equipamentos hospitalares para manutenção dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 43.940,65 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**19 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto : Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de equipamentos hospitalares para manutenção dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 30.170,80 (trinta mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**19 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
Objeto : Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de equipamentos hospitalares para manutenção dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 82.446,94 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**19 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto : Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de equipamentos hospitalares para manutenção dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 28.988,15 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).**

Vigência do contrato :12 (doze) meses.

Flórida,**19 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
Objeto : Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de equipamentos hospitalares para manutenção dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 28.677,00 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais).**

Vigência do contrato :12 (doze) meses.

Flórida,**19 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto : Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de equipamentos hospitalares para manutenção dos serviços próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 18.780,29 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**19 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Objeto : Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de Limpeza em Geral para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais).**
Vigência do contrato :12 (doze) meses.

Flórida,**20 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto : Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de Limpeza em Geral para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 42.376,90 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**20 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : FELIPE CANIATO BASILICH ME
Objeto : Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de Limpeza em Geral para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**20 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Objeto : Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de Limpeza em Geral para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 32.743,40 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

Vigência do contrato :12 (doze) meses.

Flórida,**20 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MAGNO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto : Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de Limpeza em Geral para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 32.079,80 (trinta e dois mil e setenta e nove reais e oitenta centavos).**

Vigência do contrato :12 (doze) meses.

Flórida,**20 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto : Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de Limpeza em Geral para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 6.545,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**20 de agosto de 2021.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : N63 COM. DE PRODUTOD DE INFORMATICA - EIRELI
Objeto : Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de Limpeza em Geral para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 87.853,50 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

Vigência do contrato :12 (doze) meses.

Flórida,**20 de agosto de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MAIS SAÚDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICONAIS LTDA
Objeto : Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Suplementos Alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação : **R$ 28.880,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**22 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Objeto : Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Suplementos Alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação : **R$ 41.175,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais).**

Vigência do contrato :12 (doze) meses.

Flórida,**22 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Objeto : Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Suplementos Alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação : **R$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**22 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
Objeto : Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Suplementos Alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação : **R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**22 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PRO-VIDA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto : Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Suplementos Alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde..
Valor total da Contratação : **R$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida,**22 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 42/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mesas infantis para refeitório do CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **14 de setembro de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **14 de setembro de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço global"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 27 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 3.822, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

Promove avanço vertical à servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 482/2014 c/c o disposto no art.30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004, considerando o requerimento por parte da servidora Marilza Aparecida de Almeida, e considerando a avaliação de desempenho da referida servidora

DECRETA:

Art.1º Fica promovida por avanço vertical, a seguinte servidora, ocupante do cargo de professor de educação infantil:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01077	Marilza Aparecida de Almeida	De C-VII para C-VIII

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de agosto de 2021.

Flórida, 4 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.834, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Licença Prêmio à servidora Marilza Aparecida de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, à servidora Marilza Aparecida de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, matrícula nº 2-01077, referente ao período aquisitivo de 05/07/2009 a 04/07/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.835, DE 27 DEAGOSTO DE 2021

Concede Licença Prêmio à servidora Sonia Aparecida Aragão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de setembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, à servidora Sonia Aparecida Aragão, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, matrícula nº 2-01062, referente ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°46/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 46/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 46/2021
CONTRATADA: MARINGÁ COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ: 20.463.910/0001-18
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de itens para proteção individual para equipe Vigia SUS e Programa Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná

Paço Municipal aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 195/2021

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 895/2001 de 03 de abril de 2001, e suas alterações l.m. nº 954/2004, de 21 de dezembro de 2004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de setembro de 2021, a senhora: **ROSELI DIAS DA SILVA – R.G. Nº 8.144.739-0 SESP/PR**, inscrita sob o C.P.F Nº **043.110.039-00**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Departamento, Símbolo CC-6**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EDITAL Nº.017/2021 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES TESTE SELETIVO N. º01/2021

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA, a Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Teste Seletivo n°.01/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **MANTIDO** os **ANEXOS I,** e **II** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 23 de agosto de 2021 no endereço eletrônico http://www.florai.pr.gov.br/.

Art. 2º - Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 27 de agosto de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Dados: 2021.08.24 10:30:16 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

TESTE SELETIVO Nº.01/2021

ANEXO I DO EDITAL Nº.16/2021 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

169 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
02	Tiago Alexandre Antônio Barboza	C.R
04	Fernando Cesar Mancuzzo	C.R

TESTE SELETIVO Nº.01/2021

ANEXO II DO EDITAL Nº.16/2021 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

164 – MOTORISTA CAT. "D"

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
01	João Milton Mantovani	C.R
03	Ademilson da Silva Costa	C.R
05	Paulo Henrique Silva Rodrigues	C.R
06	Albert Weslei de Souza	C.R
07	Lauro Visentim	C.R
08	Sidnei de Souza Vieira	C.R

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 40/2021 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 83/2021 Processo de Licitação: 83/2021 Data do Processo: 26/07/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2021
b) Licitação Nr.: 40/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/08/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - CESTA BÁSICA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
Lote: 1 - 002946 - MAX CESTAS.COM LTDA	22	0,0000	217.814,00
Total por Fornecedor:	22		217.814,00
Total:	22		217.814,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.32.00.00.00.00 (385), 2.048.3.3.90.32.00.00.00.00 (458), 2.013.3.3.90.32.00.00.00.00 (517)

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	CONCORRÊNCIA Nr.: 4/2021 - CC
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 73/2021 Processo de Licitação: 73/2021 Data do Processo: 21/06/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2021
b) Licitação Nr.: 4/2021-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/08/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil do tipo PROINFANCIA TIPO 1, no Conjunto Floraí I, neste Município, conforme especificações e demais informações constantes nos projetos técnicos, sob regime de empreitada por preço global, tipo maior desconto.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 001238 - CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.	24	0,0000	2.552.207,34
	24		2.552.207,34

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.070.4.4.90.51.00.00.00.00 (500), 1.070.4.4.90.51.00.00.00.00 (540)

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2021 - TP
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 87/2021 Processo de Licitação: 87/2021 Data do Processo: 05/07/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 87/2021
b) Licitação Nr.: 9/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/08/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 002936 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON EIRELI	17	0,0000	97.881,64
	17		97.881,64

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.034.4.4.90.51.00.00.00.00 (288) Saldo: 11.329,96

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 68-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 36-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 36-2021 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CORREA SILVA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 78.152.493/0001-72, estabelecida na Rua São Paulo nº. 447 colorado – PR, representada neste ato o pelo Sr. APARECIDO CLAUDENIR CORREA, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.320.344-6 e CPF nº. 458.931.289-15**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0003.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.32.00.00. - 1102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.12.361.0035.2.016.4.4.90.52.00.00. - 1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.12.361.0035.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 27 de Agosto de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 68-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 37-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 37/2021 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, endereço Av: Governador Lupion, 605, centro, Itaguajé-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.359/0001-53, representado neste ato pela Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominado apenas por MUNICÍPIO, e a empresa **HERNANDES & CIA LTDA CNPJ: 20.798.806/0001-84, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto 226 andar 1 sala 14 Jd. Novo Bandeirantes I Cidade de Cambé – PR CEP 86.187-120, representada neste ato pelo Sr. AUDENIR APARECIDO HERNANDES, Representante Legal, brasileiro, casado, empresaria, portador da Carteira de Identidade nº 4.289.405-2 SSP/PR, CPF/MF n.º 726.831.809-**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO

4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0003.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.32.00.00. - 1102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.12.361.0035.2.016.4.4.90.52.00.00. - 1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.12.361.0035.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 27 de Agosto de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 68-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 38-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 38/2021 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, endereço Av: Governador Lupion, 605, centro, Itaguajé-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.359/0001-53, representado neste ato pela Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominado apenas por MUNICÍPIO, e a empresa **PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida na Rua Santos Dumont, 1406 Sala A Jardim Joana D´arc Campo Mourão – PR CEP 87.308.832, representada neste ato o pelo Sra ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº. 8.967.429-8 e CPF nº. 063.212.449-02**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO
4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0003.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.32.00.00. - 1102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.12.361.0035.2.016.4.4.90.52.00.00. - 1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.12.361.0035.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

2 - Da ratificação
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 27 de Agosto de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 68-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 39-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 39/2021 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, endereço Av: Governador Lupion, 605, centro, Itaguajé-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.359/0001-53, representado neste ato pela Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominado apenas por MUNICÍPIO, e a empresa **SUPERA ATACADO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 37.365.700/0001-90, estabelecida na Av. Maua nº. 2457 Maringá – PR, representada neste ato pelo Sra. MARINETE DONINI WILHAMS FRATINO, Representante Legal, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 1882558-3, CPF/MF n.º - 562.104.261-15**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO
4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.04.122.0003.2.011.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.32.00.00. - 1102 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.12.361.0035.2.016.4.4.90.52.00.00. - 1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.12.361.0035.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO

2 - Da ratificação
Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 27 de Agosto de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 22-2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22-2020

TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 34-2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO Nº. 34-2020 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Ru José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR, doravante denominado apenas por MUNICÍPIO, e a empresa TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA EPP CNPJ Nº. 01.027.088/0001-06, estabelecida na Rua Neo Alves Martins, 274 – Zona 03 Maringá – PR 87050-110, representada neste ato pelo Sr. MARCIO KODI UEDA, Representante Legal, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 5881.925-5 SSP/PR, CPF/MF n.º 795.031.289-00, residente a Rua São Cristovão, nº. 102 Zona 03 Maringá – PR - CEP 87050-110**, doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula IV – ITEM 4.6 Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO
4.6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.052.3.3.90.30.00.00. - 31936 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.050.3.3.90.30.00.00. - 31940 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.049.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.30.00.00. - 31494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00. - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00. - 31495 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.034.3.3.90.30.00.00. - 31495 MATERIAL DE CONSUMO

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Itaguajé, 27 de Agosto de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PROCESSO Nº. 26-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15-2021

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 17-2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12-2020 - CELEBRADO ENTRE, O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - **PR, neste ato denominado** LOCATARIO,e Sr. ALTAIR GOMES DA SILVA, **brasileiro, casado, portador do RG 3.265.012-0, e CPF nº. 450219889-72, residente no Assentamento Agostinho Ederli, Lote 02 Área Rural - Itaguajé - PR CEP 86670-000, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente CONTRATO, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório nº. 26/2021 – Dispensa de Licitação nº. 15/2021.**

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 - A despesa com a presente contratação correrá a conta das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA

2 - Da ratificação

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do Contrato.

Itaguajé 27 de Agosto de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.62/2.021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **SITOLINO EMBALAGENS EIRELI EPP – CNPJ CNPJ:05.057.299/0001-34.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLASTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	SACOLA PLASTICA MEDINDO 30X 40 BRANCA	MILHEIRO	30	33,00	990,00
				TOTAL	990,00

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.034.3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé,27 de Agosto de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52-2.021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 86-2.021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLASTICAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa e sete reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: SITOLINO EMBALAGENS EIRELI EPP
CNPJ: 05.057.299/0001-34
ENDEREÇO: RODOVIA ASSIS CHATEAUBRIAN KM 459 S/N, BAIRRO AEROPORTO
CIDADE: PRESIDENTE PRUDENTE- SP

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 27 de Agosto de 2021

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO – EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.864.464/0001-60.**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, COMPREENDENDO ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16-2021, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DESTE MUNICIPIOVALOR:**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	LEITE DE SOJA - SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL FONTE DE PROTEINA E VITAMINAS A,B6,B12,C,D,E E ACIDO FOLICO EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIDER	Unid	100,00	4,2000	420,00
7	SARDINHA EM LATA - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 250 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PESCADOR	Unid	500,00	5,8000	2.900,00
9	CARNE BOVINA (PATINHO) - CORTADO EM ISCA MEDINDO 2 A 3CM DE COMPRIMENTO FRESCA OU CONGELADA , ISENTA DE CARTILAGENS , OSSOS E COM E COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA .EMBALAGENS PLASTICA DE 1 KG SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR COM IDENTIFICÇÃO DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF	RIBEIRO	KG	1.000,00	34,3000	34.300,00
10	CARNE BOVINA EM FORMA DE CUBOS (MUSCULOS) - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	RIBEIRO	KG	1.000,00	26,4000	26.400,00
11	CARNE BOVINA MOIDA (ACEN) - DE SEGUNDA (SIP/SIF) - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	RIBEIRO	KG	1.000,00	27,4500	27.450,00
12	COLCHÃO MOLE BOVINO- EM BIFE ISENTA DE CARTILAGEM, OSSOS E NO MAXIMO 5% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 1KG SEM ACUMULOS DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO E O REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	RIBEIRO	KG	1.000,00	36,1000	36.100,00
13	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	FRIMAIS	KG	600,00	21,9500	13.170,00
14	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – SEM TEMPERO CONGELADOS COM VALIDADE IMPRESO NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, CHEIRO E COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO	RICO	KG	200,00	9,9900	1.998,00
15	PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA,DEVERA CONSTAR DATA EM QUE FOI EMBALADO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO, NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE PEGAJOSA, E, PARTES FLACIDAS OU CONSISTENCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/ DIPOA	RICO	KG	200,00	13,5900	2.718,00
16	MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	MARBA	KG	150,00	20,2000	3.030,00
17	OVOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA"TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA BANDEIJA C 30	HARADA	CARTEL	600,00	12,2500	7.350,00
18	PRESUNTO - PRÉ-COZIDO DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	FRIMAIS	KG	200,00	28,6900	5.738,00
19	QUEIJO MUSSARELA – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	FLOR	KG	200,00	31,6000	6.320,00
20	SALSICHA - TIPO HOT DOG DEVEM TER SABOR ACENTUADO DE DEFUMAÇÃO E CONDIMENTOS CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO SER ENLATADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	RICO	KG	200,00	12,8000	2.560,00
25	ALHO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS	ALVORADA	KG	200,00	23,7000	4.740,00
					TOTAL	175.194,00

Dotação:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 01000- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31112 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 25 de Agosto de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41-2021

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20-2021

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado: **MAX CESTAS.COM LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 41.651.458/0001-98.**

Objeto – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, COMPREENDENDO ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16-2021, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	DOURO	PCT	350,00	14,1000	4.935,00
2	FARINHA DE TRIGO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO PACOTE 5 KG – PACOTE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SPESSATO	PCTE	200,00	13,8500	2.770,00
3	FUBÁ DE MILHO - . PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SINHA	PCTE	150,00	4,4000	660,00
5	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - TIPO 01 EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 (UM) LITRO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIDER	Unid	5.000,00	3,1500	15.750,00
6	LEITE UHT SEMIDESNATADO - PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE EM EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIDER	Unid	200,00	3,7000	740,00
8	SUCO CONCENTRADO - (500 ML P/DILUIR EM 2 LTS), SABORES.(UVA, MORANGO, MARACUJA, GOIBA E CAJU) O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	DAFRUTA	FRASCO	1.000,00	6,2000	6.200,00
21	ABOBORA CABOTIÃ - FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	150,00	4,0500	607,50
22	ABOBRINHA - MENINA, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	450,00	5,0500	2.272,50
23	ACELGA – O PRODUTO DEVERÁ TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE. AS FOLHAS VERDES QUE DEVERÃO SER DE COR VIVA E NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER ESCURECIMENTO OU AMARELECIMENTO. AS FOLHAS NÃO DEVEM TER PEQUENOS BURACOS. AS HASTES DEVEM SER FRESCAS. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 400G.	CEASA	MAÇO	200,00	4,4000	880,00
24	ALFACE - CRESPA GRANDE – O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO	CEASA	MAÇO	300,00	2,9300	879,00
26	ALMEIRÃO - O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO EM MAÇO MÍNIMO 300 G.	CEASA	MAÇO	300,00	3,1200	936,00
27	BANANA NANICA – O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA BEM AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARRONS, DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS. COM MATURAÇÃO MÉDIA	CEASA	KG	3.000,00	2,9800	8.940,00
28	BATATA - INGLESA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	CEASA	KG	1.200,00	3,8300	4.596,00
29	BETERRABA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS	CEASA	KG	600,00	2,8800	1.728,00
30	CEBOLA - PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	650,00	3,7800	2.457,00
31	CENOURA - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	CEASA	KG	650,00	2,1500	1.397,50
32	CHEIRO VERDE – O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300 G.	CEASA	MAÇO	400,00	4,9500	1.980,00
33	CHUCHU - PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	200,00	3,1800	636,00
34	LARANJA PÊRA - TAMANHO GRANDE – A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO; A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS	CEASA	KG	3.000,00	2,8200	8.460,00
35	MAÇÃ NACIONAL - AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	3.500,00	4,3000	15.050,00
36	MAMÃO FORMOSA – O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO	CEASA	KG	400,00	4,5000	1.800,00
37	MAMÃO PAPAIA - O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO	CEASA	Unid	120,00	3,3000	396,00
38	PIMENTÃO - FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	70,00	5,9500	416,50
39	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE	CEASA	Unid	900,00	3,8000	3.420,00
40	REPOLHO ROCHO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE	CEASA	UND	300,00	4,8900	1.467,00
41	TOMATE - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	1.700,00	3,7000	6.290,00
					TOTAL	95.664,00

Dotação:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 01000- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 01510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - 01511 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31112 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00. - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 25 de Agosto de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.61/2.021

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17-2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **PESENTE & PELAIS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.776.642/0001-02**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO "CADEIRA ODONTOLÓGICA", PARA ATENDER NECESSIDADES DA CLINICA ODONTOLOGICA, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Consultório Odontológico completo. CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central. Encosto com desenho anatômico que possa proporcionar conforto ao paciente e ótimo acesso do dentista à cadeira. Apoio do braço direito escamoteável que facilitem a acomodação e saída do paciente, braço estofado revestido em PVC na mesma cor da cadeira. Posição de emergência (-5º do encosto). Tenha integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal de comando tipo joystick, deve ser acoplado ao equipamento. Espuma injetada que garante conforto ao paciente e maior durabilidade e que evite deformações. Estofamento revestido em laminado 100% PVC e sem costuras, facilitando a higienização. Cabeceira multiarticulada: liberdade de movimentos. Possui 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho e volta a zero automática). Possui 4 movimentos individuais (sobe e desce encosto e assento). Carenagens em ABS de alta resistência com nanopartículas de zinco e camada de acrílico. EQUIPO: Braços Articuláveis e com travamento pneumático, deve possuir 4 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. Ultrassom com luz com caneta do transdutor removível e autoclavável, potenciômetro de seleção de potência e função endo. Suporte do equipo com carenagens em abs. Bandeja em inox; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, Seringa tríplice Bico giratório, removível e Unid 1 autoclavável. O equipamento deve possuir aquecimento de água para os instrumentos, ultrassom e seringa tríplice (boiler)Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Puxador Frontal. REFLETOR: Refletor de LED com intensidades de 8.000 a 30.000 LUX, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em material resistente e transparente. UNIDADE DE ÁGUA: rebatível em 90º graus, compõe 02 sugadores venturi de 06,5mm e 09,5mm para cânula descartável, estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Cuba em poliéster translúcida de alta resistência na mesma cor do estofamento, removível e com ralo para retenção de sólidos. Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento e encosto regulável, acionamento a gás, estofamento em espuma densidade 33 com PVC laminado sem costuras. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a NORMA RDC016/13 DA ANVISA em conformidade com o acordão 2401 de 2006 do TCU. Mocho a Gás, Base com cinco rodízios; Altura do assento regulável de 440 a 570mm e encosto de 285mm a 360mm; Acionamento a gás; Estofamento em espuma – densidade 33 com PVC laminado e expandido sem costuras. Dimensões: Produto 69cm – 81cm (altura mínima e máxima) 59cm x 59cm (profundidade x largura.	ALLIAGE /D700	Unid	01	18.815,00	18.815,00

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.028.4.4.90.52.00.00 31518 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: **Comarca de Colorado – Estado do Paraná.**

Itaguajé,26 de Agosto de 2021

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 75/2021
b) Licitação Nrº : 20/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 25/08/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E FRIOS, COMPREENDENDO ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16-2021, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: MAX CESTAS.COM LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 41.651.458/0001-98

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇÚCAR, CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM EM PACOTE DE 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	DOURO	PCT	350,00	14,1000	4.935,00
2	FARINHA DE TRIGO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU FERMENTADA, NEM APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO PACOTE 5 KG – PACOTE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SPESSATO	PCTE	200,00	13,8500	2.770,00
3	FUBÁ DE MILHO - . PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA PACOTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 01 KG. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	SINHA	PCTE	150,00	4,4000	660,00
5	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - TIPO 01 EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 (UM) LITRO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIDER	Unid	5.000,00	3,1500	15.750,00
6	LEITE UHT SEMIDESNATADO - PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE EM EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIDER	Unid	200,00	3,7000	740,00
8	SUCO CONCENTRADO - (500 ML P/DILUIR EM 2 LTS), SABORES.(UVA, MORANGO, MARACUJA, GOIBA E CAJU) O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	DAFRUTA	FRASCO	1.000,00	6,2000	6.200,00
21	ABOBORA CABOTIÃ - FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	150,00	4,0500	607,50
22	ABOBRINHA - MENINA, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	450,00	5,0500	2.272,50
23	ACELGA – O PRODUTO DEVERÁ TER UMA TEXTURA CROCANTE E SABOR DOCE. AS FOLHAS VERDES QUE DEVERÃO SER DE COR VIVA E NÃO DEVEM APRESENTAR QUALQUER ESCURECIMENTO OU AMARELECIMENTO. AS FOLHAS NÃO DEVEM TER PEQUENOS BURACOS. AS HASTES DEVEM SER FRESCAS. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 400G.	CEASA	MAÇO	200,00	4,4000	880,00
24	ALFACE - CRESPA GRANDE – O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO	CEASA	MAÇO	300,00	2,9300	879,00
26	ALMEIRÃO - O PRODUTO DEVE MOSTRAR FOLHAS LIMPAS, FRESCAS, LIVRES DE MANCHAS ESCURAS OU VISCOSAS. ALÉM DISSO, AS BORDAS DAS FOLHAS NÃO DEVEM TER SINAIS DE COR MARROM OU AMARELO EM MAÇO MÍNIMO 300 G.	CEASA	MAÇO	300,00	3,1200	936,00
27	BANANA NANICA – O PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO E AROMA CARACTERÍSTICO, CASCA BEM AMARELA COM PEQUENAS MANCHAS MARRONS, DE ASPECTO FIRME E SEM PARTES MOLES OU MACHUCADAS. COM MATURAÇÃO MÉDIA	CEASA	KG	3.000,00	2,9800	8.940,00
28	BATATA - INGLESA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE	CEASA	KG	1.200,00	3,8300	4.596,00
29	BETERRABA - NÃO É TOLERADA A PRESENÇA DE BETERRABAS QUE APRESENTEM OS SEGUINTES DEFEITOS LISTADOS: DANO PROFUNDO - QUALQUER LESÃO, NÃO IMPORTANDO A ORIGEM, QUE EXPONHA OU ATINJA A POLPA DA RAIZ, PODENDO OU NÃO ESTAR CICATRIZADA, DEFICIÊNCIA DE BORO, RACHADURA, MECÂNICA E PRAGA; MURCHO - RAIZ COM DESIDRATAÇÃO CARACTERIZADA POR FLACIDEZ; PODRIDÃO - DANO PATOLÓGICO E OU FISIOLÓGICO QUE LEVA À DECOMPOSIÇÃO, DESINTEGRAÇÃO OU FERMENTAÇÃO EM QUALQUER GRAU; E PASSADO - RAÍZES MUITO GRANDES COLHIDAS TARDIAMENTE E QUE PODEM APRESENTAR-SE FIBROSAS	CEASA	KG	600,00	2,8800	1.728,00
30	CEBOLA - PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	650,00	3,7800	2.457,00
31	CENOURA - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	CEASA	KG	650,00	2,1500	1.397,50
32	CHEIRO VERDE – O CHEIRO VERDE PRECISA SER FRESCO, COM UMA COR VERDE PROFUNDO E APARÊNCIA VIÇOSA. OS MAÇOS NÃO PODEM TER FOLHAS QUE ESTÃO MURCHAS OU AMARELAS. O CHEIRO VERDE DEVE SER SECO E QUE TENHA SIDO CULTIVADA ORGANICAMENTE. EM MAÇO COM NO MÍNIMO 300 G.	CEASA	MAÇO	400,00	4,9500	1.980,00
33	CHUCHU - PRODUTO DEVERÁ ESTAR COM BOM ASPECTO FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	200,00	3,1800	636,00
34	LARANJA PÊRA - TAMANHO GRANDE – A CONSISTÊNCIA DEVE SER IGUAL EM TODA A FRUTA, UM LADO NÃO DEVE SER MAIS MOLE QUE O OUTRO; A COR TEM QUE ESTAR DE ACORDO COM A VARIEDADE; A FRUTA BOA PARA O CONSUMO DEVE SER FIRME, SEM CEDER À PRESSÃO DOS DEDOS	CEASA	KG	3.000,00	2,8200	8.460,00
35	MAÇÃ NACIONAL - AS MAÇÃS DEVEM SER DE COR VIVA, FIRMES E PESADAS EM RELAÇÃO AO TAMANHO. A CASCA DEVE SER LISA, SEM DEPRESSÕES OU MACHUCADOS. TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	3.500,00	4,3000	15.050,00
36	MAMÃO FORMOSA – O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO	CEASA	KG	400,00	4,5000	1.800,00
37	MAMÃO PAPAIA - O PRODUTO NÃO PODE ESTAR MANCHADO, FLÁCIDO, COM EXSUDAÇÕES E LESÕES. O PRODUTO DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO E GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM TONS AMARELO ALARANJADO E EXALANDO UM SUAVE AROMA CARACTERÍSTICO	CEASA	Unid	120,00	3,3000	396,00
38	PIMENTÃO - FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	70,00	5,9500	416,50
39	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE	CEASA	Unid	900,00	3,8000	3.420,00
40	REPOLHO ROCHO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTE	CEASA	UND	300,00	4,8900	1.467,00
41	TOMATE - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRME, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, BATIDAS E ESFOLÕES. COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEASA	KG	1.700,00	3,7000	6.290,00
					TOTAL	95.664,00

Fornecedor: MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO - EPP
CNPJ/CPF: 05.864.464/0001-60

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	LEITE DE SOJA - SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL FONTE DE PROTEINA E VITAMINAS A,B6,B12,C,D,E E ACIDO FOLICO EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LIDER	Unid	100,00	4,2000	420,00
7	SARDINHA EM LATA - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. INGREDIENTES: SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. EMBALAGEM: EM LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGENS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PESO LÍQUIDO DE 250 GR. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PESCADOR	Unid	500,00	5,8000	2.900,00
9	CARNE BOVINA (PATINHO) - CORTADO EM ISCA MEDINDO 2 A 3CM DE COMPRIMENTO FRESCA OU CONGELADA , ISENTA DE CARTILAGENS , OSSOS E COM E COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA .EMBALAGENS PLASTICA DE 1 KG SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR COM IDENTIFICÇÃO DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF	RIBEIRO	KG	1.000,00	34,3000	34.300,00
10	CARNE BOVINA EM FORMA DE CUBOS (MUSCULOS) - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	RIBEIRO	KG	1.000,00	26,4000	26.400,00
11	CARNE BOVINA MOIDA (ACEN) - DE SEGUNDA (SIP/SIF) - ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS E COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO. E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	RIBEIRO	KG	1.000,00	27,4500	27.450,00
12	COLCHÃO MOLE BOVINO- EM BIFE ISENTA DE CARTILAGEM, OSSOS E NO MAXIMO 5% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 1KG SEM ACUMULOS DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO CONTENDO A DATA DE ABATE E O PESO E O REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF.	RIBEIRO	KG	1.000,00	36,1000	36.100,00
13	LINGÜIÇA TIPO TOSCANA COM REGISTRO NO SIF OU SISP. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	FRIMAIS	KG	600,00	21,9500	13.170,00
14	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – SEM TEMPERO CONGELADOS COM VALIDADE IMPRESO NA EMBALAGEM, COM ASPECTO, CHEIRO E COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO	RICO	KG	200,00	9,9900	1.998,00
15	PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA,DEVERA CONSTAR DATA EM QUE FOI EMBALADO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO, NÃO DEVERA APRESENTAR SUPERFICIE PEGAJOSA, E, PARTES FLACIDAS OU CONSISTENCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/ DIPOA	RICO	KG	200,00	13,5900	2.718,00
16	MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADAS E TRITURADAS, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.	MARBA	KG	150,00	20,2000	3.030,00
17	OVOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA"TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA BANDEIJA C 30	HARADA	CARTEL	600,00	12,2500	7.350,00
18	PRESUNTO - PRÉ-COZIDO DEVE SER FIRME E ÚMIDA, MAS NÃO MOLHADA. A GORDURA DEVE SER BRANCA A CASTANHO-CLARA, SEM MANCHAS AMARELAS OU VERDES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO.	FRIMAIS	KG	200,00	28,6900	5.738,00
19	QUEIJO MUSSARELA – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	FLOR	KG	200,00	31,6000	6.320,00
20	SALSICHA - TIPO HOT DOG DEVEM TER SABOR ACENTUADO DE DEFUMAÇÃO E CONDIMENTOS CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO SER ENLATADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE).	RICO	KG	200,00	12,8000	2.560,00
25	ALHO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR UMIDADE, PROBLEMAS COM COLORAÇÃO (ESCURA), PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL ESTAR MACHUCADO, PRESENÇA DE DENTES MURCHOS E PERFURADOS	ALVORADA	KG	200,00	23,7000	4.740,00

Valor Total Homologado - R$ 270.858,00

ITAGUAJÉ, 25 de Agosto de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 65/2021
b) Licitação Nrº : 17/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 26/08/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO "CADEIRA ODONTOLÓGICA", PARA ATENDER NECESSIDADES DA CLINICA ODONTOLOGICA, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 02.776.642/0001-02

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Consultório odontológico completo. CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central. Encosto com desenho anatômico que possa proporcionar conforto ao paciente e ótimo acesso do dentista à cadeira. Apoio do braço direito escamoteável que facilitem a acomodação e saída do paciente, braço estofado revestido em PVC na mesma cor da cadeira. Posição de emergência (-5º do encosto). Tenha integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal de comando tipo joystick, deve ser acoplado ao equipamento. Espuma injetada que garante conforto ao paciente e maior durabilidade e que evite deformações. Estofamento revestido em laminado 100% PVC e sem costuras, facilitando a higienização. Cabeceira multiarticulada: liberdade de movimentos. Possui 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho e volta a zero automática). Possui 4 movimentos individuais (sobe e desce encosto e assento). Carenagens em ABS de alta resistência com nanopartículas de zinco e camada de acrílico. EQUIPO: Braços Articuláveis e com travamento pneumático, deve possuir 4 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. Ultrassom com luz com caneta do transdutor removível e autoclavável, potenciômetro de seleção de potência e função endo. Suporte do equipo com carenagens em abs. Bandeja em inox; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão, Seringa tríplice Bico giratório, removível e Unid 1 autoclavável. O equipamento deve possuir aquecimento de água para os instrumentos, ultrassom e seringa tríplice (boiler)Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Puxador Frontal. REFLETOR: Refletor de LED com intensidades de 8.000 a 30.000 LUX, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em material resistente e transparente. UNIDADE DE ÁGUA: rebatível em 90º graus, compõe 02 sugadores venturi de 06,5mm e 09,5mm para cânula descartável, estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Mangueiras Lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Cuba em poliéster translúcida de alta resistência na mesma cor do estofamento, removível e com ralo para retenção de sólidos. Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento e encosto regulável, acionamento a gás, estofamento em espuma densidade 33 com PVC laminado sem costuras. O equipamento deve ser fabricado de acordo com a NORMA RDC016/13 DA ANVISA em conformidade com o acordão 2401 de 2006 do TCU. Mocho a Gás, Base com cinco rodízios; Altura do assento regulável de 440 a 570mm e encosto de 285mm a 360mm; Acionamento a gás; Estofamento em espuma – densidade 33 com PVC laminado e expandido sem costuras. Dimensões: Produto 69cm – 81cm (altura mínima e máxima) 59cm x 59cm (profundidade x largura.**	**ALLIAGE/D700**	**Unid**	**1,00**	**18.815,0000**	**18.815,00**

Valor Total Homologado - R$ 18.815,00

ITAGUAJÉ, 26 de agosto de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2021 DISPENSA 029/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor Marcos César Sugigan, doravante denominado Contratante;

CONTRATADA: JOSIANI VENANCIO DA SILVA NEVES – ME , Inscrita no CNPJ 29.536.324/0001-20, com endereço na Rua com endereço na Rua Caetano Senhorini, 113 Bairro Vera Cruz CEP 87.111-766 - SARADI - Estado do Paraná, **Telefone** 44 9 9815 1214. **E-MAIL**: trans_lima@hotmail.com; Neste ato representado pela proprietária Josiani Venancio da Silva, Paraná, afirmam:

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL
Realização de RECAPAGEM DE PNEUS A FRIO MEDIDA 10.16.5; para atender a demanda da maquina mini pá carregadeira JOB155, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Infra Estrutura e Transportes de Cruzeiro do Sul., provenientes da **DISPENSA 029/2021**. Como segue:

Qtd.	Qtd	Cod	Objeto.	Vlr unit	Vlr total
1	24	35816	RECAPAGEM DE PNEUS A FRIO MEDIDA 10.16.5; PNEU PARA MAQUINA MINI PÁ CARREGADEIRA JOB155	700,00	16.800,00

VALOR O valor máximo é de um valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.001.26.782.0004.2020 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
101 – 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.0 – 01000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
06.001.15.452.0005.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
122 – 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 – 01000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA
137 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 – 01000 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA<u>A vigência do presente contrato será até data de 31 de Dezembro de 2021</u>
FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 27 de agosto de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

JOSIANI VENANCIO DA SILVA NEVES – ME
Contratada

- Diretor do Departamento Municipal de Infra Estrutura e Transportes
Fiscal e Gestor do Contrato

TESTEMUNHA
Nome:
CPF :
Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

CONTRATADO: JOSIANI VENANCIO DA SILVA NEVES – ME

CNPJ: 29.536.324/0001-20

Endereço: Endereço na Rua Caetano Senhorini, 113 Bairro Vera Cruz CEP 87.111-766 - SARADI - Estado do Paraná

Objeto: Para realização de serviços de RECAPAGEM DE PNEUS A FRIO MEDIDA 10.16.5; para atender a demanda da maquina mini pá carregadeira JOB155, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Infra Estrutura e Transportes de Cruzeiro do Sul.

Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Cruzeiro do Sul, 27 de agosto de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADODOPARANÁ-PODEREXECUTIVO
PREFEITURAMUNICIPALDECRUZEIRODOSUL
GESTÃO2021/2024– *"CruzeirodoSulcommaisAmor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021
Pregão Eletrônico 027/2021-Processo Administrativo 062/2021

Aos vinte e cinco dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 -MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO- EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP- SRP na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: BRUNO GUILHERME VITRO-ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 13.421.687/0001-80, com sede na Av. 4 de Dezembro, 1450 - Centro- Cep: 87.660-000 - Paranacity – Paraná, Telefone (44) 3463-1784, e-mail:autopecasmanacar@hotmail.com, neste ato representada pelo proprietário **Bruno Guilherme Vitro** , portador do RG nº 48.441.720-4- SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 412.487.028-08, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:O objeto desta ata éo registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital do PREGÃO – ELETRONICO nº 027.2021, e seus anexos.

<u>3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO – ELETRONICO nº 027.2021, que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.</u>

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO – ELETRONICO nº 027.2021,, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS DESCONTOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o desconto a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Lote: 1 - LOTE 01 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES FIAT - VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) Percentual de desconto mínimo do Lote 20%

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Código	Percentual de Desconto a ser ofertado
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	Original	50.000,00	35759	45%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 120,00.	Original	30.000,00	35760	41%
	VEÍCULO	**ANO**	**PLACA**	RENAVAN	**DEPARTAMENTO**
	FIAT UNO	2013/2013	AXF-1460	555991016	ADM
	FIAT UNO	2012/2012	AVH6208	462658279	ASS. SOCIAL
	FIAT MOBI	2016/2017	BAX-7649	1103401740	ASS. SOCIAL
	FIAT STRADA	2010/2011	ATC-9614	252728483	SAÚDE
	FIAT PALIO	2013/2014	AXZ-0473	993223680	SAÚDE
	FIAT ARGO	2020/2020	BEK-6F11	1241677619	SAÚDE

Lote: 2 - LOTE 02 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES GM - VALOR MÁX. R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Código	Percentual de Desconto a ser ofertado
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	20.000,00	35761	45,25%
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 120,00.	GENUÍNA	10.000,00	35762	41,25%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	CLASSIC LS	**2016/2016**	**BAQ-8842**	**1092721670**	**SAÚDE**
	CLASSIC LS	**2016/2016**	**BAE-3860**	**1072474821**	**EDUCAÇÃO**

Lote: 3 - LOTE 03 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES PEUGEOT - VALOR MÁX. R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Cód	Percentual de Desconto a ser ofertado
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	20.000,00	35763	45,25%
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 120,00.	GENUÍNA	10.000,00	35764	41,25%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	PEUGEOT	2016/2017	BAY-3667	1102567954	ASS. SOCIAL

Lote: 4 - LOTE 04 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES TOYOTA - VALOR MÁX. R$ 35.000,00 (trinta e cinco Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	20.000,00	35765	39,50%
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 120,00.	GENUÍNA	15.000,00	35766	35,50%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	COROLLA	2013/2013	AWN-8910	511273681	ADM

Lote: 5 - LOTE 05 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES VW - VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	50.000,00	35767	48,75%
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 120,00.	GENUÍNA	30.000,00	35768	44,75%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	VW / KOMBI	2007/2007	AOW-0449	923008780	OBRAS
	SAVEIRO	2019/2020	BDT-BJ94	1218826344	OBRS
	VOYAGE	2020/2021	BEP-5B34	1244350785	ASS. SOCIAL
	SAVEIRO AMBULANCIA	2015/2016	BAE-4716	1072474074	SAÚDE
	VOYAGE	2019/2020	BDV-3B85	1220486083	SAÚDE
	VOYAGE	2019/2020	BDV-3B90	1220837650	SAÚDE
	KOMBI	2008/2009	AQX-2195	120972689	ESPORTE
	SAVEIRO	2019/2020	BCV-2D4B	1180590928	AGRICULTURA

§1º.Nos descontos registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os descontos são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **<u>quando solicitado pelo Departamentoresponsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.</u>**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO SO SUL-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo desconto registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura Municipal, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo descontoda contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do Diretor do Departamento de Infraestrutura, Transporte e serviços Urbanos, o Sr. Vanderlei Reinoso Freire.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extratovigerá por 12 meses.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADESE DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO – ELETRONICO nº 027.2021, que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa daPrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Paranacity, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul, Pr. 25 de Agosto de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Bruno Guilherme Vitro-Me
Contratado

Vanderlei Reinoso Freire
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

ESTADODOPARANÁ-PODEREXECUTIVO
PREFEITURAMUNICIPALDECRUZEIRODOSUL
GESTÃO2021/2024– *"CruzeirodoSulcommaisAmor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021
Pregão Eletrônico 027/2021-Processo Administrativo 062/2021

Aos vinte e cinco dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 -MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO- EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP- SRP na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 82.039.025/0001-63, com sede na Av. Antonio Volpato, 4200 - Sede - Cep: 87.111-010 - Sarandi - Pr, Telefone (44)3264-1717, e-mail:equitrator@equitrator.com.br, neste ato representada pela sócia proprietário **Sonia Maria Galatti Mossambani**, portadora do RG n° 1.246.805/SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 809.665.949-91, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:O objeto desta ata éo registro de preços para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital doPREGÃO – ELETRONICOnº 027.2021, e seus anexos.

<u>3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO – ELETRONICOnº 027.2021, que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.</u>

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO – ELETRONICOnº 027.2021,, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS DESCONTOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o desconto a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Lote: 6 - LOTE 06 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VANS DUCATO - VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	50.000,00	35769	49,5%
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 160,00.	GENUÍNA	30.000,00	35770	45,5%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	VAN DUCATO	2013/2014	AXZ-0474	993221122	SAÚDE
	AMBULANCIA DUCATO	2018/2018	BDK-3E12	1199652560	SAÚDE

Lote: 7 - LOTE 07 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VANS RENAULT - VALOR MÁX. R$ 60.000 (Sessenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35771	49,5%
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 160,00.	GENUÍNA	20.000,00	35772	45,5%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	RENAULT MASTER AMB.	2012/2013	AWF-6243	497481030	SAÚDE

Lote: 8 - LOTE 08 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VANS SPRINTER - VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	50.000,00	35773	39,5%
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 160,00.	GENUÍNA	30.000,00	35774	35,5%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	AMBULANCIA SPRINTER	2018/2019	BDO-6E89	1210614160	SAÚDE
	MICRO ONIBUS MB SPRINTER	2015/2016	BAG-9342	1076123098	SAÚDE

Lote: 9 - LOTE 09 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ONIBUS / MICRO ONIBUS MB - VALOR MÁX. R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	30.000,00	35775	48,75%
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	10.000,00	35776	44,75%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	MICRO ONIBUS MB	2013/2014	AXU-1787	596722044	EDUCAÇÃO

Lote: 10 - LOTE 10 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ONIBUS / MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE - VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
19	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	50.000,00	35777	39,5%
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	30.000,00	35778	35,5%
ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	2019/2020	BDH-4J79	1199655268	SAÚDE
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	2013/2013	AXF-1066	554895447	EDUCAÇÃO
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	2003/2004	ALM-2437	82004044-4	ESPORTE

Lote: 11 - LOTE 11 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ONIBUS / MICRO ONIBUS VW GARNMINI- VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
21	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	50.000,00	35779	38%
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	30.000,00	35780	34%
ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	MICRO ONIBUS VW GRANMINI	2009/2009	ARR-4956	164199080	EDUCAÇÃO
	MICRO ONIBUS VW GRANMINI	2009/2009	ARR-4957	164195985	EDUCAÇÃO

Lote: 12 - LOTE 12 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ONIBUS / MICRO ONIBUS IVECO - VALOR MÁX. R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
23	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35781	38%
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	20.000,00	35782	34%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	MICRO ONIBUS IVECO/CITY	2009/2009	ARQ-9059	163482489	EDUCAÇÃO

Lote: 13 - LOTE 13 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CAM. IVECO - VALOR MÁX. R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
25	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35783	38%
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	20.000,00	35784	34%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	CAMINHÃO IVECO		BCO-6729	1170304483	OBRAS

Lote: 14 - LOTE 14 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CAM. AGRALE - VALOR MÁX. R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
27	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35785	41,5%
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	20.000,00	35786	37,5%
ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	CAM. BASCULANTE AGRALE		AZO-5685	1025504663	OBRAS

Lote: 15 - LOTE 15 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CAM. MB - VALOR MÁX. R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
29	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35787	36%
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	20.000,00	35788	32%
ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	CAM. BASCULANTE MB		AYM-9214	1011885007	OBRAS

Lote: 16 - LOTE 16 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CAM. FORD - VALOR MÁX. R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
31	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35789	41,5%
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	20.000,00	35790	37,5%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	CAM. BASCULANTE FORD		AXA-8854	5452884410	OBRAS

§1º.Nos descontos registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os descontos são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **<u>quando solicitado pelo Departamentoresponsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.</u>**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO SO SUL-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo desconto registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura Municipal, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo descontoda contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do Diretor do Departamento de Infraestrutura, Transporte e serviços Urbanos, o Sr. Vanderlei Reinoso Freire.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO:
Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extratovigerá por 12 meses.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADESE DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO – ELETRONICOnº 027.2021, que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa daPrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Paranacity, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul, Pr. 27 de Agosto de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Equitrator Trat. Peças Hidraulicas e Serv. Ltda-Epp
Contratado

Vanderlei Reinoso Freire
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

ESTADODOPARANÁ-PODEREXECUTIVO
PREFEITURAMUNICIPALDECRUZEIRODOSUL
GESTÃO2021/2024– *"CruzeirodoSulcommaisAmor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021
Pregão Eletrônico 027/2021-Processo Administrativo 062/2021

Aos vinte e cinco dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 -MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO- EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP- SRP na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: REFORMADORA TORALBUS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 16.852.938/0001-70, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge - Cep: 87.710-000 – Paranavaí - Pr., Telefone: (44)3424-8132, e-mail:toralbus@terra.com.br, neste ato representada pela empresária **Gabriela da Silva Toral Novaes**, portadora do RG n° 13.279.609/SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 103.607.979-11, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:O objeto desta ata éo registro de preços para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital doPREGÃO – ELETRONICOnº 027.2021, e seus anexos.

<u>3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO – ELETRONICOnº 027.2021, que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.</u>

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO – ELETRONICOnº 027.2021,, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS DESCONTOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o desconto a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Lote: 17 - FUNILARIA E PINTURA VEICULOS MÉDIOS/PESADOS VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

Item	Nome do produto/serviço	valor estimado	unidade	Codigo	percentual de desconto a ser ofertado
33	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA -VEÍCULOS MÉDIOS/PESADOS: VALOR DA HORA R$ 96,67	30.000,00	SERV	35791	47%
34	PEÇAS FUNILARIA E PINTURA - VEÍCULOS MÉDIOS/PESADOS	50.000,00	PÇ	35792	22,5%
	Lista dos veículos atendidos pelo LOTE				
	VEICULO	PLACA			
	VAN DUCATO	AXZ-0474			
	AMBULANCIA DUCATO	BDK-3E12			
	RENAULT MASTER AMB.	AWF-6243			
	AMBULANCIA SPRINTER	BDO-6E89			
	MICRO ONIBUS MB SPRINTER	BAG-9342			
	MICRO ONIBUS MB	AXU-1787			
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	BDH-4J79			
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	AXF-1066			
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	ALM-2437			
	MICRO ONIBUS VW GRANMINI	ARR-4956			
	MICRO ONIBUS VW GRANMINI	ARR-4957			
	MICRO ONIBUS IVECO/CITY	ARQ-9059			
	CAMINHÃO IVECO	BCO-6729			
	CAM. BASCULANTE AGRALE	AZO-5685			
	CAM. BASCULANTE MB	AYM-9214			
	CAM. BASCULANTE FORD	AXA-8854			

§1º.Nos descontos registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os descontos são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **<u>quando solicitado pelo Departamentoresponsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.</u>**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO SO SUL-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo desconto registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura Municipal, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo descontoda contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do Diretor do Departamento de Infraestrutura, Transporte e serviços Urbanos, o Sr. Vanderlei Reinoso Freire.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO:
Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extratovigerá por 12 meses.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADESE DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO – ELETRONICOnº 027.2021, que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa daPrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Paranacity, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul, Pr. 27 de Agosto de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Reformadora Toralbus Eireli-Me
Contratado

Vanderlei Reinoso Freire
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

-EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2021 DISPENSA 28/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan;**
CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA, Inscrita no CNPJ 15.533.772/0001-66, com endereço na R 3 Quadra C6 Lote 73/75- Sala 404/405/406/407/408 - Edif Office Tower, Nº800,CEP: 74.115-050 - Goiania – GO, Telefone: (31) 3879-5982, , neste ato representada pelo proprietário o SR. **Mauro Schenekenberg Guedes** , afirmam:
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especialista em licenciamento de software que realize orçamentos eletrônicos, destinados à apuração de valores referentes aos custos de manutenção de peças e serviços realizados em veículos leves médios e pesados da frota municipal de Cruzeiro do Sul; provenientes da DISPENSA 28/2021, conforme descrição abaixo:

Item	Cod	Qtde	Descricão	Valor Unit	Valor Total
1	35815	1	Licenciamento de software para orçamentação de componentes de pecas de veículos leves e médios E pesados para 2 (dois) usuários pelo período de 12 (doze) meses.	5.900,00	5.900,00
Total........					R$ 5.900,00

- **DO VALOR:** O valor máximo da contratação é de um valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
34 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.001510OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
88 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
101 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
114 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.39.00.001000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
215 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
216 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
393 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
394 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
395 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
396 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
464 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
543 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
623 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
626 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
- DA VIGÊNCIA:A vigência do presente contrato será 12 meses, com vigência até a data de 23 de agosto de 2022 a contar de sua assinatura.
- DO FORO: o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 23 de agosto de 2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

CILIA TECNOLOGIA LTDA
Contratada

DOUGLAS AUGUSTO SITONI
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADODOPARANÁ-PODEREXECUTIVO
PREFEITURAMUNICIPALDECRUZEIRODOSUL
GESTÃO2021/2024– *"CruzeirodoSulcommaisAmor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021
Pregão Eletrônico 027/2021-Processo Administrativo 062/2021

Aos vinte e cinco dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 -MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO- EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP- SRP na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.807/0001-70, com sede na Rod. BR – 376, s/n – Distrito Industrial Sumaré – Cep: 87.720-140 – Paranavaí – Pr., Telefone: (44)3424-6159, e-mail:unitractorps@gmail.com, neste ato representada pela empresária **Roseneis Sinhorini Pitta** , portadora do RG n° 4.732.482-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 020.466.159-56, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:O objeto desta ata éo registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR**

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital do PREGÃO – ELETRONICO nº 027.2021, e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO – ELETRONICO nº 027.2021, que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos constante das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO – ELETRONICO nº 027.2021,, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS DESCONTOS REGISTRADOS: O material e serviço, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o desconto a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

Lote: 18 - FUNILARIA E PINTURA VEICULOS LEVES VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)					
Item	Nome do produto/serviço	valor estimado	unidade	Codigo	percentual de desconto a ser ofertado
35	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA -VEÍCULOS LEVES: VALOR DA HORA R$ 72,00	50.000	SERV	35793	27,5%
36	PEÇAS FUNILARIA E PINTURA - VEÍCULOS LEVES	30.000	PÇ	35794	23,5%
	Lista dos veículos atendidos pelo LOTE				
	VEICULO	PLACA			
	FIAT UNO	AXF-1460			
	FIAT UNO	AVH6208			
	FIAT MOBI	BAX-7649			
	FIAT STRADA	ATC-9614			
	FIAT PALIO	AXZ-0473			
	FIAT ARGO	BEK-6F11			
	CLASSIC LS	BAQ-8842			
	CLASSIC LS	BAE-3860			
	PEUGEOT CITROEN	BAY-3667			
	COROLLA	AWN-8910			
	VW / KOMBI	AOW-0449			
	SAVEIRO	BDT-BJ94			
	VOYAGE	BEP-5B34			
	SAVEIRO AMBULANCIA	BAE-4716			
	VOYAGE	BDV-3B85			
	VOYAGE	BDV-3B90			
	KOMBI	AQX-2195			
	SAVEIRO	BCV-2D4B			

§1º.Nos descontos registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IV – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os descontos são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, **quando solicitado pelo Departamentoresponsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.**

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de CRUZEIRO SO SUL-PR a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo desconto registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Prefeitura Municipal, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Cruzeiro do Sul-PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo descontoda contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do Diretor do Departamento de Infraestrutura, Transporte e serviços Urbanos, o Sr. Vanderlei Reinoso Freire.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO:
Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extratovigerá por 12 meses.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADESE DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e seus anexos do PREGÃO – ELETRONICO nº 027.2021, que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
I. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV. Tiver presentes razões de interesse público.
V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR:

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
II. Se não restarem fornecedores registrados;
III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa daPrefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIV- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de **Paranacity, Estado do Paraná**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

As partes firmam a presente ata, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul, Pr. 27 de Agosto de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Unitractor Peças e Serviços Eireli-Me
Contratado

Vanderlei Reinoso Freire
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni
CPF: 960.607.279-72

Nome: Marcos Cesar Correia
CPF: 669.378.929-34

ESTADODOPARANÁ-PODEREXECUTIVO
PREFEITURAMUNICIPALDECRUZEIRODOSUL
GESTÃO2021/2024– *"CruzeirodoSulcommaisAmor"*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
Pregão Eletrônico 027/2021-Processo Administrativo 062/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS CESAR SUGIGAN;
Contratada: BRUNO GUILHERME VITRO-ME,Inscrita no CNPJ 13.421.687/0001-80, com sede na Av. 4 de Dezembro, 1450 - Centro- Cep: 87.660-000 - Paranacity – Paraná, Telefone (44) 3463-1784, e-mail:autopecasmanacar@hotmail.com, neste ato representada pelo proprietário Bruno Guilherme Vitro, portadora do RG n° 48.441.720-4- SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 412.487.028-08, afirmam:

- DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR.,USANDO A TABELA CILIA PARA PEÇAS E A TABELA SINDIREPA PARA SERVIÇOS.**
PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme Termo de Referência do Edital 027/2021, cuja celebração originou-se pelo resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2021, obtido no Pregão Eletrônico 027/2021.

- DO VALOR: R$ 255.000,00(duzentos e cinquenta e cinco mil reais), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL, sendo o desconto unitário de cada item os constantes abaixo, conforme sua proposta relativa ao PREGÃO sob nº 027/2021, conforme descrição abaixo:

Lote: 1 - LOTE 01 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES FIAT - VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) Percentual de desconto mínimo do Lote 20%					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Código	Percentual de Desconto a ser ofertado
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	Original/ Genuina	50.000,00	35759	45%
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 120,00.	Original/ Genuina	30.000,00	35760	41%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	FIAT UNO	2013/2013	AXF-1460	555991016	ADM
	FIAT UNO	2012/2012	AVH6208	462658279	ASS. SOCIAL
	FIAT MOBI	2016/2017	BAX-7649	1103401740	ASS. SOCIAL
	FIAT STRADA	2010/2011	ATC-9614	252728483	SAÚDE
	FIAT PALIO	2013/2014	AXZ-0473	993223680	SAÚDE
	FIAT ARGO	2020/2020	BEK-6F11	1241677619	SAÚDE

Lote: 2 - LOTE 02 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES GM - VALOR MÁX. R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Código	Percentual de Desconto a ser ofertado
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	Original/ Genuina	20.000,00	35761	45,25%
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 120,00.	Original/ Genuina	10.000,00	35762	41,25%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	CLASSIC LS	2016/2016	BAQ-8842	1092721670	SAÚDE
	CLASSIC LS	2016/2016	BAE-3860	1072474821	EDUCAÇÃO

Lote: 3 - LOTE 03 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES PEUGEOT - VALOR MÁX. R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Cód	Percentual de Desconto a ser ofertado
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	Original/ Genuina	20.000,00	35763	45,25%
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 120,00.	Original/ Genuina	10.000,00	35764	41,25%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	PEUGEOT	2016/2017	BAY-3667	1102567954	ASS. SOCIAL

Lote: 4 - LOTE 04 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES TOYOTA - VALOR MÁX. R$ 35.000,00 (trinta e cinco Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	Original/ Genuina	20.000,00	35765	39,50%
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 120,00.	Original/ Genuina	15.000,00	35766	35,50%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	COROLLA	2013/2013	AWN-8910	511273681	ADM

Lote: 5 - LOTE 05 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VEICULOS LEVES VW - VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	Original/ Genuina	50.000,00	35767	48,75%
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 120,00.	Original/ Genuina	30.000,00	35768	44,75%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	VW / KOMBI	2007/2007	AOW-0449	923008780	OBRAS
	SAVEIRO	2019/2020	BDT-BJ94	1218826344	OBRS
	VOYAGE	2020/2021	BEP-5B34	1244350785	ASS. SOCIAL
	SAVEIRO AMBULANCIA	2015/2016	BAE-4716	1072474074	SAÚDE
	VOYAGE	2019/2020	BDV-3B85	1220486083	SAÚDE
	VOYAGE	2019/2020	BDV-3B90	1220837650	SAÚDE
	KOMBI	2008/2009	AQX-2195	120972689	ESPORTE
	SAVEIRO	2019/2020	BCV-2D4B	1180590928	AGRICULTURA

-DA VIGÊNCIA: até 27 de agosto de 2022.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000 -MATERIAL DE CONSUMO
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
6 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
111 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
112 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
120 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
8 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
34 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
88 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
111 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
112 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
120 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
8 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
34 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
88 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
101 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
114 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
122 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
137 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
147 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
156 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
164 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
169 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
215 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
216 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
255 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
294 07.001.10.301.0007.2.090.3.3.72.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
303 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
367 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.39.00.0 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
393 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
394 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
395 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
484 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
485 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
486 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 31201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
487 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 31202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
525 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
543 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
626 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

- DO FORO: Fica eleito o foro da **Comarca de Paranacity, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Cruzeiro do Sul, 27 de agosto de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Bruno Guilherme Vitro-Me
Contratado

Vanderlei Reinoso Freire
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADODOPARANÁ-PODEREXECUTIVO
PREFEITURAMUNICIPALDECRUZEIRODOSUL
GESTÃO2021/2024– *"CruzeirodoSulcommaisAmor"*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS CESAR SUGIGAN,
CONTRATADA: EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP**,** Inscrita no CNPJ 82.039.025/0001-63, com sede na Av. Antonio Volpato, 4200 - Sede - Cep: 87.111-010 - Sarandi - Pr., Telefone (44)3264-1717, e-mail:equitrator@equitrator.com.br, neste ato representada pela sócia proprietário **Sonia Maria Galatti Mossambani**, afirmam:

- DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR.,USANDO A TABELA CILIA PARA PEÇAS E A TABELA SINDIREPA PARA SERVIÇOS. Conforme Termo de Referência do Edital 027/2021, cuja celebração originou-se pelo resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2021, obtido no Pregão Eletrônico 027/2021.**
- DO VALOR: R$ R$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais), sendo o desconto unitário de cada item os constantes abaixo, conforme sua proposta relativa ao PREGÃO sob nº 027/2021, conforme descrição abaixo:

Lote: 6 - LOTE 06 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VANS DUCATO - VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	50.000,00	35769	49,5%
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 160,00.	GENUÍNA	30.000,00	35770	45,5%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	VAN DUCATO	2013/2014	AXZ-0474	993221122	SAÚDE
	AMBULANCIA DUCATO	2018/2018	BDK-3E12	1199652560	SAÚDE

Lote: 7 - LOTE 07 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VANS RENAULT - VALOR MÁX. R$ 60.000 (Sessenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35771	49,5%
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 160,00.	GENUÍNA	20.000,00	35772	45,5%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	RENAULT MASTER AMB.	2012/2013	AWF-6243	497481030	SAÚDE

Lote: 8 - LOTE 08 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO VANS SPRINTER - VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	50.000,00	35773	39,5%
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 160,00.	GENUÍNA	30.000,00	35774	35,5%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	AMBULANCIA SPRINTER	2018/2019	BDO-6E89	1210614160	SAÚDE
	MICRO ONIBUS MB SPRINTER	2015/2016	BAG-9342	1076123098	SAÚDE

Lote: 9 - LOTE 09 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ONIBUS / MICRO ONIBUS MB - VALOR MÁX. R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
17	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	30.000,00	35775	48,75%
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	10.000,00	35776	44,75%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	MICRO ONIBUS MB	2013/2014	AXU-1787	596722044	EDUCAÇÃO

Lote: 10 - LOTE 10 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ONIBUS / MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE - VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
19	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	50.000,00	35777	39,5%
20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	30.000,00	35778	35,5%
ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	2019/2020	BDH-4J79	1199655268	SAÚDE
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	2013/2013	AXF-1066	554895447	EDUCAÇÃO
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	2003/2004	ALM-2437	82004044-4	ESPORTE

Lote: 11 - LOTE 11 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ONIBUS / MICRO ONIBUS VW GARNMINI- VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
21	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	50.000,00	35779	38%
22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	30.000,00	35780	34%
ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	MICRO ONIBUS VW GRANMINI	2009/2009	ARR-4956	164199080	EDUCAÇÃO
	MICRO ONIBUS VW GRANMINI	2009/2009	ARR-4957	164195985	EDUCAÇÃO

Lote: 12 - LOTE 12 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ONIBUS / MICRO ONIBUS IVECO - VALOR MÁX. R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
23	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35781	38%
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	20.000,00	35782	34%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	MICRO ONIBUS IVECO/CITY	2009/2009	ARQ-9059	163482489	EDUCAÇÃO

Lote: 13 - LOTE 13 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CAM. IVECO - VALOR MÁX. R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
25	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35783	38%
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	20.000,00	35784	34%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	CAMINHÃO IVECO		BCO-6729	1170304483	OBRAS

Lote: 14 - LOTE 14 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CAM. AGRALE - VALOR MÁX. R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
27	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35785	41,5%
28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	20.000,00	35786	37,5%
ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	CAM. BASCULANTE AGRALE		AZO-5685	1025504663	OBRAS

Lote: 15 - LOTE 15 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CAM. MB - VALOR MÁX. R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais). Percentual de desconto mínimo do Lote 20%.					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
29	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35787	36%
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	20.000,00	35788	32%
ITEM	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	CAM. BASCULANTE MB		AYM-9214	1011885007	OBRAS

Lote: 16 - LOTE 16 PEÇAS/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CAM. FORD - VALOR MÁX. R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Valor Destinado	Codigo	Percentual de Desconto a ser ofertado
31	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL NOVOS OU ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS NO ITEM 02. REFERÊNCIA DE VALOR PELA CILIA/AUDATEX.	GENUÍNA	40.000,00	35789	41,5%
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E SERVIÇOS DE REBOQUE. REFERÊNCIA DE VALOR PELA TABELA SINDIREPA - valor da mão de obra R$ 180,00.	GENUÍNA	20.000,00	35790	37,5%
	VEÍCULO	ANO	PLACA	RENAVAN	DEPARTAMENTO
	CAM. BASCULANTE FORD		AXA-8854	5452884410	OBRAS

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para custear as despesas para o presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

6 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000 -MATERIAL DE CONSUMO
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
6 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
111 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
112 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
120 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
8 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
34 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
88 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
111 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
112 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
120 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
8 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
34 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
88 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
101 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
114 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
122 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
137 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
147 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
156 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
164 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
169 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
215 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
216 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
255 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
294 07.001.10.301.0007.2.090.3.3.72.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
303 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
367 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.39.00.0 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
393 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
394 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
395 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
484 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
485 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
486 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 31201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
487 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 31202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
525 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
543 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
626 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

- DA VIGÊNCIA: até 27 de agosto de 2022.
- DO FORO: o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 27 de agosto de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Equitrator Tratores Peças Hidraulicas e Serv. Ltda-Epp
Contratado

Vanderlei Reinoso Freire
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADODOPARANÁ-PODEREXECUTIVO
PREFEITURAMUNICIPALDECRUZEIRODOSUL
GESTÃO2021/2024– *"CruzeirodoSulcommaisAmor"*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
Pregão Eletrônico 027/2021-Processo Administrativo 062/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS CESAR SUGIGAN;
CONTRATADA: REFORMADORA TORALBUS EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ 16.852.938/0001-70, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge - Cep: 87.710-000 – Paranavaí - Pr., Telefone: (44)3424-8132, e-mail:toralbus@terra.com.br, neste ato representada pela empresária **Gabriela da Silva Toral Novaes**, afirmam:

- DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR.,USANDO A TABELA CILIA PARA PEÇAS E A TABELA SINDIREPA PARA SERVIÇOS.** Conforme Termo de Referência do Edital 027/2021, cuja celebração originou-se pelo resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2021, obtido no Pregão Eletrônico 027/2021.
- DO VALOR: R$ 80.000,00(oitenta mil reais), sendo o desconto unitário de cada item os constantes abaixo, conforme sua proposta relativa ao PREGÃO sob nº 027/2021, conforme descrição abaixo:

Lote: 17 - FUNILARIA E PINTURA VEICULOS MÉDIOS/PESADOS VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)					
Item	Nome do produto/serviço	valor estimado	unidade	Codigo	percentual de desconto a ser ofertado
33	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA -VEÍCULOS MÉDIOS/PESADOS: VALOR DA HORA R$ 96,67	30.000,00	SERV	35791	47%
34	PEÇAS FUNILARIA E PINTURA - VEÍCULOS MÉDIOS/PESADOS	50.000,00	PÇ	35792	22,5%
	Lista dos veículos atendidos pelo LOTE				
	VEICULO	PLACA			
	VAN DUCATO	AXZ-0474			
	AMBULANCIA DUCATO	BDK-3E12			
	RENAULT MASTER AMB.	AWF-6243			
	AMBULANCIA SPRINTER	BDO-6E89			
	MICRO ONIBUS MB SPRINTER	BAG-9342			
	MICRO ONIBUS MB	AXU-1787			
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	BDH-4J79			
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	AXF-1066			
	MICRO ONIBUS MPOLO/VOLARE	ALM-2437			
	MICRO ONIBUS VW GRANMINI	ARR-4956			
	MICRO ONIBUS VW GRANMINI	ARR-4957			
	MICRO ONIBUS IVECO/CITY	ARQ-9059			
	CAMINHÃO IVECO	BCO-6729			
	CAM. BASCULANTE AGRALE	AZO-5685			
	CAM. BASCULANTE MB	AYM-9214			
	CAM. BASCULANTE FORD	AXA-8854			

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000 -MATERIAL DE CONSUMO
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
6 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
111 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
112 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
120 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
8 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
34 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
88 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
111 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
112 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
120 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
8 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
34 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
88 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
101 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
114 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
122 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
137 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
147 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
156 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
164 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
169 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
215 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
216 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
255 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
294 07.001.10.301.0007.2.090.3.3.72.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
303 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
367 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.39.00.0 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
393 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
394 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
395 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
484 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
485 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
486 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 31201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
487 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 31202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
525 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
543 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
626 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

- DA VIGÊNCIA: até 27 de agosto de 2022.
- DO FORO: o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 27 de agosto de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Reformadora Toralbus Eireli-Me
Contratado

Vanderlei Reinoso Freire
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADODOPARANÁ-PODEREXECUTIVO
PREFEITURAMUNICIPALDECRUZEIRODOSUL
GESTÃO2021/2024– *"CruzeirodoSulcommaisAmor"*

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
Pregão Eletrônico 027/2021-Processo Administrativo 062/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS CESAR SUGIGAN;
CONTRATADA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**,** Inscrita no CNPJ 21.487.807/0001-70, com sede na Rod. BR – 376, s/n – Distrito Industrial Sumaré – Cep: 87.720-140 – Paranavaí – Pr., Telefone: (44)3424-6159, e-mail:unitractorps@gmail.com, neste ato representada pela empresária Roseneis Sinhorini Pitta, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR.,USANDO A TABELA CILIA PARA PEÇAS E A TABELA SINDIREPA PARA SERVIÇOS, Conforme Termo de Referência do Edital 027/2021, cuja celebração originou-se pelo resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2021, obtido no Pregão Eletrônico 027/2021.**

- DO VALOR : R$ 80.000,00(oitenta mil reais), sendo o desconto unitário de cada item os constantes abaixo, conforme sua proposta relativa ao PREGÃO sob nº 027/2021, conforme descrição abaixo:

Lote: 18 - FUNILARIA E PINTURA VEICULOS LEVES VALOR MÁX. R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)					
Item	Nome do produto/serviço	valor estimado	unidade	Codigo	percentual de desconto a ser ofertado
35	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA -VEÍCULOS LEVES: VALOR DA HORA R$ 72,00	50.000	SERV	35793	27,5%
36	PEÇAS FUNILARIA E PINTURA - VEÍCULOS LEVES	30.000	PÇ	35794	23,5%
	Lista dos veículos atendidos pelo LOTE				
	VEICULO	PLACA			
	FIAT UNO	AXF-1460			
	FIAT UNO	AVH6208			
	FIAT MOBI	BAX-7649			
	FIAT STRADA	ATC-9614			
	FIAT PALIO	AXZ-0473			
	FIAT ARGO	BEK-6F11			
	CLASSIC LS	BAQ-8842			
	CLASSIC LS	BAE-3860			
	PEUGEOT CITROEN	BAY-3667			
	COROLLA	AWN-8910			
	VW / KOMBI	AOW-0449			
	SAVEIRO	BDT-BJ94			
	VOYAGE	BEP-5B34			
	SAVEIRO AMBULANCIA	BAE-4716			
	VOYAGE	BDV-3B85			
	VOYAGE	BDV-3B90			
	KOMBI	AQX-2195			
	SAVEIRO	BCV-2D4B			

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000 -MATERIAL DE CONSUMO
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 - MATERIAL DE CONSUMO
6 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
27 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
111 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
112 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
120 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
8 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
34 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
88 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
29 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO
84 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
85 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
86 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
97 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
98 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
111 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
112 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
119 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
120 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
133 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
134 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
143 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
144 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
153 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
154 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
162 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.30.00.0 01504 MATERIAL DE CONSUMO
167 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
8 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
33 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
34 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
88 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
101 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
114 05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
122 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
137 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
147 06.001.15.452.0005.2.024.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
156 06.001.15.452.0005.2.025.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
164 06.001.15.452.0005.2.026.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
169 06.001.15.452.0005.2.068.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
215 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
216 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
255 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
294 07.001.10.301.0007.2.090.3.3.72.39.00.0 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
303 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.0 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
367 08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.39.00.0 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
393 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
394 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
395 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
484 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
485 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
486 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 31201 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
487 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 31202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
525 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
543 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
626 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 31938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

- DA VIGÊNCIA: até 27 de agosto de 2022.
- DO FORO: o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 27 de agosto de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Unitractor Peças e Serviços Eireli-Me
Contratado

Vanderlei Reinoso Freire
Gestor e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2191/2021

Proíbe a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Mandaguaçu de pessoas condenadas em decorrência das disposições contidas na Lei Federal n.° 11.340 de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Autor: Vereador João Ramos Costa

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos de provimento efetivo e os de livre nomeação e exoneração - comissionados, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. O termo inicial para a proibição descrita no *caput*, será com o trânsito em julgado da condenação. O termo final será a declaração da extinção de punibilidade em razão do cumprimento da pena.

Art. 2° Para verificação e cumprimento do contido no artigo anterior, no ato da posse ou nomeação ao cargo público, o interessado deverá apresentar junto aos demais documentos, certidão negativa criminal expedida pelo Poder Judiciário do Estado onde tenha residido nos três anos anteriores à data da admissão.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 25 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6537/2021

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria nº 6385/2021, a partir de 06 de julho de 2021, que concedia a função de Secretária nas entidades de ensinos Centro Municipal de Educação Infantil Favo de Mel e do Centro Municipal de Educação Infantil Natalina Bernardes Bacchi.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7801/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1° e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1° Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
10°	JOSIANE GUIMARAES SGANZERLA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2° Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto nº 7791/2021.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7802/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.
Afrodescendente

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1º	MARIANA BATISTA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Em decorrência da desistência de convocação, conforme Decreto nº 7758/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7803/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
8º	FLÁVIA CAROLINA PINTO DE CARVALHO	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Em decorrência da exoneração da servidora, conforme Decreto nº 7148/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7804/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
9º	GABRIELA FERREIRA PALMA	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Em decorrência da aposentadoria da servidora, conforme Decreto nº 7382/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7805/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
10º	ANDRÉIA REGINA ESTAVAS	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Em decorrência da aposentadoria da servidora, conforme Decreto nº 7169/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7806/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.
Afrodescendente

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1º	CINTIA BICUDO	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Em decorrência da aposentadoria da servidora, conforme Decreto nº 7770/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7807/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
11	GÉSSICA ALINE CARUZO	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Em decorrência da aposentadoria da servidora, conforme Decreto nº 7296/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7809/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.
Afrodescente

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
1º	NATALI BARDUCO STABILE	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Em decorrência do falecimento da servidora, conforme Decreto nº 6973/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7810/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
11	DIÉSSICA FABIOLA LICERRO DA SILVA ALCARRIA	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Em decorrência da aposentadoria da servidora, conforme Decreto nº 6800/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7811/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
12	LEDA ADRIANA DELFINO	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º Em decorrência da aposentadoria da servidora, conforme Decreto nº 6799/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6541/2021

SÚMULA: Institui COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO para avaliar bens imóveis, pertencentes a terceiros, para fins de locação pelo Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros integrantes da comissão permanente de avaliação, eis que alguns membros não integram mais o quadro de servidores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO**, composta pelos servidores municipais ELTON APARECIDO MENDES DA SILVA, MAURICIO ROBERTO CEOLIM e FÁBIO CARNIEL.

Art. 2º E facultado a atuação da comissão por apenas 03 (três) membros no caso de impedimento legal, licença ou gozo de férias de algum integrante.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 5663/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7813/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **JOCILAINE CORREIA DA SILVA**, a partir de 30 de agosto de 2021, do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7814/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido o Servidor **FELIPE RAMIRES DOS SANTOS**, a partir de 30 de agosto de 2021, do cargo de Assessor Executivo II.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7815/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º O toque de recolher permanece em vigor das 00h00 às 05h00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município no período estabelecido neste artigo.

§1º O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (delivery).

§2º Está proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaço de uso público ou coletivo das 00h00 às 05h00, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Supermercados, mercados, minimercados, mercearias, açougues, quitandas, peixarias, casas de massa, feiras livres e assemelhados poderão funcionar de segunda a sábado, até às 21 horas.

§1º Aos domingos, é permitido o funcionamento até às 13 horas.

§2º Deverá ser respeitada a ocupação de uma pessoa a cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados).

§3º É proibida a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

Art. 3º Padarias poderão funcionar de todos os dias, até às 23 horas.

Art. 4º Lanchonetes, food trucks, cafeterias, sorveterias, bares, restaurantes, pizzarias, carrinhos de lanches, lojas de conveniência e disk-bebidas poderão funcionar, com limitação da capacidade em 50%, de segunda a domingo, das 08 horas às 00 horas, com entrada de clientes até às 23 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até às 00 horas.

Parágrafo único. É permitida a utilização de música eletrônica, DJs, telões e música ao vivo com no máximo dois integrantes, até às 23h30.

Art. 5º Estabelecimentos comerciais não essenciais, galerias, centros comerciais e prestação de serviços não essenciais poderão funcionar de segunda a sexta, das 08h às 18h, e aos sábados, das 08h às 13h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

Parágrafo único. Nos dois primeiros sábados do mês, é permitido o funcionamento do estabelecimentos descritos no caput até às 18 horas.

Art. 6º Agências bancárias poderão realizar atendimento ao público somente até às 15 horas.

Art. 7º Oficinas mecânicas, auto elétricas, borracharias, lava jatos e correlatos poderão funcionar de segunda a sábado, das 08h às 18h.

Art. 8º Barbeiros, cabeleireiros, salões de beleza, estéticas e similares poderão funcionar de segunda a sábado, até às 19 horas.

Art. 9º Academias de ginástica poderão funcionar para práticas esportivas individuais e coletivas, de segunda a sexta, das 06h às 23h, e aos sábados das 06h às 18h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

Art. 10. É permitida a celebração presencial de cultos, missas e reuniões religiosas, observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, respeitando-se o toque de recolher previsto no art. 1º deste decreto.

Art. 11. Fica autorizado o funcionamento de escolas de idiomas e de cursos profissionalizantes, limitados a 50% de ocupação e observando-se o toque de recolher previsto no art. 1º deste decreto.

Art. 12. Os serviços de organização de reuniões, celebrações e comemorações poderão ser realizados, obedecidos os seguintes requisitos:

I - A quantidade de participantes fica limitada a 1 (uma) pessoa a cada 3 (três) metros quadrados;

II - A duração será de, no máximo, 6 (seis) horas consecutivas, no período compreendido entre 8h e 23h30;

III – Uso de máscara obrigatório para todos os participantes;

IV – Os participantes deverão permanecer sentados;

V – Manter ambientes bem ventilados, com portas abertas, sempre que possível;

VI – Organizar as filas na recepção e nos balcões, com marcação no piso indicando distanciamento de 2 metros;

VII – Disponibilizar álcool em gel 70 INPM nas áreas comuns (recepção, balcões, mesas, entrada e saída de banheiros etc.);

VIII – Os salões devem manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas e de 1 (um) metro entre as cadeiras, considerando uma pessoa sentada, e cada mesa deverá ter, no máximo, 6 (seis) lugares;

IX – Serviço de refeição em buffet somente em porções individuais (à francesa ou inglesa) ficando vedado buffet livre (exceto com utilização de luvas);

X – Eventos ao ar livre devem respeitar o uso obrigatório de máscaras, higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70 INPM, além do distanciamento pessoal (2 metros);

XI – Estão permitidas apresentações musicais ao vivo, de solo ou duplas, vedada a utilização de pista de dança;

§1º Recomenda-se a não participação de crianças menores de 12 anos e de pessoas do grupo de risco e com idade igual ou superior a 60 anos.

§2º Os eventos com mais de 30 (trinta) pessoas só poderão ocorrer mediante prévio requerimento dirigido ao Departamento de Segurança Pública, somente através do endereço www.mandaguacu.1doc.com.br, ou por meio do endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br na aba "Protocolo", acompanhado do CPF do responsável, CNPJ da empresa organizadora, endereço do evento, tamanho da área onde ocorrerá o evento, lista de convidados e contrato entre o proprietário e o responsável pelo evento.

§3º O descumprimento das regras previstas neste artigo sujeita o proprietário do local em que se realizará o evento ao pagamento de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 13. Fica autorizada, de segunda-feira a sábado, das 06h às 23h, a prática de esportes coletivos, observado o seguinte:

I – É proibida a presença de plateia;

II – Todos os participantes devem usar máscara durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando;

III – Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70 INPM na entrada das praças esportivas e nas áreas comuns, como recepção, banheiros etc.
IV – Ficam proibidos:

a) Rodas de aquecimento e confraternizações entre os jogadores;
b) Uso de churrasqueira para confraternizações;
c) Uso de vestiários.

Art. 14. Os estabelecimentos que descumprirem as regras impostas no presente Decreto serão multados em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e sofrerão interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e a interdição será por 72 horas.

Art. 15. As denúncias relacionadas ao descumprimento deste decreto poderão ser feitas através do telefone 190 ou (44) 3245-8431, do endereço eletrônico www.mandaguacu.1doc.com.br ou por meio do endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br na aba "Ouvidoria".

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser revisto a qualquer instante.

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7816/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a Servidora **MARIA RAQUEL RAMOS COSTA BORIM**, a partir de 27 de agosto de 2021, do cargo de Diretor (a) da Divisão de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7817/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o Servidor **ISRAEL DA SILVA**, a partir de 27 de agosto de 2021, do cargo de Diretor de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA 6540/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Professora relacionada no quadro abaixo, gratificação, em razão do exercício pelo suporte pedagógico, a partir de 1º de setembro de 2021, com fundamento no artigo 86, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguaçu).

NOME	%	FUNÇÃO
ROSILENE GIMENES	30%	SUPORTE PEDAGÓGICO DE SUPERVISORA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 25 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 6538/2021

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA PREEFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:
CONCEDER a partir de 01 de setembro de 2021 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subsequente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATRICULA	NOME
200450	CLODOMAR S. DE CARVALHO
200475	VALDENIR CAIRES LUZ
200514	JOSE MARQUES DA SILVA
201085	CLARICE RIBEIRO PADOVANI
201324	SERGIO ANTONIO DE SOUZA
201400	PAULINE CALLEGARI MENEGAZZO
201464	ANDREIA CRISTINA TROMBELLI GROSSO
201547	MARIA CRISTINA VERSARI
201549	JOÃO SALES DE ABREU FILHO
201609	NILSON APARECIDO RINALDO
201729	GISELE CRISTINA CONTE FERREIRA
201747	ARIANI ALBUQUERQUE LUIZ
201748	GRACIELI BRUNA DE ARAUJO OLIVEIRA
201750	RAQUEL APARECIDA POLICARPO DOS SANTOS
201751	DRIELLEN AMELIA CARDOSO
201752	MARCOS HIDEO OTSUKA
201754	ANGELICA DE OLIVEIRA GERALDO DOS SANTOS
201755	ODETE MARIA MENEZES LARROSA
201756	STEFANIA MAIARA DA SILVA SOUZA
201757	JULIANO ZUBIOLO PEREIRA
201758	FERNANDA ALVES DOS SANTOS
201760	JULIANA COLOMBO OLIVEIRA DA SILVA
201761	LUCIANA FERRARI REBELATO
201815	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS DINIZ
201848	ALLANNA CORREA MARINI
201849	ISABELA MARQUES SAES CESAR
201844	JULIANA BARBOSA BENTO
201845	KATIA MONTEIRO GONÇALVES SPAGNOLO
201841	LEANDRO GODOIS DE ALMEIDA DOS SANTOS
201847	LENILDA DE CARVALHO ALVES FAZOLIN
201846	VANESSA SANTA ROSA

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, 25 de agosto de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.99/2020, objetivando a Registro de Preços para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida. decorrente de Pregão n° 49/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a A. D. DAMINELLI EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 10.749.758/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 1.801,09 (um mil, oitocentos e um reais e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 26 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.4/2021, objetivando a Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E EMBUTIDOS de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.. decorrente de Pregão n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77. aditivam o contrato na importância de R$ 1.797,78 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 19 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.6/2021, objetivando a Registro de preços para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E EMBUTIDOS de acordo com as especificações dos itens detalhadas no Anexo 01 deste Edital, para atender todos os setores da administração Pública Municipal, nos termos do presente Edital e seus anexos, salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada.. decorrente de Pregão n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.193.766/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 1.324,40 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 16 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.5/2021, objetivando a Fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal.. decorrente de Inexigibilidade n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a AUTO POSTO MERCOLOMBO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 77.981.215/0001-65. aditivam o contrato na importância de R$ 4.481,01 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e um centavo) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 12 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.443/2021

Data: 24de agosto de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipale dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementarpara reforço de diversas despesas do orçamento municipalno valor de 1.646.786,49 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339091 1000 48	Sentenças judiciais	R$	31.000,00
04.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319011 1000 50	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
319013 1000 51	Obrigações patronais	R$	1.000,00
05.01.04.122.0003.2007	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
319011 1000 58	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00
319113 1000 60	Obrigações patronais	R$	1.000,00
05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
339040 1000 81	Serviços de tecnologia da informação	R$	50.000,00
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319011 1000 137	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	22.000,00
319113 1000 139	Obrigações patronais	R$	1.000,00
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
339030 1000 204	Material de consumo	R$	40.000,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319011 1000 234	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	40.000,00
339030 1000 238	Material de consumo	R$	40.000,00
07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
339039 1507 253	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	118.110,72
07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319011 1000 278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00
08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319013 1000 294	Obrigações patronais	R$	2.000,00
08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319011 1000 368	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00
319113 1000 373	Obrigações patronais	R$	3.000,00
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 1000 384	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	230.000,00
319113 1000 388	Obrigações patronais	R$	32.000,00
339030 1000 393	Material de consumo	R$	40.000,00
339039 1000 398	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	100.000,00
08.02.10.302.0026.2036	MANUT. DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
319011 1000 410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	267.000,00
319113 1000 415	Obrigações patronais	R$	33.000,00
339030 1303 418	Material de consumo	R$	35.000,00
08.02.10.305.0026.2038	MANUT.PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
319011 1000 446	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	35.000,00
319113 1000 451	Obrigações patronais	R$	5.000,00
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
319011 1103 467	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	131.605,27
319011 1104 468	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	65.366,97
319113 1103 473	Obrigações patronais	R$	18.000,00
319113 1104 474	Obrigações patronais	R$	2.000,00
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
319011 1102 495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	72.623,23
09.02.12.366.0018.2049	MANUT.DO PROGRAMA DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS - PEJA		
319011 0101 580	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	35.000,00
319113 0101 581	Obrigações patronais	R$	3.000,00
10.01.08.122.0028.2053	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319011 1000 621	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	110.000,00
339039 1000 628	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	18.080,30
12.01.20.608.0010.2086	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
339030 1000 723	Material de consumo	R$	10.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014 1000 16	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
339030 1000 17	Material de consumo	R$	1.000,00
339033 1000 18	Passagens e despesas com locomoção	R$	5.000,00
339036 1000 19	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.500,00
02.01.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
319113 1000 24	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 25	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
449052 1000 30	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
02.03.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
449052 1000 39	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86
03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339014 1000 43	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
449052 1000 49	Equipamentos e material permanente	R$	4.499,46
04.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
449052 1000 57	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73
05.01.04.122.0003.2007	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
339014 1000 61	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
449052 1000 66	Equipamentos e material permanente	R$	4.499,46
05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
449052 1000 93	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
05.02.04.122.0003.2010	FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO		
339030 1000 94	Material de consumo	R$	7.000,00
05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
449052 1000 104	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339039 1000 112	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	16.872,96
449052 1000 117	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
06.01.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319113 1000 120	Obrigações patronais	R$	6.000,00
449052 1000 126	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
339014 1000 130	Diárias – Pessoal civil	R$	600,00
339039 1000 134	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.745,92
449052 1000 136	Equipamentos e material permanente	R$	4.499,46
06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
449052 1000 147	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
06.02.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
449052 1000 156	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86
06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
339039 1000 164	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.481,51
449052 1000 166	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
06.02.04.129.0007.2017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
329021 1103 168	Juros sobre a dívida por contrato	R$	11.248,64
329021 1507 170	Juros sobre a dívida por contrato	R$	11.248,64
329022 1000 171	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	10.000,00
329022 1103 172	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	5.624,32
329022 1507 174	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	5.624,32
469071 1103 176	Principal da dívida contratual resgatada	R$	58.740,48
469071 1507 178	Principal da dívida contratual resgatada	R$	101.237,76
07.01.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB.DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
339014 1000 185	Diárias – pessoal civil	R$	2.500,00
339033 1000 187	Passagens e despesas com locomoção	R$	600,00
339036 1000 188	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	600,00
449052 1000 191	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
07.02.15.452.0014.1003	MELHORIAS NA AVENIDA BRASIL		
449051 1000 195	Obras e instalações	R$	1.124,86
07.02.15.452.0014.1004	MELHORIAS NA AVENIDA EID		
449051 1000 196	Obras e instalações	R$	1.124,86
07.02.15.452.0014.1009	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ		
319011 1000 199	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.124,86
07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
339014 1000 203	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339033 1000 205	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 206	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 208	Equipamentos e material permanente	R$	12.000,00
07.02.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQUINAS		
319013 1000 210	Obrigações patronais	R$	2.249,73
339014 1000 212	Diárias – pessoal civil	R$	500,00
339039 1000 214	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	12.000,00
07.02.15.452.0014.2074	RECUPERAÇÃO DE PAVIM., MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
339030 1000 216	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 219	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00
449052 1000 222	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86
07.02.15.512.0014.2087	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
339030 1000 223	Material de consumo	R$	1.687,30
339039 1000 224	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.687,30
07.03.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
339039 1000 232	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319013 1000 235	Obrigações patronais	R$	4.499,46
339014 1000 237	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339036 1000 240	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 243	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319013 1000 246	Obrigações patronais	R$	4.499,46
319113 1000 247	Obrigações patronais	R$	3.000,00
339039 1000 252	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.512,07
449052 1000 254	Equipamentos e material permanente	R$	4.499,46
07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
319013 1000 257	Obrigações patronais	R$	2.249,73
339014 1000 259	Diárias – pessoal civil	R$	1.687,30
449052 1000 262	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319013 1000 264	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 266	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339039 1000 269	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449052 1000 271	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319013 1000 279	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 281	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339030 1000 282	Material de consumo	R$	6.000,00
339036 1000 283	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
07.03.23.452.0017.2099	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
339030 1000 289	Material de consumo	R$	6.000,00
08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319113 1000 296	Obrigações patronais	R$	4.000,00
339014 1303 298	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
449052 1000 306	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
449052 1303 307	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
08.02.10.122.0026.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
449052 1303 313	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86
08.02.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319013 1000 317	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 323	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339033 1000 326	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 327	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 329	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73
449052 1303 330	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319013 1000 334	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 339	Diárias – pessoal civil	R$	6.000,00
339033 1000 343	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 344	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.249,73
08.02.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
319013 1000 355	Obrigações patronais	R$	2.249,73
339036 1000 361	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.374,59
08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319013 1000 370	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 375	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339036 1000 379	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339033 1000 395	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00
08.02.10.302.0026.2036	MANUT. DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
319013 1303 413	Obrigações patronais	R$	5.624,32
319113 1303 416	Obrigações patronais	R$	16.751,92
08.02.10.302.0026.1189	IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO		
449051 1000 408	Obras e instalações	R$	1.124,86
08.02.10.303.0026.2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA		
339033 1303 434	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1303 435	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1303 436	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.500,00
08.02.10.305.0026.2038	MANUT.PROG. EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS		
319013 1000 449	Obrigações patronais	R$	1.124,86
319013 1303 450	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 454	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
08.02.10.451.0026.1085	TERMINO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
449051 1000 465	Obras e instalações	R$	1.124,86
09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
329021 1104 475	Juros sobre a dívida por contrato	R$	11.248,64
339030 1000 477	Material de consumo	R$	18.000,00
339032 1000 480	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	3.374,59
339033 1104 481	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1104 482	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	5.624,32
339039 1000 483	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	26.000,00
449052 1000 488	Equipamentos e material permanente	R$	4.458,64
469071 1104 490	Principal da dívida contratual resgatada	R$	28.121,60
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
319013 1102 496	Obrigações patronais	R$	5.624,32
339014 1102 498	Diárias – pessoal civil	R$	3.000,00
339030 1102 499	Material de consumo	R$	50.000,00
339039 1102 502	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319013 1000 507	Obrigações patronais	R$	3.374,59
319013 1103 508	Obrigações patronais	R$	3.374,59
319013 1104 509	Obrigações patronais	R$	3.374,59
339014 1103 513	Diárias – pessoal civil	R$	1.500,00
339033 1103 517	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 518	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	5.624,32
339036 1104 519	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	5.624,32
449052 1000 524	Equipamentos e material permanente	R$	11.248,64
09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339014 1000 536	Diárias – pessoal civil	R$	4.499,46
339014 1103 537	Diárias – pessoal civil	R$	5.000,00
339030 1000 538	Material de consumo	R$	20.000,00
339033 1103 543	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.249,73
339036 1000 544	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339036 1103 545	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1000 546	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 551	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86
09.02.12.365.0018.1197	TÉRMINO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
449051 1103 555	Obras e instalações	R$	56.243,20
449051 1104 556	Obras e instalações	R$	11.248,64
09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
319013 1000 563	Obrigações patronais	R$	1.124,86
319013 1103 564	Obrigações patronais	R$	1.124,86
319013 1104 565	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 569	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339030 1000 570	Material de consumo	R$	85.000,00
339036 1000 573	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1000 574	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	54.000,00
449052 1000 577	Equipamentos e material permanente	R$	22.497,28
09.02.12.366.0018.2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS		
339039 1102 583	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.374,59
449052 1102 584	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
09.02.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
319011 0101 585	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	38.000,00
319011 1000 586	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	33.745,92
319013 1000 588	Obrigações patronais	R$	2.249,73
319013 1103 589	Obrigações patronais	R$	2.249,73
319113 1000 591	Obrigações patronais	R$	5.624,32
339030 1000 593	Material de consumo	R$	11.248,64
339036 1000 594	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1000 595	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.749,18
449052 1000 596	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
09.03.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
319011 1000 597	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	19.994,56
319013 1000 598	Obrigações patronais	R$	5.123,78
319113 1000 599	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 600	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339030 1000 601	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 602	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 603	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 605	Equipamentos e material permanente	R$	16.872,96
09.03.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
319011 1000 606	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	55.000,00
319013 1000 607	Obrigações patronais	R$	2.249,73
319113 1000 608	Obrigações patronais	R$	8.000,00
339014 1000 609	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339033 1000 611	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 612	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 614	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
09.03.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
339030 1000 615	Material de consumo	R$	2.249,73
339039 1000 616	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 617	Equipamentos e material permanente	R$	4.499,46
09.03.19.126.0025.2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		
339030 1000 618	Material de consumo	R$	1.124,86
339039 1000 619	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449052 1000 620	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSIST.SOCIAL		
319013 1000 622	Obrigações patronais	R$	10.000,00
339014 1000 624	Diárias – pessoal civil	R$	6.000,00
339033 1000 626	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.500,00
10.02.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
339014 1000 632	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
339033 1000 634	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 635	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 637	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73
10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319013 1000 641	Obrigações patronais	R$	3.374,59
449052 1000 646	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
10.02.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 1000 647	Subvenções sociais	R$	25.000,00
10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
319013 1000 649	Obrigações patronais	R$	2.249,73
339033 1000 655	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 656	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 659	Equipamentos e material permanente	R$	6.248,64
10.02.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONV. BOLSA FAMÍLIA		
339030 1000 661	Material de consumo	R$	5.624,32
339032 1000 663	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	2.249,73
339039 1000 666	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.624,32
449052 1000 668	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
10.02.08.244.0028.2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		
339030 1000 670	Material de consumo	R$	5.624,32
339039 1000 673	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	11.248,64
449052 1000 675	Equipamentos e material permanente	R$	1.687,30
10.02.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC - APAE		
335043 1000 677	Subvenções sociais	R$	18.345,87
11.01.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
339030 1000 690	Material de consumo	R$	3.374,59
449052 1000 694	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73
11.01.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
319013 1000 696	Obrigações patronais	R$	3.374,59
339014 1000 698	Diárias – pessoal civil	R$	2.249,73
339033 1000 700	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 701	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 703	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
12.01.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA		
319013 1000 714	Obrigações patronais	R$	16.872,96
333041 1000 716	Contribuições	R$	16.872,96
339014 1000 717	Diárias – pessoal civil	R$	3.000,00
339033 1000 719	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 720	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.749,18
449052 1000 722	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00
12.01.20.608.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
449052 1000 725	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
12.01.20.608.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
319011 1000 726	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.124,86
319013 1000 727	Obrigações patronais	R$	562,43
319113 1000 728	Obrigações patronais	R$	562,43
339030 1000 729	Material de consumo	R$	1.124,86
339039 1000 730	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449051 1000 731	Obras e instalações	R$	1.124,86
12.01.20.608.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
339030 1000 732	Material de consumo	R$	6.000,00
339039 1000 733	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
449052 1000 734	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
2.01.20.608.0010.2081	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE URUCUM		
339030 1000 735	Material de consumo	R$	3.000,00
339039 1000 736	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.500,00
449052 1000 737	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
12.02.18.541.0017.2069	MANUTENÇÃO DO PROG. DE INCENTIVO A EVENTOS MEIO AMB.		
339030 1000 738	Material de consumo	R$	4.499,46
339032 1000 739	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	1.687,30
339039 1000 740	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.249,73
12.02.18.541.0017.2100	RESÍDUOS SÓLIDOS		
319011 1000 741	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.000,00
13.01.22.122.0020.2070	MANUT.DO GABINETE DO SECRET. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
319011 1000 742	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	61.867,52
319013 1000 743	Obrigações patronais	R$	16.872,96
319113 1000 744	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 745	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339030 1000 746	Material de consumo	R$	1.124,86
339033 1000 747	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 748	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1000 749	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449052 1000 750	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73
13.02.22.661.0020.1013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARRACÕES INDUSTRIAIS		
449051 1000 751	Obras e instalações	R$	1.124,86
449052 1000 752	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86
14.01.16.122.0015.2071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO		
319011 1000 753	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	31.000,00
319113 1000 755	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 756	Diárias – pessoal civil	R$	2.249,73
339030 1000 757	Material de consumo	R$	1.124,86
339033 1000 758	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 759	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1000 760	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449052 1000 761	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86
14.02.16.482.0015.2072	MELHORIAS EM MORADIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		
339030 1000 762	Material de consumo	R$	30.000,00
339039 1000 763	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00
14.02.16.482.0015.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HABIT. INTERESSE SOCIAL		
319011 1000 764	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.124,86
319013 1000 765	Obrigações patronais	R$	1.124,86
319113 1000 766	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339030 1000 767	Material de consumo	R$	1.124,86
339039 1000 768	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449052 1000 769	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº2.438/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranacity – COMCTUR, Plano Municipal de Cultura e Turismo, Fundo Municipal de Cultura de Paranacity – FUMCULT e Fundo Municipal de Turismo de Paranacity- FUMTUR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprova e eu, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DAS FINALIDADES E DA CRIAÇÃO DO CONSELHO

Art. 1ºO Conselho Municipal de Cultura e Turismo constitui órgão local permanente, de assessoramento ao Departamento Municipal de Turismo e ao Departamento Municipal de Cultura naformulaçãodaspolíticas,planoseprojetosparaodesenvolvimento cultural e turístico, na conjugação de esforços entre o Poder Público e asInstituiçõesrepresentativasdosdiversossegmentosde Cultura e Turismo,comcaráterconsultivo, deliberativo efiscalizador.

Art.2ºA política Municipal de Cultura e Turismo, a ser exercida em caráter prioritário pelo Município, compreende todas as iniciativas ligadas a cadeia produtiva do turismo e da cultura, sejam originárias do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico, cultural e ambiental do Município.

Art. 3ºCompete ao COMCTUR, ressalvadas as competências dos demais órgãospúblicos,asseguintesatribuições:

I -Emitirparecer,quandosolicitado,sobreosprocessos,projetosouPlanoMunicipal de Cultura e Turismo, Plano de Marketing e Desenvolvimento Cultura e Turismo, elaboradosporentespúblicose/ouprivados;

II - AvaliaroInventárioMaterial e ImaterialCultural e Turísticoformuladopeloórgãomunicipalouentidadesparceirasreferenteafiscalizarsuaatualização.Estu dardeformasistemática e permanente o mercado turístico e cultural do Município a fim de contarcom os dados necessários para um adequado controle técnico; mantendo o cadastrodeinformaçõesculturais e turísticas atualizado.

III - Organizar e Programar amplos debates sobre temas de interesseculturalturístico, profissionalização e sua relevância como fonte de divisas, para a cidade eregião;

IV -ManterintercâmbiocomasdiversasEntidadesdeCultura e TurismodoMunicípio ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento dopotenciallocal;

V -Colaborarnaelaboraçãoedivulgaçãodocalendáriodeeventosdo Município;

VI - Promover e divulgar as atividades ligadas a Cultura e Turismo do Município participando de conferências, convenções, feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;

VII -Indicar quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a

conferências, congressos, convenções, reuniões, feiras ou outros acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Cultura e Turismo;

VIII - Desenvolver ações, programas e projetos de interesse cultural e turístico sob aégide da sustentabilidade, visando incrementar o fluxo interno e externo (nacional ou doexterior),respeitadasuacapacidadereceptiva,assimcomo,seupatrimônioarquitetônico,ambiental,cu lturalesocial;

IX - Estudar e propor diretrizes de implementação do turismo no que se refere ainfraestrutura local e de apoio, bem como medidas de fomento e difusão através deórgãos municipaiseiniciativaprivada;

X - Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos destinados aos Fundos Municipais de Cultura – FUMCULT e Turismo - FUMTUR;

XI - Propor formas de captação de recursos, planos de financiamentos e convêniosco mórgãos,entidadeseinstituições,públicasouprivadas,nacionaiseinternacionaisdeCultura e Turismo,comoobjetivodeprocederintercâmbiodeinteresse cultural e turístico paraodesenvolvimentodoMunicípio;

XII - Examinar, emitir parecer e aprovar as contas, que lhe forem apresentadasrelativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos, que visem odesenvolvimentoculturaleturísticoemgeral;

XIII - Propor ações objetivando a democratização das atividades culturais e turísticasparaageraçãodeempregoerendaea redução dasdesigualdades local e regional;

XIV -Analisarreclamaçõesesugestõesencaminhadaspela populaçãoepropormedidaspertinentesàmelhoriadaprestaçãodosserviços culturais e turísticoslocais;

XV - Concederhomenagens às pessoas einstituiçõescomrelevantesserviçosprestados naáreadaculturaedoturismo;

XVI – Manter sempre conjuntamente com o Departamento Municipal de Cultura e Turismo ocadastroatualizadojuntoaoMinistériodeTurismo e Cultura para integração ao Mapa Turístico e Cultural de Paranacity, bem como a permanência doMunicípioassociadoainstânciadeGovernançaregional(FórumRegionaldeCultura e Turismo sustentável de Paranacity), bem como, ajudar na formalização doSistemaMunicipaldeCultura e TurismoeaadesãoaoSistema NacionaldeCultura e Turismo;

XVII - Elaborar seu Regimento Interno e apresentar ao Chefe do Executivo, no prazode30dias,apósaeleiçãodoCOMCTUR emanteratualizadosemprequenecessário.

XVIII – Elaborar o Plano Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Turismo e apresentar ao Chefe do Executivo, no prazode60dias.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art.4ºOCOMCTUR serácompostopor01(um)representante titular e seu suplente de cada um dos seguintes órgãos, entidades ousetores Governamentais e Não Governamentais:

I - Governamentais:

a)Representante do Turismo/Cultura;

b) Representante daAssistênciaSocial;

c)Representante da Agricultura/Meio Ambiente;

d)RepresentantedoGoverno/Administração;

e) Representante da Educação;

II - Não Governamentais:

a)Representantede artes;

b)Representante da Associação Comercial

c)RepresentantedasVilas Rurais;

d) representante da COPAV (Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória)

e) Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família –APMIF;cultura

III - NaausênciadeEntidadesespecíficas paraoutrossegmentos,aspessoasqueos representempoderãoserindicadasporprofissionaisdarespectivaáreaouentão peloCOMCTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros,podendoserreconduzidasporquemostenhamindicado;

IV - Poderão ser convidados para tratar dos assuntos específicos, responsáveis porparques e jardins; funcionários de museus, teatros, sinalização, feiras ou eventoslocais, lojistas, entre outros. Destaca-se que os convidados não possuem direito devoto,maspodemparticipardasatividadesdo Conselho.

V - Os membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo serão escolhidos entre pessoas de reconhecida idoneidade, vivencia e representatividade no meio artístico e cultural do Município de Paranacity.

§1ºOsrepresentantesdoPoderPúblicoserãonomeadospeloPrefeitoMunicipal, noâmbitodas respectivassecretarias, pormeiode Decreto.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil deverão ser eleitos através de voto diretoem Reuniões, Fórum de Discussões e/ou Conferências convocadas especialmente para essefim.

§ 3º Cada membro titular do Conselho terá um suplente que o substituirá em suasfaltase impedimentos,sendo-lheconferidososmesmospoderesdo titular,duranteoexercíciodafunção, podendovotareservotado.

§ 4º Em caso de desistência de alguma instituição em participar do COMCTUR, esta deverá registrar por escrito e a vaga poderá ser ocupada por outra instituição deacordo comoprevistonoRegimentoInterno.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, sendo permitidaumarecondução.

§6ºPerderáomandato,alémdeoutrashipótesesprevistasnoregimento,omembroquefaltar,injustificada mente,a04(quatro)reuniõesconsecutivasoua06(seis)alternadasduranteoano.

§ 7º Em caso de vacância, o membro suplente, representante daquele segmentoassumirá,automaticamente,ocargocomoconselheirotitulareirácompletarotempodeseuante cessor.

§ 8º No caso dos representantes do Poder Público quando o membro suplenteassumir a titularidade a respectiva secretaria indicará outro suplente para compor oconselho.

§ 9º Os serviços dos membros do Conselho Municipal de Cultura e Turismo serãoprestados atítulogratuitoeconsideradosderelevância paraoMunicípio.

§10Oregimentointerno,aprovadomedianteDecretodoChefedoExecutivoMunicipal,estabelecerá suaorganização administrativadoConselho.

§ 11 Os membros da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo não podem apresentar projetos e concorrer aos editais do Fundo Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Cultura.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5ºO Conselho Municipal de Cultura e Turismo reunir-se-á mensalmente conforme calendário e extraordinariamente sempre que convocado.

Art. 6º. Reunir-se-á para as sessões ordinárias e extraordinárias com um quórum de maioria simples do total de seus membros.

Art. 7°. Os Conselheiros poderão manifestar-se sobre todos os assuntos, respeitando a ordem da pauta e inscrição.

Art. 8°. As Reuniões do Conselho funcionarão da seguinte forma:

I - Abertura e verificação do número de presentes com direito a voto;

II - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

III - Leitura do expediente, comunicações, requerimentos, moções, indicações e proposições;

IV - Discussão e deliberação sobre as matérias em pauta;

V - Indicação de pauta da reunião subsequente.

Art. 9°. O Conselho aprovará resoluções e pareceres sempre pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

Art. 10. Nas Reuniões do Conselho poderão fazer uso da palavra os suplentes e outras pessoas convidadas, mediante autorização da presidência.

Art. 11. Nas Reuniões Ordinárias poderá o Conselho discutir e deliberar sobre matérias estranhas à ordem do dia se algum conselheiro solicitar, justificando a urgência e a necessidade inerente de apreciação, desde que a providência seja devidamente aprovada por maioria simples dos conselheiros presentes com direito à voto.

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 12. O Conselho Municipal deCultura e Turismo é formado pelos conselheiros e sua diretoria, composta por presidente e vice-presidente.

Parágrafo Único. No regimento interno poderá prever a criação de comissões temáticas e câmaras setoriais caso necessário e conveniente, assim como demais funções para funcionamento do Conselho.

DA DIRETORIA

Art.13. A Diretoria, órgão diretivo do COMCTUR é composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente, eleitos por seus pares mediante maioria absoluta de votos.

Art. 14. A Presidência do Conselho Municipal de Cultura e Turismo do Município é exercida pelo Presidente, que em sua ausência e impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente;

I - Em caso de impedimento permanente do Presidente e do Vice-Presidente, assumirá suas funções o Conselheiro de mais idade com o fim único de convocar reunião para eleger a Diretoria que completará a gestão em curso;

II - O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelos Conselheiros Titulares para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição;

III - Para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente serão exigidos a presença e o voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos conselheiros no exercício da titularidade.

Art. 15. Compete à Presidência do COMCTUR:

I - Coordenar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;

II - Convocar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas os membros para se fazerem presentes aos atos necessários ao seu bom desempenho;

III - Apresentar anualmente relatório das atividades do Conselho para conhecimento e aprovação dos demais membros, bem como encaminhá-lo ao Executivo e Legislativo Municipal;

IV - Representar condignamente o Conselho em suas relações externas, em juízo ou fora dele;

V - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

VI - Por em discussão as atas das sessões e os pareceres do Conselho, encaminhando estes para os devidos fins;

VII - Assinar as correspondências ou comunicações expedidas pelo Conselho;

VIII - Assinar atas das sessões, pareceres e resoluções do Conselho e dar-lhes publicidade;

IX - Promover a negociação política e administração operativa, visando a execução das decisões do Conselho;

X - Comunicar ao Gestor Público Municipal as faltas às sessões, dos membros da Administração Pública Municipal.

Art. 16. Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura e Turismo:

I - Representar o Presidente em seus eventuais impedimentos;

II - Substituir o Presidente no seu impedimento legal, renúncia ou falecimento, concluindo o mandato em curso;

III - Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO

Art. 17.Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Paranacity- FUMTUR e o Fundo Municipal de Cultura - FUMCULT, órgãos destinados a captar os recursos, gerar receitas e efetuar movimentações que serãoempregadasnaimplantaçãoeaprimoramentodoturismo edaculturanoMunicípio.

Parágrafo Único. O FUMTUR e o FUMCULT serão administrados pela Secretaria de Cultura e Turismo em conjunto com a Secretaria de Finanças, sendo que será realizada a abertura de contas bancárias distintas para cada fundo, pelo que no regimento interno deverão estabelecer as diretrizes para a gestão dos recursos.

Art. 18Acaptação derecursossedará daseguinteforma:

I -Dotaçãoorçamentáriamunicipal;

II -VendadepublicaçãoturísticaeculturaiseditadaspeloPoderPúblico;

III -Créditosorçamentáriosouespeciais quelhe sejamdestinados;

IV- Doaçãodepessoasfísicasejurídicas,públicasouprivadas,nacionaiseinternacionais,asquaispoderã o sernasformas:

a) Esporádica - doação ou contribuição repassada de uma única vez, a ser utilizadaemqualquermodalidade turísticaecultural,previamente identificadaounão;

b) Periódica - que alcançará determinado espaço de tempo fixo, consecutivo ou não,atingindo apenas a promoção de eventos turísticos e culturais de curta duração,promovidos pelo Poder Público local ou utilização para custear a manutenção dasatividadesturísticaseculturais;

c) Permanente- patrocíniodedeterminadoeventoturísticoeculturalesuassegmentações,duranteumaoumaistemporad as.

V-Contribuiçõesdequalquernatureza sejampúblicasouprivadas;

VI -Recursosprovenientesdeconvêniosquesejamcelebrados;

VII - Produtos de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura, observada alegislaçãopertinenteedestinadaaessefimespecífico;

VIII - Rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis, eoutrasrendaseventuais.

IX

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 19OsrecursosdoFUMTUR e FUMCULTserãoaplicadoseutilizadosdaseguinteforma:

I - Na confecção de folheteria, periódicos, postais, vídeos institucionais e toda formadedivulgaçãoturísticaecultural;

II - Na capacitação dos profissionais do Departamento de Cultura e Turismo e membros doCOMCTUR através da participação em palestras, fóruns, simpósios, conferências,cursos extra curriculares e similares, em âmbito Municipal, Estadual, Nacional ouInternacional, desde que reconhecida a relevância para a cultura e o turismo noMunicípio;

III -Associaçãoadiversosórgãosparainclusão,difusãoedivulgaçãodaculturaedo turismoemâmbitoMunicipal,Estadual,NacionaleInternacional,senecessáriofor;

IV -Aquisiçãodematerialpermanenteoudeconsumo,necessáriosaobomandamentodoCOMCTUR;

V - Financiamento total ou parcial da construção de Centro de Convenções paracontemplareventosdecunhoturísticoeculturalenadivulgaçãodoMunicípio(realização deexposições, feiras,congressosetc);

VI - Na realização dos eventos pontuais para divulgação turística e cultural taiscomo: Festival de Gastronomia, Festival Cultural entre outros que tenham relevânciaparaoMunicípio;

Parágrafo 1º Os saldos que por ventura existirem no término de um exercício financeiro,constituirãoparceladareceitadoexercíciosubsequente,atésuaintegralaplicação.

Parágrafo 2ºNo encerramento de cada exercício financeiro, o Fundo Municipal de Cultura e Fundo Municipal de Turismo, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo prestará contas ao Chefe do Executivo Municipal e ao COMCTUR dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento das ações culturais e turísticas locais.

Parágrafo 3ºFica expressamente vedada a utilização dos recursos financeiros constantesdofundoespecial,criadapor esta Lei,emfinalidadesestranhaàsatividadeseeventosculturaiseturísticosesuassegmentações,bemcomoo remanejamento paraoutrosfins.

Art. 20O orçamento do Município consignará recursos necessários para que oConselhoMunicipaldeCultura e Turismopossadesenvolversuasatividades.

Art.21OcasosomissosquenãodependamdeemendasaestaleiserãoresolvidospelorespectivoConsel ho.

Art. 22EstaLeientraemvigornadatadesuapublicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 118/2021

SÚMULA:NOMEIA JOSIANE ROQUE PARA DESEMPENHAR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FINANÇAS.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeadaa Sra.**"JOSIANE ROQUE"** para exercer o cargode provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, a partir de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 117/2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que determina a composição dos Conselhos de Alimentação Escolar

DECRETA:

Art. 1º. Reconstituir o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Paranacity, o qual passará a ter a seguinte composição:

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Mario Aparecido de Souza (Titular)

Gisele Cristina do Nascimento Ferreira (Suplente)

- REPRESENTANTES DOS TRABALHOS DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:

Maria Regina dos Santos (Titular): Trabalhadores da Educação – Centro de Educação Infantil Criança Feliz

Ângela Maria Santana de Almeida Silva (Suplente): trabalhadores da educação – Centro de Educação Infantil Maria Ferrato

Ana Paula da Silva Moraes (Titular): Discente – Escola Municipal Eurípedes Pregidio

Sandra Regina do Nascimento (Suplente): Discente – Escola Municipal Ligia Bortoletto

- REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:

Ana Regina da Silva Oliveira (Titular): APMF – Escola Municipal Eurípedes Pregidio

Ana Paula Ribeiro Cruz (Titular): APMF – Centro de Educação Infantil Criança Feliz

Bruna Neves Peres (Suplente): APMF – Centro de Educação Infantil Criança Feliz

Daniela de França (Suplente): APMF – Centro de Educação Infantil Doce Infância

- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Lucas Barbosa Baviera (Titular): Escola Especial Reginaldo Aparecido Naves – APAE

Aparecida do Carmo Faria Santini (Titular): Igreja Católica

Ana Maria Roque (Suplente): Igreja Católica

Margarida Conceição da Silva (Suplente): Pastoral Familiar

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, revogando disposições contrarias, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº 116/2021

26 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO DE CULTURA-FUMCULT e DO FUNDO DE TURISMO- FUMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º- Fica à senhora Mirley Cristiane Martins Bertoni, portadora do RG sob nº 6.836.110-9 e CPF sob nº 894.447.289-00, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, nomeada gestora do Fundo Municipal de Cultura- FUMCULT e do fundo de Municipal de Turismo-FUMTUR:

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 26 de AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURAMUNICIPALDEUNIFLOR
ESTADODOPARANÁ CNPJ:76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 99 DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre a Política do Turismo no Município de Uniflor.

JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.-1º. Considerando que compete ao Departamento de Cultura a promoção e difusão cultural em todas as suas manifestações; estímulo, amparo e orientação das atividades culturais no âmbito do Município; incentivo à pratica de atividades culturais; promoção da integração da zona urbana e a rural através de eventos culturais; execução de planos e programas de Fomento à culttura e administração de centros culturais, o Departamento de Cultura será responsavel para executar a Política do Turismo do Município, promovendo a elaboração de Planos, Programas e Projetos objetivando a implantação e desenvolvimento do Turismo Urbano e Rural, do Município de Uniflor – Estado do Paraná.

Art.-2º. As atribuições estabelecidas neste Decreto, será de responsabilidade do Servidor Gilberto Alves Carneiro, portador do RG: 3.857.570-8 SSR/PR, Diretor do Departamento de Cultura do Município de Uniflor.

Art.-3º. Este Decreto entra em virgor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Uniflor/PR, 20 de Agosto de 2021.

José Bassi Neto
Prefeitodo Município de Uniflor

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021

Referência: Pregão (Presencial) Nº. 33/2021

Data de Assinatura do Contrato: 24/08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS LEMES 34999132915

CNPJ Nº: 13.817.767/0001-50

ENDEREÇO: Avenida 14 de Dezembro, nº 1.072, Fundos, Centro, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP: 87.600-000.

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual confecção de carimbos e encadernações para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Valor total do Contrato: R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/08/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 24 de Agosto de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 113/2021

Data: 24de agosto de 2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipale dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.443 de 24/08/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto um crédito adicional suplementarpara reforço de diversas despesas do orçamento municipalno valor de 1.646.786,49 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339091 1000 48	Sentenças judiciais	R$	31.000,00

04.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319011 1000 50	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00
319013 1000 51	Obrigações patronais	R$	1.000,00

05.01.04.122.0003.2007	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
319011 1000 58	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.000,00
319113 1000 60	Obrigações patronais	R$	1.000,00

05.02.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO		
339040 1000 81	Serviços de tecnologia da informação	R$	50.000,00

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319011 1000 137	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	22.000,00
319113 1000 139	Obrigações patronais	R$	1.000,00

07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
339030 1000 204	Material de consumo	R$	40.000,00

07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319011 1000 234	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	40.000,00
339030 1000 238	Material de consumo	R$	40.000,00

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
339039 1507 253	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	118.110,72

07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319011 1000 278	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00

08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319013 1000 294	Obrigações patronais	R$	2.000,00

08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319011 1000 368	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00
319113 1000 373	Obrigações patronais	R$	3.000,00

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 1000 384	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	230.000,00
319113 1000 388	Obrigações patronais	R$	32.000,00
339030 1000 393	Material de consumo	R$	40.000,00
339039 1000 398	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	100.000,00

08.02.10.302.0026.2036	MANUT. DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
319011 1000 410	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	267.000,00
319113 1000 415	Obrigações patronais	R$	33.000,00
339030 1303 418	Material de consumo	R$	35.000,00

08.02.10.305.0026.2038	MANUT.PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
319011 1000 446	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	35.000,00
319113 1000 451	Obrigações patronais	R$	5.000,00

09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
319011 1103 467	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	131.605,27
319011 1104 468	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	65.366,97
319113 1103 473	Obrigações patronais	R$	18.000,00
319113 1104 474	Obrigações patronais	R$	2.000,00

09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
319011 1102 495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	72.623,23

09.02.12.366.0018.2049	MANUT.DO PROGRAMA DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS - PEJA		
319011 0101 580	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	35.000,00
319113 0101 581	Obrigações patronais	R$	3.000,00

10.01.08.122.0028.2053	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319011 1000 621	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	110.000,00
339039 1000 628	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	18.080,30

12.01.20.608.0010.2086	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
339030 1000 723	Material de consumo	R$	10.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014 1000 16	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
339030 1000 17	Material de consumo	R$	1.000,00
339033 1000 18	Passagens e despesas com locomoção	R$	5.000,00
339036 1000 19	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.500,00

02.01.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
319113 1000 24	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 25	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
449052 1000 30	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59

02.03.04.032.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
449052 1000 39	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339014 1000 43	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
449052 1000 49	Equipamentos e material permanente	R$	4.499,46
04.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
449052 1000 57	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73

05.01.04.122.0003.2007	MANUT.DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
339014 1000 61	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
449052 1000 66	Equipamentos e material permanente	R$	4.499,46

05.02.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
449052 1000 93	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59

05.02.04.122.0003.2010	FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO		
339030 1000 94	Material de consumo	R$	7.000,00

05.02.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
449052 1000 104	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59

05.02.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339039 1000 112	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	16.872,96
449052 1000 117	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
06.01.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319113 1000 120	Obrigações patronais	R$	6.000,00
449052 1000 126	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59

06.02.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
339014 1000 130	Diárias – Pessoal civil	R$	600,00
339039 1000 134	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.745,92
449052 1000 136	Equipamentos e material permanente	R$	4.499,46

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
449052 1000 147	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32

06.02.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
449052 1000 156	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86

06.02.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
339039 1000 164	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.481,51
449052 1000 166	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32

06.02.04.129.0007.2017	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL		
329021 1103 168	Juros sobre a dívida por contrato	R$	11.248,64
329021 1507 170	Juros sobre a dívida por contrato	R$	11.248,64
329022 1000 171	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	10.000,00
329022 1103 172	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	5.624,32
329022 1507 174	Outros encargos sobre a dívida por contrato	R$	5.624,32
469071 1103 176	Principal da dívida contratual resgatada	R$	58.740,48
469071 1507 178	Principal da dívida contratual resgatada	R$	101.237,76

07.01.15.122.0014.2018	MANUT.DO GAB.DO SECRETÁRIO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
339014 1000 185	Diárias – pessoal civil	R$	2.500,00
339033 1000 187	Passagens e despesas com locomoção	R$	600,00
339036 1000 188	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$	600,00
449052 1000 191	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
07.02.15.452.0014.1003	MELHORIAS NA AVENIDA BRASIL		
449051 1000 195	Obras e instalações	R$	1.124,86

07.02.15.452.0014.1004	MELHORIAS NA AVENIDA EID		
449051 1000 196	Obras e instalações	R$	1.124,86
07.02.15.452.0014.1009	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ		
319011 1000 199	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.124,86

07.02.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
339014 1000 203	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339033 1000 205	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 206	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 208	Equipamentos e material permanente	R$	12.000,00

07.02.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQUINAS		
319013 1000 210	Obrigações patronais	R$	2.249,73
339014 1000 212	Diárias – pessoal civil	R$	500,00
339039 1000 214	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	12.000,00

07.02.15.452.0014.2074	RECUPERAÇÃO DE PAVIM., MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
339030 1000 216	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 219	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00
449052 1000 222	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86

07.02.15.512.0014.2087	RECUPERAÇÃO DO CANAL DE GABIÕES		
339030 1000 223	Material de consumo	R$	1.687,30
339039 1000 224	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.687,30

07.03.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
339039 1000 232	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00

07.03.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
319013 1000 235	Obrigações patronais	R$	4.499,46
339014 1000 237	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339036 1000 240	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 243	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32

07.03.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319013 1000 246	Obrigações patronais	R$	4.499,46
319113 1000 247	Obrigações patronais	R$	3.000,00
339039 1000 252	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.512,07
449052 1000 254	Equipamentos e material permanente	R$	4.499,46

07.03.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
319013 1000 257	Obrigações patronais	R$	2.249,73
339014 1000 259	Diárias – pessoal civil	R$	1.687,30
449052 1000 262	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32

07.03.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319013 1000 264	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 266	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339039 1000 269	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449052 1000 271	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59

07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319013 1000 279	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 281	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339030 1000 282	Material de consumo	R$	6.000,00
339036 1000 283	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86

07.03.23.452.0017.2099	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
339030 1000 289	Material de consumo	R$	6.000,00

08.01.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319113 1000 296	Obrigações patronais	R$	4.000,00
339014 1303 298	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
449052 1000 306	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
449052 1303 307	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59

08.02.10.122.0026.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
449052 1303 313	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86

08.02.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
319013 1000 317	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 323	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339033 1000 326	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 327	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 329	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73
449052 1303 330	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73
08.02.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319013 1000 334	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 339	Diárias – pessoal civil	R$	6.000,00
339033 1000 343	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 344	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.249,73

08.02.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
319013 1000 355	Obrigações patronais	R$	2.249,73
339036 1000 361	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	3.374,59

08.02.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		
319013 1000 370	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 375	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339036 1000 379	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86

08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339033 1000 395	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00

08.02.10.302.0026.2036	MANUT. DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
319013 1303 413	Obrigações patronais	R$	5.624,32
319113 1303 416	Obrigações patronais	R$	16.751,92

08.02.10.302.0026.1189	IMPLANTAÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO		
449051 1000 408	Obras e instalações	R$	1.124,86

08.02.10.303.0026.2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA		
339033 1303 434	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1303 435	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1303 436	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.500,00

08.02.10.305.0026.2038	MANUT.PROG. EPIDEMIOLOGIAS E CONTROLE DE DOENÇAS		
319013 1000 449	Obrigações patronais	R$	1.124,86
319013 1303 450	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 454	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00

08.02.10.451.0026.1085	TERMINO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
449051 1000 465	Obras e instalações	R$	1.124,86

09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
329021 1104 475	Juros sobre a dívida por contrato	R$	11.248,64
339030 1000 477	Material de consumo	R$	18.000,00
339032 1000 480	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	3.374,59
339033 1104 481	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1104 482	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	5.624,32
339039 1000 483	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	26.000,00
449052 1000 488	Equipamentos e material permanente	R$	4.458,64
469071 1104 490	Principal da dívida contratual resgatada	R$	28.121,60
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
319013 1102 496	Obrigações patronais	R$	5.624,32
339014 1102 498	Diárias – pessoal civil	R$	3.000,00
339030 1102 499	Material de consumo	R$	50.000,00
339039 1102 502	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319013 1000 507	Obrigações patronais	R$	3.374,59
319013 1103 508	Obrigações patronais	R$	3.374,59
319013 1104 509	Obrigações patronais	R$	3.374,59
339014 1103 513	Diárias – pessoal civil	R$	1.500,00
339033 1103 517	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 518	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	5.624,32
339036 1104 519	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	5.624,32
449052 1000 524	Equipamentos e material permanente	R$	11.248,64

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339014 1000 536	Diárias – pessoal civil	R$	4.499,46
339014 1103 537	Diárias – pessoal civil	R$	5.000,00
339030 1000 538	Material de consumo	R$	20.000,00
339033 1103 543	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.249,73
339036 1000 544	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339036 1103 545	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1000 546	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 551	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86

09.02.12.365.0018.1197	TÉRMINO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES		
449051 1103 555	Obras e instalações	R$	56.243,20
449051 1104 556	Obras e instalações	R$	11.248,64

09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
319013 1000 563	Obrigações patronais	R$	1.124,86
319013 1103 564	Obrigações patronais	R$	1.124,86
319013 1104 565	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 569	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339030 1000 570	Material de consumo	R$	85.000,00
339036 1000 573	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1000 574	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	54.000,00
449052 1000 577	Equipamentos e material permanente	R$	22.497,28

09.02.12.366.0018.2049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS		
339039 1102 583	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.374,59
449052 1102 584	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32
09.02.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
319011 0101 585	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	38.000,00
319011 1000 586	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	33.745,92
319013 1000 588	Obrigações patronais	R$	2.249,73
319013 1103 589	Obrigações patronais	R$	2.249,73
319113 1000 591	Obrigações patronais	R$	5.624,32
339030 1000 593	Material de consumo	R$	11.248,64
339036 1000 594	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1000 595	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.749,18
449052 1000 596	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59

09.03.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
319011 1000 597	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	19.994,56
319013 1000 598	Obrigações patronais	R$	5.123,78
319113 1000 599	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 600	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339030 1000 601	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 602	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 603	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 605	Equipamentos e material permanente	R$	16.872,96

09.03.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
319011 1000 606	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	55.000,00
319013 1000 607	Obrigações patronais	R$	2.249,73
319113 1000 608	Obrigações patronais	R$	8.000,00
339014 1000 609	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339033 1000 611	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 612	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 614	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32

09.03.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
339030 1000 615	Material de consumo	R$	2.249,73
339039 1000 616	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 617	Equipamentos e material permanente	R$	4.499,46

09.03.19.126.0025.2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL		
339030 1000 618	Material de consumo	R$	1.124,86
339039 1000 619	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449052 1000 620	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32

10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSIST.SOCIAL		
319013 1000 622	Obrigações patronais	R$	10.000,00
339014 1000 624	Diárias – pessoal civil	R$	6.000,00
339033 1000 626	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.500,00

10.02.08.243.0028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
339014 1000 632	Diárias – pessoal civil	R$	2.000,00
339033 1000 634	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 635	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 637	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
319013 1000 641	Obrigações patronais	R$	3.374,59
449052 1000 646	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59

10.02.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 1000 647	Subvenções sociais	R$	25.000,00

10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
319013 1000 649	Obrigações patronais	R$	2.249,73
339033 1000 655	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 656	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 659	Equipamentos e material permanente	R$	6.248,64

10.02.08.244.0028.2059	MANUTENÇÃO DO CONV. BOLSA FAMÍLIA		
339030 1000 661	Material de consumo	R$	5.624,32
339032 1000 663	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	2.249,73
339039 1000 666	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.624,32
449052 1000 668	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59

10.02.08.244.0028.2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		
339030 1000 670	Material de consumo	R$	5.624,32
339039 1000 673	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	11.248,64
449052 1000 675	Equipamentos e material permanente	R$	1.687,30

10.02.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC - APAE		
335043 1000 677	Subvenções sociais	R$	18.345,87

11.01.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
339030 1000 690	Material de consumo	R$	3.374,59
449052 1000 694	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73

11.01.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
319013 1000 696	Obrigações patronais	R$	3.374,59
339014 1000 698	Diárias – pessoal civil	R$	2.249,73
339033 1000 700	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 701	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
449052 1000 703	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32

12.01.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA		
319013 1000 714	Obrigações patronais	R$	16.872,96
333041 1000 716	Contribuições	R$	16.872,96
339014 1000 717	Diárias – pessoal civil	R$	3.000,00
339033 1000 719	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 720	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.749,18
449052 1000 722	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

12.01.20.608.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
449052 1000 725	Equipamentos e material permanente	R$	5.624,32

12.01.20.608.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
319011 1000 726	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.124,86
319013 1000 727	Obrigações patronais	R$	562,43
319113 1000 728	Obrigações patronais	R$	562,43
339030 1000 729	Material de consumo	R$	1.124,86
339039 1000 730	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449051 1000 731	Obras e instalações	R$	1.124,86

12.01.20.608.0010.2068	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		
339030 1000 732	Material de consumo	R$	6.000,00
339039 1000 733	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
449052 1000 734	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59
2.01.20.608.0010.2081	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE URUCUM		
339030 1000 735	Material de consumo	R$	3.000,00
339039 1000 736	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.500,00
449052 1000 737	Equipamentos e material permanente	R$	3.374,59

12.02.18.541.0017.2069	MANUTENÇÃO DO PROG. DE INCENTIVO A EVENTOS MEIO AMB.		
339030 1000 738	Material de consumo	R$	4.499,46
339032 1000 739	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$	1.687,30
339039 1000 740	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.249,73

12.02.18.541.0017.2100	RESÍDUOS SÓLIDOS		
319011 1000 741	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	2.000,00

13.01.22.122.0020.2070	MANUT.DO GABINETE DO SECRET. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
319011 1000 742	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	61.867,52
319013 1000 743	Obrigações patronais	R$	16.872,96
319113 1000 744	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 745	Diárias – pessoal civil	R$	1.124,86
339030 1000 746	Material de consumo	R$	1.124,86
339033 1000 747	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 748	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1000 749	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449052 1000 750	Equipamentos e material permanente	R$	2.249,73

13.02.22.661.0020.1013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BARRACÕES INDUSTRIAIS		
449051 1000 751	Obras e instalações	R$	1.124,86
449052 1000 752	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86

14.01.16.122.0015.2071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO		
319011 1000 753	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	31.000,00
319113 1000 755	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339014 1000 756	Diárias – pessoal civil	R$	2.249,73
339030 1000 757	Material de consumo	R$	1.124,86
339033 1000 758	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.124,86
339036 1000 759	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.124,86
339039 1000 760	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449052 1000 761	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86

14.02.16.482.0015.2072	MELHORIAS EM MORADIAS DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA		
339030 1000 762	Material de consumo	R$	30.000,00
339039 1000 763	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00

14.02.16.482.0015.2073	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HABIT. INTERESSE SOCIAL		
319011 1000 764	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.124,86
319013 1000 765	Obrigações patronais	R$	1.124,86
319113 1000 766	Obrigações patronais	R$	1.124,86
339030 1000 767	Material de consumo	R$	1.124,86
339039 1000 768	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.124,86
449052 1000 769	Equipamentos e material permanente	R$	1.124,86

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO N.º 112/2021

Súmula: Retifica aposentaria do servidor público municipal **NATALINO PINHEIRO DA CRUZ**

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista oAPA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento exarado no Processo de Aposentadoria sob n.º 167516/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Decreto n.°013/2021 de 14/01/2021 que concedeu aposentadoria ao servidor **Natalino Pinheiro da Cruz,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operário, portador da CI/RG n.°4.624.174-6/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.°645.494.029-20, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 668,12** (seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 099-2021
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de julhodo ano de 2.021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 010/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: CRISTIELE FERNANDA VITOR 10580227928, com sede na AVENIDA ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI, Nº 104, CENTRO - CEP 87.670-000 – INAJÁ-PR, fone (44) 99116-3060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.286.429/0001-46, representada pelo Representante Legal, Srta. CRISTIELE FERNANDA VITOR – ADMINISTRADORA, RG Nº 10.354.457-2/SESP-PR e CPF Nº 105.802.279-28, e-mail: crisavahila23@gmail.com à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
130	ABACAXI KG " IN NATURA" MADURO PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PESO MINIMO POR PEÇA 1.4 KG - Marca:	KG	2.000,00	3,95	7.900,00
131	ABOBORA KG IN NATURA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE - Marca:	KG	400,00	4,04	1.616,00
132	ABÓBORA CABOTIÁ - IN NATURA, CASCA INTEGRA, SEM DEFEITOS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES - Marca:	KG	500,00	3,89	1.945,00
133	ABOBRINHA VERDE IN NATURA - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO VERDE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO RAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - Marca:	KG	350,00	4,04	1.414,00
134	ACELGA IN NATURA - FOLHAS FRESCAS, INTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE METERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - Marca:	KG	200,00	4,98	996,00
135	ALFACE IN NATURA CRESPA, ALFACE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS VELHAS, DETERIORADAS OU AMASSADAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, EMBALAGEM EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES EM KG - Marca:	UND	1.500,00	3,13	4.695,00
136	ALHO A GRANEL - KG - 100% NATURAL DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E IMPUREZA. A EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER UNIFORME QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE: NAO INFERIORA 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - Marca:	KG	400,00	24,83	9.932,00
138	BANANA PRATA KG - APRESENTAÇÃO IN NATURA EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA E FIRME, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS INSETOS CONTAMINANTES, INTEGROS, MATURAÇÃO NETURAL, AUSENCIA DE MOFOS, MANCHAS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO - Marca:	KG	2.000,00	5,49	10.980,00
139	BANANA NANICA - DEVERÃO ESTAR MADURAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR E ODOR E SABOR CARACTERISTICOS. A COLORAÇÃO DA CASCA DEVE SER MAIS AMARELO QUE VERDE, AMARELO CO PONTA VERDE OU TODA AMARELA. AS BANANAS DEVERÃO TER O COMPRIMENTO ENTRE 13 E 18 CM, NO MAXIMO 10% PODERÃO SER UM POUCO MAIORES OU MENORES. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADURA PELO SOL IMATURO - Marca:	KG	3.000,00	3,99	11.970,00
140	BATATA DOCE KG BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DOCE, COMPACTA E FIRME, COM TAMAHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - Marca:	KG	500,00	2,69	1.345,00
141	BATATA INGLESA KG - 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MEDIO, UNIFORMES, SEM FERMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA KG - Marca:	KG	3.500,00	3,94	13.790,00
142	BERINJELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS - Marca:	KG	500,00	4,09	2.045,00
143	BETERRABA KG DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MEDIOS E UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHO OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA, KG - Marca:	KG	500,00	4,33	2.165,00
144	BROCÓLIS - DEVERÁ TER COR VERDE ESCURO, SEM LESÕES MECANICAS E SEM PARASITAS. - Marca:	UND	500,00	5,93	2.965,00
145	CEBOLA KG - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLOGICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS - Marca:	KG	2.500,00	4,69	11.725,00
146	CENOURA KG - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACT A E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCI A DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - Marca:	KG	800,00	3,53	2.824,00
147	CHEIRO VERDE - COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTANDO FOLHAS VERDES, FR ESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU C ORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO FORMANDO MAÇOS. - Marca:	MÇ	800,00	1,94	1.552,00
148	CHUCHU - KG - APRESENTAÇÃO IN NATURA, EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, C ASCA FIRME, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS INSETOS CONTA MINANTES, INTEGROS, MATURAÇÃO NATURAL, AUSÊNCIA DE MOFOS, MANCHAS, PARTES MUR CHAS, AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO - Marca:	KG	500,00	2,94	1.470,00
149	COUVE MÇ DE 1ª QUALIDADE TIPO MANTEIGA, DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, COL ORAÇÃO UNIFORMES E SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE M ATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAR VAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MAÇO - Marca:	MÇ	1.000,00	2,94	2.940,00
150	COUVE-FLOR IN NATURA KG -. ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME S, CARACTERÍSTICAS: COM FOLHAS E FLORES FIRMES, FRESCAS, INTEGRAS, SEM ÁREAS E SCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU Q UALIDADE, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOR TAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Marca:	UND	500,00	5,93	2.965,00
151	GENGIBRE - FRESCA, FIRME, DE BOA APARENCIA, TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. - Marca:	KG	50,00	13,93	696,50
152	JILO - TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE - Marca:	KG	80,00	4,53	362,40
153	LARANJA PERA KG LARANJA PERA KG -1ª QUALIDADE MADURA, FRUTOS DO TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE E VOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEF EITOS, FIRMES E COM BRILHO, KG. - Marca:	KG	3.000,00	3,84	11.520,00
154	LIMÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO TAHITI, PESO MÉDIO 60G, CASCA LISA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO , SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA A MANUSEIO OU TRANSPORTE, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - Marca:	KG	700,00	3,19	2.233,00
155	MAÇÃ VERMELHA-FUGI KG - MAÇÃ VERMELHA-FUGI LIMPA, TENRA, INTEGRA, CASCA LISA E BR ILHANTE, COLORAÇÃO DO GRUPO AVERMELHADA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORM AÇÕES, BEM DESENVOLVIDA, COM DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 60 E 75 MM, FORNECIDA E M EMBALAGENS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO PROVOQUE ALTERAÇÕES EXTERNAS OU INTERNAS NOS PRODUTOS E NÃO TRANSMITA ODOR OU SABOR ESTRANHO AOS MESMOS. KG - Marca:	KG	2.000,00	5,89	11.780,00
157	MAMÃO KG - DE 1ª QUALIDADE MADURO, FRUTOS DO TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLU ÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERMENTOS OU DEFEITO S, FIRMES E COM BRILHO. KG - Marca:	KG	600,00	5,09	3.054,00
158	MAMÃO PAPAYA, TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES SUJIDADES, PARASITAS LAVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE - Marca:	UND	1.000,00	3,40	3.400,00
159	MANDIOCA DESCASCADA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, DESCASCADA, A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E LIMPA , EMBALADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES DE ATÉ 1 KG. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - Marca:	KG	700,00	4,79	3.353,00
160	MANDIOQUINHA - MANDIOQUINHA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA INTEGRA, FIRME, SEM SINAL DE AMOLECIMENTO, RAIZES CILINDRICAS, COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - Marca:	KG	500,00	10,90	5.450,00
161	MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEMI MADURO, CONSISTENCIA FIRME, TAMANHO MEDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGROS, LIVRES DE SUJIDA DES E MATERIAL TERROSO. - Marca:	KG	600,00	7,14	4.284,00
163	MELANCIA KG - DE 1ª QUALIDADE GRAÚDA, ISENTA DE FUNGOS, MANCHAS, PERFURAÇÕES, LIVRE DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFOR MES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM RACHADURAS, CASCA INTEGRA, CON SISTÊNCIA FIRME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIU NDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. KG - Marca:	KG	3.000,00	2,09	6.270,00
164	MELÃO AMARELO - REDONDO, GRAUDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS AO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. - Marca:	KG	1.500,00	3,84	5.760,00
165	MORANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BANDEIJA DE NO MINIMO 200G CADA - Marca:	BDJ	1.000,00	5,99	5.990,00
167	REPOLHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES, APRESENTANDO TAMANHO, COR, FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS AO MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. - Marca:	UND	1.000,00	4,98	4.980,00
168	PEPINO CAIPIRA KG - NOVO, TAM. MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EM KG. VALIDADE SEMANAL - Marca:	KG	500,00	3,94	1.970,00
169	PEPINO JAPONEIS- TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES SUJIDADES, PARASITAS LAVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE - Marca:	KG	200,00	4,10	820,00
171	PERA -KG- DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, CASCA INTEGRA, CONSISTENCIA FIRME E INTACTA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, SEM LESÕES FISICAS OU MECANICAS ORIUNDA AO MANUSEIO OU TRANSPORE, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MADURA, PRONTO PARA O USO - Marca:	KG	600,00	11,92	7.152,00
172	PIMENTÃO KG - HORTIFRUTI, PIMENTÃO VERDE, FRUTO LEGUMINOSO TIPO PIMENTÃO, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM - Marca:	KG	500,00	6,04	3.020,00
173	QUIABO KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, PRONTO PARA O USO. ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES. - Marca:	KG	250,00	5,54	1.385,00
174	TOMATE KG - FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE ESPECIAL, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, C ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTE MÉDIO/GRANDE. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ O APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANS PORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONS UMO IMEDIATO. APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM D ESENVOLVIDA E MADURA. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO. - Marca:	KG	3.000,00	5,34	16.020,00
175	UVA ITALIA - KG- DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA. - Marca:	KG	600,00	11,24	6.744,00
				Total:	203.477,90

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 10/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

05.01.2.501.33.90.30.07.12.00.00 R$100.000,00
07.03.2.703.33.90.30.07.12.00.00 R$ 20.000,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$ 80.000,00
09.01.2.901.33.90.30.07.12.00.00 R$ 10.000,00
10.04.2.106.33.90.32.04.00.00.00 R$ 65.000,00
10.05.2.107.33.90.30.07.12.00.00 R$ 25.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2021**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2021, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens,não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2021.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento competente**,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 010/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pela Srta. CRISTIELE FERNANDA VITOR, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Sra. MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária de Educação e Cultura, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

CRISTIELE FERNANDA VITOR
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 094-2021
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2.021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 10/2021, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: ALINE DOS SANTOS ALMEIDA – AÇOUGUE-ME, com sede na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 43 -B, CENTRO - CEP 87.670-000 – INAJÁ-PR, fone (44) 99136-2729, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.390.931/0001-49, representada pelo Representante Legal, Sra. ALINE DOS SANTOS ALMEIDA – ADMINISTRADORA, RG Nº 10.319.658-2/SSP-PR e CPF Nº 077.677.569-39,email: alyneerne@gmail.com à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
177	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA KG - QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COXÃO MOLE, PATINHO E CONTRA FILÉ) - IN NATURA EM PEDAÇO OU EM BIFE	KG	2.500,00	37,33	93.325,00
178	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA -CARNE BOVINA, PATINHO, MOIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃ O DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.500,00	36,60	91.500,00
179	CARNE MOIDA DE SEGUNDA - MUSCULO TRASEIRO, FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, LIMPA, LIVRE DE PARASITOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, SEM GORDURA APARENTE ISENTA DE CARTILAGENS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES	KG	2.500,00	29,20	73.000,00
180	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO KG – QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, S EM PELANCAS, RESFRIADA (MÚSCULO ACÉM OU PALETA) - IN NATURA	KG	4.000,00	30,00	120.000,00
181	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE KG -, C/ OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELAN CAS - IN NATURA.KG	KG	2.000,00	26,30	52.600,00
182	CARNE BOVINA IN NATURA - CORTE: FÍGADO - FATIADO EM BIFE - RESFRIADO KG- FIGADO BOVINO FATIADO EM BIFE, FRESCO, REFRIGERADO, DE ABATE RESCENTE, LIMPO LIVRE DE PARASITOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONTER NO MAXIMO 5% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES.	KG	800,00	14,25	11.400,00
183	FRANGO KG - FRANGO INTEIRO - EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRIC AÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO E A INSPEÇÃO SIF. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU C ONSISTÊNCIA ANORMAL.	KG	3.000,00	7,65	22.950,00
184	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO- KG DE QUALIDADE, CONGELADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DE PROCEDENCIA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDA PELA LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO EM ORGÃO COMPETENTE.	KG	1.500,00	6,89	10.335,00
186	PEITO FRANGO CONGELADO KG - SEM CARTILAGEM, SEM PELE, DE QUALIDADE, CONGELADO, SEM GORDURA ARENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS. DEVIDAMENTE ROTULADOS DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DE PROCEDENCIA, E DE MAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. O PRODUTO DE VE SER REGISTRADO EM ORGÃO COMPETENTE.	KG	1.600,00	9,45	15.120,00
189	LINGÜIÇA DE FRANGO KG - TIPO PURA, EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO CERTIFICADO DE INSPE ÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FAB RICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA	KG	400,00	18,50	7.400,00
192	SALSICHÃO 750G - EMBUTIDO, TIPO SALSICHÃO, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, SABOR TEMPERADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	UND	700,00	7,90	5.530,00
194	SALSICHA SUINA - COZIDA E RESFRIADA- KG- TIPO HOT DOG, INGREDIENTES CARNE MECANICAMENTE SE PARADA DE AVE, CARNE SUINA, AGUA, GORDURA SUINA, PROTEINA DE SOJA, MIUDOS SUINOS, SAL, AMIDO, AÇUCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA CALABRESA NOZ-MOSCADA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES, CORANTE: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA.	KG	700,00	8,70	6.090,00
				Total:	509.250,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 10/2021.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato,após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

05.01.2.501.33.90.30.07.12.00.00 R$100.000,00
07.03.2.703.33.90.30.07.12.00.00 R$ 20.000,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$ 80.000,00
09.01.2.901.33.90.30.07.12.00.00 R$ 10.000,00
10.04.2.106.33.90.32.04.00.00.00 R$ 65.000,00
10.05.2.107.33.90.30.07.12.00.00 R$ 25.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2021**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2021, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens,não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8.Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 010/2021.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pelo Departamento competente**,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeados por Decreto Municipal.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 010/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municipiode Inajá, peloSra.ALINE DOS SANTOS ALMEIDA,pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sra.MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária de Educação e Cultura, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

ALINE DOS SANTOS ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122 / 2021

Referência: Pregão (Presencial) Nº. 35/2021

Data de Assinatura do Contrato: 25/08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº: 21.487.807/0001-70

ENDEREÇO: Rodovia BR 376, KM 110, SN – Chácara Corinthiano, LT 8/09 – Distrito Industrial Sumaré, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87720-140.

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123 / 2021

Referência: Pregão (Presencial) Nº. 35/2021

Data de Assinatura do Contrato: 25/08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 23.422.277/0001-08

ENDEREÇO: Rodovia BR 376, KM 111, SN - Distrito Industrial Sumaré, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87720-140.

Objeto do Contrato: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor total do Contrato: R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 25 de Agosto de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL...Nº 33/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO......................................Nº 78/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – LUIZ CARLOS LEMES 34999132915

CNPJ Nº - 13.817.767/0001-50

OBJETO - O Registro de Preços para a contratação de empresa para futura e eventual confecção de carimbos e encadernações para atender as necessidades dos departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	450,00	uni	ENCADERNAÇÕES CAPA DURA	25,00	11.250,00
2	50,00	UNID	CARIMBOS AUTOTINTADOS	18,00	900,00
3	150,00	uni	ENCADERNAÇÕES EM ESPIRAL	5,00	750,00
					Total: R$ 12.900,00

VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais).

HOMOLOGADA: 13/08/2021.

VIGÊNCIA: 23/08/2022.

Uniflor - PR, 24 de Agosto de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 14/2021
PREGÃO PRESENCIAL...Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO......................................Nº 80/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº - 23.422.277/0001-08

OBJETO - O Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

LOTE 02 – RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
342	36,00	LTS	FLUIDO RADIADOR PRONTO USO LT	MDX	41,8447	1.506,41
343	2,00	UNID	ANEL RETENTOR - 4753	APC	88,5372	177,07
344	2,00	UNID	ARRUELA	BACOX	26,6614	53,32
345	2,00	UNID	ARRUELA	BACOX	14,4665	28,93
346	5,00	UNID	ARRUELA	BACOX	2,2992	11,50
347	4,00	UNID	ARRUELA	BACOX	29,4296	117,72
348	8,00	UNID	ARRUELA	BACOX	14,3469	114,78
349	2,00	UNID	ARRUELA	BACOX	52,6055	105,21
350	2,00	UNID	ARRUELA	BACOX	34,5522	69,10
351	10,00	UNID	ARRUELA	BACOX	31,2138	312,14
352	20,00	UNID	ARRUELA	BACOX	34,5522	691,04
353	2,00	UNID	ARRUELA	BACOX	28,0501	56,10
354	1,00	UNID	BOMBA AGUA	BLUMAG	1.756,5812	1.756,58
355	1,00	UNID	BOMBA INJETORA	DELPHI	16.526,5785	16.526,58
356	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	84,6102	169,22
357	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	103,0037	206,01
358	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	57,0199	114,04
359	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	78,5495	314,20
360	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	91,9676	183,94
361	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	83,1111	166,22
362	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	103,0037	206,01
363	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	108,5218	217,04
364	1,00	UNID	BUCHA	BACOX	147,1482	147,15
365	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	129,9594	259,92
366	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	62,1701	248,68
367	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	89,2086	178,42
368	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	75,8641	303,46
369	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	107,4825	214,97
370	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	59,6042	119,21
371	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	105,7627	634,58
372	8,00	UNID	BUCHA	BACOX	113,8191	910,55
373	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	56,79	227,16
374	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	46,6276	186,51
375	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	117,4702	234,94
376	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	55,3553	110,71
377	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	86,0817	172,16
378	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	98,4605	196,92
379	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	64,3773	128,75
380	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	77,7126	310,85
381	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	74,7237	298,89
382	1,00	UNID	BUCHA	BACOX	88,2889	88,29
383	10,00	UNID	CALÇO	BACOX	11,7902	117,90
384	4,00	UNID	CALÇO	BACOX	10,0888	40,36
385	3,00	UNID	CALÇO	BACOX	20,987	62,96
386	10,00	UNID	CALÇO	BACOX	15,423	154,23
387	3,00	UNID	CORREIA DO MOTOR	CONTINENTAL	450,6413	1.351,92
388	4,00	UNID	CUPILA	PRIMO	12,2593	49,04
389	16,00	UNID	DENTE - 5671	ECOPLAN	165,5417	2.648,67
390	1,00	UNID	EIXO	BACOX	761,1975	761,20
391	6,00	UNID	ESPAÇADOR	BACOX	35,5731	213,44
392	1,00	UNID	ESPAÇADOR	BACOX	71,3209	71,32
393	2,00	UNID	ESPAÇADOR	BACOX	34,9477	69,90
394	2,00	UNID	ESPAÇADOR	BACOX	24,537	49,07
395	2,00	UNID	ESPAÇADOR	BACOX	13,7951	27,59
396	6,00	UNID	FILTRO DE AR PRIMARIO	ORIGINAL FILTER	375,1634	2.250,98
397	6,00	UNID	FILTRO DE AR SECUNDARIO	ORIGINAL FILTER	344,667	2.068,00
398	6,00	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL FILTER	285,0996	1.710,60
399	6,00	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL FILTER	195,891	1.175,35
400	6,00	UNID	FILTRO HIDRÁULICO	ORIGINAL FILTER	526,9744	3.161,85
401	6,00	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	INPECA	119,0245	714,15
402	2,00	UNID	LAMINA	ECOPLAN	790,9214	1.581,84
403	2,00	UNID	LAMINA	ECOPLAN	1.112,808	2.225,62
404	1,00	UNID	JUNTA - 5088	WAS	433,7192	433,72
405	2,00	UNID	LAMINA	ECOPLAN	1.834,7537	3.669,51
406	20,00	UNID	PARAFUSO	FAY	12,434	248,68
407	40,00	UNID	PARAFUSO LAM	FAY	7,1735	286,94
408	2,00	UNID	PINO	BACOX	163,3161	326,63
409	1,00	UNID	PINO	BACOX	123,9631	123,96
410	1,00	UNID	PINO	BACOX	229,919	229,92
411	1,00	UNID	PINO	BACOX	181,728	181,73
412	1,00	UNID	PINO	BACOX	304,8726	304,87
413	20,00	UNID	PINO	BACOX	7,7713	155,43
414	1,00	UNID	PINO	BACOX	269,0512	269,05
415	2,00	UNID	PINO	BACOX	312,6899	625,38
416	1,00	UNID	PINO	BACOX	189,8211	189,82
417	1,00	UNID	PINO	BACOX	357,7448	357,74
418	1,00	UNID	PINO	BACOX	257,0495	257,05
419	1,00	UNID	PINO	BACOX	413,2288	413,23
420	1,00	UNID	PINO	BACOX	190,9247	190,92
421	1,00	UNID	PINO	BACOX	403,7286	403,73
422	2,00	UNID	PINO	BACOX	181,0382	362,08
423	1,00	UNID	PINO	BACOX	106,287	106,29
424	1,00	UNID	PINO	BACOX	353,9281	353,93
425	1,00	UNID	PINO	BACOX	197,2705	197,27
426	1,00	UNID	PINO	BACOX	658,672	658,67
427	2,00	UNID	PINO	BACOX	108,8345	217,67
428	3,00	UNID	PINO	BACOX	191,2926	573,88
429	1,00	UNID	PINO	BACOX	88,7855	88,79
430	40,00	UNID	PORCA - 5490	FAY	5,6192	224,77
431	1,00	UNID	PORCA - 5490	FAY	71,4956	71,50
432	4,00	UNID	REPARO CILINDRO BRAÇO (STICK)	APC	593,0715	2.372,29
433	4,00	UNID	REPARO CILINDRO CAÇAMBA DIANTEIRO (TILT)	APC	597,7894	2.391,16
434	4,00	UNID	REPARO CILINDRO CAÇAMBA (BUCKET)	APC	766,8811	3.067,52
435	4,00	UNID	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	APC	665,9558	2.663,82
436	2,00	UNID	REPARO CILINDRO GIRO (SWING)	APC	630,4103	1.260,82
437	2,00	UNID	REPARO CILINDRO LANÇA (BOOM)	APC	734,674	1.469,35
438	4,00	UNID	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO (LIFT)	APC	680,5603	2.722,24
439	1,00	UNID	TENSOR DA CORREIA	MIRADOR	734,1038	734,10
440	2,00	UNID	TRAVA	PRIMO	6,8976	13,80
441	2,00	UNID	TRAVA	PRIMO	7,8172	15,63
442	12,00	UNID	TRAVA	PRIMO	6,4377	77,25
443	6,00	UNID	TRAVA	PRIMO	717,3473	4.304,08
444	4,00	UNID	TRAVA	PRIMO	6,6217	26,49
445	20,00	UNID	TRAVA COM BORRACHA	PRIMO	19,773	395,46
446	12,00	UNID	UNHA	ECOPLAN	101,1644	1.213,97
447	100,00	H	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	CENTRAL 376	171,6759	17.167,59
					Valor Total do Lote:	**R$ 100.000,00**

LOTE 03 – PÁ CARREGADEIRA IMPORTADA VJF

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
448	36,00	LTS	FLUIDO RADIADOR PRONTO USO LT	MDX	43,7281	1.574,21
449	1,00	UNID	COIFA DO CARDAN	APC	268,8474	268,85
450	1,00	UNID	BUCHA DO COMANDO MOTOR	MAHLE	129,7433	129,74
451	1,00	UNID	CARDAM DIANTEIRO	LNG	1.541,8699	1.541,87
452	1,00	UNID	HELICE DO MOTOR - 7700	I CORREIA	1.286,0929	1.286,09
453	2,00	UNID	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA	LNG	339,2548	678,51
454	1,00	UNID	REGULADOR DE VOLTAGEM	DELCO	329,8364	329,84
455	1,00	UNID	VISOR NIVEL TANQUE DO DIESEL	MANN	2.181,0241	2.181,02
456	1,00	PEÇAS	ENGRENAGEM - 6234	MD	1.524,4651	1.524,47
457	2,00	UNID	CABO DO ACELERADOR - 4851	CURT	291,2017	582,40
458	10,00	UNID	SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	ORIGINAL FILTER	773,4625	7.734,63
459	1,00	UNID	VALVULA ACIONADORA DO FREIO	VENTURI	1.078,3114	1.078,31
460	1,00	UNID	RELOGIO HORIMETRO	FEN	282,6291	282,63
461	1,00	UNID	TAMPA RADIADOR	TILIK	179,9108	179,91
462	1,00	UNID	ENGRENAGEM - 5548	EVOLUTEC	2.987,4318	2.987,43
463	4,00	UNID	BICO INJETOR	DELPHI	1.631,883	6.527,53
464	1,00	UNID	COMANDO VÁLVULA	DELCO	1.538,9002	1.538,90
465	1,00	UNID	BRAÇO PEDAL FREIO	TRACTOR	724,7848	724,78
466	1,00	UNID	BOMBA DE MANUAL DE COMBUSTIVEL	MIRADOR	674,6654	674,67
467	1,00	UNID	HASTE SELETORA TRANSMISSAO	PV	492,2559	492,26
468	1,00	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE FILTRO DE DIESEL	WAS	75,2608	75,26
469	1,00	UNID	KIT REPARO HASTE COMANDO	APC	308,1164	308,12
470	8,00	UNID	PASTILHA DE FREIO	BRUNACCI	180,7949	1.446,36
471	16,00	UNID	PISTÃO DE FREIO	PV	156,9702	2.511,52
472	4,00	UNID	REPARO DA PINSA DE FREIO	APC	347,3277	1.389,31
473	2,00	UNID	REPARO DO CILINDRO LEVANTAMENTO	APC	331,1819	662,36
474	2,00	UNID	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO	APC	321,8692	643,74
475	2,00	UNID	REPARO CILÍNDRO DIREÇÃO	APC	209,5115	419,02
476	1,00	UNID	CAIXA SATÉLITE	EVOLUTEC	7.519,6359	7.519,64
477	8,00	UNID	ENGRENAGEM SATELITE	EVOLUTEC	1.114,4761	8.915,81
478	4,00	UNID	ENGRENAGEM PLANETARIA	EVOLUTEC	597,7804	2.391,12
479	2,00	UNID	CRUZETA	LNG	482,1935	964,39
480	4,00	UNID	ARRUELA PLANETÁRIA	EVOLUTEC	62,4978	249,99
481	8,00	UNID	ARRUELA SATÉLITE	EVOLUTEC	94,6646	757,32
482	1,00	UNID	CJ. COROA E PINHÃO	EVOLUTEC	7.173,3654	7.173,37
483	2,00	UNID	FLANGE DO DIFERENCIAL	LNG	802,5731	1.605,15
484	1,00	UNID	INDUZIDO MOTOR DE ARRANQUE	DELCO	799,1421	799,14
485	1,00	UNID	PORTA ESCOVA	DELCO	150,6657	150,67
486	1,00	UNID	SEPARADOR ENGRENAGEM MOVIDA	EVOLUTEC	133,924	133,92
487	1,00	UNID	BUCHA ENGRENAGEM MOVIDA	EVOLUTEC	133,8855	133,89
488	1,00	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	287,2325	287,23
489	1,00	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	JAMAICA	331,0858	331,09
490	1,00	UNID	VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DO MOTOR HIDRÁULICO	VENTURI	616,2328	616,23
491	1,00	UNID	VÁLVULA DO COMANDO PRINCIPAL	VENTURI	768,8494	768,85
492	1,00	UNID	BRONZINA DE MANCAL	MAHLE	835,1627	835,16
493	4,00	UNID	BUCHA	MAHLE	231,6159	926,46
494	1,00	UNID	DISCO DE ÓLEO	UNITEC	490,2376	490,24
495	4,00	UNID	PARAFUSO CURTO DE CABEÇOTE	FAY	92,704	370,82
496	4,00	UNID	PARAFUSO LONGO DE CABEÇOTE	FAY	110,4837	441,93
497	4,00	UNID	BIELA DO MOTOR	BLUMAG	800,651	3.202,60
498	1,00	UNID	ENGRENAGEM - 5548	TRACTOR	552,4664	552,47
499	4,00	UNID	TUCHO DE VÁLVULA	RIO SULENSE	81,6903	326,76
500	1,00	UNID	ENGRENAGEM - 5548	TRACTOR	340,1967	340,20
501	1,00	UNID	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE	DELCO	162,0927	162,09
502	1,00	UNID	RODA	ARCARO	3.131,6487	3.131,65
503	2,00	UNID	CORREIA DO MOTOR	CONTINENTAL	184,9083	369,82
504	2,00	UNID	CORREIA ALTERADOR	CONTINENTAL	234,451	468,90
505	1,00	UNID	CILINDRO DE FREIO	GENAU	714,0881	714,09
506	1,00	UNID	BOMBA HIDRÁULICA	MEDAL	2.812,5474	2.812,55
507	10,00	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	INPECA	116,4807	1.164,81
508	6,00	UNID	BUCHA	TRACTOR	183,534	1.101,20
509	10,00	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	INPECA	122,3047	1.223,05
510	1,00	UNID	ALTERNADOR	DELCO	3.096,5412	3.096,54
511	10,00	UNID	FILTRO AR	AUTOMOTIVO	312,3451	3.123,45
512	1,00	UNID	ALAVANCA DO COMANDO	PV	334,7378	334,74
513	6,00	UNID	CRUZETA DO CARDAN	LNG	478,801	2.872,81
514	1,00	UNID	ACOPLAMENTO BOMBA TRAÇÃO	LNG	493,5917	493,59
515	1,00	UNID	ENGRENAGEM - 5548	EVOLUTEC	510,3238	510,32
516	1,00	UNID	CABO DO AFOGADOR	CURT	152,6166	152,62
517	1,00	UNID	LUVA DA SAÍDA PARA O CARDAN	LNG	530,5061	530,51
518	1,00	UNID	CUBO DENTADO DO PACOTE	EVOLUTEC	836,8734	836,87
519	1,00	UNID	LUVA DA SAÍDA PARA O CARDAN	LNG	305,6177	305,62
520	1,00	UNID	CUBO DENTADO DO PACOTE	PV	533,2259	533,23
521	2,00	UNID	BUCHA	EVOLUTEC	129,7433	259,49
522	3,00	UNID	PINO	BACOX	238,2376	714,71
523	1,00	UNID	PINO	BACOX	742,8047	742,80
524	3,00	UNID	PINO	BACOX	241,1208	723,36
525	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	112,771	676,63
526	3,00	UNID	PINO	BACOX	267,7614	803,28
527	2,00	UNID	PINO	BACOX	280,8319	561,66
528	2,00	UNID	PINO	BACOX	280,7742	561,55
529	2,00	UNID	PINO	BACOX	252,346	504,69
530	2,00	UNID	PINO	BACOX	429,1718	858,34
531	2,00	UNID	PINO	BACOX	456,2641	912,53
532	1,00	UNID	CARDAN TRASEIRO	COPOCARDAN	2.511,2065	2.511,21
533	10,00	UNID	FILTRO HIDRÁULICO	INPECA	512,2459	5.122,46
534	1,00	UNID	FLANGE DO CAMBIO TRASEIRO	PV	1.050,3733	1.050,37
535	1,00	UNID	ENGRENAGEM - 5548	EVOLUTEC	500,7132	500,71
536	1,00	UNID	ENGRENAGEM - 5548	EVOLUTEC	668,4473	668,45
537	1,00	UNID	ENGRENAGEM - 5548	EVOLUTEC	503,5964	503,60
538	1,00	UNID	LUVA DE ENGATE	PV	552,4087	552,41
539	1,00	UNID	FLANGE DO CAMBIO DIANTEIRO	PV	1.105,644	1.105,64
540	150,00	H	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	CENTRAL 376	177,7964	26.669,46
					Valor Total do Lote:	**R$ 150.000,00**

LOTE 04 – TRATOR MASSEY FERGUSSON 265

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
541	36,00	LTS	FLUIDO RADIADOR PRONTO USO LT	MDX	45,1131	1.624,07
542	10,00	UNID	ABRAÇADEIRA	PRIMO	10,6984	106,98
543	2,00	UNID	ANEL	APC	11,2041	22,41
544	1,00	UNID	ANEL	APC	20,1277	20,13
545	1,00	UNID	ANEL	APC	3,4802	3,48
546	1,00	UNID	ANEL	APC	35,4466	35,45
547	4,00	UNID	ANEL ORING - 5233	APC	15,6758	62,70
548	1,00	UNID	BOMBA DE ÁGUA - 4828	XADEX	359,9191	359,92
549	1,00	UNID	BOMBA HIDRÁULICA	MEDAL	1.757,9919	1.757,99
550	1,00	UNID	BRAÇO	BEJOL	341,0804	341,08
551	2,00	UNID	BUCHA	BEJOL	42,7937	85,59
552	1,00	UNID	CJ ASSENTO	USINIL	1.670,6991	1.670,70
553	1,00	UNID	CJ EMBREAGEM	LUK	3.182,4586	3.182,46
554	1,00	UNID	CJ TUBO	USINIL	682,1608	682,16
555	1,00	UNID	CJ ENGRENAGEM	BEJOL	1.672,6821	1.672,68
556	2,00	UNID	CJ ROLAMENTO	NTN	36,3489	72,70
557	1,00	UNID	COTOVELO	HIDRAUFLUX	405,5783	405,58
558	2,00	UNID	CUBO DIANTEIRO - 7719	USINIL	3.871,4609	7.742,92
559	1,00	UNID	DISCO	UNITEC	671,2938	671,29
560	2,00	UNID	DISCO FREIO COMPLETO	UNITEC	146,9422	293,88
561	1,00	UNID	EIXO	USINIL	1.608,6304	1.608,63
562	2,00	UNID	ELEMENTO DO HIDRAULICO	INPECA	44,2413	88,48
563	1,00	UNID	ENGRENAGEM - 5548	TRACTOR	301,638	301,64
564	4,00	UNID	FILTRO DO COMBUSTIVEL	INPECA	53,8689	215,48
565	4,00	UNID	FILTRO AR	TURBO	160,4565	641,83
566	4,00	UNID	FILTRO AR	TURBO	73,3719	293,49
567	1,00	UNID	FILTRO HIDRÁULICO	INPECA	217,8354	217,84
568	2,00	UNID	FILTRO MOTOR	INPECA	107,133	214,27
569	1,00	JOG	JG. CASQUILHOS INF	MAHLE	715,2476	715,25
570	1,00	JOG	JG ARRUELAS	TRACTOR	94,5308	94,53
571	1,00	JOG	JG CASQUILHOS	TRACTOR	303,8987	303,90
572	1,00	UNID	JOGO DE JUNTA	SANTA CRUZ	616,6416	616,64
573	1,00	UNID	JUNTAS	WAS	5,4533	5,45
574	2,00	UNID	JUNTAS	WAS	7,238	14,48
575	1,00	UNID	JUNTAS	WAS	12,0469	12,05
576	1,00	UNID	JUNTA TAMPA VALVULA	WAS	86,3013	86,30
577	2,00	KIT	KIT REP. CILINDRO DA DIRECAO	APC	87,3919	174,78
578	1,00	KIT	KIT/ CAMISA/ PISTAO/ ANEIS	MAHLE	4.462,6008	4.462,60
579	1,00	UNID	MANGUEIRA	JAMAICA	73,7289	73,73
580	1,00	UNID	MANGUEIRA	JAMAICA	84,4571	84,46
581	1,00	UNID	MANGUEIRA	JAMAICA	226,5607	226,56
582	1,00	UNID	MANGUEIRA	JAMAICA	72,7275	72,73
583	1,00	UNID	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA	66,4314	66,43
584	1,00	UNID	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA	55,5247	55,52
585	1,00	UNID	MANOMETRO	FEN	79,1128	79,11
586	1,00	UNID	PISTAO HIDR	CENTRAL SUL	369,2889	369,29
587	2,00	UNID	PORTA ENGRENAGEM	EVOLUTEC	3.537,3211	7.074,64
588	1,00	UNID	PROTETOR	PV	37,7667	37,77
589	1,00	UNID	RADIADOR	ZAGO	4.557,7861	4.557,79
590	2,00	UNID	RETENTOR	APC	157,7299	315,46
591	2,00	UNID	RETENTOR	APC	33,7114	67,42
592	2,00	UNID	RETENTOR	APC	56,0403	112,08
593	2,00	UNID	RETENTOR	APC	46,4028	92,81
594	2,00	UNID	RETENTOR	APC	74,7997	149,60
595	2,00	UNID	RETENTOR	APC	56,0205	112,04
596	2,00	UNID	RETENTOR	APC	17,6886	35,38
597	1,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	128,8273	128,83
598	1,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	189,7359	189,74
599	2,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	283,5727	567,15
600	2,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	251,7352	503,47
601	2,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	180,4553	360,91
602	2,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	213,3438	426,69
603	2,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	58,4993	117,00
604	2,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	447,5292	895,06
605	2,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	238,2804	476,56
606	2,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	301,6182	603,24
607	2,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	283,2752	566,55
608	1,00	UNID	ROLAMENTO	NTN	56,8137	56,81
609	1,00	UNID	SILENCIOSO - 5581	SILENMAK	251,7352	251,74
610	2,00	UNID	TERMINAL	BEJOL	297,4538	594,91
611	2,00	UNID	TERMINAL CURTO	BEJOL	174,0105	348,02
612	1,00	UNID	TERMÔMETRO	FEN	174,8136	174,81
613	1,00	UNID	TRAVA ELASTICA	PRIMO	9,2409	9,24
614	4,00	UNID	VALVULA ADMISSAO	MAHLE	107,242	428,97
615	4,00	UNID	VALVULA ESCAPE	MAHLE	80,8678	323,47
616	1,00	UNID	VALVULA	MAHLE	880,4634	880,46
617	1,00	uni	VALVULA TERMOSTATICA	FORTRACTOR	119,973	119,97
618	2,00	UNID	VEDADOR	APC	6,8414	13,68
619	1,00	UNID	VIRABREQUIM - 4316	SUSIN	3.326,5949	3.326,59
620	50,00	H	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	CENTRAL 376	183,4299	9.171,50
					Valor Total do Lote:	**R$ 65.000,00**
					Total Geral:	**R$ 315.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais).

HOMOLOGADA: 17/08/2021.

VIGÊNCIA: 24/08/2022.

Uniflor - PR, 25 de Agosto de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA...Nº 14/2021
PREGÃO PRESENCIAL...Nº 35/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO......................................Nº 80/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA – UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ Nº - 21.487.807/0001-70

OBJETO - O Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços (mão de obra) para manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

ITENS E VALORES DA ATA:

LOTE 01 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	UNID	TORRE	GEOMAQ	78,235	312,94
2	1,00	UNID	POLIA VENTILADOR	PV	3.090,8212	3.090,82
3	6,00	UNID	ANEL UNIDADE INJETORA	APC	44,0149	264,09
4	4,00	UNID	PINO - 5513	BACOX	114,4386	457,75
5	2,00	UNID	PINO - 5513	BACOX	261,1548	522,31
6	2,00	uni	VALVULA TERMOSTATICA	VDO	215,1838	430,37
7	1,00	UNID	RETENTOR DO PINHÃO - 8426	APC	151,6067	151,61
8	2,00	UNID	ARRUELA CALÇO	APC	102,7013	205,40
9	1,00	UNID	PINO - 5513	BACOX	3.863,5265	3.863,53
10	1,00	UNID	JUNTA CAVALETE TERMOSTATICA	STA CRUZ	8,803	8,80
11	2,00	UNID	PINO - 5513	BACOX	677,8288	1.355,66
12	9,00	UNID	CALÇO AJUSTE DA MESA CIRCULO	APC	244,527	2.200,74
13	1,00	UNID	ANEL FILTRO OLEO TRANSMISSAO	APC	136,9351	136,94
14	4,00	UNID	PINO - 5513	BACOX	579,0399	2.316,16
15	1,00	UNID	PINO DE FIXAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	BACOX	1.173,7296	1.173,73
16	2,00	UNID	POLIA	GEOMAQ	1.574,7539	3.149,51
17	1,00	UNID	TERMINAL ROSCA ESQUERDA	PV	1.142,4301	1.142,43
18	1,00	UNID	TERMINAL ROSCA DIREITA	PV	1.142,4301	1.142,43
19	1,00	UNID	BARRA DA DIREÇÃO	PV	1.838,843	1.838,84
20	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	102,7013	410,81
21	2,00	UNID	PINO - 5513	BACOX	117,373	234,75
22	2,00	UNID	TAMPA DA LANTERNA SETA	GEOMAQ	1.025,0572	2.050,11
23	2,00	UNID	PINO - 5513	BACOX	184,8624	369,72
24	4,00	UNID	MANGUEIRA	JASON	368,7467	1.474,99
25	4,00	UNID	MANGUEIRA	JASON	405,9148	1.623,66
26	2,00	UNID	HELICE	PV	1.056,3566	2.112,71
27	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	408,8491	817,70
28	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	407,871	815,74
29	6,00	UNID	ANEL UNIDADE INJETORA	APC	54,774	328,64
30	1,00	UNID	BUCHAO CARTE	BACOX	44,0149	44,01
31	6,00	UNID	ANEL UNIDADE INJETORA	APC	39,1243	234,75
32	1,00	UNID	VALVULA SELENOIDE DESLOCAMENTO DA SELA	VDO	1.315,5552	1.315,56
33	1,00	UNID	VALVULA SELENOIDE BLOQUEIO	VDO	1.428,0377	1.428,04
34	1,00	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	ROYCE	6.259,8911	6.259,89
35	2,00	UNID	CALÇO	BACOX	9,7811	19,56
36	1,00	UNID	VALVULA RESPIRO MOTOR	VDO	244,527	244,53
37	1,00	UNID	SENSOR PRESSÃO FILTRO OLEO MOTOR	VDO	931,1588	931,16
38	1,00	UNID	ANEL - 3147	APC	120,3073	120,31
39	1,00	UNID	BUCHAO CARTE	PV	222,0305	222,03
40	8,00	UNID	PARAFUSO COLETOR	FAY	57,7084	461,67
41	2,00	UNID	ANEL - 3147	APC	223,0086	446,02
42	1,00	UNID	VALVULA DO BLOQUEIO DIFERENCIAL	VDO	2.554,8181	2.554,82
43	2,00	UNID	CALÇO CIRCULO MESA LAMINA	BACOX	458,7326	917,47
44	2,00	UNID	CALÇOS	BACOX	26,4089	52,82
45	2,00	UNID	CALÇOS	BACOX	44,0149	88,03
46	2,00	UNID	CALÇOS	BACOX	16,6278	33,26
47	1,00	UNID	PARTE DO COLETOR	GEOMAQ	2.797,3888	2.797,39
48	1,00	UNID	PARTE DO COLETOR	GEOMAQ	1.975,7781	1.975,78
49	1,00	UNID	CORREIA AR CONDICIONADO	DAYCO	244,527	244,53
50	2,00	UNID	REPARO	APC	193,6654	387,33
51	1,00	UNID	VALVULA SELENOIDE DE ENGATE MARCHA	VDO	722,8218	722,82
52	1,00	UNID	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO TURBO	FLEXSUL	276,8046	276,80
53	1,00	UNID	BOMBA DE ESCOVA DIESEL	PV	2.530,3654	2.530,37
54	1,00	UNID	JUNTA TURBO	STA CRUZ	17,6059	17,61
55	1,00	UNID	CHICOTE MOTOR	PV	6.052,5322	6.052,53
56	1,00	UNID	CORREIA AR CONDICIONADO	DAYCO	402,9805	402,98
57	1,00	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO	APC	185,8405	185,84
58	1,00	UNID	MANGUEIRA BOMBA DE ALTA	JASON	463,6232	463,62
59	1,00	uni	MOTOR PARTIDA	ZM	6.636,4627	6.636,46
60	4,00	UNID	PARAFUSO COLETOR	FAY	78,2486	312,99
61	1,00	UNID	BASE FILTRO DIESEL SEPARADOR	TECFIL	967,3488	967,35
62	1,00	UNID	ANEL TURBO	APC	23,4746	23,47
63	4,00	UNID	BUCHA CUBO TANDE	BACOX	730,6467	2.922,59
64	1,00	UNID	ANEL TURBO	APC	19,5622	19,56
65	1,00	UNID	JUNTA DA VALVULA TERMOSTATICA	STA CRUZ	13,6935	13,69
66	1,00	UNID	CHICOTE UNIDADE INJETORA	PV	1.510,1987	1.510,20
67	6,00	UNID	LUVINHA INJETORA	PV	122,2635	733,58
68	1,00	UNID	ANEL BOMBA DE ALTA	PV	115,4167	115,42
69	4,00	UNID	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	247,4613	989,85
70	4,00	UNID	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	262,1329	1.048,53
71	1,00	UNID	BOMBA AGUA	URBA	4.393,6611	4.393,66
72	2,00	UNID	REPARO	APC	180,95	361,90
73	1,00	UNID	HELICE	PV	4.484,6251	4.484,63
74	6,00	UNID	FILTRO DE AR PRIMARIO	TECFIL	439,1705	2.635,02
75	6,00	UNID	FILTRO AR MOTOR-SECUNDARIO	TECFIL	259,1986	1.555,19
76	1,00	UNID	MANGUEIRA RETORNO TURBO	JASON	125,1978	125,20
77	1,00	UNID	TURBO	BIAGIO	19.464,3489	19.464,35
78	1,00	UNID	ENGRENAGEM CIRCULO PINHAO	PV	4.297,8065	4.297,81
79	1,00	UNID	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA	345,2721	345,27
80	6,00	UNID	UNIDADE	GEOMAQ	8.802,9719	52.817,83
81	1,00	UNID	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA	283,6513	283,65
82	1,00	UNID	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA	95,8546	95,85
83	60,00	UNID	ARRUELA PARAFUSO DE RODA	APC	39,1243	2.347,46
84	1,00	UNID	JUNTA TAMPA VALVULA	STA CRUZ	427,4332	427,43
85	6,00	UNID	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	STA CRUZ	26,4089	158,45
86	1,00	UNID	SENSOR PRESSAO DIESEL	VDO	1.087,6561	1.087,66
87	1,00	UNID	RESERVATORIO AGUA RADIADOR	GEOMAQ	1.946,4349	1.946,43
88	2,00	UNID	RETENTOR CUBO TANDE	APC	1.335,1174	2.670,23
89	1,00	UNID	RODA COM ARO	GEOMAQ	11.737,2958	11.737,30
90	1,00	UNID	RODA COM FRIZO	GEOMAQ	9.781,0799	9.781,08
91	6,00	UNID	ANEL UNIDADE INJETORA	APC	39,1243	234,75
92	1,00	UNID	POLIA VENTILADOR	DAYCO	2.934,324	2.934,32
93	1,00	UNID	JUNTA INTERCAMBIO DO OLEO	STA CRUZ	85,0954	85,10
94	1,00	UNID	CARDAN BOMBA HIDRAULICA	PV	3.511,4077	3.511,41
95	1,00	UNID	EIXO PINHAO	PV	7.491,3291	7.491,33
96	6,00	UNID	CALÇOS	BACOX	8,803	52,82
97	1,00	UNID	CALÇOS	BACOX	9,7811	9,78
98	4,00	UNID	CALÇOS	BACOX	11,7373	46,95
99	6,00	UNID	ANEL LUVA INJETOR	PV	33,2557	199,53
100	6,00	UNID	ANEL LUVA INJETOR	PV	53,7959	322,78
101	1,00	UNID	TAMPA DA VALVULA	GEOMAQ	5.251,4618	5.251,46
102	1,00	UNID	TAMPA BOCA OLEO TRANSMISSÃO	GEOMAQ	613,2737	613,27
103	1,00	UNID	BOMBA DA ALTA	BOSCH	23.474,5917	23.474,59
104	1,00	UNID	CUBO ENGRENAGEM EM ALUMINIO	PV	9.781,0799	9.781,08
105	1,00	UNID	EIXO	PV	6.846,7559	6.846,76
106	2,00	UNID	REPARO	APC	243,5489	487,10
107	6,00	UNID	FILTRO DIESEL SEPARADOR	DONALDSON	356,0313	2.136,19
108	6,00	UNID	FILTRO OLEO TRANSMISSAO	DONALDSON	640,6607	3.843,96
109	1,00	UNID	SILENCIOSO ESCAPE	GEOMAQ	3.433,159	3.433,16
110	1,00	UNID	SAIDA SILENCIOSO	GEOMAQ	359,9437	359,94
111	60,00	UNID	PARAFUSO DE RODA	FAY	28,3651	1.701,91
112	100,00	UNID	PORCA LAM 3/4	FAY	4,8905	489,05
113	8,00	UNID	PARAFUSO	FAY	8,803	70,42
114	4,00	UNID	PARAFUSO	FAY	3,9124	15,65
115	8,00	UNID	PARAFUSO CARDAN BOMBA HIDRAULICA	FAY	7,8249	62,60
116	2,00	UNID	PARAFUSO	FAY	5,8686	11,74
117	4,00	UNID	PARAFUSO CARDAN	FAY	8,803	35,21
118	2,00	UNID	CAPA ROLAMENTO MOTOR GIRO MESA	KOYO	218,1181	436,24
119	2,00	UNID	ROLAMENTO MOTOR GIRO	KOYO	214,2056	428,41
120	1,00	UNID	ANEL	APC	23,4746	23,47
121	10,00	UNID	PARAFUSO	FAY	23,4746	234,75
122	1,00	UNID	ANEL BOMBA ÁGUA	APC	2,9343	2,93
123	4,00	UNID	CORREIA	DAYCO	292,4543	1.169,82
124	4,00	UNID	ANEL RETANGULAR	APC	8,803	35,21
125	1,00	UNID	LUVA TRANSMISSAO	GEOMAQ	3.051,6969	3.051,70
126	6,00	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	DONALDSON	312,0164	1.872,10
127	6,00	UNID	FILTRO SEPARADOR	DONALDSON	298,3229	1.789,94
128	6,00	UNID	FILTRO DO HIDRAULICO	DONALDSON	275,8265	1.654,96
129	6,00	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	DONALDSON	146,7162	880,30
130	1,00	UNID	UNHA	PV	106,6138	106,61
131	1,00	UNID	BRAÇADEIRA	GEOMAQ	276,8046	276,80
132	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	140,8476	563,39
133	8,00	UNID	JUNTA TAMPA DO TANDE	STA CRUZ	18,5841	148,67
134	5,00	UNID	DISCO FRIÇÃO	GEOMAQ	173,1251	865,63
135	4,00	UNID	CALÇOS	BACOX	13,6935	54,77
136	4,00	UNID	CALÇOS	BACOX	29,3432	117,37
137	6,00	UNID	CALCO AJUSTE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	BACOX	8,803	52,82
138	1,00	UNID	CUBO EMBUCHAMENTO CENTRAL	GEOMAQ	556,5434	556,54
139	2,00	UNID	ARRUELA AJUSTE	APC	19,5622	39,12
140	1,00	UNID	PINO CENTRAL	BACOX	1.165,9047	1.165,90
141	4,00	UNID	CALÇOS	BACOX	50,8616	203,45
142	4,00	UNID	CALÇOS	BACOX	28,3651	113,46
143	4,00	UNID	PINO - 5513	BACOX	82,1611	328,64
144	4,00	UNID	ARRUELA EIXO DIANTEIRO	APC	207,3589	829,44
145	5,00	UNID	BUCHA	BACOX	63,577	317,89
146	2,00	UNID	ARRUELA EIXO DIANTEIRO	APC	302,2354	604,47
147	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	263,111	1.052,44
148	2,00	UNID	PINO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	BACOX	655,3324	1.310,66
149	4,00	UNID	BUCHA EIXO DIANTEIRO	BACOX	26,4089	105,64
150	2,00	UNID	ARRUELA EIXO DIANTEIRO	APC	37,1681	74,34
151	4,00	UNID	ARRUELA	APC	13,6935	54,77
152	4,00	UNID	ANEL EIXO	APC	185,8405	743,36
153	4,00	UNID	JUNTA TAMPA DO TANDE	STA CRUZ	34,2338	136,94
154	2,00	UNID	JUNTA TAMPA DO TANDE	STA CRUZ	77,2705	154,54
155	4,00	UNID	PARAFUSO EIXO DIANTEIRO	FAY	9,7811	39,12
156	7,00	UNID	ANEL	APC	27,387	191,71
157	1,00	UNID	ANEL CUBO DA SELA	APC	26,4089	26,41
158	36,00	UNID	PORCA LÂMINA	FAY	7,8249	281,70
159	2,00	UNID	ANEL CUBO DIANTEIRO	APC	31,2995	62,60
160	14,00	UNID	ANEL ALAVANCA	APC	8,803	123,24
161	1,00	UNID	ANEL BOMBA ÁGUA	APC	6,8468	6,85
162	6,00	UNID	ROLAMENTO CUBO PLANETARIO	KOYO	109,5481	657,29
163	1,00	UNID	ANEL BOMBA ÁGUA	APC	6,8468	6,85
164	4,00	UNID	ROLAMENTO CUBO	KOYO	170,1908	680,76
165	2,00	UNID	PINO CUBO DIANTEIRO	BACOX	1,9562	3,91
166	10,00	UNID	ARRUELA AJUSTE PISTÃO ARTICULAÇÃO	APC	8,803	88,03
167	11,00	UNID	BICO GRAXEIRO	GEOMAQ	7,8249	86,07
168	1,00	UNID	ANEL BOMBA ÁGUA	APC	7,8249	7,82
169	4,00	UNID	PORCA TURBO	FAY	32,2776	129,11
170	1,00	UNID	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSAO	VDO	1.154,1674	1.154,17
171	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	94,8765	379,51
172	2,00	UNID	MANGUEIRA	JASON	208,337	416,67
173	1,00	UNID	ANEL REGULADOR PRESSAO	APC	4,8905	4,89
174	1,00	UNID	ANEL BUCHAO CARTE	APC	5,8686	5,87
175	1,00	UNID	JUNTA MOTOR PARTIDA	STA CRUZ	17,6059	17,61
176	4,00	UNID	RETENTOR CUBO	APC	565,3464	2.261,39
177	2,00	UNID	ARRUELA EIXO DIANTEIRO	APC	6,8468	13,69
178	8,00	UNID	ANEL	APC	7,8249	62,60
179	1,00	UNID	ANEL	APC	24,4527	24,45
180	1,00	UNID	ANEL MANGUEIRA BOMBA DE ALTA	APC	19,5622	19,56
181	1,00	UNID	ANEL	APC	27,387	27,39
182	2,00	UNID	ANEL	APC	37,1681	74,34
183	2,00	UNID	RETENTOR	APC	94,8765	189,75
184	1,00	UNID	BUCHA	BACOX	796,1799	796,18
185	1,00	UNID	JUNTA - 5088	STA CRUZ	60,6427	60,64
186	1,00	UNID	ANEL	APC	203,4465	203,45
187	6,00	UNID	PINO - 5513	BACOX	48,9054	293,43
188	2,00	UNID	ANEL	APC	29,3432	58,69
189	6,00	UNID	PARAFUSO	FAY	29,3432	176,06
190	1,00	UNID	ANEL CUBO FREIO ESTACIONARIO	APC	45,9711	45,97
191	6,00	UNID	CALCO DO CUBO LIVRE MESA	BACOX	8,803	52,82
192	36,00	UNID	PARAFUSO LÂMINA	FAY	19,5622	704,24
193	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	224,9648	899,86
194	2,00	UNID	ANEL CUBO EIXO DIANTEIRO	APC	46,9492	93,90
195	2,00	UNID	RETENTOR CUBO DIANTEIRO EXIO DIANTEIRO	APC	635,7702	1.271,54
196	1,00	UNID	MANGUEIRA COMP 16CM	JASON	3,9124	3,91
197	2,00	UNID	ANEL TANDE	APC	43,0368	86,07
198	48,00	UNID	PARAFUSO CUBO TANDE	FAY	17,6059	845,08
199	4,00	UNID	ARRUELA CARDAN	APC	1,9562	7,82
200	48,00	UNID	ARRUELA CUBO TANDE	APC	3,9124	187,80
201	5,00	UNID	PARAFUSO FIXAÇÃO BOLA	FAY	117,373	586,87
202	8,00	UNID	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	APC	45,9711	367,77
203	2,00	UNID	RETENTOR CUBO DIANTEIRO EIXO	APC	50,8616	101,72
204	2,00	UNID	RETENTOR	APC	48,9054	97,81
205	4,00	UNID	PARAFUSO	FAY	1,9562	7,82
206	2,00	UNID	CRUZETA	LNG	479,2729	958,55
207	4,00	UNID	CALCOS MESA CIRCULO	BACOX	492,9664	1.971,87
208	4,00	UNID	PINO	BACOX	71,4019	285,61
209	4,00	UNID	BARRA BRONNZE	METISA	130,0884	520,35
210	4,00	UNID	PINO	BACOX	73,3581	293,43
211	4,00	UNID	PORCA PARAFUSO CARDAN	FAY	2,9343	11,74
212	1,00	UNID	JUNTA - 5088	STA CRUZ	11,7373	11,74
213	1,00	UNID	BOLA MUNHAO QUADRO CIRCULO	GEOMAQ	2.288,7727	2.288,77
214	1,00	UNID	BUCHA	BACOX	586,8648	586,86
215	1,00	UNID	JUNTA - 5088	STA CRUZ	31,2995	31,30
216	1,00	UNID	KIT ANEL VALVULA BLOQUEIO DIFERENCIAL	PV	70,4238	70,42
217	2,00	UNID	ESPASADOR	GEOMAQ	428,4113	856,82
218	2,00	UNID	RETENTOR	APC	134,9789	269,96
219	1,00	UNID	CALÇO	BACOX	330,6005	330,60
220	4,00	UNID	PARAFUSO CARDAN	FAY	9,7811	39,12
221	20,00	UNID	TRAVA	FAY	14,6716	293,43
222	1,00	UNID	ANEL BOMBA ÁGUA	APC	5,8686	5,87
223	1,00	UNID	MANGUEIRA COMP 37CM	JASON	0,9781	0,98
224	2,00	UNID	TOMBADOR LATERAL LÂMINA	METISA	457,7545	915,51
225	8,00	UNID	UNHA ESCARIFICADOR	METISA	90,964	727,71
226	5,00	UNID	DISCO FRIÇÃO FREIO ESTACIONARIO	PV	247,4613	1.237,31
227	36,00	UNID	DISCO FRIÇÃO	PV	222,0305	7.993,10
228	6,00	UNID	DISCO FRIÇÃO	PV	179,9719	1.079,83
229	1,00	UNID	JUNTA TURBO	STA CRUZ	42,0586	42,06
230	1,00	UNID	COMANDO	GEOMAQ	8.216,1071	8.216,11
231	6,00	UNID	LAMINA	METISA	1.457,3809	8.744,29
232	2,00	UNID	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO	KOYO	311,0383	622,08
233	2,00	UNID	CAPA ROLAMENTO EXTERNO CUBO	KOYO	190,7311	381,46
234	4,00	UNID	ARRUELA BRAÇO LEVANTE MESA	APC	95,8546	383,42
235	2,00	UNID	ARRUELA CALÇO	APC	104,6576	209,32
236	2,00	UNID	ARRUELA CALÇO	APC	129,1103	258,22
237	4,00	UNID	ARRUELA EMBUCHAMENTO BRAÇO	APC	105,6357	422,54
238	8,00	UNID	CALÇO	BACOX	7,8249	62,60
239	6,00	UNID	CALÇO	BACOX	8,803	52,82
240	2,00	UNID	CALÇO	BACOX	9,7811	19,56
241	2,00	UNID	ANEL	APC	154,5411	309,08
242	2,00	UNID	ANEL	APC	145,7381	291,48
243	1,00	UNID	BUCHA	BACOX	1.154,1674	1.154,17
244	10,00	UNID	CALÇO	BACOX	12,7154	127,15
245	6,00	UNID	CALÇO	BACOX	17,6059	105,64
246	1,00	UNID	LUVA	GEOMAQ	2.347,4592	2.347,46
247	1,00	UNID	MANGUEIRA	JASON	31,2995	31,30
248	1,00	UNID	CORREIA VENTILADOR	DAYCO	158,4535	158,45
249	1,00	UNID	KIT COMPLETO COMPRESSOR	PV	978,108	978,11
250	6,00	UNID	DISCO LISO FREIO ESTACIONARIO	PV	555,5653	3.333,39
251	2,00	UNID	ANEL	APC	28,3651	56,73
252	8,00	UNID	VEDADOR	APC	44,0149	352,12
253	4,00	UNID	RETENTOR	APC	50,8616	203,45
254	1,00	UNID	LAMPADA FAROL TRASEIRO	NEOLUX	37,1681	37,17
255	2,00	UNID	PINO	BACOX	179,9719	359,94
256	4,00	UNID	FILTRO AR CONDICIONADO	DONALDSON	214,2056	856,82
257	2,00	UNID	REPARO	APC	238,6583	477,32
258	1,00	UNID	TAMPA TANQUE DIESEL	APC	591,7553	591,76
259	10,00	UNID	PARAFUSO	FAY	4,8905	48,91
260	4,00	UNID	PINO	BACOX	213,2275	852,91
261	4,00	UNID	PINO	BACOX	189,7529	759,01
262	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	210,2932	841,17
263	4,00	UNID	PINO	BACOX	140,8476	563,39
264	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	102,7013	410,81
265	1,00	UNID	BUCHA	BACOX	140,8476	140,85
266	2,00	UNID	TRAVA CUBO PLANETARIO	APC	96,8327	193,67
267	2,00	UNID	ARRUELA DE AJUSTE CUBO PLANETARIO	APC	75,3143	150,63
268	8,00	UNID	ENGRENAGEM PLANETARIA	PV	2.063,8079	16.510,46
269	20,00	UNID	CALÇOS 20MM	BACOX	7,8249	156,50
270	20,00	UNID	CALÇOS13MM	BACOX	8,803	176,06
271	40,00	UNID	DISCO LISO	GEOMAQ	195,6216	7.824,86
272	2,00	UNID	CAPA E CONE	KOYO	824,545	1.649,09
273	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	115,4167	461,67
274	1,00	UNID	CUBO - 9446	PV	546,7624	546,76
275	1,00	UNID	CALÇO	BACOX	468,5137	468,51
276	4,00	UNID	BUCHA PISTAO ARTICULACAO	BACOX	286,5856	1.146,34
277	4,00	UNID	PINO	BACOX	158,4535	633,81
278	1,00	UNID	ROLAMENTO	KOYO	1.467,162	1.467,16
279	2,00	UNID	TOMBADOR LATERAL LÂMINA	METISA	278,7608	557,52
280	1,00	UNID	PINO ESCARIFADOR	BACOX	12,7154	12,72
281	1,00	UNID	TRAVA	PV	27,387	27,39
282	1,00	UNID	ANEL	APC	28,3651	28,37
283	1,00	uni	CHAVE GERAL	GEOMAQ	28,3651	28,37
284	7,00	UNID	ANEL	APC	141,8257	992,78
285	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	66,5113	266,05
286	8,00	UNID	ANEL	APC	11,7373	93,90
287	1,00	UNID	INDICADOR RESP.FILTRO AR	GEOMAQ	254,3081	254,31
288	2,00	UNID	FILTRO TRANSMISSAO MAGNETICO	DONALDSON	106,6138	213,23
289	4,00	UNID	PRISIONEIRO TURBO	FAY	90,964	363,86
290	1,00	UNID	LUVA TRANSMISSAO	PV	2.386,5835	2.386,58
291	8,00	UNID	PINO REDUCAO DO DIFERENCIAL	BACOX	801,0704	6.408,56
292	4,00	UNID	PINO	BACOX	164,3221	657,29
293	4,00	UNID	PINO	BACOX	301,2573	1.205,03
294	1,00	UNID	PINO	BACOX	629,9015	629,90
295	4,00	UNID	ENGRENAGEM CUBO FREIO SERVIÇO	GEOMAQ	6.612,01	26.448,04
296	4,00	UNID	SUPORTE ESCADA CABINE	PV	508,6162	2.034,46
297	1,00	UNID	POLIA ALTERNADOR ELETRICA	DAYCO	2.386,5835	2.386,58
298	4,00	UNID	ARRUELA CUBO TANDE	APC	633,814	2.535,26
299	1,00	UNID	CALCO AJUSTE TANTE	BACOX	388,3089	388,31
300	8,00	UNID	CALÇO MESA PISTAO	BACOX	354,0751	2.832,60
301	4,00	UNID	PINO	PINO	150,6286	602,51
302	1,00	UNID	CARDAN DIFERENCIAL	GEOMAQ	4.010,2427	4.010,24
303	2,00	UNID	BUCHA	BACOX	483,1853	966,37
304	1,00	UNID	CARDAN BOMBA HIDRAULICA	PV	2.161,6187	2.161,62
305	16,00	UNID	ARRUELA CUBO PLANETARIO	APC	132,0446	2.112,71
306	2,00	UNID	ARRUELA CALÇO	APC	139,8694	279,74
307	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	140,8476	563,39
308	4,00	UNID	CAPA ROLAMENTO CUBO	KOYO	195,6216	782,49
309	4,00	UNID	ROLAMENTO DO CUBO	KOYO	336,4691	1.345,88
310	4,00	UNID	BUCHA	BACOX	388,3089	1.553,24
311	1,00	UNID	ARRUELA REGULAGEM DE FOLGA DO EIXO	APC	60,6427	60,64
312	4,00	UNID	ESPAÇADOR CUBO	APC	257,2424	1.028,97
313	1,00	UNID	RETENTOR	APC	68,4676	68,47
314	8,00	UNID	CALCOS 51MM	BACOX	9,7811	78,25
315	4,00	UNID	ANEL CUBO	APC	39,1243	156,50
316	1,00	UNID	RESPIRO TRANSMISSAO	PV	61,6208	61,62
317	6,00	UNID	LAMINA	METISA	955,6115	5.733,67
318	2,00	UNID	CINTA	PV	266,0454	532,09
319	4,00	UNID	ANEL VEDACAO EIXO DIANTEIRO	APC	32,2776	129,11
320	2,00	UNID	CRUZETA BOMBA HIDRAULICA	GEOMAQ	604,4707	1.208,94
321	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	82,1611	492,97
322	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	65,5332	393,20
323	10,00	UNID	ARRUELA	APC	23,4746	234,75
324	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	87,0516	522,31
325	2,00	UNID	PINO	BACOX	130,0884	260,18
326	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	88,0297	528,18
327	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	87,0516	522,31
328	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	65,5332	393,20
329	4,00	UNID	PINO	BACOX	130,0884	520,35
330	2,00	UNID	PINO	BACOX	203,4465	406,89
331	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	95,8546	575,13
332	2,00	UNID	PINO	BACOX	91,9422	183,88
333	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	83,1392	498,84
334	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	96,8327	581,00
335	20,00	UNID	ESPAÇADOR	BACOX	14,6716	293,43
336	2,00	UNID	PINO	BACOX	89,9859	179,97
337	6,00	UNID	BUCHA	BACOX	131,0665	786,40
338	1,00	UNID	LAMPADA FAROL DIANTEIRO	NEOLUX	75,3143	75,31
339	1,00	UNID	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO	APC	322,7756	322,78
340	36,00	LTS	FLUIDO RADIADOR PRONTO USO LT	RADNAQ	46,9492	1.690,17
341	100,00	H	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	UNITRACTOR	185,8405	18.584,05
					Valor Total do Lote:	**R$ 500.000,00**
					Total Geral:	**R$ 500.000,00**

VALOR TOTAL: R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

HOMOLOGADA: 17/08/2021.

VIGÊNCIA: 24/08/2022.

Uniflor - PR, 25 de Agosto de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037 /2021
PROCESSO COMPRA Nº100 /2021

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de setembro de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037 /2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento Fracionado de Concreto Usinado FCK 30 MPA, para ser utilizados em diversas obras de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 13 de setembro de 2021, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Edital na integra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 23 de agosto de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 /2021
PROCESSO COMPRA Nº 101 /2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Municipio de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 /2021**, Critério: **"Menor Preço "POR LOTE"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa no ramo pertinente para Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção nos equipamentos de Motosserras e Roçadeiras, da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente do Município de Paranacity, Estado do Paraná.** Data de realização do certame **14/09/2021, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.**
Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 23 de agosto de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PROCESSO DE COMPRA nº 102/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI'S

A Prefeitura do Município de Paranacity, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021** - Critério: **MENOR "PREÇO POR ITEM"** - Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais da área de Psicologia, especialista em Terapia ABA (Análise do comportamento aplicada) para alunos TEA (Transtorno do Espectro Autista) da rede de ensino do Municipio de Paranacity, Estado do Paraná.** Data de realização do certame **15/09/2021, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.**
Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
Edital na integra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 26 de agosto de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

CNPJ: 76.279.975/0001-62
Av. das Flores, 118
C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2021 - PR

Processo Administrativo: 80/2021
Processo de Licitação: 80/2021
Data do Processo: 30/07/2021

Folha: 1/40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2021
b) Licitação Nr.: 35/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/08/2021
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

LOTE: 1

UNITRACTOR PECAS E SERVICOS - EIRELI (2777)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	TORRE - Marca: GEOMAQ	UNID	4,00	0,0000	78,235	312,94
2	POLIA VENTILADOR - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	3.090,8212	3.090,82
3	ANEL UNIDADE INJETORA - Marca: APC	UNID	6,00	0,0000	44,0149	264,09
4	PINO - 5513 - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	114,4386	457,75
5	PINO - 5513 - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	261,1548	522,31
6	VALVULA TERMOSTATICA - Marca: VDO	uni	2,00	0,0000	215,1838	430,37
7	RETENTOR DO PINHÃO - 8426 - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	151,6067	151,61
8	ARRUELA CALÇO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	102,7013	205,40
9	PINO - 5513 - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	3.863,5265	3.863,53
10	JUNTA CAVALETE TERMOSTATICA - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	8,803	8,80
11	PINO - 5513 - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	677,8288	1.355,66
12	CALÇO AJUSTE DA MESA CIRCULO - Marca: APC	UNID	9,00	0,0000	244,527	2.200,74
13	ANEL FILTRO OLEO TRANSMISSAO - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	136,9351	136,94
14	PINO - 5513 - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	579,0399	2.316,16
15	PINO DE FIXAÇÃO DO EIXO DIANTEIRO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	1.173,7296	1.173,73
16	POLIA - Marca: GEOMAQ	UNID	2,00	0,0000	1.574,7539	3.149,51
17	TERMINAL ROSCA ESQUERDA - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	1.142,4301	1.142,43
18	TERMINAL ROSCA DIREITA - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	1.142,4301	1.142,43
19	BARRA DA DIREÇÃO - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	1.838,843	1.838,84
20	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	102,7013	410,81
21	PINO - 5513 - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	117,373	234,75
22	TAMPA DA LANTERNA SETA - Marca: GEOMAQ	UNID	2,00	0,0000	1.025,0572	2.050,11
23	PINO - 5513 - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	184,8624	369,72
24	MANGUEIRA - Marca: JASON	UNID	4,00	0,0000	368,7467	1.474,99
25	MANGUEIRA - Marca: JASON	UNID	4,00	0,0000	405,9148	1.623,66
26	HELICE - Marca: PV	UNID	2,00	0,0000	1.056,3566	2.112,71
27	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	408,8491	817,70
28	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	407,871	815,74
29	ANEL UNIDADE INJETORA - Marca: APC	UNID	6,00	0,0000	54,774	328,64
30	BUCHAO CARTE - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	44,0149	44,01
31	ANEL UNIDADE INJETORA - Marca: APC	UNID	6,00	0,0000	39,1243	234,75
32	VALVULA SELENOIDE DESLOCAMENTO DA SELA - Marca: VDO	UNID	1,00	0,0000	1.315,5552	1.315,56
33	VALVULA SELENOIDE BLOQUEIO - Marca: VDO	UNID	1,00	0,0000	1.428,0377	1.428,04
34	COMPRESSOR AR CONDICIONADO - Marca: ROYCE	UNID	1,00	0,0000	6.259,8911	6.259,89
35	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	9,7811	19,56
36	VALVULA RESPIRO MOTOR - Marca: VDO	UNID	1,00	0,0000	244,527	244,53
37	SENSOR PRESSÃO FILTRO OLEO MOTOR - Marca: VDO	UNID	1,00	0,0000	931,1588	931,16
38	ANEL - 3147 - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	120,3073	120,31
39	BUCHAO CARTE - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	222,0305	222,03
40	PARAFUSO COLETOR - Marca: FAY	UNID	8,00	0,0000	57,7084	461,67
41	ANEL - 3147 - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	223,0086	446,02
42	VALVULA DO BLOQUEIO DIFERENCIAL - Marca: VDO	UNID	1,00	0,0000	2.554,8181	2.554,82
43	CALÇO CIRCULO MESA LAMINA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	458,7326	917,47
44	CALÇOS - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	26,4089	52,82
45	CALÇOS - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	44,0149	88,03
46	CALÇOS - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	16,6278	33,26
47	PARTE DO COLETOR - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	2.797,3888	2.797,39
48	PARTE DO COLETOR - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	1.975,7781	1.975,78
49	CORREIA AR CONDICIONADO - Marca: DAYCO	UNID	1,00	0,0000	244,527	244,53
50	REPARO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	193,6654	387,33
51	VALVULA SELENOIDE DE ENGATE MARCHA - Marca: VDO	UNID	1,00	0,0000	722,8218	722,82
52	FLEXIVEL LUBRIFICAÇÃO TURBO - Marca: FLEXSUL	UNID	1,00	0,0000	276,8046	276,80
53	BOMBA DE ESCOVA DIESEL - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	2.530,3654	2.530,37
54	JUNTA TURBO - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	17,6059	17,61
55	CHICOTE MOTOR - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	6.052,5322	6.052,53
56	CORREIA AR CONDICIONADO - Marca: DAYCO	UNID	1,00	0,0000	402,9805	402,98
57	ANEL DE VEDAÇÃO - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	185,8405	185,84
58	MANGUEIRA BOMBA DE ALTA - Marca: JASON	UNID	1,00	0,0000	463,6232	463,62
59	MOTOR PARTIDA - Marca: ZM	uni	1,00	0,0000	6.636,4627	6.636,46
60	PARAFUSO COLETOR - Marca: FAY	UNID	4,00	0,0000	78,2486	312,99
61	BASE FILTRO DIESEL SEPARADOR - Marca: TECFIL	UNID	1,00	0,0000	967,3488	967,35
62	ANEL TURBO - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	23,4746	23,47
63	BUCHA CUBO TANDE - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	730,6467	2.922,59
64	ANEL TURBO - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	19,5622	19,56
65	JUNTA DA VALVULA TERMOSTATICA - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	13,6935	13,69
66	CHICOTE UNIDADE INJETORA - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	1.510,1987	1.510,20
67	LUVINHA INJETORA - Marca: PV	UNID	6,00	0,0000	122,2635	733,58
68	ANEL BOMBA DE ALTA - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	115,4167	115,42
69	FILTRO AR CONDICIONADO - Marca: TECFIL	UNID	4,00	0,0000	247,4613	989,85
70	FILTRO AR CONDICIONADO - Marca: TECFIL	UNID	4,00	0,0000	262,1329	1.048,53
71	BOMBA AGUA - Marca: URBA	UNID	1,00	0,0000	4.393,6611	4.393,66
72	REPARO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	180,95	361,90
73	HELICE - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	4.484,6251	4.484,63
74	FILTRO DE AR PRIMARIO - Marca: TECFIL	UNID	6,00	0,0000	439,1705	2.635,02
75	FILTRO AR MOTOR-SECUNDARIO - Marca: TECFIL	UNID	6,00	0,0000	259,1986	1.555,19
76	MANGUEIRA RETORNO TURBO - Marca: JASON	UNID	1,00	0,0000	125,1978	125,20
77	TURBO - Marca: BIAGIO	UNID	1,00	0,0000	19.464,3489	19.464,35
78	ENGRENAGEM CIRCULO PINHAO - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	4.297,8065	4.297,81
79	MANGUEIRA RADIADOR - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	345,2721	345,27
80	UNIDADE - Marca: GEOMAQ	UNID	6,00	0,0000	8.802,9719	52.817,83
81	MANGUEIRA RADIADOR - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	283,6513	283,65
82	MANGUEIRA RADIADOR - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	95,8546	95,85
83	ARRUELA PARAFUSO DE RODA - Marca: APC	UNID	60,00	0,0000	39,1243	2.347,46
84	JUNTA TAMPA VALVULA - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	427,4332	427,43
85	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO - Marca: STA CRUZ	UNID	6,00	0,0000	26,4089	158,45
86	SENSOR PRESSAO DIESEL - Marca: VDO	UNID	1,00	0,0000	1.087,6561	1.087,66
87	RESERVATORIO AGUA RADIADOR - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	1.946,4349	1.946,43
88	RETENTOR CUBO TANDE - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	1.335,1174	2.670,23
89	RODA COM ARO - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	11.737,2958	11.737,30
90	RODA COM FRIZO - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	9.781,0799	9.781,08
91	ANEL UNIDADE INJETORA - Marca: APC	UNID	6,00	0,0000	39,1243	234,75
92	POLIA VENTILADOR - Marca: DAYCO	UNID	1,00	0,0000	2.934,324	2.934,32
93	JUNTA INTERCAMBIO DO OLEO - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	85,0954	85,10
94	CARDAN BOMBA HIDRAULICA - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	3.511,4077	3.511,41
95	EIXO PINHAO - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	7.491,3291	7.491,33
96	CALÇOS - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	8,803	52,82
97	CALÇOS - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	9,7811	9,78
98	CALÇOS - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	11,7373	46,95
99	ANEL LUVA INJETOR - Marca: PV	UNID	6,00	0,0000	33,2557	199,53
100	ANEL LUVA INJETOR - Marca: PV	UNID	6,00	0,0000	53,7959	322,78
101	TAMPA DA VALVULA - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	5.251,4618	5.251,46
102	TAMPA BOCA OLEO TRANSMISSÃO - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	613,2737	613,27
103	BOMBA DA ALTA - Marca: BOSCH	UNID	1,00	0,0000	23.474,5917	23.474,59
104	CUBO ENGRENAGEM EM ALUMINIO - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	9.781,0799	9.781,08
105	EIXO - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	6.846,7559	6.846,76
106	REPARO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	243,5489	487,10
107	FILTRO DIESEL SEPARADOR - Marca: DONALDSON	UNID	6,00	0,0000	356,0313	2.136,19
108	FILTRO OLEO TRANSMISSAO - Marca: DONALDSON	UNID	6,00	0,0000	640,6607	3.843,96
109	SILENCIOSO ESCAPE - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	3.433,159	3.433,16
110	SAIDA SILENCIOSO - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	359,9437	359,94
111	PARAFUSO DE RODA - Marca: FAY	UNID	60,00	0,0000	28,3651	1.701,91
112	PORCA LAM 3/4 - Marca: FAY	UNID	100,00	0,0000	4,8905	489,05
113	PARAFUSO - Marca: FAY	UNID	8,00	0,0000	8,803	70,42
114	PARAFUSO - Marca: FAY	UNID	4,00	0,0000	3,9124	15,65
115	PARAFUSO CARDAN BOMBA HIDRAULICA - Marca: FAY	UNID	8,00	0,0000	7,8249	62,60
116	PARAFUSO - Marca: FAY	UNID	2,00	0,0000	5,8686	11,74
117	PARAFUSO CARDAN - Marca: FAY	UNID	4,00	0,0000	8,803	35,21
118	CAPA ROLAMENTO MOTOR GIRO MESA - Marca: KOYO	UNID	2,00	0,0000	218,1181	436,24
119	ROLAMENTO MOTOR GIRO - Marca: KOYO	UNID	2,00	0,0000	214,2056	428,41
120	ANEL - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	23,4746	23,47
121	PARAFUSO - Marca: FAY	UNID	10,00	0,0000	23,4746	234,75
122	ANEL BOMBA ÁGUA - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	2,9343	2,93
123	CORREIA - Marca: DAYCO	UNID	4,00	0,0000	292,4543	1.169,82
124	ANEL RETANGULAR - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	8,803	35,21
125	LUVA TRANSMISSAO - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	3.051,6969	3.051,70
126	FILTRO COMBUSTIVEL - Marca: DONALDSON	UNID	6,00	0,0000	312,0164	1.872,10
127	FILTRO SEPARADOR - Marca: DONALDSON	UNID	6,00	0,0000	298,3229	1.789,94
128	FILTRO DO HIDRAULICO - Marca: DONALDSON	UNID	6,00	0,0000	275,8265	1.654,96
129	FILTRO LUBRIFICANTE - Marca: DONALDSON	UNID	6,00	0,0000	146,7162	880,30
130	UNHA - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	106,6138	106,61
131	BRAÇADEIRA - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	276,8046	276,80
132	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	140,8476	563,39
133	JUNTA TAMPA DO TANDE - Marca: STA CRUZ	UNID	8,00	0,0000	18,5841	148,67
134	DISCO FRIÇÃO - Marca: GEOMAQ	UNID	5,00	0,0000	173,1251	865,63
135	CALÇOS - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	13,6935	54,77
136	CALÇOS - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	29,3432	117,37
137	CALCO AJUSTE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	8,803	52,82
138	CUBO EMBUCHAMENTO CENTRAL - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	556,5434	556,54
139	ARRUELA AJUSTE - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	19,5622	39,12
140	PINO CENTRAL - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	1.165,9047	1.165,90
141	CALÇOS - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	50,8616	203,45
142	CALÇOS - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	28,3651	113,46
143	PINO - 5513 - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	82,1611	328,64
144	ARRUELA EIXO DIANTEIRO - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	207,3589	829,44
145	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	5,00	0,0000	63,577	317,89
146	ARRUELA EIXO DIANTEIRO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	302,2354	604,47
147	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	263,111	1.052,44
148	PINO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO] - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	655,3324	1.310,66
149	BUCHA EIXO DIANTEIRO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	26,4089	105,64
150	ARRUELA EIXO DIANTEIRO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	37,1681	74,34
151	ARRUELA - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	13,6935	54,77
152	ANEL EIXO - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	185,8405	743,36
153	JUNTA TAMPA DO TANDE - Marca: STA CRUZ	UNID	4,00	0,0000	34,2338	136,94
154	JUNTA TAMPA DO TANDE - Marca: STA CRUZ	UNID	2,00	0,0000	77,2705	154,54
155	PARAFUSO EIXO DIANTEIRO - Marca: FAY	UNID	4,00	0,0000	9,7811	39,12
156	ANEL - Marca: APC	UNID	7,00	0,0000	27,387	191,71
157	ANEL CUBO DA SELA - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	26,4089	26,41
158	PORCA LÂMINA - Marca: FAY	UNID	36,00	0,0000	7,8249	281,70
159	ANEL CUBO DIANTEIRO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	31,2995	62,60
160	ANEL ALAVANCA - Marca: APC	UNID	14,00	0,0000	8,803	123,24
161	ANEL BOMBA ÁGUA - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	6,8468	6,85
162	ROLAMENTO CUBO PLANETARIO - Marca: KOYO	UNID	6,00	0,0000	109,5481	657,29
163	ANEL BOMBA ÁGUA - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	6,8468	6,85
164	ROLAMENTO CUBO - Marca: KOYO	UNID	4,00	0,0000	170,1908	680,76
165	PINO CUBO DIANTEIRO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	1,9562	3,91
166	ARRUELA AJUSTE PISTÃO ARTICULAÇÃO - Marca: APC	UNID	10,00	0,0000	8,803	88,03
167	BICO GRAXEIRO - Marca: GEOMAQ	UNID	11,00	0,0000	7,8249	86,07
168	ANEL BOMBA ÁGUA - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	7,8249	7,82
169	PORCA TURBO - Marca: FAY	UNID	4,00	0,0000	32,2776	129,11
170	SENSOR TEMPERATURA TRANSMISSAO - Marca: VDO	UNID	1,00	0,0000	1.154,1674	1.154,17
171	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	94,8765	379,51
172	MANGUEIRA - Marca: JASON	UNID	2,00	0,0000	208,337	416,67
173	ANEL REGULADOR PRESSAO - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	4,8905	4,89
174	ANEL BUCHAO CARTE - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	5,8686	5,87
175	JUNTA MOTOR PARTIDA - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	17,6059	17,61
176	RETENTOR CUBO - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	565,3464	2.261,39
177	ARRUELA EIXO DIANTEIRO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	6,8468	13,69
178	ANEL - Marca: APC	UNID	8,00	0,0000	7,8249	62,60
179	ANEL - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	24,4527	24,45
180	ANEL MANGUEIRA BOMBA DE ALTA - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	19,5622	19,56
181	ANEL - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	27,387	27,39
182	ANEL - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	37,1681	74,34
183	RETENTOR - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	94,8765	189,75
184	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	796,1799	796,18
185	JUNTA - 5088 - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	60,6427	60,64
186	ANEL - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	203,4465	203,45
187	PINO - 5513 - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	48,9054	293,43
188	ANEL - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	29,3432	58,69
189	PARAFUSO - Marca: FAY	UNID	6,00	0,0000	29,3432	176,06
190	ANEL CUBO FREIO ESTACIONARIO - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	45,9711	45,97
191	CALCO DO CUBO LIVRE MESA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	8,803	52,82
192	PARAFUSO LÂMINA - Marca: FAY	UNID	36,00	0,0000	19,5622	704,24
193	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	224,9648	899,86
194	ANEL CUBO EIXO DIANTEIRO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	46,9492	93,90
195	RETENTOR CUBO DIANTEIRO EXIO DIANTEIRO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	635,7702	1.271,54
196	MANGUEIRA COMP 16CM - Marca: JASON	UNID	1,00	0,0000	3,9124	3,91
197	ANEL TANDE - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	43,0368	86,07
198	PARAFUSO CUBO TANDE - Marca: FAY	UNID	48,00	0,0000	17,6059	845,08
199	ARRUELA CARDAN - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	1,9562	7,82
200	ARRUELA CUBO TANDE - Marca: APC	UNID	48,00	0,0000	3,9124	187,80
201	PARAFUSO FIXAÇÃO BOLA - Marca: FAY	UNID	5,00	0,0000	117,373	586,87
202	RETENTOR EIXO DIANTEIRO - Marca: APC	UNID	8,00	0,0000	45,9711	367,77
203	RETENTOR CUBO DIANTEIRO EIXO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	50,8616	101,72
204	RETENTOR - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	48,9054	97,81
205	PARAFUSO - Marca: FAY	UNID	4,00	0,0000	1,9562	7,82
206	CRUZETA - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	479,2729	958,55
207	CALCOS MESA CIRCULO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	492,9664	1.971,87
208	PINO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	71,4019	285,61
209	BARRA BRONNZE - Marca: METISA	UNID	4,00	0,0000	130,0884	520,35
210	PINO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	73,3581	293,43
211	PORCA PARAFUSO CARDAN - Marca: FAY	UNID	4,00	0,0000	2,9343	11,74
212	JUNTA - 5088 - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	11,7373	11,74
213	BOLA MUNHAO QUADRO CIRCULO - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	2.288,7727	2.288,77
214	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	586,8648	586,86
215	JUNTA - 5088 - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	31,2995	31,30
216	KIT ANEL VALVULA BLOQUEIO DIFERENCIAL - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	70,4238	70,42
217	ESPASADOR - Marca: GEOMAQ	UNID	2,00	0,0000	428,4113	856,82
218	RETENTOR - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	134,9789	269,96
219	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	330,6005	330,60
220	PARAFUSO CARDAN - Marca: FAY	UNID	4,00	0,0000	9,7811	39,12
221	TRAVA - Marca: FAY	UNID	20,00	0,0000	14,6716	293,43
222	ANEL BOMBA ÁGUA - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	5,8686	5,87
223	MANGUEIRA COMP 37CM - Marca: JASON	UNID	1,00	0,0000	0,9781	0,98
224	TOMBADOR LATERAL LÂMINA - Marca: METISA	UNID	2,00	0,0000	457,7545	915,51
225	UNHA ESCARIFICADOR - Marca: METISA	UNID	8,00	0,0000	90,964	727,71
226	DISCO FRIÇÃO FREIO ESTACIONARIO - Marca: PV	UNID	5,00	0,0000	247,4613	1.237,31
227	DISCO FRIÇÃO - Marca: PV	UNID	36,00	0,0000	222,0305	7.993,10
228	DISCO FRIÇÃO - Marca: PV	UNID	6,00	0,0000	179,9719	1.079,83
229	JUNTA TURBO - Marca: STA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	42,0586	42,06
230	COMANDO - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	8.216,1071	8.216,11
231	LAMINA - Marca: METISA	UNID	6,00	0,0000	1.457,3809	8.744,29
232	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO - Marca: KOYO	UNID	2,00	0,0000	311,0383	622,08
233	CAPA ROLAMENTO EXTERNO CUBO - Marca: KOYO	UNID	2,00	0,0000	190,7311	381,46
234	ARRUELA BRAÇO LEVANTE MESA - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	95,8546	383,42
235	ARRUELA CALÇO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	104,6576	209,32
236	ARRUELA CALÇO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	129,1103	258,22
237	ARRUELA EMBUCHAMENTO BRAÇO - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	105,6357	422,54
238	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	8,00	0,0000	7,8249	62,60
239	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	8,803	52,82
240	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	9,7811	19,56
241	ANEL - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	154,5411	309,08
242	ANEL - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	145,7381	291,48
243	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	1.154,1674	1.154,17
244	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	10,00	0,0000	12,7154	127,15
245	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	17,6059	105,64
246	LUVA - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	2.347,4592	2.347,46
247	MANGUEIRA - Marca: JASON	UNID	1,00	0,0000	31,2995	31,30
248	CORREIA VENTILADOR - Marca: DAYCO	UNID	1,00	0,0000	158,4535	158,45
249	KIT COMPLETO COMPRESSOR - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	978,108	978,11
250	DISCO LISO FREIO ESTACIONARIO - Marca: PV	UNID	6,00	0,0000	555,5653	3.333,39
251	ANEL - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	28,3651	56,73
252	VEDADOR - Marca: APC	UNID	8,00	0,0000	44,0149	352,12
253	RETENTOR - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	50,8616	203,45
254	LAMPADA FAROL TRASEIRO - Marca: NEOLUX	UNID	1,00	0,0000	37,1681	37,17
255	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	179,9719	359,94
256	FILTRO AR CONDICIONADO - Marca: DONALDSON	UNID	4,00	0,0000	214,2056	856,82
257	REPARO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	238,6583	477,32
258	TAMPA TANQUE DIESEL - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	591,7553	591,76
259	PARAFUSO - Marca: FAY	UNID	10,00	0,0000	4,8905	48,91
260	PINO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	213,2275	852,91
261	PINO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	189,7529	759,01
262	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	210,2932	841,17
263	PINO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	140,8476	563,39
264	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	102,7013	410,81
265	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	140,8476	140,85
266	TRAVA CUBO PLANETARIO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	96,8327	193,67
267	ARRUELA DE AJUSTE CUBO PLANETARIO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	75,3143	150,63
268	ENGRENAGEM PLANETARIA - Marca: PV	UNID	8,00	0,0000	2.063,8079	16.510,46
269	CALÇOS 20MM - Marca: BACOX	UNID	20,00	0,0000	7,8249	156,50
270	CALÇOS13MM - Marca: BACOX	UNID	20,00	0,0000	8,803	176,06
271	DISCO LISO - Marca: GEOMAQ	UNID	40,00	0,0000	195,6216	7.824,86
272	CAPA E CONE - Marca: KOYO	UNID	2,00	0,0000	824,545	1.649,09
273	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	115,4167	461,67
274	CUBO - 9446 - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	546,7624	546,76
275	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	468,5137	468,51
276	BUCHA PISTAO ARTICULACAO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	286,5856	1.146,34
277	PINO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	158,4535	633,81
278	ROLAMENTO - Marca: KOYO	UNID	1,00	0,0000	1.467,162	1.467,16
279	TOMBADOR LATERAL LÂMINA - Marca: METISA	UNID	2,00	0,0000	278,7608	557,52
280	PINO ESCARIFADOR - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	12,7154	12,72
281	TRAVA - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	27,387	27,39
282	ANEL - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	28,3651	28,37
283	CHAVE GERAL - Marca: GEOMAQ	uni	1,00	0,0000	28,3651	28,37
284	ANEL - Marca: APC	UNID	7,00	0,0000	141,8257	992,78
285	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	66,5113	266,05
286	ANEL - Marca: APC	UNID	8,00	0,0000	11,7373	93,90
287	INDICADOR RESP.FILTRO AR - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	254,3081	254,31
288	FILTRO TRANSMISSAO MAGNETICO - Marca: DONALDSON	UNID	2,00	0,0000	106,6138	213,23
289	PRISIONEIRO TURBO - Marca: FAY	UNID	4,00	0,0000	90,964	363,86
290	LUVA TRANSMISSAO - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	2.386,5835	2.386,58
291	PINO REDUCAO DO DIFERENCIAL - Marca: BACOX	UNID	8,00	0,0000	801,0704	6.408,56
292	PINO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	164,3221	657,29
293	PINO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	301,2573	1.205,03
294	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	629,9015	629,90
295	ENGRENAGEM CUBO FREIO SERVIÇO - Marca: GEOMAQ	UNID	4,00	0,0000	6.612,01	26.448,04
296	SUPORTE ESCADA CABINE - Marca: PV	UNID	4,00	0,0000	508,6162	2.034,46
297	POLIA ALTERNADOR ELETRICA - Marca: DAYCO	UNID	1,00	0,0000	2.386,5835	2.386,58
298	ARRUELA CUBO TANDE - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	633,814	2.535,26
299	CALCO AJUSTE TANTE - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	388,3089	388,31
300	CALÇO MESA PISTAO - Marca: BACOX	UNID	8,00	0,0000	354,0751	2.832,60
301	PINO - Marca: PINO	UNID	4,00	0,0000	150,6286	602,51
302	CARDAN DIFERENCIAL - Marca: GEOMAQ	UNID	1,00	0,0000	4.010,2427	4.010,24
303	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	483,1853	966,37
304	CARDAN BOMBA HIDRAULICA - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	2.161,6187	2.161,62
305	ARRUELA CUBO PLANETARIO - Marca: APC	UNID	16,00	0,0000	132,0446	2.112,71
306	ARRUELA CALÇO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	139,8694	279,74
307	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	140,8476	563,39
308	CAPA ROLAMENTO CUBO - Marca: KOYO	UNID	4,00	0,0000	195,6216	782,49
309	ROLAMENTO DO CUBO - Marca: KOYO	UNID	4,00	0,0000	336,4691	1.345,88
310	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	388,3089	1.553,24
311	ARRUELA REGULAGEM DE FOLGA DO EIXO - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	60,6427	60,64
312	ESPAÇADOR CUBO - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	257,2424	1.028,97
313	RETENTOR - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	68,4676	68,47
314	CALCOS 51MM - Marca: BACOX	UNID	8,00	0,0000	9,7811	78,25
315	ANEL CUBO - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	39,1243	156,50
316	RESPIRO TRANSMISSAO - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	61,6208	61,62
317	LAMINA - Marca: METISA	UNID	6,00	0,0000	955,6115	5.733,67
318	CINTA - Marca: PV	UNID	2,00	0,0000	266,0454	532,09
319	ANEL VEDACAO EIXO DIANTEIRO - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	32,2776	129,11
320	CRUZETA BOMBA HIDRAULICA - Marca: GEOMAQ	UNID	2,00	0,0000	604,4707	1.208,94
321	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	82,1611	492,97
322	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	65,5332	393,20
323	ARRUELA - Marca: APC	UNID	10,00	0,0000	23,4746	234,75
324	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	87,0516	522,31
325	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	130,0884	260,18
326	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	88,0297	528,18
327	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	87,0516	522,31
328	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	65,5332	393,20
329	PINO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	130,0884	520,35
330	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	203,4465	406,89
331	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	95,8546	575,13
332	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	91,9422	183,88
333	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	83,1392	498,84
334	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	96,8327	581,00
335	ESPAÇADOR - Marca: BACOX	UNID	20,00	0,0000	14,6716	293,43
336	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	89,9859	179,97
337	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	131,0665	786,40
338	LAMPADA FAROL DIANTEIRO - Marca: NEOLUX	UNID	1,00	0,0000	75,3143	75,31
339	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	322,7756	322,78
340	FLUIDO RADIADOR PRONTO USO LT - Marca: RADNAQ	LTS	36,00	0,0000	46,9492	1.690,17
341	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - Marca: UNITRACTOR	H	100,00	0,0000	185,8405	18.584,05
					Total do Fornecedor:	500.000,00

LOTE: 2

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI (3040)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
342	FLUIDO RADIADOR PRONTO USO LT - Marca: MDX	LTS	36,00	0,0000	41,8447	1.506,41
343	ANEL RETENTOR - 4753 - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	88,5372	177,07
344	ARRUELA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	26,6614	53,32
345	ARRUELA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	14,4665	28,93
346	ARRUELA - Marca: BACOX	UNID	5,00	0,0000	2,2992	11,50
347	ARRUELA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	29,4296	117,72
348	ARRUELA - Marca: BACOX	UNID	8,00	0,0000	14,3469	114,78
349	ARRUELA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	52,6055	105,21
350	ARRUELA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	34,5522	69,10
351	ARRUELA - Marca: BACOX	UNID	10,00	0,0000	31,2138	312,14
352	ARRUELA - Marca: BACOX	UNID	20,00	0,0000	34,5522	691,04
353	ARRUELA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	28,0501	56,10
354	BOMBA AGUA - Marca: BLUMAG	UNID	1,00	0,0000	1.756,5812	1.756,58
355	BOMBA INJETORA - Marca: DELPHI	UNID	1,00	0,0000	16.526,5785	16.526,58
356	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	84,6102	169,22
357	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	103,0037	206,01
358	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	57,0199	114,04
359	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	78,5495	314,20
360	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	91,9676	183,94
361	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	83,1111	166,22
362	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	103,0037	206,01
363	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	108,5218	217,04
364	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	147,1482	147,15
365	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	129,9594	259,92
366	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	62,1701	248,68
367	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	89,2086	178,42
368	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	75,8641	303,46
369	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	107,4825	214,97
370	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	59,6042	119,21
371	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	105,7627	634,58
372	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	8,00	0,0000	113,8191	910,55
373	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	56,79	227,16
374	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	46,6276	186,51
375	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	117,4702	234,94
376	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	55,3553	110,71
377	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	86,0817	172,16
378	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	98,4605	196,92
379	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	64,3773	128,75
380	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	77,7126	310,85
381	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	74,7237	298,89
382	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	88,2889	88,29
383	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	10,00	0,0000	11,7902	117,90
384	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	4,00	0,0000	10,0888	40,36
385	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	3,00	0,0000	20,987	62,96
386	CALÇO - Marca: BACOX	UNID	10,00	0,0000	15,423	154,23
387	CORREIA DO MOTOR - Marca: CONTINENTAL	UNID	3,00	0,0000	450,6413	1.351,92
388	CUPILA - Marca: PRIMO	UNID	4,00	0,0000	12,2593	49,04
389	DENTE - 5671 - Marca: ECOPLAN	UNID	16,00	0,0000	165,5417	2.648,67
390	EIXO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	761,1975	761,20
391	ESPAÇADOR - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	35,5731	213,44
392	ESPAÇADOR - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	71,3209	71,32
393	ESPAÇADOR - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	34,9477	69,90
394	ESPAÇADOR - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	24,537	49,07
395	ESPAÇADOR - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	13,7951	27,59
396	FILTRO DE AR PRIMARIO - Marca: ORIGINAL FILTER	UNID	6,00	0,0000	375,1634	2.250,98
397	FILTRO DE AR SECUNDARIO - Marca: ORIGINAL FILTER	UNID	6,00	0,0000	344,667	2.068,00
398	FILTRO DE COMBUSTIVEL - Marca: ORIGINAL FILTER	UNID	6,00	0,0000	285,0996	1.710,60
399	FILTRO DE COMBUSTIVEL - Marca: ORIGINAL FILTER	UNID	6,00	0,0000	195,891	1.175,35
400	FILTRO HIDRÁULICO - Marca: ORIGINAL FILTER	UNID	6,00	0,0000	526,9744	3.161,85
401	FILTRO LUBRIFICANTE - Marca: INPECA	UNID	6,00	0,0000	119,0245	714,15
402	LAMINA - Marca: ECOPLAN	UNID	2,00	0,0000	790,9214	1.581,84
403	LAMINA - Marca: ECOPLAN	UNID	2,00	0,0000	1.112,808	2.225,62
404	JUNTA - 5088 - Marca: WAS	UNID	1,00	0,0000	433,7192	433,72
405	LAMINA - Marca: ECOPLAN	UNID	2,00	0,0000	1.834,7537	3.669,51
406	PARAFUSO - Marca: FAY	UNID	20,00	0,0000	12,434	248,68
407	PARAFUSO LAM - Marca: FAY	UNID	40,00	0,0000	7,1735	286,94
408	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	163,3161	326,63
409	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	123,9631	123,96
410	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	229,919	229,92
411	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	181,728	181,73
412	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	304,8726	304,87
413	PINO - Marca: BACOX	UNID	20,00	0,0000	7,7713	155,43
414	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	269,0512	269,05
415	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	312,6899	625,38
416	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	189,8211	189,82
417	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	357,7448	357,74
418	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	257,0495	257,05
419	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	413,2288	413,23
420	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	190,9247	190,92
421	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	403,7286	403,73
422	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	181,0382	362,08
423	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	106,287	106,29
424	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	353,9281	353,93
425	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	197,2705	197,27
426	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	658,672	658,67
427	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	108,8345	217,67
428	PINO - Marca: BACOX	UNID	3,00	0,0000	191,2926	573,88
429	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	88,7855	88,79
430	PORCA - 5490 - Marca: FAY	UNID	40,00	0,0000	5,6192	224,77
431	PORCA - 5490 - Marca: FAY	UNID	1,00	0,0000	71,4956	71,50
432	REPARO CILINDRO BRAÇO (STICK) - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	593,0715	2.372,29
433	REPARO CILINDRO CAÇAMBA DIANTEIRO (TILT) - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	597,7894	2.391,16
434	REPARO CILINDRO CAÇAMBA (BUCKET) - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	766,8811	3.067,52
435	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	665,9558	2.663,82
436	REPARO CILINDRO GIRO (SWING) - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	630,4103	1.260,82
437	REPARO CILINDRO LANÇA (BOOM) - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	734,674	1.469,35
438	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO (LIFT) - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	680,5603	2.722,24
439	TENSOR DA CORREIA - Marca: MIRADOR	UNID	1,00	0,0000	734,1038	734,10
440	TRAVA - Marca: PRIMO	UNID	2,00	0,0000	6,8976	13,80
441	TRAVA - Marca: PRIMO	UNID	2,00	0,0000	7,8172	15,63
442	TRAVA - Marca: PRIMO	UNID	12,00	0,0000	6,4377	77,25
443	TRAVA - Marca: PRIMO	UNID	6,00	0,0000	717,3473	4.304,08
444	TRAVA - Marca: PRIMO	UNID	4,00	0,0000	6,6217	26,49
445	TRAVA COM BORRACHA - Marca: PRIMO	UNID	20,00	0,0000	19,773	395,46
446	UNHA - Marca: ECOPLAN	UNID	12,00	0,0000	101,1644	1.213,97
447	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - Marca: CENTRAL 376	H	100,00	0,0000	171,6759	17.167,59
					Total do Fornecedor:	100.000,00

LOTE: 3

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI (3040)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
448	FLUIDO RADIADOR PRONTO USO LT - Marca: MDX	LTS	36,00	0,0000	43,7281	1.574,21
449	COIFA DO CARDAN - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	268,8474	268,85
450	BUCHA DO COMANDO MOTOR - Marca: MAHLE	UNID	1,00	0,0000	129,7433	129,74
451	CARDAM DIANTEIRO - Marca: LNG	UNID	1,00	0,0000	1.541,8699	1.541,87
452	HELICE DO MOTOR - 7700 - Marca: I CORREIA	UNID	1,00	0,0000	1.286,0929	1.286,09
453	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	339,2548	678,51
454	REGULADOR DE VOLTAGEM - Marca: DELCO	UNID	1,00	0,0000	329,8364	329,84
455	VISOR NIVEL TANQUE DO DIESEL - Marca: MANN	UNID	1,00	0,0000	2.181,0241	2.181,02
456	ENGRENAGEM - 6234 - Marca: MD EÇAS		1,00	0,0000	1.524,4651	1.524,47
457	CABO DO ACELERADOR - 4851 - Marca: CURT	UNID	2,00	0,0000	291,2017	582,40
458	SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL - Marca: ORIGINAL FILTER	UNID	10,00	0,0000	773,4625	7.734,63
459	VALVULA ACIONADORA DO FREIO - Marca: VENTURI	UNID	1,00	0,0000	1.078,3114	1.078,31
460	RELOGIO HORIMETRO - Marca: FEN	UNID	1,00	0,0000	282,6291	282,63
461	TAMPA RADIADOR - Marca: TILIK	UNID	1,00	0,0000	179,9108	179,91
462	ENGRENAGEM - 5548 - Marca: EVOLUTEC	UNID	1,00	0,0000	2.987,4318	2.987,43
463	BICO INJETOR - Marca: DELPHI	UNID	4,00	0,0000	1.631,883	6.527,53
464	COMANDO VÁLVULA - Marca: DELCO	UNID	1,00	0,0000	1.538,9002	1.538,90
465	BRAÇO PEDAL FREIO - Marca: TRACTOR	UNID	1,00	0,0000	724,7848	724,78
466	BOMBA DE MANUAL DE COMBUSTIVEL - Marca: MIRADOR	UNID	1,00	0,0000	674,6654	674,67
467	HASTE SELETORA TRANSMISSAO - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	492,2559	492,26
468	JUNTA DO CABEÇOTE FILTRO DE DIESEL - Marca: WAS	UNID	1,00	0,0000	75,2608	75,26
469	KIT REPARO HASTE COMANDO - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	308,1164	308,12
470	PASTILHA DE FREIO - Marca: BRUNACCI	UNID	8,00	0,0000	180,7949	1.446,36
471	PISTÃO DE FREIO - Marca: PV	UNID	16,00	0,0000	156,9702	2.511,52
472	REPARO DA PINSA DE FREIO - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	347,3277	1.389,31
473	REPARO DO CILINDRO LEVANTAMENTO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	331,1819	662,36
474	REPARO CILINDRO BASCULAMENTO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	321,8692	643,74
475	REPARO CILÍNDRO DIREÇÃO - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	209,5115	419,02
476	CAIXA SATÉLITE - Marca: EVOLUTEC	UNID	1,00	0,0000	7.519,6359	7.519,64
477	ENGRENAGEM SATELITE - Marca: EVOLUTEC	UNID	8,00	0,0000	1.114,4761	8.915,81
478	ENGRENAGEM PLANETARIA - Marca: EVOLUTEC	UNID	4,00	0,0000	597,7804	2.391,12
479	CRUZETA - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	482,1935	964,39
480	ARRUELA PLANETÁRIA - Marca: EVOLUTEC	UNID	4,00	0,0000	62,4978	249,99
481	ARRUELA SATÉLITE - Marca: EVOLUTEC	UNID	8,00	0,0000	94,6646	757,32
482	CJ. COROA E PINHÃO - Marca: EVOLUTEC	UNID	1,00	0,0000	7.173,3654	7.173,37
483	FLANGE DO DIFERENCIAL - Marca: LNG	UNID	2,00	0,0000	802,5731	1.605,15
484	INDUZIDO MOTOR DE ARRANQUE - Marca: DELCO	UNID	1,00	0,0000	799,1421	799,14
485	PORTA ESCOVA - Marca: DELCO	UNID	1,00	0,0000	150,6657	150,67
486	SEPARADOR ENGRENAGEM MOVIDA - Marca: EVOLUTEC	UNID	1,00	0,0000	133,924	133,92
487	BUCHA ENGRENAGEM MOVIDA - Marca: EVOLUTEC	UNID	1,00	0,0000	133,8855	133,89
488	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	287,2325	287,23
489	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	331,0858	331,09
490	VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DO MOTOR HIDRÁULICO - Marca: VENTURI	UNID	1,00	0,0000	616,2328	616,23
491	VÁLVULA DO COMANDO PRINCIPAL - Marca: VENTURI	UNID	1,00	0,0000	768,8494	768,85
492	BRONZINA DE MANCAL - Marca: MAHLE	UNID	1,00	0,0000	835,1627	835,16
493	BUCHA - Marca: MAHLE	UNID	4,00	0,0000	231,6159	926,46
494	DISCO DE ÓLEO - Marca: UNITEC	UNID	1,00	0,0000	490,2376	490,24
495	PARAFUSO CURTO DE CABEÇOTE - Marca: FAY	UNID	4,00	0,0000	92,704	370,82
496	PARAFUSO LONGO DE CABEÇOTE - Marca: FAY	UNID	4,00	0,0000	110,4837	441,93
497	BIELA DO MOTOR - Marca: BLUMAG	UNID	4,00	0,0000	800,651	3.202,60
498	ENGRENAGEM - 5548 - Marca: TRACTOR	UNID	1,00	0,0000	552,4664	552,47
499	TUCHO DE VÁLVULA - Marca: RIO SULENSE	UNID	4,00	0,0000	81,6903	326,76
500	ENGRENAGEM - 5548 - Marca: TRACTOR	UNID	1,00	0,0000	340,1967	340,20
501	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE - Marca: DELCO	UNID	1,00	0,0000	162,0927	162,09
502	RODA - Marca: ARCARO	UNID	1,00	0,0000	3.131,6487	3.131,65
503	CORREIA DO MOTOR - Marca: CONTINENTAL	UNID	2,00	0,0000	184,9083	369,82
504	CORREIA ALTERADOR - Marca: CONTINENTAL	UNID	2,00	0,0000	234,451	468,90
505	CILINDRO DE FREIO - Marca: GENAU	UNID	1,00	0,0000	714,0881	714,09
506	BOMBA HIDRÁULICA - Marca: MEDAL	UNID	1,00	0,0000	2.812,5474	2.812,55
507	FILTRO COMBUSTIVEL - Marca: INPECA	UNID	10,00	0,0000	116,4807	1.164,81
508	BUCHA - Marca: TRACTOR	UNID	6,00	0,0000	183,534	1.101,20
509	FILTRO LUBRIFICANTE - Marca: INPECA	UNID	10,00	0,0000	122,3047	1.223,05
510	ALTERNADOR - Marca: DELCO	UNID	1,00	0,0000	3.096,5412	3.096,54
511	FILTRO AR - Marca: AUTOMOTIVO	UNID	10,00	0,0000	312,3451	3.123,45
512	ALAVANCA DO COMANDO - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	334,7378	334,74
513	CRUZETA DO CARDAN - Marca: LNG	UNID	6,00	0,0000	478,801	2.872,81
514	ACOPLAMENTO BOMBA TRAÇÃO - Marca: LNG	UNID	1,00	0,0000	493,5917	493,59
515	ENGRENAGEM - 5548 - Marca: EVOLUTEC	UNID	1,00	0,0000	510,3238	510,32
516	CABO DO AFOGADOR - Marca: CURT	UNID	1,00	0,0000	152,6166	152,62
517	LUVA DA SAÍDA PARA O CARDAN - Marca: LNG	UNID	1,00	0,0000	530,5061	530,51
518	CUBO DENTADO DO PACOTE - Marca: EVOLUTEC	UNID	1,00	0,0000	836,8734	836,87
519	LUVA DA SAÍDA PARA O CARDAN - Marca: LNG	UNID	1,00	0,0000	305,6177	305,62
520	CUBO DENTADO DO PACOTE - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	533,2259	533,23
521	BUCHA - Marca: EVOLUTEC	UNID	2,00	0,0000	129,7433	259,49
522	PINO - Marca: BACOX	UNID	3,00	0,0000	238,2376	714,71
523	PINO - Marca: BACOX	UNID	1,00	0,0000	742,8047	742,80
524	PINO - Marca: BACOX	UNID	3,00	0,0000	241,1208	723,36
525	BUCHA - Marca: BACOX	UNID	6,00	0,0000	112,771	676,63
526	PINO - Marca: BACOX	UNID	3,00	0,0000	267,7614	803,28
527	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	280,8319	561,66
528	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	280,7742	561,55
529	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	252,346	504,69
530	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	429,1718	858,34
531	PINO - Marca: BACOX	UNID	2,00	0,0000	456,2641	912,53
532	CARDAN TRASEIRO - Marca: COPOCARDAN	UNID	1,00	0,0000	2.511,2065	2.511,21
533	FILTRO HIDRÁULICO - Marca: INPECA	UNID	10,00	0,0000	512,2459	5.122,46
534	FLANGE DO CAMBIO TRASEIRO - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	1.050,3733	1.050,37
535	ENGRENAGEM - 5548 - Marca: EVOLUTEC	UNID	1,00	0,0000	500,7132	500,71
536	ENGRENAGEM - 5548 - Marca: EVOLUTEC	UNID	1,00	0,0000	668,4473	668,45
537	ENGRENAGEM - 5548 - Marca: EVOLUTEC	UNID	1,00	0,0000	503,5964	503,60
538	LUVA DE ENGATE - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	552,4087	552,41
539	FLANGE DO CAMBIO DIANTEIRO - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	1.105,644	1.105,64
540	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - Marca: CENTRAL 376	H	150,00	0,0000	177,7964	26.669,46
					Total do Fornecedor:	150.000,00

LOTE: 4

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI (3040)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
541	FLUIDO RADIADOR PRONTO USO LT - Marca: MDX	LTS	36,00	0,0000	45,1131	1.624,07
542	ABRAÇADEIRA - Marca: PRIMO	UNID	10,00	0,0000	10,6984	106,98
543	ANEL - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	11,2041	22,41
544	ANEL - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	20,1277	20,13
545	ANEL - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	3,4802	3,48
546	ANEL - Marca: APC	UNID	1,00	0,0000	35,4466	35,45
547	ANEL ORING - 5233 - Marca: APC	UNID	4,00	0,0000	15,6758	62,70
548	BOMBA DE ÁGUA - 4828 - Marca: XADEX	UNID	1,00	0,0000	359,9191	359,92
549	BOMBA HIDRÁULICA - Marca: MEDAL	UNID	1,00	0,0000	1.757,9919	1.757,99
550	BRAÇO - Marca: BEJOL	UNID	1,00	0,0000	341,0804	341,08
551	BUCHA - Marca: BEJOL	UNID	2,00	0,0000	42,7937	85,59
552	CJ ASSENTO - Marca: USINIL	UNID	1,00	0,0000	1.670,6991	1.670,70
553	CJ EMBREAGEM - Marca: LUK	UNID	1,00	0,0000	3.182,4586	3.182,46
554	CJ TUBO - Marca: USINIL	UNID	1,00	0,0000	682,1608	682,16
555	CJ ENGRENAGEM - Marca: BEJOL	UNID	1,00	0,0000	1.672,6821	1.672,68
556	CJ ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	2,00	0,0000	36,3489	72,70
557	COTOVELO - Marca: HIDRAUFLUX	UNID	1,00	0,0000	405,5783	405,58
558	CUBO DIANTEIRO - 7719 - Marca: USINIL	UNID	2,00	0,0000	3.871,4609	7.742,92
559	DISCO - Marca: UNITEC	UNID	1,00	0,0000	671,2938	671,29
560	DISCO FREIO COMPLETO - Marca: UNITEC	UNID	2,00	0,0000	146,9422	293,88
561	EIXO - Marca: USINIL	UNID	1,00	0,0000	1.608,6304	1.608,63
562	ELEMENTO DO HIDRAULICO - Marca: INPECA	UNID	2,00	0,0000	44,2413	88,48
563	ENGRENAGEM - 5548 - Marca: TRACTOR	UNID	1,00	0,0000	301,638	301,64
564	FILTRO DO COMBUSTIVEL - Marca: INPECA	UNID	4,00	0,0000	53,8689	215,48
565	FILTRO AR - Marca: TURBO	UNID	4,00	0,0000	160,4565	641,83
566	FILTRO AR - Marca: TURBO	UNID	4,00	0,0000	73,3719	293,49
567	FILTRO HIDRÁULICO - Marca: INPECA	UNID	1,00	0,0000	217,8354	217,84
568	FILTRO MOTOR - Marca: INPECA	UNID	2,00	0,0000	107,133	214,27
569	JG. CASQUILHOS INF - Marca: MAHLE	JOG	1,00	0,0000	715,2476	715,25
570	JG ARRUELAS - Marca: TRACTOR	JOG	1,00	0,0000	94,5308	94,53
571	JG CASQUILHOS - Marca: TRACTOR	JOG	1,00	0,0000	303,8987	303,90
572	JOGO DE JUNTA - Marca: SANTA CRUZ	UNID	1,00	0,0000	616,6416	616,64
573	JUNTAS - Marca: WAS	UNID	1,00	0,0000	5,4533	5,45
574	JUNTAS - Marca: WAS	UNID	2,00	0,0000	7,238	14,48
575	JUNTAS - Marca: WAS	UNID	1,00	0,0000	12,0469	12,05
576	JUNTA TAMPA VALVULA - Marca: WAS	UNID	1,00	0,0000	86,3013	86,30
577	KIT REP. CILINDRO DA DIRECAO - Marca: APC	KIT	2,00	0,0000	87,3919	174,78
578	KIT/ CAMISA/ PISTAO/ ANEIS - Marca: MAHLE	KIT	1,00	0,0000	4.462,6008	4.462,60
579	MANGUEIRA - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	73,7289	73,73
580	MANGUEIRA - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	84,4571	84,46
581	MANGUEIRA - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	226,5607	226,56
582	MANGUEIRA - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	72,7275	72,73
583	MANGUEIRA RADIADOR - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	66,4314	66,43
584	MANGUEIRA RADIADOR - Marca: JAMAICA	UNID	1,00	0,0000	55,5247	55,52
585	MANOMETRO - Marca: FEN	UNID	1,00	0,0000	79,1128	79,11
586	PISTAO HIDR - Marca: CENTRAL SUL	UNID	1,00	0,0000	369,2889	369,29
587	PORTA ENGRENAGEM - Marca: EVOLUTEC	UNID	2,00	0,0000	3.537,3211	7.074,64
588	PROTETOR - Marca: PV	UNID	1,00	0,0000	37,7667	37,77
589	RADIADOR - Marca: ZAGO	UNID	1,00	0,0000	4.557,7861	4.557,79
590	RETENTOR - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	157,7299	315,46
591	RETENTOR - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	33,7114	67,42
592	RETENTOR - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	56,0403	112,08
593	RETENTOR - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	46,4028	92,81
594	RETENTOR - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	74,7997	149,60
595	RETENTOR - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	56,0205	112,04
596	RETENTOR - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	17,6886	35,38
597	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	1,00	0,0000	128,8273	128,83
598	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	1,00	0,0000	189,7359	189,74
599	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	2,00	0,0000	283,5727	567,15
600	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	2,00	0,0000	251,7352	503,47
601	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	2,00	0,0000	180,4553	360,91
602	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	2,00	0,0000	213,3438	426,69
603	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	2,00	0,0000	58,4993	117,00
604	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	2,00	0,0000	447,5292	895,06
605	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	2,00	0,0000	238,2804	476,56
606	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	2,00	0,0000	301,6182	603,24
607	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	2,00	0,0000	283,2752	566,55
608	ROLAMENTO - Marca: NTN	UNID	1,00	0,0000	56,8137	56,81
609	SILENCIOSO - 5581 - Marca: SILENMAK	UNID	1,00	0,0000	251,7352	251,74
610	TERMINAL - Marca: BEJOL	UNID	2,00	0,0000	297,4538	594,91
611	TERMINAL CURTO - Marca: BEJOL	UNID	2,00	0,0000	174,0105	348,02
612	TERMÔMETRO - Marca: FEN	UNID	1,00	0,0000	174,8136	174,81
613	TRAVA ELASTICA - Marca: PRIMO	UNID	1,00	0,0000	9,2409	9,24
614	VALVULA ADMISSAO - Marca: MAHLE	UNID	4,00	0,0000	107,242	428,97
615	VALVULA ESCAPE - Marca: MAHLE	UNID	4,00	0,0000	80,8678	323,47
616	VALVULA - Marca: MAHLE	UNID	1,00	0,0000	880,4634	880,46
617	VALVULA TERMOSTATICA - Marca: FORTRACTOR	uni	1,00	0,0000	119,973	119,97
618	VEDADOR - Marca: APC	UNID	2,00	0,0000	6,8414	13,68
619	VIRABREQUIM - 4316 - Marca: SUSIN	UNID	1,00	0,0000	3.326,5949	3.326,59
620	MAO DE OBRA ESPECIALIZADA - Marca: CENTRAL 376	H	50,00	0,0000	183,4299	9.171,50
					Total do Fornecedor:	65.000,00
					Total Geral:	815.000,00

Uniflor(Pr), 17 de Agosto de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº.018/2021 – RESULTADO DAS INSCRIÇÕES POR APERFEIÇOAMENTO E TEMPO DE SERVIÇO/EXPERIENCIA. TESTE SELETIVO N. 01/2021

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Avaliação em Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço/Experiência** do Teste Seletivo n.º 01/2021, nos seguintes termos:

Art.1° - Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado da Avaliação de Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço/Experiência, conforme disposições do subitem 5-5.1 e 6.6.1 a 6.5, do Edital de Abertura n. º 01/2021.

Art.2° - Quanto ao resultado da Avaliação de Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 07/09/2021 até às 23h59min do dia 08/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico http://www.florai.pr.gov.br/ (e-mail envio "rh@florai.pr.gov.br")

Art. 3º - Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 27 de agosto de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 — Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2021.08.24 12:51:19 -03'00'

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

TESTE SELETIVO Nº.01/2021

ANEXO UNICO DO EDITAL Nº.018/2021 – DIVULGAÇÃO DAS PONTUAÇÕES

DADOS INSCRITOS				CRITÉRIOS	
Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	APERFEIÇOAMENTO (10 PONTOS)	TEMPO SERVIÇO/EXPERIENCIA (05 PONTOS ANO)
01	João Milton Mantovani	MOTORISTA CAT. D	C.R	50	-
02	Tiago Alexandre Antônio Barboza	OPERADOR DE MAQUINAS	C.R	-	-
03	Ademilson da Silva Costa	MOTORISTA CAT. D	C.R	-	-
04	Fernando Cesar Mancuzzo	OPERADOR DE MAQUINAS	C.R	-	-
05	Paulo Henrique Silva Rodrigues	MOTORISTA CAT. D	C.R	20	15
06	Albert Weslei de Souza	MOTORISTA CAT. D	C.R	-	5
07	Lauro Visentim	MOTORISTA CAT. D	C.R	-	30
08	Sidnei de Souza Vieira	MOTORISTA CAT. D	C.R	-	-

EDITAL Nº 019/2021

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da desistência, não atendimento do 01º. (primeiro) colocado, HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA - insc. Nº 37317,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **"munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
37603	LUCAS GARIBALDINO BATISTA	2º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

EDITAL Nº 020/2021

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da desistência, não atendimento da 04ª. (quarta) colocada, CAROLINA IWAMURA SAGRILLO - insc. Nº 37664,** convoca a pessoa abaixo relacionado, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **"munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
36916	ALMIR DO AMARAL	5º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (27) dias do mês de agosto de 2021, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a jovem: **ALESSANDRA COLUCCI ARIOZI,** portadora da Cédula de Identidade nº. 7.123.150-0 SESP/PR e do CPF nº.007.105.509-60, residente e domiciliada no Município de Floraí-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Professor,** nomeada a partir de 01 de setembro de 2021, através do Decreto Municipal nº.194/2021 de 24/08/2021, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 012/2021 de 13/08/2021, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

ALESSANDRA COLUCCI ARIOZI
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

TERMO DE POSSE

Aos (27) dias do mês de agosto de 2021, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a jovem: **CARLA CAROLINE PASCOTTO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 10.871.235-0 SESP/PR e do CPF nº.104.709.119-48, residente e domiciliada no Município de Marialva-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Nutricionista,** nomeada a partir de 01 de setembro de 2021, através do Decreto Municipal nº.194/2021 de 24/08/2021, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 013/2021 de 13/08/2021, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

CARLA CAROLINE PASCOTTO
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (27) dias do mês de agosto de 2021, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o Jovem: **MATEUS HENRIQUE NICOLAU LOPES,** portador da Cédula de Identidade nº. 14.111.046-2 SESP/PR e do CPF nº.113.271.459-10, residente e domiciliado no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais-masculino,** nomeado a partir de 01 de setembro de 2021, através do Decreto Municipal nº.194/2021 de 24/08/2021, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 014/2021 de 13/08/2021, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de agosto de 2021.

MATEUS HENRIQUE NICOLAU LOPES
Empossado

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 – PMO

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as **08:15**horasdo dia 15/09/2021na Prefeitura Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 1014, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE Nº 03/2021.

Os envelopes de habilitação serão abertos às **08:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 27 de agosto de 2021.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Présidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 24/2021 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 94/2021 Processo de Licitação: 84/2021 Data do Processo: 06/08/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2021
b) Licitação Nr.: 24/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/08/2021
e) Data da Adjudicação: 27/08/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	131	0,0000	97.494,30
Lote: 2	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	5	0,0000	4.300,00
Lote: 3	- 000144 - LUBRIMARQUES COMERCIO DE GENEROS	72	0,0000	44.920,00
	Total por Fornecedor:	**208**		**146.714,30**
	Total:	**208**		**146.714,30**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 27 de Agosto de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2923/2021

Súmula: Dispõe sobre a criação do Cadastro de Lista de Espera de interessados pelas sobras das vacinas de Covid-19, as chamadas "xepas", no Município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Cadastro de Lista de Espera de interessados pelas sobras das vacinas de Covid-19, as chamadas "xepas", no Município de Colorado.

Art.2º A forma do cadastro e sua disponibilização serão regulamentados pelo Executivo através de Decreto.

Art.3º As doses remanescentes das vacinas contra a Covid-19, as chamadas "xepas da vacinação", devem ser aplicadas conforme o prazo de validade, considerando o tempo exigido de cada fabricante, após abertura do frasco, segundo a bula dos imunizantes.

Art.4º Havendo constatação de sobras, um profissional de saúde deverá acessar o Cadastro e convocar imediatamente através de chamada telefônica o candidato.

Art.5º O chamamento só será permitido na urgência do vencimento do imunizante ou na ausência dos faltosos que não compareceram ao agendamento.

Art.6º A imunização poderá ser realizada em qualquer cidadão que seja maior de 18 anos.

Parágrafo único. Os imunizados com a primeira dose receberão normalmente o cartão de vacinação com a data prevista para a segunda dose.

Art.7º Os candidatos deverão comparecer ao local solicitado portando um documento oficial com foto, comprovante de endereço e caneta.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 26 de Agosto de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ourizona
CNPJ: 76.282.672/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bela Vista,1014
Centro - CEP: 87170-000
tributacao@ourizona.pr.gov.br
Fone: 44 3278-1592 / 3278-1591

DECRETO Nº 156, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: Regulamenta a forma de apuração da base de cálculo do ISSQN nos serviços de construção civil.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o disposto por lei.

Considerando o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal quanto à matéria.

Considerando a necessidade de regulamentar a forma de apuração da base de cálculo do ISSQN nos serviços de construção civil;

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentada a forma de apuração da base de cálculo do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN nos serviços referentes aos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços, constante na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 2º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) da construção civil é o preço total dos serviços, dela podendo ser deduzidos unicamente o valor do material fornecido pelo prestador de serviço de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra de construção civil, hidráulica ou elétrica e congêneres, sondagem, perfuração de poço, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem, instalação e montagem de produto, peça e equipamento, bem como reparação, conservação e reforma de edifício, estrada, ponte, porto e congêneres.

§1º Considera-se material fornecido pelo prestador do serviço somente aquele por ele adquirido e que se incorporar direta e definitivamente à obra, perdendo sua identidade física no ato da incorporação, não sendo passíveis de dedução os gastos com ferramentas, veículos, equipamentos, combustíveis, materiais de consumo, materiais de instalação provisória, refeições e similares.

§2º Os materiais fornecidos de que trata este artigo deverão ter sua aquisição comprovada pelo prestador do serviço, por meio da primeira via da nota fiscal de compra do material, que deverá:

I - Ter data de emissão anterior àquela da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, emitida para a prestação de Serviço;
II - Discriminar as espécies, as quantidades e os valores dos materiais adquiridos;
III - Indicar claramente a que obra se destina o material.

§3º Em caso de material adquirido para diversas obras, armazenado em depósito centralizado, a saída do material respectivo de cada obra deve ser acompanhada por nota fiscal de simples remessa.

§4º O prestador de serviço deverá discriminar no Mapa de Dedução de Material da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) os seguintes dados:

I - Chave de acesso, número e data de emissão da Nota Fiscal de compra;
II - Chave de acesso, número e data de emissão da Nota Fiscal de simples remessa;
III - O número do CNPJ e a razão social do fornecedor;
IV - A identificação e o número do contrato da obra à qual serão incorporados os materiais;

§5º Os materiais fornecidos, observadas as demais disposições deste artigo, somente poderão ser excluídos da base de cálculo do imposto devido, em razão do serviço de execução da obra correspondente.

§6º Os materiais fornecidos de que trata este artigo, considerados por espécie, não poderão exceder em quantidade e preço os valores despendidos na sua aquisição pelo prestador do serviço.

§7º Na prestação dos serviços de fornecimento de concreto ou asfalto, preparados fora do local da obra, o valor dos materiais fornecidos será determinado pela multiplicação da quantidade de cada insumo utilizado na mistura pelo valor médio de sua aquisição, apurado pelos três últimos documentos fiscais de compra efetuada pelo prestador do serviço, nos quais é dispensada a identificação do local da obra a qual se destinam.

§8º Não são considerados materiais dedutíveis:

a) os materiais adquiridos para a formação de estoque ou armazenados fora do canteiro de obras, antes de sua efetiva utilização;
b) os materiais adquiridos por meio de recibos, Nota Fiscal de Venda sem a identificação do consumidor ou ainda, aqueles cuja aquisição não esteja comprovada pela primeira via da nota fiscal correspondente;
c) os materiais adquiridos mediante nota fiscal em que não conste o local da obra;
d) os materiais adquiridos posteriormente à emissão da Nota Fiscal da qual é efetuado o abatimento;
e) as ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica;
f) os tapumes, os alambrados e outros materiais utilizados no isolamento da obra;
g) os materiais e equipamentos utilizados para a sinalização de obra e trânsito;
h) os abrigos provisórios para depósito de materiais e outras utilidades;
i) os materiais utilizados na montagem ou construção provisória de depósitos, abrigos, alojamentos e escritórios;
j) as placas de identificação e os gabaritos;
k) os materiais utilizados para cimbramento e escoramento de lajes, vigas e valas;
l) as formas para galerias e para infra e superestruturas;
m)as telas de proteção;
n) os maquinários, peças, ferramentas, andaimes e equipamentos em geral;
o) todos os demais materiais, equipamentos e ferramentas não incorporados à obra de forma permanente.

Art. 3º O prestador do serviço poderá optar pelo regime presumido de dedução de materiais, sem a obrigatoriedade da comprovação prevista nos parágrafos 2º e 4º do artigo anterior, hipótese em que deduzirá do preço global o montante de 70% (setenta por cento) a título de materiais incorporados à obra.

§1º Entender-se-á como opção realizada a emissão da nota fiscal de serviços eletrônica efetuada pelo regime presumido.

§2º Caso o contribuinte faça a opção pelo regime de dedução presumida, conforme o disposto no §1º deste artigo, esta deverá ser mantida por toda a obra, não cabendo mudança na sistemática de dedução até a conclusão de cada obra.

§3º Não prevalecerá o percentual presumido nos casos em que o contribuinte optar por deduzir acima do valor presumido e não conseguir comprovar o custo real dos materiais empregados na obra.

§4º Na hipótese do disposto no parágrafo anterior, considerar-se-á o valor total bruto da Nota Fiscal de Serviços deduzido da comprovação de dedução com base de cálculo do imposto.

§5º O disposto no §3º deste artigo aplica-se igualmente nas hipóteses de dolo, fraude ou má-fé, sem prejuízos das penalidades legais cabíveis.

§6º Não será permitido optar pelo regime presumido de dedução quando o serviço prestado for apenas de mão-de-obra.

§7º Não será permitido optar pelo regime presumido de dedução quando o serviço prestado for de terraplanagem ou congênere.

Art. 4º Fica o tomador ou intermediário do serviço, responsável pela retenção do imposto, mediante notas fiscais emitidas de prestação de serviços.

Art. 5º A retenção na fonte de ISS das microempresas ou das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional será de acordo com § 4º, Art. 21 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

Art. 6º Sendo o prestador do serviço de mão de obra, pessoa física autônoma, fica o tomador ou intermediário do serviço a opção pela forma antecipada e presumida do imposto, de acordo com o projeto arquitetônico aprovado pelo Departamento de Engenharia, utilizando-se como base de cálculo do metro quadrado de construção civil o Artigo 10 da lei municipal nº 910 de 02 de junho de 2017.

Art. 7º O prazo para a opção a que se refere o §1º do Art. 2º deste Decreto, será contado, para as obras em andamento, a partir da entrada em vigor deste decreto.

Art. 8º Sempre que a contabilidade apresentada não se revele regular e esclarecedora, o Fisco efetuará o arbitramento da receita tributável dos serviços de construção civil.

Art. 9º A inobservância das disposições deste decreto sujeitará o responsável às multas previstas na legislação tributária do Município, sem prejuízo do pagamento do imposto incidente sobre o serviço.

Art. 10. Ficam revogadas as demais normas em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MNUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CONTRATO Nº. 159/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: CIRÚRGICA PARANAVAÍ – EIRELI

VALOR CONTRATUAL: R$ 33.979,00 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 19/08/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 19 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CONTRATO Nº. 163/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, COM ENTREGA FRACIONADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS – EIRELI

VALOR CONTRATUAL: R$ 45.200,00 (QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 19/08/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 19/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 19 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2021

CONTRATO N.º 168/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 70.320,00 (SETENTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2021

CONTRATO N.º 170/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 7.740,00 (SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2021

CONTRATO N.º 171/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 1.264,25 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2021

CONTRATO N.º 173/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 155.252,30 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2021

CONTRATO N.º 175/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 16.943,20 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2021

CONTRATO N.º 176/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 17.892,10 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATO Nº. 166/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANACITY/PR, VISANDO ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LINHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.

CONTRATADO: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANDRADE LTDA

VALOR CONTRATUAL: R$ 174.410,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), SENDO UM VALOR PARA ROTA N.º 01 (UM) DE R$ 3,62 (TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) POR QUILOMETRO RODADO, E PARA ROTA N.º 02 (DOIS) O VALOR DE R$ 3,51 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

INÍCIO DO CONTRATO: 23/08/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 23/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 23 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATO Nº. 167/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANACITY/PR, VISANDO ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA LINHA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.

CONTRATADO: ERM TURISMO E LOCAÇÕES LTDA

VALOR CONTRATUAL: R$ 159.840,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO UM VALOR PARA ROTA N.º 03 (TRÊS) DE R$ 3,33 (TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

INÍCIO DO CONTRATO: 23/08/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 23/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 23 DE AGOSTO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2021 - PR

Processo Administrativo: 99/2021
Processo de Licitação: 97/2021
Data do Processo: 11/08/2021

Objeto: Contratação de Empresa no ramo de serviços de gravação de áudio e de publicidade volante em todas as vias habitadas do Município de Paranacity, Estado do Paraná, com veículo automóvel, destinados a atender diversas Secretarias do Município, conforme necessidade

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2021

Motivo: AUSÊNCIA DE PARTICIOANTES

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 889.570.759-34

Paranacity, 26 de Agosto de 2021

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 37/2018, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover a prorrogação do prazo de vigência para 06 de agosto de 2022, bem como o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o contrato, o valor passa a vigorar pela quantia de R$ 60.229,90 (sessenta mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 06 de agosto de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE:

NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851 Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883 Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:
WELTON MOREIRA DOS SANTOS:03888930529 Assinado de forma digital por WELTON MOREIRA DOS SANTOS:03888930529

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa GENTE SEGURADORA SA, ambos já qualificados no contrato administrativo nº 35/2018, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de promover a prorrogação do prazo de vigência para 06 de agosto de 2022, bem como o reajuste de preço do objeto, de forma que o(a) contratado(a) manifesta expressamente sua concordância quanto à alteração, a qual fica devidamente autorizado pelo contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, com base no disposto no art. 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/93 e §1º do mesmo art. 65.

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante do disposto neste aditivo fica alterado o contrato, o valor passa a vigorar pela quantia de R$ 62.463,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 06 de agosto de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE:

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
Processo Administrativo Nº 182/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2021 10:48:42

TOTAL DO PROCESSO: **62.091,00**

ROBERTO MISTURA ME — **10.292.359/0001-33** — **6.240,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 021 12,48 **Total: 6.240,00**
Item: 1 Unidade: UN Marca: groh Modelo: groh
Descrição: TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, COM 0,62 M DE LARGURA POR 1,32 M DE COMPRIMENTO. COR A DEFINIR.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 12,48** Total Item: 6.240,00

COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP — **19.980.359/0001-09** — **51.506,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 014 11,60 **Total: 11.600,00**
Item: 2 Unidade: UN Marca: FRALDÃO BABY Modelo: INFANTIL / NACIONAL
Descrição: LENÇOL 100% ALGODÃO, COM 1,36 M DE COMPRIMENTO POR 0,77 M DE LARGURA E ALTURA DE 0,08 M, COM ELASTICO NOS QUATRO CANTOS, COR A DEFINIR.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 11,60** Total Item: 11.600,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 013 14,90 **Total: 9.312,50**
Item: 4 Unidade: UN Marca: FRALDÃO BABY Modelo: INFANTIL / NACIONAL
Descrição: LENÇOL 100% ALGODÃO, COM 1,33 M DE COMPRIMENTO POR 0,86 M DE LARGURA E ALTURA 0,08 M, COM ELASTICO NOS QUATRO CANTOS, COR A DEFINIR.
Quantidade: 625 **Valor Unit.: 14,90** Total Item: 9.312,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 032 19,50 **Total: 1.950,00**
Item: 6 Unidade: UN Marca: FRALDÃO BABY Modelo: ADULTO / NACIONAL
Descrição: LENÇOL 100% ALGODÃO COM 2,10 M DE COMPRIMENTO POR 1,00 M DE LARGURA, COR A DEFINIR
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 19,50** Total Item: 1.950,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 095 18,20 **Total: 1.456,00**
Item: 8 Unidade: UN Marca: FRALDÃO BABY Modelo: INFANTIL / NACIONAL
Descrição: TRAVESSEIRO 50 CM POR 70 CM, COR A DEFINIR.
Quantidade: 80 **Valor Unit.: 18,20** Total Item: 1.456,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 034 14,50 **Total: 27.187,50**
Item: 9 Unidade: UN Marca: FRALDÃO BABY Modelo: INFANTIL / NACIONAL
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LENÇOL 100% ALGODÃO, COM 1,33 M DE COMPRIMENTO POR 0,86 M DE LARGURA E ALTURA 0,08 M, COM ELASTICO NOS QUATRO CANTOS, COR A DEFINIR.
Quantidade: 1.875 **Valor Unit.: 14,50** Total Item: 27.187,50

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP — **20.257.784/0001-45** — **4.345,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 021 14,90 **Total: 745,00**
Item: 3 Unidade: UN Marca: ADAR Modelo: ALGODAO
Descrição: TECIDO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS A DEFINIR
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 14,90** Total Item: 745,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 074 20,00 **Total: 1.000,00**
Item: 5 Unidade: UN Marca: FISHER Modelo: ALGODAO
Descrição: TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, COM 0,90 M DE LARGURA POR 1,50 M DE COMPRIMENTO, COR A DEFINIR
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 1.000,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 040 26,00 **Total: 2.600,00**
Item: 7 Unidade: UN Marca: SONHO BOM Modelo: SOLTEIRO
Descrição: MANTA DE MICROFIBRA, SOLTEIRO, COR A DEFINIR.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 2.600,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021
Processo Administrativo Nº 182/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/07/2021 10:48:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 10:43:36
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: groh Modelo: groh
Descrição: TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, COM 0,62 M DE LARGURA POR 1,32 M DE COMPRIMENTO, COR A DEFINIR.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 12,48 **Valor Total:** 6.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ROBERTO MISTURA ME	021	10.292.359/0001-33	23,20	12,48	Sim
2 BACELAR & BACELAR LTDA	030	04.086.793/0001-64	23,20	12,50	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	016	07.654.231/0001-68	23,00	12,88	Sim
4 COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	053	19.980.359/0001-09	23,20	13,50	Sim
5 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	073	08.574.064/0001-08	23,20	13,65	Sim
6 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	047	37.020.966/0001-09	23,20	15,25	Sim
7 VH FERNANDES ALVES LTDA	018	41.857.936/0001-10	23,20	15,60	Sim
8 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA	087	42.106.787/0001-10	23,20	16,49	Sim
9 VERENICI SELINI MOMESSO 84875259972	042	26.946.417/0001-35	23,20	17,80	Sim
10 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	041	20.257.784/0001-45	23,20	18,40	Sim
11 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	074	30.978.041/0001-18	23,20	18,99	Sim
12 O DE SENA LTDA ME	036	17.507.751/0001-00	23,20	19,90	Sim
13 META COMERCIAL EIRELI ME	098	20.139.294/0001-44	23,20	23,20	Sim
14 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	092	30.759.356/0001-74	23,20	23,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	033	14.037.880/0001-85	23,20	18,43	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 10:43:36
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: UN Marca: FRALDÃO BABY Modelo: INFANTIL / NACIONAL
Descrição: LENÇOL 100% ALGODÃO, COM 1,36 M DE COMPRIMENTO POR 0,77 M DE LARGURA E ALTURA DE 0,08 M, COM ELASTICO NOS QUATRO CANTOS, COR A DEFINIR.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 11,60 **Valor Total:** 11.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	014	19.980.359/0001-09	41,20	11,60	Sim
2 ROBERTO MISTURA ME	069	10.292.359/0001-33	41,20	11,69	Sim
3 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	056	08.574.064/0001-08	41,20	12,20	Sim
4 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	066	20.257.784/0001-45	41,20	13,70	Sim
5 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	098	37.020.966/0001-09	41,20	15,50	Sim
6 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA	012	42.106.787/0001-10	41,20	16,35	Sim
7 VH FERNANDES ALVES LTDA	068	41.857.936/0001-10	41,20	19,80	Sim
8 O DE SENA LTDA ME	006	17.507.751/0001-00	41,20	22,00	Sim
9 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	095	07.654.231/0001-68	41,00	23,00	Sim
10 BACELAR & BACELAR LTDA	067	04.086.793/0001-64	41,20	24,95	Sim
11 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	052	30.978.041/0001-18	41,20	38,95	Sim
12 META COMERCIAL EIRELI ME	019	20.139.294/0001-44	41,20	41,20	Sim
13 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	035	30.759.356/0001-74	41,20	41,20	Sim
14 VERENICI SELINI MOMESSO 84875259972	003	26.946.417/0001-35	41,20	41,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	057	14.037.880/0001-85	41,20	15,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 10:43:36
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: UN Marca: ADAR Modelo: ALGODAO
Descrição: TECIDO 100% ALGODÃO CORES E ESTAMPAS A DEFINIR
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 14,90 **Valor Total:** 745,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	021	20.257.784/0001-45	28,00	14,90	Sim
2 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	045	08.574.064/0001-08	28,00	15,00	Sim
3 COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	036	19.980.359/0001-09	28,00	15,46	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	009	07.654.231/0001-68	26,00	17,89	Sim
5 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	003	30.759.356/0001-74	28,00	18,00	Sim
6 META COMERCIAL EIRELI ME	066	20.139.294/0001-44	28,00	22,00	Sim
7 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	006	37.020.966/0001-09	28,00	28,00	Sim
8 VERENICI SELINI MOMESSO 84875259972	007	26.946.417/0001-35	28,00	28,00	Sim
9 BACELAR & BACELAR LTDA	008	04.086.793/0001-64	28,00	28,00	Sim
10 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	069	30.978.041/0001-18	28,00	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 10:43:37
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: UN Marca: FRALDÃO BABY Modelo: INFANTIL / NACIONAL
Descrição: LENÇOL 100% ALGODÃO, COM 1,33 M DE COMPRIMENTO POR 0,86 M DE LARGURA E ALTURA 0,08 M, COM ELASTICO NOS QUATRO CANTOS, COR A DEFINIR.
Quantidade: 625 **Valor Unit.:** 14,90 **Valor Total:** 9.312,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	013	19.980.359/0001-09	41,50	14,90	Sim
2 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA	024	42.106.787/0001-10	41,50	17,00	Sim
3 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	061	20.257.784/0001-45	41,50	17,90	Sim
4 VH FERNANDES ALVES LTDA	085	41.857.936/0001-10	41,50	20,50	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	074	07.654.231/0001-68	41,00	24,40	Sim
6 BACELAR & BACELAR LTDA	012	04.086.793/0001-64	41,50	30,00	Sim
7 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	091	30.759.356/0001-74	41,50	39,00	Sim
8 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	082	08.574.064/0001-08	41,50	41,50	Sim
9 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	086	30.978.041/0001-18	41,50	41,50	Sim
10 VERENICI SELINI MOMESSO 84875259972	069	26.946.417/0001-35	41,50	41,50	Sim
11 ROBERTO MISTURA ME	083	10.292.359/0001-33	41,50	41,50	Sim
12 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	033	37.020.966/0001-09	41,50	41,50	Sim
13 META COMERCIAL EIRELI ME	029	20.139.294/0001-44	41,50	41,50	Sim
14 O DE SENA LTDA ME	023	17.507.751/0001-00	41,50	41,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	034	14.037.880/0001-85	41,50	15,00	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 10:43:37
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: UN Marca: FISHER Modelo: ALGODAO
Descrição: TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, COM 0,90 M DE LARGURA POR 1,50 M DE COMPRIMENTO, COR A DEFINIR
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 20,00 **Valor Total:** 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	074	20.257.784/0001-45	35,00	20,00	Sim
2 VH FERNANDES ALVES LTDA	082	41.857.936/0001-10	35,00	20,40	Sim
3 BACELAR & BACELAR LTDA	052	04.086.793/0001-64	35,00	20,80	Sim
4 O DE SENA LTDA ME	059	17.507.751/0001-00	35,00	24,50	Sim
5 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	039	08.574.064/0001-08	35,00	24,90	Sim
6 COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	077	19.980.359/0001-09	35,00	32,10	Sim
7 VERENICI SELINI MOMESSO 84875259972	092	26.946.417/0001-35	35,00	32,80	Sim
8 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	048	07.654.231/0001-68	34,93	34,00	Sim
9 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	008	30.978.041/0001-18	35,00	35,00	Sim
10 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	058	37.020.966/0001-09	35,00	35,00	Sim
11 META COMERCIAL EIRELI ME	006	20.139.294/0001-44	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 10:43:37
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: UN Marca: FRALDÃO BABY Modelo: ADULTO / NACIONAL
Descrição: LENÇOL 100% ALGODÃO COM 2,10 M DE COMPRIMENTO POR 1,00 M DE LARGURA, COR A DEFINIR
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 19,50 **Valor Total:** 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	032	19.980.359/0001-09	68,90	19,50	Sim
2 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	036	20.257.784/0001-45	68,90	20,00	Sim
3 VH FERNANDES ALVES LTDA	060	41.857.936/0001-10	68,90	20,50	Sim
4 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA	062	42.106.787/0001-10	68,90	21,95	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	064	07.654.231/0001-68	68,76	43,80	Sim
6 VERENICI SELINI MOMESSO 84875259972	037	26.946.417/0001-35	68,90	59,80	Sim
7 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	058	37.020.966/0001-09	68,90	68,90	Sim
8 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	013	30.759.356/0001-74	68,90	68,90	Sim
9 O DE SENA LTDA ME	093	17.507.751/0001-00	68,90	68,90	Sim
10 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	082	08.574.064/0001-08	68,90	68,90	Sim
11 BACELAR & BACELAR LTDA	076	04.086.793/0001-64	68,90	68,90	Sim
12 ROBERTO MISTURA ME	030	10.292.359/0001-33	68,90	68,90	Sim
13 META COMERCIAL EIRELI ME	047	20.139.294/0001-44	68,90	68,90	Sim
14 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	096	30.978.041/0001-18	68,90	68,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	081	14.037.880/0001-85	68,90	23,18	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 10:43:37
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: UN Marca: SONHO BOM Modelo: SOLTEIRO
Descrição: MANTA DE MICROFIBRA, SOLTEIRO, COR A DEFINIR.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 26,00 **Valor Total:** 2.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	040	20.257.784/0001-45	44,90	26,00	Sim
2 BACELAR & BACELAR LTDA	050	04.086.793/0001-64	44,90	29,90	Sim
3 COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	055	19.980.359/0001-09	44,90	35,00	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	002	07.654.231/0001-68	44,81	39,95	Sim
5 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA	046	42.106.787/0001-10	44,90	44,00	Sim
6 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	041	30.978.041/0001-18	44,90	44,90	Sim
7 META COMERCIAL EIRELI ME	077	20.139.294/0001-44	44,90	44,90	Sim
8 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	034	37.020.966/0001-09	44,90	44,90	Sim
9 ROBERTO MISTURA ME	031	10.292.359/0001-33	44,90	44,90	Sim
10 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	094	08.574.064/0001-08	44,90	44,90	Sim
11 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	078	30.759.356/0001-74	44,90	44,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	011	14.037.880/0001-85	44,90	26,20	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 10:43:37
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: UN Marca: FRALDÃO BABY Modelo: INFANTIL / NACIONAL
Descrição: TRAVESSEIRO 50 CM POR 70 CM, COR A DEFINIR.
Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 18,20 **Valor Total:** 1.456,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	095	19.980.359/0001-09	44,61	18,20	Sim
2 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA	054	42.106.787/0001-10	44,61	18,30	Sim
3 VH FERNANDES ALVES LTDA	055	41.857.936/0001-10	44,61	18,50	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	001	07.654.231/0001-68	44,52	25,90	Sim
5 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	024	37.020.966/0001-09	44,61	44,61	Sim
6 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	078	30.978.041/0001-18	44,61	44,61	Sim
7 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	011	20.257.784/0001-45	44,61	44,61	Sim
8 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	017	08.574.064/0001-08	44,61	44,61	Sim
9 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	089	30.759.356/0001-74	44,61	44,61	Sim
10 BACELAR & BACELAR LTDA	060	04.086.793/0001-64	44,61	44,61	Sim
11 META COMERCIAL EIRELI ME	026	20.139.294/0001-44	44,61	44,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	069	14.037.880/0001-85	44,61	18,00	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 05/08/2021 10:43:37
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: UN Marca: FRALDÃO BABY Modelo: INFANTIL / NACIONAL
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: LENÇOL 100% ALGODÃO, COM 1,33 M DE COMPRIMENTO POR 0,86 M DE LARGURA E ALTURA 0,08 M, COM ELASTICO NOS QUATRO CANTOS, COR A DEFINIR.
Quantidade: 1.875 **Valor Unit.:** 14,50 **Valor Total:** 27.187,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI EPP	034	19.980.359/0001-09	41,50	14,50	Sim
2 RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA	035	42.106.787/0001-10	41,50	19,00	Sim
3 VH FERNANDES ALVES LTDA	027	41.857.936/0001-10	41,50	19,99	Sim
4 O DE SENA LTDA ME	003	17.507.751/0001-00	41,50	22,00	Sim
5 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	001	07.654.231/0001-68	41,42	24,40	Sim
6 META COMERCIAL EIRELI ME	054	20.139.294/0001-44	41,50	41,50	Sim
7 E.P.FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES	048	30.978.041/0001-18	41,50	41,50	Sim
8 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	056	30.759.356/0001-74	41,50	41,50	Sim
9 ROBERTO MISTURA ME	044	10.292.359/0001-33	41,50	41,50	Sim
10 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	058	08.574.064/0001-08	41,50	41,50	Sim
11 BACELAR & BACELAR LTDA	076	04.086.793/0001-64	41,50	41,50	Sim
12 GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP	061	20.257.784/0001-45	41,50	41,50	Sim
13 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	084	37.020.966/0001-09	41,50	41,50	Sim
14 VERENICI SELINI MOMESSO 84875259972	029	26.946.417/0001-35	41,50	41,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	051	14.037.880/0001-85	41,50	14,55	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Extrato de contrato
N.º 09/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU e INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração de serviços de integração telefônica

Valor: R$ 83.998,56 (Oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais, e cinquenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: 69/3.3.90.39.00.00 - 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2021

Foro: Mandaguaçu (PR)

Mandaguaçu, 26 de agosto de 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2021.08.26 11:09:24 -03'00'

DIEGO BERNARDA NETTO
INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.

Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Administração- Departamento de Engenharia.

Processo: 83/2021

Modalidade: Pregão nº 032/2021

Espécie: Presencial

Tipo: Menor Preço por lote

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 10 de setembro2021.

Horário Limite para Protocolo: 14h:00min (quatorzehoras). **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro,Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 032/2021estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de agosto de 2021, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico*www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 27 de agosto de 2021.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para realizar assistência técnica e treinamento e capacitação no trâmite interno e externo de processos administrativosrelacionados ao departamento delicitações eassistência técnica, treinamento e capacitação na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021em proveito do setor de licitações, notadamente treinamento e capacitaçãogestão públicaem proveito de diversos órgãos da administração pública, incluindo treinamento em proveito do setor recursos humanos,em caráter complementar às atividades dos servidores públicos, com o objetivo de promover o constante aprimoramento administrativo.

Departamento Solicitante: Departamento de Licitação e Recursos Humanos.

Processo: 82/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2021

Espécie: Presencial

Tipo: Técnica e Preço

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 30 de setembro de 2021.

Horário Limite para Protocolo: 09:00h (nove horas). **Local:** Departamento de licitações

Horário de Abertura: 09h:30min. (nove horas e trinta minutos).

Local: Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro,Santo Inácio – Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Tomada de Preço nº 006/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de agostode 2021, no Departamento de Licitações ou através do endereço eletrônico: licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Santo Inácio/PR, 27 de agosto de 2021.

Valmir Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. RAPOSO TAVARES, Nº 972 - CENTRO
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021 – FMS

Objeto: Aquisição de uniformes e roupas de uso hospitalar, com recursos provenientes do APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. Data de abertura: 13/09/2021. Horário: 09:00hs – Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da P.M.Santo Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br), Fone (44) 3352-1222.

Santo Inácio/PR, 26 de agosto de 2021.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021-FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

- **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Contratado:** SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
  CNPJ Nº 02.632.978/0001-00
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MAT. CUSTEIO E INVESTIMENTO P ESTRUTURAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- **Valor do Contrato**: R$-5.380,00 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 24/11/2021
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 27/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021-FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

- **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Contratado:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
  CNPJ Nº 36.327.075/0001-29
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MAT. CUSTEIO E INVESTIMENTO P ESTRUTURAÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
- **Valor do Contrato**: R$-4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 24/11/2021
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 27/08/2021.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO
Nº 013/2021-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 276/2021, de 28 de Julho de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021-FMS, e adjudicar o seu objeto Para Aquisição de materiais de custeio e investimentos para estruturação da Assistência Farmacêutica Municipal (Armação para caixa BIN vários tamanhos; Armário - tipo roupeiro, de aço; Caixas térmicas; Carrinho para transporte de carga; Escada doméstica; Estante de aço; Estrado ou pallet plástico modular), às empresas, conforme abaixo:

LOTE 014
EMPRESA: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ESTANTE DE AÇO, COM 6 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: A200CM X L92CM X P30CM CHAPA 26, NA COR CINZA.	PERFIL Z E1923028MR6	UNID	20	269,00	5.380,00
	TOTAL					5.380,00

LOTE 015
EMPRESA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ESTRADO OU PALLET PLÁSTICO MODULAR 82X41X13CM. NA COR PRETA	LAR PLÁSTICOS PALLET	UNID	50	90,00	4.500,00
	TOTAL					4.500,00

Declarando como vencedoras a empresa: Declarando como vencedoras as empresas: LOTE 001- DESERTO ; LOTE 002- DESERTO; LOTE 002- DESERTO; LOTE 003- DESERTO; LOTE 004- DESERTO; LOTE 005- DESERTO; LOTE 006- DESERTO; LOTE 007- DESERTO; LOTE 008- DESERTO; LOTE 009- DESERTO; LOTE 010- DESERTO; LOTE 011- DESERTO; LOTE 012- DESERTO; LOTE 013- DESERTO; LOTE 014: EMPRESA: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES, CNPJ 02.632.978/0001-00, no valor de R$-269,00 (Duzentos e sessenta e nove reais)/unid. e 015: EMPRESA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 36.327.075/0001-29, no valor de R$-90,00 (Noventa reais)/unid.

Santo Inácio, 26 de agosto de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021-PMSI
Processo dispensa nº 39/2021

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** R2W EQUIPAMENTOS LTDA
  CNPJ 28.071.791/0001-60
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ENRIQUECER O ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL .
- **Valor do Contrato**: R$12.825,00 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 26/09/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 26/08/2021

GENY VIOLATTO
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2021-PMSI
Processo dispensa nº 38/2021

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA.
  CNPJ 75.110.585/0007-97
- **Objeto do Contrato**: PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE SECRETÁRIOS.
- **Valor do Contrato**: R$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 31/12/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 26/08/2021

GENY VIOLATTO
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021-PMSI
Processo dispensa nº 37/2021

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME
  CNPJ 32.110.624/0001-58
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA MINISTRAR PALESTRA NA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- **Valor do Contrato**: R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 25/09/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 26/08/2021

GENY VIOLATTO
Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO E QUITAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO N º 055/2020-FMS
PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.549.559/0001-87, com endereço na Avenida Raposo Tavares, nº 972, Centro – SANTO INÁCIO, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal, Srª. **SUELLEN SEFRIAN TURCATO** residente e domiciliado à Rua MassaruUchida, 652, nesta cidade de Santo Inácio, Pr., portador do RG. 9.135.328-8 SSP-SP e CPF-051.557.869-08, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa. **INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.478.563/0001-88, com sede na AV BRASILIA, 0 Q. 33, L. 09 - CEP: 76220000 - BAIRRO: SETOR AEROPORTO, na cidade de Fazenda Nova/GO, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS VIONICIUS AZEREDO COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.4.409.540 , e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 000.772.171-44, residente e domiciliado na Rua 5 , 207 - CEP: 76220000 - BAIRRO: , Centro, na cidade de Fazenda Nova/GO, neste ato denominada contratada, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n º 8666/93 e suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie e ainda as condições da **PREGÃO ELETRONICO N º 018/2020-FMS**, assinam o presente **termo de rescisão e quitação amigável do Contrato n º 055/2020-FMS**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO: Aquisição de um veículo, 0 KM, do tipo FURGÃO, na cor branca, ano/modelo 2020 ou superior, transformada em ambulância Tipo "A"
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o Artigo 79, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Sexta do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Colorado.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Inácio-PR - PR 19 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO NA FORMA AMIGÁVEL.

Pregão Presencial nº 12/2020 - FMS.
Contrato nº: 47/2020 - FMS.

Pelo presente Termo de Rescisão Amigável do Contato nº 47/2020 - FMS, oriundo do Processo de Pregão Presencial nº 012/2020 - FMS, cujo objeto é a contratação de empresa para de Prestação de Serviços Complementares de Saúde – Médicos Clínico Geral e Plantonistas, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.549.559/0001-87, com sede à rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, na cidade de Santo Inácio, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BIANCA ROSA BERNARDO PELLIN-ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 30.025.566/0001-39, com endereço sito à Av. Bertasso, nº 2033, na cidade de Pirapozinho – SP, Cep: 19200-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado, tem entre si justo e acertado a presente rescisão contratual na forma do artigo 79, II da Lei 8.666/93 nos termos que adiante segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes acima identificadas, por comum acordo, resolvem rescindir de forma amigável o Contato nº 47/2020 - FMS, oriundo do Processo de Pregão Presencial nº 012/2020 - FMS. A presente rescisão se mostra conveniente para a Administração Pública, uma vez que o objeto do contrato passará a ser prestado via consórcio público, implicando em diminuição de custo ao Município.

CLAUSULA SEGUNDA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o contrato firmado entre as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLAUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial do Município.

Por ser esta a vontade das partes, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Santo Inácio, em 14 de Janeiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — **BIANCA ROSA BERNARDO PELLIN-ME**
Suellem Sefrian Turcato

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2021 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE "BOTA FORA".

CONTRATADO: DELTA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.292/0001-52, filial localizada na Rua Benjamim Constant, nº 345, Centro, CEP 87.910-000, Santa Izabel do Ivai - Paraná.

VALOR CONTRATADO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias,

RED. 151. 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA-PR, 26 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 841/2019 – ID 1205

O Prefeito Municipal de Paranapoema - PR, Senhor Sidnei Frazatto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e

CONSIDERANDO que em analise aos contratos que venceriam no mês de agosto de 2021, verificou o termino da vigência em 21/08/2021 do presente contrato de prestação de serviços;

CONSIDERANDO que ao analisar o contrato originário do pregão presencial nº 30/2019, verificou que a assinatura do contrato ocorreu em 06/09/2021.

CONSIDERANDO que o termo aditivo 01/2020 prorrogou a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que erroneamente ao lançar o termo aditivo deixou de considerar o termo final correto, que seria 06/09/2021, constando erroneamente a data de 21 de agosto de 2020, data de assinatura do termo aditivo.

DETERMINA a alteração da data de vigência do contrato administrativo nº 841/2019 – ID 1205 cujo termo final correto é o 06/09/2021.

Paranapoema-PR, 27 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

A Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/1993 e suas alterações, ante o Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE "BOTA FORA", conforme a dispensa de licitação, resolve Homologar e Adjudicar o processo de licitatório modalidade dispensa, em favor da empresa: DELTA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.292/0001-52, filial localizada na Rua Benjamim Constant, nº 345, Centro, CEP 87.910-000, Santa Izabel do Ivai - Paraná, VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Paranapoema-PR, aos 26 de agosto de 2021.

João dos Santos Costa
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR**

1. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.907.532/0001-09, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, n° 512, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Zamparo Rabello, portador da Cédula de Identidade RG n° 10225079-6 e inscrito no CPF/MF n° 069.787.029-43.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE	MARCA	UNIT	TOTAL
01	ACABAMENTO PARA VÁLVULA COM A MARCA DECA	UN	10	Blukit	40,00	400,00
04	ADAPTADOR SOLDAVEL 40MM	UN	5	Fortelev	2,20	11,00
12	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	50	Platilit	34,80	1.740,00
14	BARRA DE ROSCA 1/4	UN	5	Worker	5,40	27,00
15	BARRA DE ROSCA 3/8	UN	5	Worker	13,00	65,00
16	BARRA DE ROSCA 5/8	MT	5	Worker	17,00	85,00
17	BISNAGA XADREX - CORES SORTIDAS - 50 ML	UN	30	Kala	4,00	120,00
21	BRAÇADEIRA C/REGULAGEM ½ X ¾	UN	45	Ingá	1,40	63,00
24	BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM	UN	10	Kala	14,50	145,00
26	BROCA DE MADEIRA 8MM	UN	5	Kala	7,90	39,50
27	BROCA PARA CONCRETO 10MM	UN	5	Kala	13,00	65,00
29	BROCA PARA CONCRETO 8MM	UN	10	Kala	13,00	130,00
34	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	UN	10	Fiqueira	15,90	159,00
35	CABOS PARA ENXADA LOURO	UN	50	Figueira	10,00	500,00
39	CAIXA D'AGUA 1.000 LTS	UNID	5	Fortelev	489,50	2.447,50
41	CAIXA DE DESCARGA COM CORDA LATERAL DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, PARA BANHEIROS.	UNID	60	Alumasa	34,90	2.094,00
44	CAL PARA PINTURA	SC	300	Engecal	7,79	2.337,00
46	CANALETA PARA FIO	UNID	100	Forciline	7,00	700,00
48	CARRINHO PARA ATERRO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO).	UNID	20	Maestro	155,00	3.100,00
49	CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS DE MADEIRA.	UNID	10	Minasul	36,50	365,00
50	CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO.	UNID	30	Enerbras	55,00	1.650,00
53	COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204.	UNID	10	Brascola	8,30	83,00
56	ADESIVO TIGRE PLASTICO PARA CANO, 175 GRAMAS	UNID	20	Brascola	21,00	420,00
57	CONDUITE 1 POLEGADA	UNID	10	Essel	11,00	110,00
58	CONDUITE 3/4	UNID	10	Essel	8,30	83,00
60	CORDA DE SEDA - 2,5MM	Kg	10	Riomar	29,90	299,00
61	CORDA DE SEDA - 3,5	Kg	10	Riomar	29,90	299,00
62	CORDA DE SEDA 3MM	Kg	10	Riomar	29,90	299,00
64	CURVA CONDUITE 1 POLEGADA	UNI	10	Essel	2,50	25,00
65	CURVA CONDUITE 3/4	UNI	10	Essel	2,00	20,00
67	DISCO DIAMANT	UNI	20	Atopy	24,00	480,00
68	DISCO PARA CORTE FERRO 08"	UNI	10	Worker	9,00	90,00
69	ENGATE PARA MANGUEIRA DE ÁGUA	UNI	20	Tramontina	4,50	90,00
71	ENXADÃO 8 LIBRA	UNI	05	Collins	24,00	120,00
73	ESCADA ALUMINIO CONTENDO 10 DE GRAUS EM DOBRA	UNI	05	Alumasa	599,00	2.995,00
74	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE ÁGUA	UNI	20	Tramontina	5,50	110,00
82	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UNID	30	Fiolux	34,90	1.047,00
85	FLANGE SOLDAVEL 25MM	Unid	10	Fortelev	9,00	90,00
88	FLANGE SOLDAVEL 50MM	UNID	05	Fortelev	28,00	140,00
89	FLANGE SOLDAVEL 60MM	UNID	05	Fortelev	26,50	132,50
94	GALÃO THINER 5 LTS	UNID	20	Itagua	57,00	1.140,00
96	JOELHO AZUL L.R.25X1/2	UNID	10	Fortelev	6,24	62,40
97	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	UNID	20	Fortelev	7,40	148,00
98	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM	UNID	30	Fortelev	1,18	35,40
100	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	UNID	05	Fortelev	6,80	34,00
102	JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM	UNID	05	Fortelev	15,50	77,50
103	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM	UNID	10	Fortelev	12,00	120,00
105	LAMPADA EMERGÊNCIAL	unid	30	Vany	23,00	690,00
109	LIXA FERRO 80	UNID	50	3m	2,60	130,00
113	LUVA CONDUITE 1 POLEGADA	UNID	20	Essel	0,90	18,00
114	LUVA CONDUITE 3/4	UNID	10	Essel	0,90	9,00
116	LUVA CORRER 32 MM	UNID	05	Fortelev	15,50	77,50
117	LUVA LR 25MM	UNID	10	Fortelev	2,30	23,00
118	LUVA LR 32MM	UNID	10	Fortelev	4,49	44,90
119	LUVA P/ MÃO COURO	UNID	20	Worker	10,40	208,00
120	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UNID	30	Fortelev	1,00	30,00
123	LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM	unid	10	Fortelev	3,25	32,50
125	LUVA UNIÃO 40	Unid	05	Fortelev	23,50	117,50
129	MANGUEIRA 3/4 X 2,5MM	Mts	400	Kala	1,90	760,00
130	MANGUEIRA COMPLETA PARA JARDIM 30MTS	Mts	20	Kala	85,00	1.700,00
131	MANGUEIRA PARA GÁZ	Mts	50	Sulflex	7,00	350,00
133	MARRETA COM CABO 2KG	UNID	05	Tenace	46,50	232,50
134	MARTELO COM CABO DE MADEIRA N° 25	UNID	05	Minasul	25,90	129,50
137	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO E LAVATORIO	Unid	100	Worker	1,00	100,00
142	PLUG C/ ROSCA 1/2	UNID	20	Fortelev	0,90	18,00
143	PLUG C/ ROSCA 3/4	UNID	20	Fortelev	1,15	23,00
144	PNEU PARA CARRIOLA PEDR. SEM CAMARA	UNID	10	Worker	30,00	300,00
148	POSTE CONCRETO PM 75 X 7,20 MT	UNID	06	Megaposte	335,00	2.010,00
153	REGADOR PVC 13 LITROS, PLÁSTICO	UNID	05	Alumasa	18,50	92,50
154	REGISTRO ESFERA PVC 25MM	UNID	20	Fortelev	11,50	230,00
157	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	UNID	10	Fortelev	36,50	365,00
160	REGUA DE ALUMINIO 3,00 METROS	UNID	05	Kala	49,50	247,50
163	SAPATAO DE SEGURANÇA SEM BICO E EM POLIETILENO	PAR	30	Kala	52,90	1.587,00
167	SPRAY PARA FERRUGEM 300ML	UNID	10	Collins	9,00	90,00
169	TE ESGOTO 50 MM	UNID	10	Fortelev	3,00	30,00
170	TE ESGOTO 75 MM	UNID	09	Fortelev	7,00	63,00
174	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORE	UNID	05	Fortelev	48,00	240,00
175	TINTA CONCRETO STD. LATA DE 18 LTS	UNID	100	Famastil	110,00	11.000,00
177	TINTA P/ PISO PREMIUM – 18 LITROS	UNID	60	Texcollor	100,00	6.000,00
180	TRENA 5 MTS	UNID	10	Worker	15,00	150,00
183	TUBO GALVANIZADOS 1 PL	BR	15	Perfilider	60,00	900,00
186	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6MTS	BR	30	Forteleve	20,00	600,00
189	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM-6MTS	BR	10	Forteleve	75,00	750,00
190	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	UNID	10	Tigre	95,00	950,00
193	VASSOURÃO PARA GARI - TIPO PIAÇAVA - C/CABO	UNID	50	Odim	21,00	1.050,00
				TOTAL		**56.141,20**

TOTAL DO FORNECEDOR: R$56.141,20 (Cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 26 de agosto de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO 177/2021
De 27 de agosto de 2021

SÚMULA: Designa a Comissão permanente de avaliação de bens imóveis e dá outras providências.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de avaliação de bens imóveis.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Permanente de avaliação de bens imóveis, os seguintes Membros:
I – Como presidente, o Servidor César Miguel Candeo dos Santos, portador do CPF sob n°487.051.449-49 e registro CREA 158261/D;
II – Como Secretário, o Servidor Roberto Carlos Modesto, portador do CPF sob n° 668.724.569-49;
III – Como Membros:
a) o Servidor Edilson Pavoni, portador do CPF sob n° 655.565.699-91;
b) o Servidor Valci Perdomo da Silva, portador do CPF sob n° 604.480.839-49;
c) o Servidor Fábio Luciano Stegani, portador do CPF sob n° 529.522.909-20;
d) o Servidor Luciano Cezar Bonato, portador do CPF sob nº 021.963.831-47 e registro CREA 144526/D.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, assume a presidência dos trabalhos o Secretário e na sua ausência o Membro titular e assim sucessivamente, aplicando-se idêntico critério em relação ao Secretário.

Art. 4º - As avaliações serão realizadas observando o número mínimo de três Membros.

Art. 5º - A investidura da Comissão nomeada por este ato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser reconduzida.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 27 de agosto de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ERRATA

Foi publicado no dia 15 de agosto de 2021, no Jornal O Regional, edição nº 3351, página 10, o EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 54202/2020 – ADITIVO DE VALOR.

Onde se Lê:

13 de agosto de 2020.

Leia-se:

13 de agosto de 2021.

ERRATA

Foi publicado no dia 18 de agosto de 2021, no Jornal O Regional, edição nº 3352, página 10, o EXTRATO DE CONTRATO N° 56/2021.

Onde se Lê:

02 DE JULHO DE 2021.

Leia-se:

02 DE AGOSTO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021

CONTRATO Nº 64/2021

Processo Administrativo n°: 65/2021

Pregão Eletronico nº: 28/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: fornecimento de MATERIAIS HOSPITALARES (MÁSCARA CIRÚRGICA, ÁLCOOL 70 E TOTEM) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor Total: R$ **462,50 (Quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00	Manterial de Consumo

VIGÊNCIA: até 19 de Agosto de 2022.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 19 de agosto de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

CONTRATO Nº 65/2021

Processo Administrativo n°: 65/2021

Pregão Eletronico nº: 28/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME

OBJETO: fornecimento de MATERIAIS HOSPITALARES (MÁSCARA CIRÚRGICA, ÁLCOOL 70 E TOTEM) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor Total: R$ 1.222,00 (Um mil, duzentos e vinte e dois reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00	Manterial de Consumo

VIGÊNCIA: até 19 de Agosto de 2022.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 19 de agosto de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021

CONTRATO Nº 66/2021

Processo Administrativo n°: 65/2021

Pregão Eletronico nº: 28/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: fornecimento de MATERIAIS HOSPITALARES (MÁSCARA CIRÚRGICA, ÁLCOOL 70 E TOTEM) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/P.

Valor Total: : R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00	Manterial de Consumo

VIGÊNCIA: até 19 de Agosto de 2022.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 19 de agosto de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021

CONTRATO Nº 67/2021

Processo Administrativo n°: 65/2021

Pregão Eletronico nº: 28/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: MARCELO SIMONI

OBJETO: fornecimento de MATERIAIS HOSPITALARES (MÁSCARA CIRÚRGICA, ÁLCOOL 70 E TOTEM) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR,.

Valor Total: R$ 1.139,90 (Um mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00	Manterial de Consumo

VIGÊNCIA: até 19 de Agosto de 2022.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 19 de agosto de 2021

PORTARIA N° 104/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra.**NEUZA SOUZA NASCIMENTO SUZINI**, CPF n°: 017.688.569-23, Matrícula 800113, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professor Graduado – 20 horas, para o regime suplementar de carga horária de mais 20 horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto ao Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe, pelo período de 01/09/2021 a 31/12/2021, com seus vencimentos de acordo com o art. 69, inciso I da Lei Municipal n° 07/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de agosto de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA N° 105/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra.**ELIZETE APARECIDA SFAGLIONI NOVELLO**, CPF N°: 626.327.609-68, matrícula 71, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professor Graduado – 20 horas, para o regime suplementar de carga horária de mais 20 horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto ao Centro Comunitário e Educacional Paulo Volpe, pelo período de 01/09/2021 a 31/12/2021, com seus vencimentos de acordo com o art. 69, inciso I da Lei Municipal n° 07/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 27 de agosto de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS)
EDITAL N° 002/2021 (INTEGRANTE DO PSS **001/2021**)

SÚMULA: ALTERA O REGULAMENTO GERAL DO PSS, PREVISTO NO EDITAL N° 001/2021.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 173/2021, TORNA PÚBLICO as seguintes alterações no regulamento geral do PSS, prevista no edital n° 001/2021:

I – Fica acrescido ao edital, o item 6.8.1, com a seguinte redação:

6.8.1. No caso de estágio, somente será considerado como título, a comprovação de Estágio realizado após a formação do candidato, exigida para cada cargo, acompanhado da comprovação de registro no conselho de classe, quando for o caso.

II – O item 6.1 passará a viger com a seguinte redação:

6.1. Contará em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

CRITÉRIO	NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO)	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação	Pós-graduação na área	03	Sem limite
	Mestrado/doutorado na área	05	Sem limite
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título).	01	Limitado a 02 (dois) pontos
Experiência	Experiência na área (por ano).	03	Sem limite

III – Ficam prorrogados os seguintes prazos do cronograma de realização do PSS

Descrição do ato	Prazo
Inscrições	De 23/08 a 10/09/2021
Homologação das Inscrições e resultado provisório	14/09/2021
Recurso	Até 20/09/2021
Resultado final	22/09/2021

IV – Continuam inalteradas as demais disposições do regulamento geral do PSS, previstas no edital n° 001/2021.

São Jorge do Ivaí, 26 de agosto de 2021.

FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO
Presidente da CEPS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249, centro em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 07/2021 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício anexo, cujo objeto é **Execução da ampliação do sistema de abastecimento de água na sede do município de São Jorge do Ivaí, compreendendo obras de instalações hidráulicas, bombas, barriletes e linhas de recalque para ligação de poços ao sistema existente, sendo: a) Sistema Cocamar – sede SAMAE; b) Sistema Centro de Eventos – reservatório Arlindo Ramos de Amorim, conforme especificações constantes no edital, inclusive seus anexos**. O Edital de Tomada de Preços nº 07/2021completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98.Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2021. Horário da abertura dos envelopes: 09h e 10min do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí, 27 de agosto de 2021.

MARCELA LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 64/2021.

SÚMULA: Nomeia os representantes do Fórum Municipal de Educaçãodo Município de Santo Inácio - PR.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GenyViolatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e
CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 1.165/2016 que criou o Fórum Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação do Município de Santo Inácio – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Silvana Andrade da Silva Aquino – CPF: 775.552.799-71
Suplente – Simone Aparecida Basseto dos Santos – CPF: 045.032.539-30

REPRESENTAÇÃO DE GESTORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular – Maria Zilda da Mota Alcântara – CPF: 018.889.729-12
Suplente - Adriana Martha Carneiro de Oliveira Silva – CPF: 017.724.339-26

REPRESENTAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS E FILANTRÓPICAS:
Titular – Luzia Aparecida Dadona Lima – CPF: 021.326.779-99
Suplente – Fátima de Lurdes Laureano Ferreira Furlan – CPF: 911.880.839-53

REPRESENTAÇÃO DE PAIS DE ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular – Laiary Kelly Malacrida– CPF: 092.370.799-90
Suplente – Késia Aparecida Galindo de Oliveira – CPF: 054.687.919-51

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE SANTO INÁCIO:
Titular: Adriana Cristina Augusto – CPF: 317.870.948-71
Suplente:Jéssica Aparecida Leite - CPF: 383.452.218-07

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Marlene Jacintho Lopes – CPF: 025.147.139-00
Suplente – Maria de Lurdes Ferreira – CPF: 534.149.009-63

CONSELHO TUTELAR DE SANTO INÁCIO:
Titular – Simone Nava – CPF: 040.344.349-02
Suplente – Francisco dos Santos Sobrinho– CPF: 068.225.329-43

CONSELHO DO FUNDEB:
Titular – Maria Clarice dos Santos Coelho– CPF: 846.858.329-49
Suplente – Sueli Lourenço de Jesus – CPF: 564.447.029-68

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 13/2017 e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 26 de Agosto de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 301/2021

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica e dá outras providências.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GenyViolatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.127/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 no Município de Santo Inácio - PR

RESOLVE:

Capítulo I
Membros da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação

Art. 1º- Nomear os cidadãos abaixo para, sob a Presidência do primeiro representante da Secretaria Municipal de Educação, comporem a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Santo Inácio vigente, com o objetivo de avaliar e acompanhar o cumprimento das metas e estratégias constantes da Lei Municipal nº 1.127/2015:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Silvana Andrade da Silva Aquino CPF – 775.552.799-71
Suplente – Simone Aparecida Basseto dos Santos CPF – 045.032.539-30

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
Titular – Marcílio Antônio de Souza CPF – 042.187.159-80
Suplente – Noéllen Jesus de Oliveira Mota CPF – 045.101.659-94

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Marlene Jacintho Lopes CPF – 025.147.139-00
Suplente – Maria de Lurdes Ferreira CPF – 534.149.009-63

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Maria Clarice dos Santos Coelho CPF – 846.858.329-49
Suplente – Sueli Lourenço de Jesus CPF – 564.447.029-68

Seção I
Membros da Equipe Técnica

Art. 2º -Nomear os nomes abaixo para comporem a Equipe Técnica para, sob a Presidência do primeiro membro, subsidiar a Comissão Coordenadora em todo o processo de Monitoramentocontínuo e Avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação (Lei nº 1.127/2015 de 19/06/2015), Decênio 2015-2025.

Simone Aparecida Basseto dos Santos CPF – 045.032.539-30
Laiary Kelly Malacrida CPF – 092.370.799-90

Art. 3º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:
I- Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
II- Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III- Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV- Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
V- Verificar previsões orçamentárias;
VI- Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII- Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII- Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta. São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 12/2017 e Portaria 150/2016, e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 27de Agosto de 2.021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 43/2021
PROCESSO Nº. 91/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EIRELI

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de setembro de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **9h00min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 43/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR (PR), 27 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 107/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária pública municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ETIENE CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	04/05/2020 à 03/05/2021	25/08/2021 à 23/09/2021

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 26 de agosto de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2021 - PR
Processo Administrativo: 76/2021
Processo de Licitação: 76/2021
Data do Processo: 05/08/2021
Folha: 1/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2021
b) Licitação Nr.: 31/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/08/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (2696)					
1 ACABAMENTO PARA VÁLVULA DECA - Marca: BLUKIT	UN	10,00	0,0000	40,00	400,00
4 ADAPTADOR SOLDAVEL 40mm - Marca: FORTLEVE	UN	5,00	0,0000	2,20	11,00
12 ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO - Marca: PLASTIT	UN	50,00	0,0000	34,80	1.740,00
14 BARRA DE ROSCA 1/4 - Marca: WORKER	UN	5,00	0,0000	5,40	27,00
15 BARRA DE ROSCA 3/8 - Marca: WORKER	UN	5,00	0,0000	13,00	65,00
16 BARRA DE ROSCA 5/8 - Marca: WORKER	MT	5,00	0,0000	17,00	85,00
17 BISNAGA XADREZ - cores sortidas - Marca: KALA	UN	30,00	0,0000	4,00	120,00
21 BRAÇADEIRA C/REGULAGEM 1/2X3/4 - Marca: INCA	UN	45,00	0,0000	1,40	63,00
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (2696)					
24 BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM - Marca: KALA	UN	10,00	0,0000	14,50	145,00
26 BROCA DE MADEIRA 8MM - Marca: KALA	UN	5,00	0,0000	7,90	39,50
27 BROCA PARA CONCRETO 10mm - Marca: KALA	UN	5,00	0,0000	13,00	65,00
29 BROCA PARA CONCRETO 8mm - Marca: KALA	UN	10,00	0,0000	13,00	130,00
34 CABO DE MADEIRA PARA PICARETA - Marca: FIGUEIRA	UN	10,00	0,0000	15,90	159,00
35 CABOS PARA ENXADA LOURO - Marca: FIGUEIRA	UN	50,00	0,0000	10,00	500,00
39 CAIXA D'AGUA 1.000 LTS - Marca: FORTLEVE	UN	5,00	0,0000	489,50	2.447,50
41 CAIXA DE DESCARGA COM CORDA LATERAL DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, PARA BANHEIROS. - Marca: ALUMASA	UN	60,00	0,0000	34,90	2.094,00
44 CAL PARA PINTURA - Marca: ENGECAL	SC	300,00	0,0000	7,79	2.337,00
46 CANALETA PARA FIO - Marca: FORCILINE	UN	100,00	0,0000	7,00	700,00
48 CARRINHO PARA ATERRO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO). - Marca: MAESTRO	UN	20,00	0,0000	155,00	3.100,00
49 CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS DE MADEIRA. - Marca: MINASUL	UN	10,00	0,0000	36,50	365,00
50 CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO. - Marca: ENERBRAS	UN	30,00	0,0000	55,00	1.650,00
53 COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204. - Marca: BRASCOLA	UN	10,00	0,0000	8,30	83,00
56 COLA TIGRE CANO 175 GRAMAS - Marca: BRASCOLA	UN	20,00	0,0000	21,00	420,00
57 CONDUITE 1 POLEGADA - Marca: ESSEL	UN	10,00	0,0000	11,00	110,00
58 CONDUITE 3/4 - Marca: ESSEL	UN	10,00	0,0000	8,30	83,00
60 CORDA DE SEDA - 2,5mm - Marca: RIOMAR	KG	10,00	0,0000	29,90	299,00
61 CORDA DE SEDA - 3,5mm - Marca: RIOMAR	KG	10,00	0,0000	29,90	299,00
62 CORDA DE SEDA 3MM - Marca: RIOMAR	KG	10,00	0,0000	29,90	299,00
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (2696)					
64 CURVA CONDUITE 1 POLEGADA - Marca: ESSEL	UN	10,00	0,0000	2,50	25,00
65 CURVA CONDUITE 3/4 - Marca: ESSEL	UN	10,00	0,0000	2,00	20,00
67 Disco diamant. - Marca: ATOPY	UN	20,00	0,0000	24,00	480,00
68 DISCO PARA CORTE FERRO 08" - Marca: WORKER	UN	10,00	0,0000	9,00	90,00
69 ENGATE PARA MANGUEIRA DE ÁGUA - Marca: TRAMONTINA	UN	20,00	0,0000	4,50	90,00
71 ENXADÃO 8 LIBRA - Marca: COLIINS	UN	5,00	0,0000	24,00	120,00
73 ESCADA ALUMINIO CONTENDO 10 DEGRAUS EM DOBRA - Marca: ALUMASA	UB	5,00	0,0000	599,00	2.995,00
74 ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE ÁGUA - Marca: TRAMONTINA	UN	20,00	0,0000	5,50	110,00
82 FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS - Marca: FIOLUX	UN	30,00	0,0000	34,90	1.047,00
85 FLANGE SOLDAVEL 25mm - Marca: FORTLEVE	UN	10,00	0,0000	9,00	90,00
88 FLANGE SOLDAVEL 50mm - Marca: FORTLEVE	UN	5,00	0,0000	28,00	140,00
89 FLANGE SOLDAVEL 60mm - Marca: FORTLEVE	UN	5,00	0,0000	26,50	132,50
94 GALÃO THINER 5 LTS - Marca: ITAQUA	UN	20,00	0,0000	57,00	1.140,00
96 Joelho azül L.R.25x1/2 - Marca: FORTLEVE	UN	10,00	0,0000	6,24	62,40
97 JOELHO DE ESGOTO 100 MM - Marca: FORTLEVE	UN	20,00	0,0000	7,40	148,00
98 JOELHO PVC SOLDAVEL 25mm - Marca: FORTLEVE	UN	30,00	0,0000	1,18	35,40
100 JOELHO PVC SOLDAVEL 40mm - Marca: FORTLEVE	UN	5,00	0,0000	6,80	34,00
102 JOELHO PVC SOLDÁVEL 60 MM - Marca: FORTLEVE	UN	5,00	0,0000	15,50	77,50
103 JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM - Marca: FORTLEVE	UN	10,00	0,0000	12,00	120,00
105 LAMPADA EMERGÊNCIAL - Marca: VANY	UN	30,00	0,0000	23,00	690,00
109 LIXA FERRO 80 - Marca: 3M	UN	50,00	0,0000	2,60	130,00
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (2696)					
113 LUVA CONDUITE 1 POLEGADA - Marca: ESSEL	UN	20,00	0,0000	0,90	18,00
114 LUVA CONDUITE 3/4 - Marca: ESSEL	UN	10,00	0,0000	0,90	9,00
116 LUVA CORRER 32 MM - Marca: FORTLEVE	UN	5,00	0,0000	15,50	77,50
117 LUVA LR 25mm - Marca: FORTLEVE	UN	10,00	0,0000	2,30	23,00
118 LUVA LR 32mm - Marca: FORTLEVE	UN	10,00	0,0000	4,49	44,90
119 LUVA P/ MÃO COURO - Marca: WORKER	UN	20,00	0,0000	10,40	208,00
120 LUVA PVC SOLDAVEL 25mm - Marca: FORTLEVE	UN	30,00	0,0000	1,00	30,00
123 LUVA PVC SOLDÁVEL 50 MM - Marca: FORTLEVE	UN	10,00	0,0000	3,25	32,50
125 LUVA UNIÃO 40 - Marca: FORTLEVE	UN	5,00	0,0000	23,50	117,50
129 MANGUEIRA 3/4 X 2,5MM - Marca: KALA	MT	400,00	0,0000	1,90	760,00
130 MANGUEIRA COMPLETA PARA JARDIM 30MTS - Marca: KALA	UN	20,00	0,0000	85,00	1.700,00
131 MANGUEIRA PARA GÁZ - Marca: SURFLEX	MT	50,00	0,0000	7,00	350,00
133 MARRETA COM CABO 2KG - Marca: TENACE	UN	5,00	0,0000	46,50	232,50
134 MARTELO COM CABO DE MADEIRA N° 25 - Marca: MINASUL	UN	5,00	0,0000	25,90	129,50
137 PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO E LAVATORIO - Marca: WORKER	UN	100,00	0,0000	1,00	100,00
142 PLUG C/ ROSCA 1/2 - Marca: FORTLEVE	UN	20,00	0,0000	0,90	18,00
143 PLUG C/ ROSCA 3/4 - Marca: FORTLEVE	UN	20,00	0,0000	1,15	23,00
144 Pneu para carriola pedr. sem camara - Marca: WORKER	UN	10,00	0,0000	30,00	300,00
148 POSTE CONCRETO 7,20 MTS - Marca: MEGAPOSTE	UN	6,00	0,0000	335,00	2.010,00
153 REGADOR - Marca: ALUMASA	UN	5,00	0,0000	18,50	92,50
154 REGISTRO ESFERA PVC 25mm - Marca: FORTLEVE	UN	20,00	0,0000	11,50	230,00
157 REGISTRO ESFERA PVC 50mm - Marca: FORTLEVE	UN	10,00	0,0000	36,50	365,00
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (2696)					
160 REGUA DE ALUMINIO 3,00 METROS - Marca: KALA	UN	5,00	0,0000	49,50	247,50
163 SAPATAO DE SEGURANÇA SEM BICO E EM POLIETILENO - Marca: KALA	PAR	30,00	0,0000	52,90	1.587,00
167 SPRAY PARA FERRUGEM 300ML - Marca: COLLINS	UN	10,00	0,0000	9,00	90,00
169 TE ESGOTO 50 MM - Marca: FORTLEVE	UN	10,00	0,0000	3,00	30,00
170 TE ESGOTO 75 MM - Marca: FORTLEVE	UN	9,00	0,0000	7,00	63,00
174 TESOURA PARA PODA DE ÁRVORE - Marca: FORTLEVE	UN	5,00	0,0000	48,00	240,00
175 TINTA CONCRETO LATA DE 18 LTS - Marca: FAMASTIL	UN	100,00	0,0000	110,00	11.000,00
177 TINTA P/ PISO - Marca: TEXCOLLOR	UN	60,00	0,0000	100,00	6.000,00
180 TRENA 5 MTS - Marca: WORKER	UN	10,00	0,0000	15,00	150,00
183 TUBO GALVANIZADOS 1 PL - Marca: PERFILIDER	BR	15,00	0,0000	60,00	900,00
186 TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6MTS - Marca: FORTLEVE	BR	30,00	0,0000	20,00	600,00
189 TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM -6MTS - Marca: FORTLEVE	BR	10,00	0,0000	75,00	750,00
190 VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 - Marca: TIGRE	UN	10,00	0,0000	95,00	950,00
193 VASSORÃO PARA GARI - TIPO PIAÇAVA C/CABO - Marca: ODIM	UN	50,00	0,0000	21,00	1.050,00
				Total do Fornecedor:	56.141,20
MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (153)					
2 ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4 - Marca: plastilit	UN	10,00	0,0000	0,88	8,80
3 ADAPTADOR SOLDAVEL 32mm - Marca: plastilit	UN	10,00	0,0000	1,99	19,90
5 ÁGUA RAZ 5 LITROS - Marca: gol	UN	20,00	0,0000	55,00	1.100,00
6 AGUA RAZ LATA DE 900ML - Marca: gol	UN	10,00	0,0000	12,40	124,00
7 ALVENARIT GALAO 3,600 - Marca: otto	UN	10,00	0,0000	28,50	285,00
8 ALVENARIT LITRO - Marca: otto	LT	10,00	0,0000	9,29	92,90
MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (153)					
9 ARAME LISO N.16 - Marca: gerdau	UN	20,00	0,0000	21,45	429,00
10 ARAME RECOZIDO 18 1 KG GALVANIZADO - Marca: gerdau	KG	100,00	0,0000	20,50	2.050,00
11 AREIA LAVADA M³ - Marca: nova londrina	m³	600,00	0,0000	83,50	50.100,00
13 BALDE DE PEDREIRO PLÁSTICO 12 LITROS 50ml - Marca: metasul	UN	25,00	0,0000	10,99	274,75
18 BOIA 1 POLEGADA - Marca: cipla	UN	5,00	0,0000	10,50	52,50
19 BOIA 3/4 25mm - Marca: cipla	UN	10,00	0,0000	10,50	105,00
20 BOIA 3/4 32mm - Marca: cipla	UN	20,00	0,0000	10,80	216,00
22 BRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 3/8 - Marca: inca	UN	20,00	0,0000	3,70	74,00
23 Braço para chuveiro alumínio polido - Marca: alumasa	PC	20,00	0,0000	7,90	158,00
25 BROCA DE MADEIRA 10MM - Marca: jomarca	UN	10,00	0,0000	12,50	125,00
28 BROCA PARA CONCRETO 6mm - Marca: jomarca	UN	10,00	0,0000	8,99	89,90
30 BROXA 18 X 8 - Marca: roma	UN	50,00	0,0000	6,75	337,50
31 BUCHA CONCRETO 10 - Marca: jomarca	UN	300,00	0,0000	0,10	30,00
32 BUCHA CONCRETO 6 - Marca: jomarca	UN	500,00	0,0000	0,05	25,00
33 BUCHA CONCRETO 8 - Marca: jomarca	UN	500,00	0,0000	0,06	30,00
36 CADEADO Nº 25 - Marca: stam	UN	20,00	0,0000	13,90	278,00
37 CADEADO Nº 30 - Marca: stam	UN	20,00	0,0000	17,50	350,00
38 CADEADO Nº 40 - Marca: stam	UN	20,00	0,0000	24,00	480,00
40 CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS - Marca: fortlev	UN	10,00	0,0000	238,00	2.380,00
42 CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30 P/POSTE - Marca: megaposte	UN	30,00	0,0000	21,00	630,00
43 CAL - SACAS DE 20KG - Marca: colombo	UN	800,00	0,0000	10,89	8.712,00
45 CAMARA DE AR CARRINHO ATERRO - Marca: bufalo	UN	10,00	0,0000	18,95	189,50
MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (153)					
47 CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA - Marca: ecofer	UN	10,00	0,0000	34,00	340,00
51 CILINDRO PARA FECHADURA - Marca: 3f	UN	52,00	0,0000	28,20	1.466,40
52 CIMENTO - SACAS DE 50 KG - Marca: votoram	UN	2.000,00	0,0000	29,89	59.780,00
54 COLA PARA CAL - Marca: megafix	UN	150,00	0,0000	0,95	142,50
55 COLA SILICONE 50 GRS - Marca: etaniz	UN	18,00	0,0000	5,45	98,10
59 CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA) - Marca: izy	UN	25,00	0,0000	243,00	6.075,00
63 CORRENTE FERRO ANEL LONGO 8MM - Marca: 3f	KG	100,00	0,0000	34,90	3.490,00
66 Desemp. PVC 18x30 - Marca: vonder	UN	15,00	0,0000	12,40	186,00
70 ENXADA 1 LIBRA SEM SOLDA, SEM CABO - Marca: vonder	UN	30,00	0,0000	34,90	1.047,00
72 ESCADA 7 DEGRAUS EM METAL - Marca: botafogo	UN	6,00	0,0000	100,59	603,54
75 FECHADURA EXTERNA - Marca: stam	UN	40,00	0,0000	66,00	2.640,00
76 FECHADURA INOX INTERNA - Marca: stam	UN	80,00	0,0000	20,10	1.608,00
77 Ferro 1/2 - 12.5m - 11.856Kg - Marca: gerdau	BR	50,00	0,0000	147,00	7.350,00
78 FERRO 3/8 - Marca: gerdau	UN	100,00	0,0000	87,90	8.790,00
79 FERRO 5/16 BARRA 12 METROS - Marca: gerdau	UN	300,00	0,0000	57,90	17.370,00
80 FERRO TORCIDO 4,2 - BARRA DE 12 METROS - Marca: gerdau	UN	200,00	0,0000	19,89	3.978,00
81 FERRO TRELIÇA T6.12 5/16 - Marca: gerdau	UN	50,00	0,0000	104,00	5.200,00
83 Fita dupla-face silicone 3mt BTO - Marca: 3m	UN	20,00	0,0000	5,69	113,80
84 FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA - Marca: adere	UN	50,00	0,0000	13,40	670,00
86 FLANGE SOLDAVEL 32mm - Marca: plastilit	UN	10,00	0,0000	14,99	149,90
87 FLANGE SOLDAVEL 40mm - Marca: plastilit	UN	5,00	0,0000	17,00	85,00
90 FLEXIVEL 30cm - Marca: plastilit	UN	30,00	0,0000	3,70	111,00
MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (153)					
91 FLEXÍVEL 50cm - Marca: plastilit	UN	20,00	0,0000	8,20	164,00
92 FOICE COM CABO - Marca: vonder	UN	15,00	0,0000	44,90	673,50
95 IMPERMEABILIZANTE 18 LTS - Marca: colorbras	UN	30,00	0,0000	194,00	5.820,00
99 JOELHO PVC SOLDAVEL 32mm - Marca: plastilit	UN	20,00	0,0000	3,69	73,80
101 JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM - Marca: plastilit	UN	10,00	0,0000	6,24	62,40
104 LAJOTA DE 06 FUROS 9X14X19 - Marca: são carlos	UN	30.000,00	0,0000	0,60	18.000,00
106 LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS - Marca: ls	UN	20,00	0,0000	15,90	318,00
107 LINHA DE NAYLON PARA PEDREIRO - 50 METROS - Marca: vonder	UN	20,00	0,0000	4,12	82,40
108 LIXA D'AGUA - Marca: 3m	UN	50,00	0,0000	1,69	84,50
110 LONA PLÁSTICA 150 MICRA PRETA 4 - Marca: lonax	m2	100,00	0,0000	0,80	80,00
111 LONA PLÁSTICA 150 MICRA PRETA 6 - Marca: lonax	m2	100,00	0,0000	1,50	150,00
112 LONA PLÁSTICA 150 MICRA PRETA 8 - Marca: lonax	m2	100,00	0,0000	0,79	79,00
115 LUVA CORRER 25 MM - Marca: plastilit	UN	10,00	0,0000	15,00	150,00
121 LUVA PVC SOLDAVEL 32mm - Marca: plastilit	UN	20,00	0,0000	2,30	46,00
122 LUVA PVC SOLDAVEL 40mm - Marca: plastilit	UN	10,00	0,0000	6,25	62,50
124 LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM - Marca: plastilit	UN	5,00	0,0000	14,00	70,00
126 LUVA UNIÃO 50 - Marca: plastilit	UN	5,00	0,0000	28,90	144,50
127 LUVAS PARA MÃOS - RASPA DE COURO - PARA GARI - Marca: vonder	PAR	60,00	0,0000	10,20	612,00
128 MACHADO COM CABO DE MADEIRA - Marca: vonder	UN	5,00	0,0000	45,00	225,00
132 MANGUEIRA SILICONIZADA 1/2 PARA ÁGUA - Marca: alumasa	MT	240,00	0,0000	3,70	888,00
135 OCULOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL CRISTAL - Marca: vonder	UN	10,00	0,0000	4,90	49,00
MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (153)					
136 PA COM CABO DE MADEIRA Nº 03 - Marca: ramada	UN	20,00	0,0000	17,38	347,60
138 Parafuso para forro brocante 4.2x13 - Marca: jomarca	UN	500,00	0,0000	0,12	60,00
139 Parafuso para telha 5/16x11cm - Marca: jomarca	UN	200,00	0,0000	0,94	188,00
140 PEDRA BRITADA Nº 01 - Marca: inga	m³	500,00	0,0000	69,90	34.950,00
141 PICARETA SEM CABO - Marca: vonder	UN	10,00	0,0000	38,90	389,00
145 PORTA PAPEL HIGIENICO - Marca: 5 estrelas	UN	20,00	0,0000	5,15	103,00
146 PORTA SABONETE - Marca: 5 estrelas	UN	20,00	0,0000	13,60	272,00
147 PORTA TOALHA - Marca: 5 estrelas	UN	20,00	0,0000	14,50	290,00
149 PREGO 15X15 - Marca: gerdau	KG	10,00	0,0000	19,90	199,00
150 PREGO 17X27 - Marca: gerdau	KG	20,00	0,0000	19,90	398,00
151 PREGO 22X48 - Marca: gerdau	KG	20,00	0,0000	19,90	398,00
152 PREGO DE 17x21 - Marca: gerdau	MS	20,00	0,0000	19,50	390,00
155 REGISTRO ESFERA PVC 32mm - Marca: plastilit	UN	10,00	0,0000	19,50	195,00
156 REGISTRO ESFERA PVC 40mm - Marca: plastilit	UN	10,00	0,0000	34,90	349,00
158 REGISTRO PARA GÁS DE 13 KGS - Marca: pado	UN	7,00	0,0000	44,50	311,50
159 REGUA DE ALUMINIO 2,00 METROS - Marca: alumasa	UN	5,00	0,0000	32,00	160,00
161 REPARO VÁLVULA DECA - Marca: deca	UN	10,00	0,0000	39,90	399,00
162 REPARO VÁLVULA DOCOL - Marca: docol	UN	10,00	0,0000	47,50	475,00
164 SARRAFO DE PINUS 2,50 X 5,00 - Marca: pinos	MT	1.000,00	0,0000	1,35	1.350,00
165 SIFÃO SANFONADO SIMPLES - Marca: astra	UN	60,00	0,0000	5,90	354,00
166 Spray 400ml cores sortidas - Marca: etaniz	UN	50,00	0,0000	13,90	695,00
168 Tanque PVC grande - Marca: metasul	UN	6,00	0,0000	59,00	354,00
171 TE PVC SOLDAVEL 25mm - Marca: plastilit	UN	20,00	0,0000	1,65	33,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2021 - PR
Processo Administrativo: 76/2021
Processo de Licitação: 76/2021
Data do Processo: 05/08/2021
Folha: 10/10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (153)					
172 TE PVC SOLDAVEL 32mm - Marca: plastilit	UN	10,00	0,0000	4,65	46,50
173 TE PVC SOLDAVEL 40mm - Marca: plastilit	UN	5,00	0,0000	6,10	30,50
176 TINTA ESMALTE LATA DE 3.600 - Marca: glasu	UN	50,00	0,0000	4,[illegible]	[illegible]00,00
178 TORNEIRA DE FERRO PARA JARDIM - Marca: vonder	UN	20,[illegible]		[illegible]	[illegible]
				Total do Fornecedor:	269.118,00
179 TORNEIRA PVC PRETA - Marca: plastilit	UN	100,[illegible]		[illegible]	[illegible]
					325.3[illegible]

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 63/2021.

SÚMULA: ***Regulamenta parcialmente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 622/93, o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério – Lei 1023/12, estabelece hierarquias e disciplina normas e dá outras providências.***

A Prefeita do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras e procedimentos para a organização administrativa em todos os Departamentos da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Título I

Art. 1º- Este Decreto regulamenta parcialmente as normas e procedimentos entre servidores e a Administração Pública de acordo com o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei 622/93), Estatuto e Plano de Carreira do Magistério (Lei 1023/2012), bem como, todos os demais Departamentos da Administração Pública em Geral, inclusive o Fundo Municipal de Saúde, e estabelece regras de hierarquia.

Capítulo I
Da Carga Horária e Jornada de Trabalho.

Art. 2º - A jornada básica de trabalho do servidor público municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, à razão de 08 horas diárias, assegurado intervalo mínimo de 01 hora para alimentação.

Art. 3º. Salvo disposição para expedientes próprios, haverá intervalo de, no mínimo:

I – 01 (uma) hora ao agente público cuja jornada prevista em lei seja superior a 6 horas diárias;

II – 15 (quinze) minutos para o agente público cuja jornada prevista em lei seja superior a 4 horas até 6 horas diárias;

III – sem intervalo formal para o agente público cuja jornada prevista em lei seja de até 4 horas diárias.

§ 1º Na Secretaria em que houver fundada necessidade e interesse na continuidade do serviço público, poderá o intervalo ser menor do que 1 (uma) hora, assegurado tempo razoável para alimentação e descanso.

§ 2º - No interesse da Administração poderá haver regime com carga horária distinta para algumas categorias, sempre respeitando o limite de carga horária para qual o servidor foi concursado.

Capítulo II
Das Faltas e Justificativas de atraso.

Art. 4º As faltas e atrasos injustificados serão lançados em folha de pagamento tendo seus devidos descontos.

Art. 5º O servidor que ausentar-se ou faltar ao trabalho para tratamento de saúde deverá apresentar atestado médico no prazo improrrogável de até 02 dias ao seu superior imediato, juntamente com o requerimento de abono de falta de acordo com o modelo do anexo I deste decreto.

§ 1º - O requerimento de abono de falta será analisado pelo superior hierárquico e Departamento de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias.

§ 2º - Caso ocorra o fechamento da folha de pagamento antes da análise do abono de falta, esta falta será lançada no pagamento atual, e, havendo deferimento do requerimento de abono, referido desconto será ressarcido no mês imediatamente posterior.

Art. 6º - Havendo justificativa para o atraso, saída antecipada ou falta, o agente deverá apresentá-la formal e imediatamente, após sua ocorrência, à chefia imediata, fazendo constar os documentos correlatos, cabendo à autoridade aprovar ou não a causa apresentada.

Parágrafo único: As ausências, atrasos ou saída antecipada, desde que devidamente justificadas poderão ser compensado do banco de horas, se acatados pela chefia, devendo o aprovador avaliar o motivo e frequência da ocorrência.

Seção I
Dos Atestados, Consultas Médicas e Outros.

Art. 7º- O atestado deverá conter os seguintes dados:
I) Nome do paciente;
II) Dia e horário do atendimento;
III) As razões de fato que justifique a impossibilidade de comparecimento ao trabalho;
IV) Identificação do profissional de saúde (nome, profissão/especialidade e número de registro perante o órgão de fiscalização profissional);
V) Endereço e telefone do local de atendimento (consultório, clínica, laboratório ou hospital).

§ 1º. A Chefia do Departamento e/ou o Departamento de Pessoal e/ou a Procuradoria do Município poderão averiguar a legitimidade de atestado apresentado pelo servidor.

§ 2º. O atestado de incapacidade temporária poderá ser submetido à apreciação de perito designado pela administração que poderá convocar o servidor para prestar esclarecimentos complementares e/ou submeter-se a exames adicionais.

Art. 8º -O servidor noticiará a falta à chefia imediata:
I) Até dois dias anteriores à ausência, no caso de exames e consultas pré-agendadas;
II) No dia da ausência, ainda que de modo informal, no caso de atendimento emergencial;
III) No dia da ausência, ainda que de modo informal, no caso de incapacidade temporária por um dia;

Art. 9º - O Departamento de Pessoal observará os seguintes procedimentos:

I – O horário de deslocamento/atendimento será abonado no caso de impossibilidade de trabalho por condições físicas ou de força maior.

II - O servidor deverá dar preferência à realização de exames em dias e ou horários de folga, ou utilizar parte de seu expediente de trabalho comparecendo logo após a consulta/exame ao seu Posto de Trabalho, ou ainda, saindo antes do final do expediente, priorizando o uso de horas crédito ou compensá-las posteriormente pela saída para os fins acima.

Art. 10. O descumprimento pelo servidor das normas ora instituídas ocasionará, concomitantemente:
I) A caracterização da ausência como falta injustificada;
II) O desconto da falta na remuneração mensal na forma disposta no artigo 10 deste Decreto;
III) Em caso de reincidência, a submissão a processo administrativo disciplinar.

Art. 11 - Em razão da falta ao serviço, o servidor perderá: (Art. 55 da Lei 622/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

I – a remuneração do dia que tiver faltado e de um dia de descanso semanal remunerado, salvo se a falta tiver sido abonada justificadamente.

II – a remuneração dos dias que tiver faltado e dos 2 (dois) dias de descanso semanal remunerado da semana, se não comparecer ao serviço por 2 (dois) ou mais dias na semana, salvo se tiver a falta abonada justificadamente.

Capítulo III
Do Controle de Jornada.

Art. 12 - O controle da assiduidade e pontualidade dos agentes públicos municipais será realizado pelo sistema biométrico de controle de frequência (ponto eletrônico) ou folha ponto, observando o seguinte:

I - O registro biométrico é obrigatório nos órgãos ou repartições administrativas onde houver terminal de reconhecimento biométrico (ponto eletrônico) instalado;

II – O uso dos demais meios será considerado subsidiário e excepcional, somente autorizado em situações que a peculiaridade das atividades do respectivo órgão de lotação exigir;

III – Exceções individuais que fugirem à regra prevista neste decreto ou em regulamento próprio deverão ser tratadas diretamente com Secretário da pasta em que lotado o servidor, cumprindo àquele apresentar as razões ao RH, que poderá autorizar a melhor forma de controle.

Parágrafo único: Nos locais em que não houver terminal de reconhecimento biométrico, o registro deverá ser realizado no terminal mais próximo do local de lotação, salvo autorização prévia do Departamento de Recursos Humanos, em hipóteses justificadas.

Art. 13 - Todos os servidores e empregados públicos, bem como os ocupantes de cargo em comissão, estão sujeitos às regras previstas no artigo anterior.

Parágrafo único: Estão dispensados de controle de assiduidade e pontualidade apenas o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e os ocupantes de cargos remunerados por subsídios.

Seção I
Do Registro de Jornada

Art. 14 - Havendo prévia e expressa solicitação ao Departamento de Recursos Humanos pelo secretário ou responsável do órgão, poderá ser autorizado que os agentes públicos que atuam permanentemente em atividades externas efetuem o registro apenas no início e ao final da jornada de trabalho, observado o seguinte:

I – É expressamente proibida a ausência de registro ou a supressão parcial ou total do intervalo mínimo para refeição ou descanso, sob pena do trabalho realizado neste período não ser computado na jornada de trabalho;

II - Aos servidores que atuam em atividades externas esporadicamente, o Departamento por eles responsável, deverá informar mensalmente ao Departamento de RH, até o dia 20 (vinte) de cada mês,as ausências de registro de intervalo mínimo para refeição ou descansodestes servidores;

III – O registro da jornada em desacordo com o contido nos incisos anteriores importará em responsabilidade pessoal do agente;

Art. 15 - Compete exclusivamente ao agente público o acompanhamento de seus registros de ponto, o qual deverá comunicar por escrito a chefia imediata qualquer irregularidade, assim que tomar conhecimento da mesma.

Seção II
Jornada Extraordinária

Art. 16 - Considera-se como serviço extraordinário aquele que exceder a jornada semanal prevista em lei para o respectivo cargo, se expediente comum 40 horas semanais, ou se expediente próprio, nos termos que este Decreto define.

Parágrafo único - Não serão computadas como jornada extraordinária as variações do registro de ponto superior a 10 (dez) minutos da entrada ou saída do horário regulamentar de trabalho, salvo, se devidamente justificado e autorizado pela Chefia imediata.

Art. 17 - O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral cumprimento da jornada de trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, sem que essa disponibilidade seja considerada como trabalho extraordinário.

Art. 18 - A jornada extraordinária, quando convertida em pecúnia, será acrescida de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Parágrafo único: Para o funcionário não sujeito a escala de trabalho diferenciada o serviço extraordinário realizado em domingos ou feriados será remunerado com o percentual de 50% (cinquenta por cento).

Art. 19 - A realização de horas extras deve ser previamente planejada e somente será permitida para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas diárias e 40 horas mensais, com otimização e efetividade do serviço, observado o seguinte:

I – O limite máximo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse público, mas apenas em situações que não puderem ser atendidas mediante escala, jornada especial ou diferenciada, ou ainda quando originadas de tragédias, calamidades, risco a vida ou determinação judicial;

II – A jornada extraordinária deve ser previamente autorizada até o limite de duas diárias e quarenta mensais pela chefia imediata, sendo extrapolada esta condição, apenas com anuência formalizada pelo Secretário da pasta, nos casos do inciso I.

III – Não serão computadas horas extraordinárias as horas realizadas em viagens por necessidade do serviço público.

Parágrafo único - As horas extras somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa do superior hierárquico, as quais passarão a compor o banco de horas do servidor.

Capítulo IV
Banco de Horas

Art. 20 - Para o disposto neste Capítulo, considera-se:

I) banco de horas: horas e minutos trabalhados que excedam a jornada regular e que será objeto de folga compensatória.

II) folga compensatória: folga remunerada de meio expediente ou dia(s) integral(ais), em compensação ao total de horas extraordinárias cumuladas no banco de horas.

Art. 21 - A jornada extraordinária realizada será incluída em Banco de Horas, no qual serão registradas as horas e minutos trabalhados para fins de folga compensatória, observado o seguinte:

I – As horas e minutos trabalhados em expediente extraordinário serão computados sem quaisquer acréscimos ou reduções;

II – Para o fim de gozo do banco de horas, entende-se como unidade diária de acumulo permissível à compensação a jornada legal prevista para o cargo investido, se de expediente comum, ou das horas de trabalhado nas escalas, se expediente próprio;

III – O acúmulo do total de horas e minutos correspondentes a metade da jornada diária permite uma folga compensatória de meio período do expediente, salvo aqueles de expediente próprio com escalas diferenciadas, os quais a natureza ininterrupta do serviço veda a percepção parcial da folga.

Parágrafo único - A compensação das horas de crédito que o servidor possuir em seu banco de horas somente será concedida com autorização do superior imediato, não podendo prejudicar a estrutura funcional de atendimento e prestação do serviço público.

Art. 22 - O banco de horas é aplicável somente aos servidores públicos efetivos.

Parágrafo único. O limite de horas extraordinárias estabelecido neste decreto compõe o banco de horas e,excepcionalmente, poderá ser convertido em pecúnia, neste último caso desde que solicitado pelo servidor e aprovado pela chefia.

Art. 23 - A concessão de folga compensatória será realizada atendendo ao interesse público, preservando-se a continuidade do serviço, devendo ser sempre assegurada uma quantidade mínima de servidores em cada órgão e local de trabalho.

Parágrafo único: São de integral responsabilidade da chefia imediata os eventuais prejuízos ao serviço público causados pela autorização da folga em desacordo com o parágrafo anterior.

Art. 24 - Dois são os limites para o Banco de Horas, sendo o primeiro temporal, contabilizado mês a mês e em ordem cronológica, não podendo ultrapassar a 6 (seis) meses, e o outro é o de somatório de horas, cujo total não poderá em momento algum ultrapassar a 60 horas.

§ 1º. Totalizando 60 horas ou alcançado 06 (seis) meses com reserva de hora no primeiro mês deste ínterim, a chefia terá de programar e liberar as folgas nos 30 dias subsequentes, e uma vez ignorado esta determinação, cumprirá ao RH programar folgas compulsórias.

§2º. Se na data de vencimento do período do banco de horas o servidor estiver afastado por férias, licença ou quaisquer motivos, será concedida folga compulsória a partir do primeiro dia útil subsequente ao retorno do afastamento;

§ 3º. A chefia deverá acompanhar os saldos mensalmente e programar as folgas com o servidor até a data do vencimento.

Art. 25 - O Departamento de Recursos Humanos disciplinará, em regulamento próprio, o procedimento para solicitação, registro e aprovação pela chefia do gozo da folga compensatória do banco de horas, observando o seguinte:

I – Em qualquer hipótese, o uso da folga compensatória deverá ser prévia e expressamente solicitada pelo servidor e autorizado pela chefia imediata, sob pena da folga ser considerada falta não justificada;

II – A falta não justificada, sem prévia solicitação do servidor e autorização da chefia, não poderá ser posteriormente compensada como folga no saldo de banco de horas.

III – Havendo saldo no banco de horas no momento da solicitação de licença sem vencimento, a folga compensatória será integral e compulsoriamente usufruída até o último dia que precede o início do período da licença.

Art. 26 - O saldo em banco de horas não compensado por folga na forma deste Decreto deverá obrigatoriamente ser indenizado pela Administração, na hipótese de exoneração, aposentadoria, morte ou outro modo de extinção do vínculo antes do fim do período de acúmulo.

Capítulo V
Escala 12 X 36

Art. 27. Sempre que a peculiaridade das atividades do respectivo órgão de lotação o exigir, e respeitado o previsto neste decreto, o regulamento próprio do órgão ou repartição administrativa poderá fixar para os locais de funcionamento continuado ou ininterrupto:

I- Escala de 12x36 (doze horas consecutivas de trabalho por trinta e seis horas consecutivas de descanso), para agentes públicos com jornada legal de 40 horas semanais;

Parágrafo único. Salvo disposição legal, é proibido ao servidor pleitear escala incompatível com a regulamentação de seu expediente próprio.

Art. 28. Na fixação das escalas 12x36, deverá ser observado, no mínimo, o seguinte:

I – A fixação do expediente para o cálculo total mensal deve sempre respeitar o limite legal previsto para o cargo, somente sendo permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas;

II – Somente será devido a contabilização de jornada extraordinária quando o expediente mês a mês for superado;

III – Serão desconsideradas as horas negativas nos meses em que as jornadas não forem completadas, sendo estas descaracterizadas pelo regime de compensação.

Parágrafo único. A fixação de escala em desacordo com este artigo importará na responsabilidade pessoal dos envolvidos.

Art. 29. Sem expressa autorização da Administração Pública, é totalmente proibida a alteração de dia da escala, troca de plantões ou quaisquer ajustes que descaracterizam o regime previsto no regulamento próprio, sob pena de responsabilidade pessoal dos envolvidos: servidor, chefia e àquele que devia e podia intervir para impedir o ato.

Capítulo VI
Dos Deveres e Proibições

Art. 30 - São deveres do servidor público: (Art. 181 da Lei 622/93.)

I – na condição de servidor público em geral:
a) Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função;
b) Manter espirito de cooperação e solidariedade com os colegas;
c) Lealdade as instituições a que servir;
d) Observância das normas legais, regulamentares e regimentais;
e) Cumprimento às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
f) Atender com presteza ao público em geral, prestando informações e serviços requeridos;
g) Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
h) Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
i) Guardar sigilo sobre documentação e os assuntos de natureza reservada do órgão, de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função;
j) Manter conduta ética compatível com a moralidade administrativa, dentro e fora do local de trabalho;
l) tratar com urbanidade as pessoas;
m) ser assíduo e pontual ao serviço;
n) Proceder, na vida pública e privada, de forma a dignificar sempre a função pública;

Art. 31 - Ao servidor público em geral é proibido: (Art. 181 da Lei 622/93)

I- Ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II- Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do órgão;
III- Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço
IV- Promover manifestação de desapreço, no local de trabalho;
V- Referir-se desrespeitosamente, por qualquer meio, às autoridades constituídas e aos atos da administração;
VI- Cometer a pessoa estranha ao local de trabalho o desempenho de encargo que seja de sua competência ou de seu subordinado;
VII- Exercer quaisquer atividades que não sejam inerentes ao exercício do cargo ou função, durante o horário de trabalho;
VIII- Revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão do cargo ou função, salvo quando se tratar de depoimento judicial, policial ou administrativo;
IX - Proceder de forma desidiosa;

Capítulo VII
Da Concessão de Férias e Licenças.

Art. 32 – Todo o servidor deverá, anualmente, gozar de seu período de férias, não podendo acumulá-las. (art. 91 da Lei 622/93)

§ 1º - Para cada período aquisitivo de férias, serão exigidos 12 (doze), meses de exercício, contados sempre a partir da data da primeira investidura em cargo público, ou da data do retorno, em caso de licenças ou afastamentos.

§ 2º - as férias deverão ser obrigatoriamente usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do período aquisitivo seguinte.

§ 3º - É vedado compensar falta ao trabalho com dias de férias, bem como compensar faltas com dias subtraídos do período de férias a que fizer jus o servidor, salvo, neste ultimo caso se houver também interesse da Administração.

Art. 33 – Não terá direito a férias o servidor que, no decorrer do período aquisitivo: (Art. 94 Lei 622/93).

I – tiver permanecido em licença por acidente em serviço ou licença para tratamento de saúde, por mais de 6 (seis) meses, embora descontínuos;

II- Tiver obtido licença para tratamento de saúde em pessoa família, por período superior a 3 (três) meses, embora descontínuos;

III – Estiver em gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge e de licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 34 – O chefe da unidade administrativa organizará, no mês de dezembro, a escala de férias para o ano seguinte, cabendo a este também, emitir parecer acerca da possibilidade acerca da concessão das licenças requeridas pelos servidores de seu Departamento.

Art. 35 – Para concessão de qualquer espécie de licença, o servidor deverá formalizar requerimento endereçado ao Prefeito, informando o período aquisitivo, e o período que pretende usufruir de sua licença, anexando certidão de tempo de serviço fornecido pelo Departamento de Pessoal.

Paragrafo Único – A licença somente será concedida de acordo com a disponibilidade de outro servidor no quadro que possa exercer a função do licenciado sem prejuízo do serviço e atendimento público.

Art. 36 – São penas disciplinares. (Art. 189 da Lei 622/93)
I – Repreensão (Orientação verbal);
II – Suspensão;
III – Exoneração.

Art. 37 – Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público. (Art. 190 da Lei 622/93)

Art. 38 – A repreensão poderá ser aplicada verbalmente ou por escrito, em razão de inobservância de deveres funcionais previstos em lei, regulamentos ou normas internas.

Art. 39 – A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com repreensão ou de violação às demais proibições ou falta de cumprimento dos deveres, não podendo exceder a 90 (noventa) dias. (Art. 192 da Lei 622/93)

Parágrafo único: O servidor suspenso perderá o vencimento básico e todas as vantagens pessoais decorrentes do exercício do cargo.

Art. 40 - O chefe de departamento imporá a suspensão sem vencimentos por um período entre 1 (um) e 90 (noventa) dias de acordo com a gravidade da infração.

§1º - Quando a suspensão for por tempo superior a 30 (trinta) dias, será obrigatória a instauração de Processo Disciplinar.

§2º - A suspensão poderá, caso seja de interesse do município e do servidor, ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer no serviço.

Art. 41 - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio, 23 de Agosto de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA JUSTIFICATIVA DE FALTA OU ATRASO

Eu, ______________________________________, ocupante do cargo de ______________________________, lotado(a) no Departamento ____________________.

( ) me ausentei ( ) me atrasei ( ) outros ____________________

para o desempenho de minhas funções no(s) dia _____/_____/______

JUSTIFICATIVA: ______________________________________
____
____
____
____

Santo Inácio _____ de ___________________de 20_____.

. . . .
Assinatura do (a) servidor (a)

RECEBIDO EM_____/_____/______

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

CONTRATO Nº. 001/2021.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS.
O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **IVANILDO SOUZA CAMPOS** , brasileiro(a), CASADO portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.651.414-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 766.167.899-34, residente e domiciliado(a) na rua Margarida nº 34 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **COVEIRO**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.151,17 (mil cento e cinqüenta e um reais e dezessete centavos)**, deduzido o recolhimento ao INSS.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.
CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.
§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 16 de julho de2021.

CONTRATADO — CONTRATANTE
José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA — TESTEMUNHA
Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H
Celso Custodio dos Anjos
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

CONTRATO Nº. 002/2021.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **LUIZ CESAR FUSCO DO EGIPTO** , brasileiro(a), CASADO portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.651.414-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 995.358.239-49, residente e domiciliado(a) na Avenida das Flores – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **MÉDICO**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:
I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.
CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 7.877,02 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos)**, deduzido o recolhimento ao INSS.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.
CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.
§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 20 de julho de2021.

CONTRATADO — CONTRATANTE
José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA — TESTEMUNHA
Alexandre D. Ferreira Neves
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H
Celso Custodio dos Anjos
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

CONTRATO Nº. 003/2021.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **MARIA AMÉLIA ROVERI MOLINA** , brasileiro(a), CASADO portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.466.713-0/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 005.421.629-03, residente e domiciliado(a) na Avenida Tiradentes nº 251 ap. 1301 – Centro – Nova Esperança/PR, CEP 87600-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **MÉDICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 7.877,02 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos)**, deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 23 de julho de2021.

CONTRATADO

CONTRATANTE
José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA — Alexandre D. Ferreira Neves, DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

TESTEMUNHA — Celso Custodio dos Anjos, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

CONTRATO Nº. 004/2021.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE** , brasileiro(a), CASADO portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.614.175-8 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.336.424-30, residente e domiciliado(a) na Rua Bolivia nº QD.306 LT.26 – Centro – Paranacity/PR, CEP 87660-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **ENFERMEIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 3.401,71 (três mil quatrocentos e um reais e setenta e um centavos)**, deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 21 de julho de2021.

CONTRATADO

CONTRATANTE
José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA — Alexandre D. Ferreira Neves, DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

TESTEMUNHA — Celso Custodio dos Anjos, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

CONTRATO Nº. 005/2021.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **ROSELI APARECIDA SUSSAI GIBIN** , brasileiro(a), CASADO portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.264.200-2 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 568.991.579-34, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. José Gazola, nº888 – Centro – Nova Esperança/PR, CEP 87600-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **ENFERMEIRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 3.401,71 (três mil quatrocentos e um reais e setenta e um centavos)**, deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 23 de julho de2021.

CONTRATADO

CONTRATANTE
José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA — Alexandre D. Ferreira Neves, DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

TESTEMUNHA — Celso Custodio dos Anjos, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

CONTRATO Nº. 006/2021.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **GIOVANA BEATRIZ PETTENAZZI** , brasileiro(a), SOLTEIRA portador(a) da Cédula de Identidade nº 12.349.838-0 SESP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 080.639.119-23, residente e domiciliado(a) na Rua Azaleia, nº101 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **FARMACEUTICO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.696,44 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 21 de julho de2021.

CONTRATADO

CONTRATANTE
José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA — Alexandre D. Ferreira Neves, DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

TESTEMUNHA — Celso Custodio dos Anjos, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

CONTRATO Nº. 007/2021.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **LEILA NATALINA MEDINA FIM PORTES** , brasileiro(a), CASADO portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.719.786-0 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 029.801.099-24, residente e domiciliado(a) na Vila Rural – Q1L16 – Chácara Bom Jesus – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.838,62 (mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)**, deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 24 de agosto de2021.

CONTRATADO

CONTRATANTE
José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA — Alexandre D. Ferreira Neves, DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

TESTEMUNHA — Celso Custodio dos Anjos, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

CONTRATO Nº. 008/2021.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **ROSEMARY APARECIDA GRANDIZOLI DE OLIVEIRA** , brasileiro(a), CASADO portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.916.003-0 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 582.008.519-15, residente e domiciliado(a) na Avenida das Flores, 223 – Centro – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **PROFESSOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.277,11 (mil duzentos e setenta e sete reais e onze centavos)**, deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade de Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 23 de agosto de2021.

CONTRATADO

CONTRATANTE
José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA — Alexandre D. Ferreira Neves, DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

TESTEMUNHA — Celso Custodio dos Anjos, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

CONTRATO Nº. 009/2021.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIFLOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

O MUNICIPIO DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.279.975/0001-62, representado neste ato pelo seu titular, **JOSE BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL**, brasileiro, casado, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.517.809-10, e nominado simplesmente CONTRATANTE e, **MARIA ZENILCE MARQUES MOCHI** , brasileiro(a), CASADO portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.772.930-9 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 534.143.229-00, residente e domiciliado(a) na Estrada Birigui, lote 133 – Estancia Bonanza – Uniflor/PR, CEP 87640-000, doravante denominado CONTRATADO, e, considerando estarem presentes os requisitos legais da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, têm entre si justos e avençados, e devidamente autorizado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado, e demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato de direito administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o exercício, pelo CONTRATADO, da função de **PROFESSOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência deste contrato é de até 12 meses, terá a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Durante o período de vigência, este contrato poderá ser objeto de rescisão por quaisquer das partes, inclusive por descumprimento das cláusulas ora estabelecidas, sem que importe em ônus, ressalvada a hipótese de responsabilização em decorrência de ação ou omissão prejudicial aos interesses do município ou de terceiros, qualquer que seja a origem. O desistente informará sua decisão à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como detectada a inaptidão para o desempenho das atividades, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO São obrigações do CONTRATADO:

I – Cumprir jornada de trabalho de mensais conforme especificado em edital, de 5 (dias da semana). II – Desempenhar as atividades relativas à função para a qual está sendo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO O CONTRATADO perceberá remuneração mensal no valor de **R$ 1.277,11 (mil duzentos e setenta e sete reais e onze centavos)**, deduzido o recolhimento ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES A inobservância, pelo CONTRATADO, de prévia determinação e orientação do superior imediato para o exercício das funções, que enseje qualquer dano, ainda que não doloso, implicará em desconto na remuneração, sem prejuízo da rescisão deste contrato, bem como apuração das responsabilidades penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO JURÍDICA O regime jurídico do contrato é de Direito Administrativo, aplicando-se, no que couber, as normas relativas ao regime disciplinar dos servidores públicos civis do Estado do Paraná, bem como o Regime Geral da Previdência Social.

§1º. Ficam assegurados aos contratados temporários o direito a férias, adicional de férias, gratificação natalina, vale transporte, diárias e licença maternidade nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme previsto no artigo 10º, da Lei Nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DO CONTRATADO Declara o CONTRATADO neste ato, sob as penas da lei, e nos termos que dispõe a legislação pertinente demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Nas hipóteses de rescisão e previstas neste contrato, restará ao CONTRATADO apenas o pagamento exclusivo ao saldo dos dias efetivamente trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO É declarado competente o foro da cidade do Nova Esperança, havendo quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para resolver litígio proveniente do presente contrato. E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e o subscreveram, devendo ser, a seguir, registrado e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

Uniflor, 25 de agosto de2021.

CONTRATADO

CONTRATANTE
José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA — Alexandre D. Ferreira Neves, DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H.

TESTEMUNHA — Celso Custodio dos Anjos, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 01/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1370-1000/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1370-1000/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A EMPRESA PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 36.986.317/0001-96, com sede na Rodovia BR 376 – Km 110, Distrito Industrial – Paranavaí Paraná – CEP 87.720-140, neste ato representado pelo Sr. (a) Lucas Bergamini Fernandes, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG 9.243.112-6 SSP/PR e CPF 056.184.509-33, residente e domiciliado à Rua Industrial Antônio Fachin, 3035, Jardim Ouro Branco, CEP: 87704-280, Paranavaí-Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1370-1000/2020**, nos termos do art. 57, § 1°, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo, por mais 06 (seis) meses, contando a partir de 01 de setembro 2021 até 01 de março 2022 tendo em vista que a obra de pavimentação asfáltica objeto do presente contrato administrativo está em fase de finalização, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do contrato administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá eficácia a partir de 01 de setembro de 2021, com a publicação nos termos da lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema, 27 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
CNPJ 76.970.391/0001-39

PARANASOLO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA:36986317000196 — Assinado de forma digital por PARANASOLO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA:36986317000196 Dados: 2021.08.27 16:20:44 -03'00'

PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 36.986.317/0001-96

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº1430-1060/2021
DISPENSA Nº 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SIDNEI FRAZATTO, portador da CI/RG nº 784303 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.765.939.-00.

CONTRATADO: DELTA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.627.292/0001-52, filial localizada na Rua Benjamim Constant, nº 345, Centro, CEP 87.910-000, Santa Izabel do Ivaí-Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE "BOTA FORA".

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 06 (seis) meses, após a assinatura do respectivo contrato.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

RED. 151. 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Paranapoema, 26 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DELTA SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA

1

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Pregão Eletrônico Nº 00025/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

85.008.910/0001-73 - H I S OKUHARA & CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Exame médico periódico	Unidade	30	R$ 171,9000	R$ 5,7196	R$ 171,5900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A FRESCO EXAMES					
2	Exame médico periódico	Unidade	10	R$ 199,2000	R$ 19,8890	R$ 198,8900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO FOLICO					
3	Exame ácido úrico	Unidade	400	R$ 2.936,0000	R$ 7,3199	R$ 2.927,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO URICO					
4	Exame médico periódico	Unidade	20	R$ 380,6000	R$ 14,9975	R$ 299,9500
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO URICO (24 HORAS)					
5	Exame médico periódico	Unidade	30	R$ 197,1000	R$ 6,5493	R$ 196,4800
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ALBUMINA					
6	Exame médico periódico	Unidade	30	R$ 348,9000	R$ 11,6096	R$ 348,2900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMILASE					
7	Exame médico periódico	Unidade	5	R$ 311,2000	R$ 62,1880	R$ 310,9400
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANATOMO PATOLOGICO					
8	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 1.886,0000	R$ 18,8399	R$ 1.883,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS.ANT.QUI.BACT					
9	Exame médico periódico	Unidade	150	R$ 934,5000	R$ 6,1991	R$ 929,8700
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASLO HEMOLISE OU LATEX					
10	Exame médico periódico	Unidade	10	R$ 117,0000	R$ 11,6580	R$ 116,5800
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BAAR (ZIEL OU FLURESCENCIA PES. D)					
11	Exame médico periódico	Unidade	35	R$ 242,2000	R$ 6,8994	R$ 241,4800
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BACTERIOSCOPIA					
12	Exame médico periódico	Unidade	500	R$ 9.055,0000	R$ 18,0999	R$ 9.049,9700
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BETA HCG – GONADIOTOFINA					
13	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 858,0000	R$ 8,5598	R$ 855,9800
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BILIRRUBINAS					
14	Exame médico periódico	Unidade	20	R$ 387,6000	R$ 19,3480	R$ 386,9600
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALCIO (URINA 24 HORAS)					
15	Exame médico periódico	Unidade	5	R$ 813,7500	R$ 162,6980	R$ 813,4900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CALPROTECTINA FECAL					
16	Exame médico periódico	Unidade	20	R$ 436,0000	R$ 21,2985	R$ 425,9700
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPACIDADE DE FIXAÇAO DE FERRO					
17	Exame médico periódico	Unidade	20	R$ 526,2000	R$ 26,2995	R$ 525,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CITRATO (URINA 24 HORAS)					
18	Exame médico periódico	Unidade	10	R$ 325,1000	R$ 32,4680	R$ 324,6800
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CK - MB					
19	Exame médico periódico	Unidade	30	R$ 300,0000	R$ 9,9790	R$ 299,3700
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLEARENCE DE CREATININA					
20	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 3.127,0000	R$ 31,1998	R$ 3.119,9800
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COAGULOGRAMA COMPLETO					
21	Exame médico periódico	Unidade	5	R$ 168,4000	R$ 33,6480	R$ 168,2400
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COBRE					
22	Exame médico periódico	Unidade	700	R$ 6.118,0000	R$ 8,7299	R$ 6.110,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLESTEROL					
23	Exame médico periódico	Unidade	200	R$ 2.630,0000	R$ 13,1199	R$ 2.623,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLESTEROL HDL					
24	Exame médico periódico	Unidade	150	R$ 1.896,0000	R$ 12,6299	R$ 1.894,4900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLESTEROL LDL					
25	Exame médico periódico	Unidade	150	R$ 1.482,0000	R$ 9,8499	R$ 1.477,4900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLESTEROL VLDL					
26	Exame médico periódico	Unidade	20	R$ 230,4000	R$ 11,4995	R$ 229,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COOMBS INDIRETO					
27	Exame médico periódico	Unidade	10	R$ 302,8000	R$ 30,2490	R$ 302,4900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COPROCULTURA					
28	Exame creatinina	Unidade	400	R$ 2.736,0000	R$ 6,8299	R$ 2.731,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREATININA					
29	Exame médico periódico	Unidade	10	R$ 171,3000	R$ 16,9990	R$ 169,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CREATINO FOSFOQUINASE					
30	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 2.337,5000	R$ 46,5798	R$ 2.328,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CULTURA DE STREPTOCOCCOS AGALACTIAE					
31	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 2.024,0000	R$ 40,3498	R$ 2.017,4900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CULTURA EM GERAL					
32	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 1.609,5000	R$ 32,1398	R$ 1.606,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CURVA GLICEMICA					
33	Exame médico periódico	Unidade	20	R$ 347,8000	R$ 16,9995	R$ 339,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: L.D.H					
34	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 7.025,0000	R$ 140,3498	R$ 7.017,4900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: D-DIMERO					
35	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 3.166,5000	R$ 63,2998	R$ 3.164,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DENGUE IGG/IGM					
36	Exame médico periódico	Unidade	30	R$ 2.660,1000	R$ 88,4596	R$ 2.653,7900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DENGUE NS1					
37	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 959,5000	R$ 18,9998	R$ 949,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA					
38	Exame médico periódico	Unidade	20	R$ 557,6000	R$ 27,5795	R$ 551,5900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ELETROFORESE DE PROTEINAS					
39	Exame médico periódico	Unidade	5	R$ 64,6500	R$ 12,8780	R$ 64,3900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FALCIZAÇÃO					
40	Exame médico periódico	Unidade	2	R$ 86,2400	R$ 42,9950	R$ 85,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FENOTOINA					
41	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 1.077,0000	R$ 21,4798	R$ 1.073,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FERRITINA					
42	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 479,5000	R$ 9,5798	R$ 478,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOSFATASE ALCALINA					
43	Exame médico periódico	Unidade	15	R$ 152,7000	R$ 10,1693	R$ 152,5400
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FOSFORO					
44	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 837,0000	R$ 8,3499	R$ 834,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FR.LATEX					
45	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 526,5000	R$ 10,4998	R$ 524,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GAMA GT					
46	Exame médico periódico	Unidade	2000	R$ 16.200,0000	R$ 8,0799	R$ 16.159,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLICOSE					
47	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 1.725,0000	R$ 17,2199	R$ 1.721,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HEMOGLOBINA GLICOSILADA					
48	Exame médico periódico	Unidade	4000	R$ 48.680,0000	R$ 12,1299	R$ 48.519,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HEMOGRAMA					
49	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 816,0000	R$ 8,1399	R$ 813,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HEMOSSEDIMENTAÇÃO					
50	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 1.202,5000	R$ 23,9798	R$ 1.198,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IGE TOTAL OU ESPECIFICOS					
51	Exame médico periódico	Unidade	30	R$ 655,8000	R$ 21,7496	R$ 652,4900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: INSULINA					
52	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 480,5000	R$ 9,5798	R$ 478,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KPTT					
53	Exame médico periódico	Unidade	15	R$ 496,2000	R$ 33,0093	R$ 495,1400
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LACTOSE TESTE DE TOLERÂNCIA					
54	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 3.999,0000	R$ 39,9699	R$ 3.996,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIPIDOGRAMA					
55	Exame médico periódico	Unidade	2	R$ 75,9400	R$ 36,9950	R$ 73,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIPOPROTEINAS A					
56	Exame médico periódico	Unidade	15	R$ 227,4000	R$ 15,1293	R$ 226,9400
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MAGNESIO					
57	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 1.816,5000	R$ 36,2998	R$ 1.814,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCADORES TUMORAIS					
58	Exame médico periódico	Unidade	20	R$ 325,0000	R$ 16,2095	R$ 324,1900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROALBIMINARIA					
59	Exame médico periódico	Unidade	20	R$ 212,8000	R$ 10,6195	R$ 212,3900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MUCOPROTEINAS					
60	Exame médico periódico	Unidade	1000	R$ 7.790,0000	R$ 7,7699	R$ 7.769,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARASITOLOGICO – CADA AMOSTRA					
61	Exame médico periódico	Unidade	150	R$ 3.132,0000	R$ 20,7999	R$ 3.119,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PCR					
62	Exame médico periódico	Unidade	20	R$ 122,4000	R$ 6,0895	R$ 121,7900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PESQUISA DE LEUCOCITO NAS FEZES					
63	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 848,0000	R$ 8,4499	R$ 844,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POTASSIO					
64	Exame médico periódico	Unidade	30	R$ 460,2000	R$ 15,3196	R$ 459,5900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOB.					
65	Exame médico periódico	Unidade	30	R$ 270,0000	R$ 8,9896	R$ 269,6900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROTEINURIA 24 HRS					
66	Exame médico periódico	Unidade	10	R$ 118,4000	R$ 11,7890	R$ 117,8900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RETICULOSTICOS CONTAGEM					
67	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 978,5000	R$ 19,5598	R$ 977,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SANGUE OCULTO NAS FEZES					
68	Exame médico periódico	Unidade	2	R$ 85,3600	R$ 41,9950	R$ 83,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SELENIO					
69	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 873,0000	R$ 8,7099	R$ 870,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SODIO					
70	Exame médico periódico	Unidade	5	R$ 63,5000	R$ 12,6780	R$ 63,3900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SWAB ANAL					
71	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 1.141,0000	R$ 22,7998	R$ 1.139,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: T4 LIVRE					
72	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 865,0000	R$ 8,6299	R$ 862,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEMPO DE COAGULAÇÃO					
73	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 594,0000	R$ 11,8598	R$ 592,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEMPO DE PROTROMBINA TAP					
74	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 665,0000	R$ 6,6399	R$ 663,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEMPO DE SANGRAMENTO					
75	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 1.463,0000	R$ 14,6199	R$ 1.461,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TIP. SANGUINIO					
76	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 818,0000	R$ 8,1599	R$ 815,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSAMINASE OXOLACETICA					
77	Exame médico periódico	Unidade	100	R$ 886,0000	R$ 8,8399	R$ 883,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRANSAMINASE PIRUVICA					
78	Exame médico periódico	Unidade	600	R$ 6.450,0000	R$ 10,7199	R$ 6.431,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRIGLICERIDEOS					
79	Exame médico periódico	Unidade	25	R$ 1.245,0000	R$ 49,4996	R$ 1.237,4900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROPONINA					
80	Exame médico periódico	Unidade	200	R$ 4.342,0000	R$ 21,6999	R$ 4.339,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TSH(TIREOSTIMULANTE HORMONIO)					
81	Exame uréia	Unidade	100	R$ 1.167,0000	R$ 11,6599	R$ 1.165,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UREIA					
82	Exame médico periódico	Unidade	2000	R$ 18.080,0000	R$ 9,0199	R$ 18.039,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: URINA TIPO 01,0					
83	Exame médico periódico	Unidade	1000	R$ 35.620,0000	R$ 35,5999	R$ 35.599,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UROCULTURA					
84	Exame médico periódico	Unidade	10	R$ 274,3000	R$ 27,3990	R$ 273,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VITAMINA B12					
85	Exame médico periódico	Unidade	50	R$ 1.932,0000	R$ 38,5798	R$ 1.928,9900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VITAMINA D					
86	Exame médico periódico	Unidade	30	R$ 495,6000	R$ 16,4696	R$ 494,0900
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: WALLER ROSE					
87	Exame médico periódico	Unidade	5	R$ 109,9500	R$ 21,8680	R$ 109,3400
	Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ZINCO					

Total do Fornecedor: R$ 230.420,4200

Valor Global da Ata: R$ 230.420,4200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 104 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
Considerando o decurso do prazo do quarto colocado sem comparecimento ou pedido de prorrogação de prazo.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público n° 01/2020 e edital de classificação e resultado final n° 023/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal n° 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – ADVOGADO

Classificação	N° da Inscrição	Nome
6	5352	JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO

Art. 2° Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4° Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de n° 001/2020.

Art. 5° A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 25 DE AGOSTO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE DECISÃO

Tomada de Preço nº 03/2021. **OBJETO**: **contratação de empresa para reforma de pavilhão de salas de aula da escola municipal**. **ASSUNTO**: Recurso Administrativo. **DECISÃO**: Diante de tudo que foi exposto, JULGO PROCEDENTE o recurso administrativo, pelo qual fica INABILITADA a licitante JOÃO PAULO ZANELATO, por não cumprir com as condições de habilitação referentes ao Edital da Tomada de Preço n° 03/2021. **DATA**: 25 de agosto de 2021. **Prefeito Municipal**: SIDNEI FRAZATTO.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025

O Prefeito do Município de Flórida, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n. º 101/2000, torna público, que será realizada no Auditório da Câmara Municipal de Flórida, à Rua São Pedro, 613, Flórida – Pr., no dia 30/08/2021, às 10:00 horas. AUDIENCIA PÚBLICA, para discussão da proposta do projeto de Lei de do Plano Plurianual de Investimentos – PPA do Município de Flórida – Pr. para o período de 2022 a 2025, nos termos da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 27 de Agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 004/2021

Adita retificando e ratificando o Edital de Teste Seletivo nº 001/2021, na forma que especifica.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no subitem 22.4 do Edital de Teste Seletivo n° 001/2021 e, considerando que no anexo I do referido edital não constou o conteúdo programático de matemática para o cargo de Psicólogo, **resolve:**

1. Retificar o Anexo I do Edital nº 001/2021 para acrescentar o conteúdo programático de matemática no cargo de Psicólogo a saber:

CARGO	PSICÓLOGO
CONHECIMENTO BÁSICO **Matemática:** Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.	

2. Tornar público que o Edital nº 001/2021 fica ratificado em todos os termos não alterados expressamente por este ato.

Jardim Olinda/PR, 27 de agosto de 2021.

ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Portaria n° 009/2021

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2021 CMU

SÚMULA: DISPÕES SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o valor mensal do vale alimentação atualmente pago aos servidores ativos do Poder Legislativo é de R$ 313,43 (trezentos e treze reais e quarenta e três centavos), conforme o Decreto Legislativo nº 20/2020 (25/09/2020);

Considerando o art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 1076/2015 (21/08/2015), o qual contextualiza que o valor fixado será reajustado anualmente a partir da publicação da Lei, de acordo com variação do INPC acumulado dos últimos doze (12) meses;

Considerando a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE), acumulado nos últimos 12 meses, consiste no montante de 9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o Reajuste de 9,85% (nove vírgula oitenta e cinco por cento), sobre o valor mensal do vale alimentação de R$ 313,43 (trezentos e treze reais e quarenta e três centavos), de que trata o art. 2º da Lei Municipal Nº 1076/2015, de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º - O Valor atualizado do auxílio alimentação passa a ser de R$ 344,30 (trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor - Paraná, 25 de agosto de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA DE SESSÃO PUBLICA

Tomada de Preços nº 02/2021

Processo Administrativo nº 88/2021

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para reforma e revitalização do ginásio de esporte do município de Jardim Olinda conforme convênio nº 886872/2019, contrato de repasse nº 1063648-62/2019 através do programa esportes e grandes eventos esportivos-implantação e modernização de infraestrutura para esportes educacional, recreativo e de lazer, em atendimento especificações contidas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias constantes do Anexo I.**

PREÂMBULO

No dia **27 de agosto de 2021, às 9:00 horas**, reuniram-se na sede do(a) **Prefeitura Municipal de Jardim Olinda**, situada a Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal, na cidade de Jardim Olinda - Estado do paraná, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por **Ronil Paulo Gomes, Manoel Rodrigues da Silva e Heitor Esplendor Junior** ao final assinados, designados pela Portaria nº 05/2021 fundamentados na Lei nº 8.666/93, para realização da Sessão Pública de Abertura e Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Diário Eletrônico do Município, no jornal "O Regional", no Mural de Licitações do TCE-PR e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA SESSÃO

Aberta a presente sessão pelo(a) Presidente da CPL, verificou-se que a empresa **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP**, apresentou os envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Propostas Comerciais", sendo devidamente representado por Paulo Henrique Biffe o qual participou da sessão, devidamente identificado(s) e com poderes para a prática de todos os demais atos a ele inerentes, sendo registrada a presença também do engenheiro Matheus José dos Anjos Porfirio que assinaram ao final a presente ata. O Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos, fez a leitura do Edital, e esclareceu quanto as empresas que solicitaram o cadastro e informações referente a este procedimento licitatório. Destacou quanto as publicações, que o procedimento obedeceu ao principio de publicidade.

ABERTURA DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

O Senhor Presidente após conferir a inviolabilidade do(s) envelope(s) "Documentação de Habilitação" colhendo a assinatura dos membros da comissão e dos presentes neste invólucro, procedeu à sua abertura. Nesta oportunidade foi exibido e vistado pelos presentes os documentos de habilitação apresentados dentro do prazo legal para emissão do CRC. Foi então indagado pelo(a) Presidente da CPL, se algum de seus membros ou dos presentes, gostaria de observar, mencionar algum fato quanto aos documentos vistos e rubricados pôr eles, ou quanto ao ato de abertura pôr parte da comissão, para que fosse relatado na ata pôr escrito. Não houve qualquer observação a ser registrada.

DA HABILITAÇÃO

Foi declarada habilitada a empresa **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP**. Ato contínuo considerando que apenas uma empresa apresentou os documentos necessários a emissão do CRC, tendo a mesma sido habilita a CPL passou a abertura do(s) envelope(s) de proposta comercial, consoante comprovante(s) que constam dos autos.

ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"

O Senhor Presidente após conferir a inviolabilidade do envelope "Proposta Comercial" colhendo a assinatura dos membros da comissão e dos presentes nestes invólucros, procedeu à sua abertura. O Presidente da CPL examinou a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Constatada a regularidade da proposta, e depois de rubricadas pelo(s) presente(s), foi então indagado pelo(a) Presidente da CPL, se algum de seus membros ou dos presentes, gostaria de observar, mencionar algum fato quanto a(s) proposta(s) vistas e rubricadas pôr eles, ou quanto ao ato de abertura pôr parte da comissão, para que fosse relatado na ata pôr escrito. Não houve qualquer observação a ser registrada.

DA CLASSIFICAÇÃO

Foi então classifica a proposta de preços, em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Primeira: **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP**
Valor: **R$ 278.976,00** (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais).

DO RESULTADO

Diante da classificação da(s) proposta(s), a CPL, utilizando o critério contido no item 12.1 do Edital – menor preço global considerou vencedora a proponente **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP** que apresentou proposta de preços no valor de **R$ 278.976,00** (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais).

ADJUDICAÇÃO

Considerando que não houve qualquer insurgência contra o resultado apresentado, a CPL adjudicou o objeto do presente certame a empresa proponente **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP** que apresentou proposta de preços no valor de **R$ 278.976,00** (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais).

OCORRÊNCIA(S) NA SESSÃO

Não houve ocorrências a serem registradas no presente sessão.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo foi deliberado pela CPL pela publicação da presente Ata de Abertura e Julgamento deste certame, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

Nada mais havendo a se tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

RONIL PAULO GOMES
Presidente

HEITOR ESPLENDOR JUNIOR
Membro

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Membro

GREGÓRIO FERREIRA SILVA
Membro Suplente da CPL

ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP
Paulo Henrique Biffe

Presentes:

SIVALDO LOPES FERREIRA
Divisão de Licitação

MATHEUS JOSÉ DOS ANJOS PORFÍRIO
Divisão de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail
camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 – ADITA O PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PREGÃO 001/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ E PRISMA SYSTEM – INF. E CONS. LTDA EPP – CNPJ N.º 06.086.767/0001-61.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificada no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado, de outro lado **PRISMA SYSTEM – INF. E CONS. LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada no contrato acima mencionado neste ato, ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial ao Art. 57, II[1]), e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses), a partir de 24/10/2021, estendendo a sua vigência até 23/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO PRESENTE CONTRATO

Fica o valor da prestação mensal do contrato submetido à atualização pelo índice IGPM, totalizando o valor de R$ 4.289,33 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), valor este que deverá vigorar até 23/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

[1] Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE:70889970963 — Assinado de forma digital por MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE:70889970963 Dados: 2021.08.26 15:02:29 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Luiz Carlos de Souza
CONTRATANTE

PRISMA SYSTEM – INF. E CONS. LTDA EPP.
Marco Aurélio Castaldo Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Adriana Aparecida dos Santos Ciriaco
CPF: 066.447.779-88

2. Júlio César Bacelar Vieira
CPF: 827.705.819-53

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **contratação de empresa do ramo para fornecimento de Cortinas do tipo Persianas, destinados à Câmara Municipal de Uniflor**, em favor da empresa: VICTOR KATSUMI FREZZE FUJITA PERSIANAS, CORTINAS E TOLDO, no Valor Total de R$ 7.690,00 (sete mil seiscentos e noventa reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, Decreto 9.412/2018 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 13/2021 – CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, 27 de agosto de 2021.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 06/2021

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° - Conceder a Sra. TEOFILA JOSE DE SOUZA DA SILVA, portador do RG 4.602.788-4 SSP/PR, funcionário desta autarquia em Regime Estatutário, lotado no cargo provimento efetivo de AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS, 90 (dias) de LICENÇA PREMIO, a partir de 01/09/2021 a 29/11/2021, referente ao período aquisitivo 01/09/2006 a 31/08/2011.

2° - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 27 de agosto de 2021

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 04/2021

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° - Conceder ao Sr. EDSON CASSIMIRO DE SOUZA, portador do RG 5.615.229-6 SSP/PR, funcionário desta autarquia em Regime Estatutário, lotado no cargo provimento efetivo de ENCANADOR, 30 (dias) de férias, a partir de 01/09/2021 a 30/09/2021, referente ao período aquisitivo 01/07/1020 a 30/06/2021.

2° - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 27 de agosto de 2021

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 05/2021

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

1° - Conceder ao Sr. EVERTON BORSATO, portador do RG 8.377.673-0 SSP/PR, funcionário desta autarquia em Regime Estatutário, lotado no cargo provimento efetivo de CONTADOR, 30 (dias) de férias, a partir de 08/09/2021 a 07/10/2021, referente ao período aquisitivo 01/06/2020 a 31/05/2021.

2° - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 27 de agosto de 2021

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 110/2021 de 27/08/2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
44 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
51 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
161 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
32 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.016.		FUNDEB 40%	
154 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 27 de agosto de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Pregão Eletrônico Nº 00024/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.027.088/0001-06 - TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Recarga copiadora , impressora **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-435/436/285/278 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de toner HP 435/436/285/278 c/ 110gr.	Unidade	100	R$ 64,9800	R$ 24,0000	R$ 2.400,0000
2	Recarga copiadora , impressora **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-283 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarda de toner HP 283 c/ 110gr	Unidade	100	R$ 66,2500	R$ 24,9900	R$ 2.499,0000
3	Recarga copiadora , impressora **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-2612A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de toner HP 2612 c/ 150gr.	Unidade	15	R$ 70,0000	R$ 24,0000	R$ 360,0000
4	Recarga copiadora , impressora **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-D101 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de toner Samsung MLT-D101 c/90gr.	Unidade	25	R$ 101,6700	R$ 37,0000	R$ 925,0000
5	Recarga copiadora , impressora **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-D111 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de toner Samsung MLT-D111 c/ 90gr.	Unidade	20	R$ 96,2500	R$ 39,0000	R$ 780,0000
6	Recarga copiadora , impressora **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-280/505X **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de toner HP 280/ 505-x c/280gr.	Unidade	20	R$ 97,5000	R$ 35,0000	R$ 700,0000
7	Recarga copiadora , impressora **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-D204 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de toner Samsung D204 c/ 90gr	Unidade	20	R$ 163,3300	R$ 44,9000	R$ 898,0000
8	Recarga copiadora , impressora **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-217A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de toner HP 217 c/ 70gr.	Unidade	100	R$ 86,6700	R$ 30,0000	R$ 3.000,0000
9	Recarga copiadora , impressora **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-MX310 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de toner Lexmark MX310 c/ 220gr.	Unidade	5	R$ 321,6700	R$ 130,0000	R$ 650,0000
10	Máquina recarga cartucho **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-662BK **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de cartucho HP 662BK c/ 20 ml.	Unidade	60	R$ 53,0800	R$ 50,0000	R$ 3.000,0000
11	Máquina recarga cartucho **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-662CL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de cartucho HP 662 color 13 ml.	Unidade	60	R$ 53,8800	R$ 50,0000	R$ 3.000,0000
12	Máquina recarga cartucho **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-74 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.	Unidade	60	R$ 70,3300	R$ 65,0000	R$ 3.900,0000
13	Máquina recarga cartucho **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-75 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.	Unidade	60	R$ 67,7500	R$ 62,5000	R$ 3.750,0000
14	Máquina recarga cartucho **Marca:** TECTONER **Fabricante:** TECTONER **Modelo / Versão:** TEC-1330 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Recarga de cartucho HP W1330 c/180gr	Unidade	60	R$ 223,3300	R$ 215,0000	R$ 12.900,0000
15	Refil tinta **Marca:** EPSON **Fabricante:** EPSON **Modelo / Versão:** 664/544/504 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit refil epson original	Unidade	20	R$ 313,3300	R$ 150,0000	R$ 3.000,0000

Total do Fornecedor: R$ 41.762,0000

Valor Global da Ata: R$ 41.762,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00024/2021 (SRP)

Às 16:48 horas do dia 26 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00024/2021, referente ao Processo nº 56, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner HP 435/436/285/278 c/ 110gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 64,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 24,0000

Item: 2
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner HP 283 c/ 110gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 66,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,9900 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 24,9900

Item: 3
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner HP 2612 c/ 150gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 24,0000

Item: 4
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner Samsung MLT-D101 c/90gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 101,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 37,0000

Item: 5
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner Samsung MLT-D111 c/ 90gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 39,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 39,0000

Item: 6
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recara de toner HP 280/ 505-x c/280gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 97,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 35,0000

Item: 7
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner Samsung D204 c/ 90gr.

://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/TermoJulg.asp?prgCod=965548&acao=A&tipo=t 2/5

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 163,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 44,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 44,9000

Item: 8
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner HP 217 c/ 70gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 86,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 30,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 30,0000

Item: 9
Descrição: Recarga copiadora , impressora
Descrição Complementar: Recarga de toner Lexmark MX310 c/ 220gr.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 321,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 130,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 130,0000

Item: 10
Descrição: Máquina recarga cartucho
Descrição Complementar: Recarga de cartucho HP 662BK c/ 20 ml.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Item: 11
Descrição: Máquina recarga cartucho
Descrição Complementar: Recarga de cartucho HP 662 color 13 ml.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 53,8800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 50,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 50,0000

Item: 12
Descrição: Máquina recarga cartucho
Descrição Complementar: Recarga de cartucho HP 74BK 20 ml.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 70,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 65,0000

Item: 13
Descrição: Máquina recarga cartucho
Descrição Complementar: Recarga de cartucho HP 75 color 13 ml.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 67,7500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 62,5000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 62,5000

Item: 14
Descrição: Máquina recarga cartucho
Descrição Complementar: Recarga de cartucho HP W1330 c/180gr
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 223,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 215,0000 **e a quantidade de** 60 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	26/08/2021 16:48:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ/CPF: 01.027.088/0001-06, Melhor lance: R$ 215,0000

Fim do documento

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0138/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO regulamentares a que tem direito o funcionário, **LUIZ ALVES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 523.025.809-82,RG Nº 3.851.682-5 PR, **ENCANADOR**, período de aquisitivo de 01.01.1997 à 31.12.2001. a partir de 01 de setembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ALVES DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0143/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **DANILO HENRIQUE BENTO,** portador do CPF Nº 058.815.229-31, RG Nº. 9.755.736-5 PR, **CONTADOR,** no periodo de aquisitivo de 05.02.2019 à 04.02.2020, a partir de 03 de setembro de 2021. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0141/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 797.917.009-15, RG Nº. 3.854.488-8 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no periodo de aquisitivo de 01.02.2017 à 31.01.2017,a partir de 01 de setembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0139/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 689.651.099-49, RG Nº. 4.462.523-7 PR, **AUXILIAR DE TESOURARIA,**periodo de aquisitivo de 31.01.2006 à 30.01.2007, a partir de 01 de setembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0140/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOÃO BOSCO DE ALENCAR,** portador do CPF Nº 484.178.159-53,RG Nº. 3.927.940-1 PR, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** período de aquisitivo de 02.04.1986 á 01.04.1991, a partir de 01 de setembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0142/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **ERIKA GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF Nº 061.214.179-94, RG Nº. 8.388.875-0 PR, **AUXILIAR DE FARMACIA,** no período de aquisitivo de 31.01.2020 à 30.07.2021, a partir de 02 de setembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ERIKA GONÇALVES DA SILVA
FUNCIONÁRIA

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANA
CNPJ 01.566.159/0001-30

PORTARIA 017/2021

SÚMULA: Concede diárias a Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 14/2019:

RESOLVE:

Determinar à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), a favor dos Vereadores abaixo relacionados, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem com saída no dia 23/08/2021 e retorno no dia 25/08/2021, para Curitiba – Paraná, para tratar de assuntos de interesse do município:

- Ver. KLEBER LUDWIG;
- Ver. LUCAS ULIAN DOS SANTOS;
- Ver. MARCÍLIO CLÓVIS FARIAS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021.

Ver. JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0144/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **DILSON MENDES DA SILVA,** portador do CPF Nº 779.596.808-25, RG Nº. 8.083.118 PR, **VIGILANTE,** no período de aquisitivo de 01.08.2020 à 31.07.2021, a partir de 08 de setembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, de 23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUINICIPAL

DILSON MENDES DA SILVA
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0137/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 865.877.659-04, RG Nº 5.830.026-8 PR, **TECNICA DE ENFERMAGEM,** no período de aquisitivo de 09.04.2017 à 08.04.2018, a ser gozadas a partir de 01 de setembro de 2021., .conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES BERNARDO DA SILVA
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0146/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE AUGUSTO SOARES,** portador do CPF Nº 101.777.378-59, RG Nº. 5.989.331-9 SP, **GARI,** no período de aquisitivo de 01.08.2014 à 31.07.2015, a partir de 01 de setembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE AUGUSTO SOARES
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0147/2021

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Municipio de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **CLEOMARA FERNANDES DOS ANJOS MENDONÇA, CPF** nº 014.365.609-00, **RG** nº. 4.481.630-0 - PR, , **PROFESSORA,** no período de aquisitivo de 31.05.2020 à 30.05.2021, a partir de 01 de setembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 27 de agosto de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEOMARA FERNANDES DOS ANJOS MENDONÇA
FUNCIONÁRIA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 105/2021

Súmula: Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** dos novos Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Paranapoema, Estado do Paraná.

Eu, **SIDNEI FRAZATTO,** Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Paranapoema, Estado do Paraná em Conformidade a ata apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

MEMBROS TITULARES		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Ana Paula Cavalcanti de Lima	Presidente	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Cláudia Oliveira Queiroz	Membro	Diretores das Escolas Públicas
Elzi de Jesus Frazatto	Membro	Secretaria Municipal de Educação
Vladmir Luiz da Silva Ferreira	Membro	Rede Estadual de Ensino
MEMBROS SUPLENTES		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	REPRESENTATIVIDADE
Franciany Donato Frazatto	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Sirlene Viana da Silva	Membro	Diretores das Escolas Públicas
Karina Lopes de Brito	Membro	Secretaria Municipal de Educação
José Irã Leite Soares	Membro	Rede Estadual de Ensino

Art. 2º - Ficam os referidos membros de que trata o Art 1º, empossados nesta data.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná em 27 de Agosto de 2021

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa **MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR**

1. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

1.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 78.073.798/0001-99, com endereço na Avenida Andirá, n° 77, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. Marcio Moreno Munhoz, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.383221-7 e inscrito no CPF/MF n° 030.671.699-21.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE	MARCA	UNIT	TOTAL
2	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4	UN	10	Plastilit	0,88	8,80
3	ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM	UN	10	Plastilit	1,99	19,90
5	ÁGUA RAZ 5 LITROS	UN	20	Gol	55,00	1.100,00
6	ÁGUA RAZ LATA DE 900ML	UN	10	Gol	12,40	124,00
7	ALVENARIT LIQUIDO GALÃO 3,600	UN	10	Otto	28,50	285,00
8	ALVENARIT LIQUIDO - 1 LITRO	LT	10	Otto	9,29	92,90
9	ARAME LISO N.16	UN	20	Gerdau	21,45	429,00
10	ARAME RECOZIDO 18 1 KG GALVANIZADO	KG	100	Gerdau	20,50	2.050,0
11	AREIA LAVADA M ³	M³	600	Nova Londrina	83,50	50.100,00
13	BALDE DE PEDREIRO PLÁSTICO 12 LITROS	UN	25	Metasul	10,99	274,75
18	BOIA 1 POLEGADA	UN	5	Cipla	10,50	52,50
19	BOIA ¾ 25MM	UN	10	Cipla	10,50	105,00
20	BOIA ¾ 32 MM	UN	20	Cipla	10,80	216,00
22	BRAÇADEIRA PARA CABO DE AÇO 3/8	UN	20	Inca	3,70	74,00
23	BRAÇO PARA CHUVEIRO ALUMÍNIO POLIDO	PC	20	Alumasa	7,90	158,00
25	BROCA DE MADEIRA 10MM	UN	10	Jomarca	12,50	125,00
28	BROCA PARA CONCRETO 6MM	UN	10	Jomarca	8,99	89,90
30	BROXA 18 X 8	UN	50	Roma	6,75	337,50
31	BUCHA CONCRETO 10	UN	300	Jomarca	0,10	30,00
32	BUCHA CONCRETO 6	UN	500	Jomarca	0,05	25,00
33	BUCHA CONCRETO 8	UN	500	Jomarca	0,05	25,00
36	CADEADO Nº 25	UN	20	Stam	13,90	278,00
37	CADEADO Nº 30	UN	20	Stam	17,50	350,00
38	CADEADO Nº 40	UN	20	Stam	24,00	480,00
40	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UN	10	Fortlev	238,00	2.380,00
42	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30X30 P/POSTE	UN	30	Megaposte	21,00	630,00
43	CAL - SACAS DE 20KG	UN	800	Colombo	10,89	8.712,00
45	CAMARA DE AR PARA CARRINHO	UN	10	Bufalo	18,95	189,50
47	CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA	UN	10	Ecofer	34,00	340,00
51	CILINDRO PARA FECHADURA STAN	UN	52	3F	28,20	1.466,40
52	CIMENTO - SACAS DE 50 KG	UN	2.000	Votoram	29,89	59.780,00
54	COLA PARA CAL 150 ML	UN	150	Megafix	0,95	142,50
55	COLA SILICONE 50 GRS	UN	18	Etaniz	5,45	98,10
59	CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA) – COR BRANCA	UN	25	Izy	243,00	6.075,00
63	CORRENTE FERRO ANEL LONGO 8MM	KG	100	3F	34,90	3.490,00
66	DESEMP. PVC 18X30	UN	15	Vonder	12,40	186,00
70	ENXADA 1 LIBRA SEM SOLDA, SEM CABO	UN	30	Vonder	34,90	1.047,00
72	ESCADA 7 DEGRAUS EM METAL	UN	6	Botafogo	100,59	603,54
75	FECHADURA EXTERNA	UN	40	Stam	66,00	2.640,00
76	FECHADURA INOX INTERNA	UN	80	Stam	20,10	1.608,00
77	FERRO 1/2 - 12.5M - 11.856KG	BR	50	Gerdau	147,00	7.350,00
78	FERRO 3/8	UN	100	Gerdau	87,90	8.790,00
79	FERRO 5/16 BARRA 12 METROS	UN	300	Gerdau	57,90	17.370,00
80	FERRO TORCIDO 4,2 - BARRA DE 12 METROS	UN	200	Gerdau	19,89	3.978,00
81	FERRO TRELIÇA T6.12 5/16	UN	50	Gerdau	104,00	5.200,00
83	FITA DUPLA-FACE SILICONE 3MT BTO	UN	20	3M	5,69	113,80
84	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA	UN	50	Adere	13,40	670,00
86	FLANGE SOLDAVEL 32MM	UN	10	Plasilit	14,99	149,90
87	FLANGE SOLDAVEL 40MM	UN	5	Plastilit	17,00	85,00
90	FLEXIVEL 30CM	UN	30	Plastilit	3,70	111,00
91	FLEXÍVEL 50CM	UN	20	Plastilit	8,20	164,00
92	FOICE COM CABO	UN	15	Vonder	44,90	673,50
95	IMPERMEABILIZANTE 18 LTS	UN	30	Colobras	194,00	5.820,00
99	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM	UN	20	Plastilit	3,69	73,80
101	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM	UN	10	Plastilit	6,24	62,40
104	LAJOTA DE 06 FUROS 9X14X19	UN	30.000	São Carlos	0,60	18.000,00
106	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS	UN	20	IS	15,90	318,00
107	LINHA DE NAYLON PARA PEDREIRO - 50 METROS	UN	20	Vonder	4,12	82,40
108	LIXA D'AGUA DE 80 ATÉ 180	UN	50	3M	1,69	84,50
110	LONA PLÁSTICA 150 MICRA PRETA 4	M2	100	Lonax	0,80	80,00
111	LONA PLÁSTICA 150 MICRA PRETA 6	M2	100	Lonax	1,50	150,00
112	LONA PLÁSTICA 150 MICRA PRETA 8	M2	100	Lonax	0,79	79,00
115	LUVA CORRER 25 MM	UN	10	Plastilit	15,00	150,00
121	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	UN	20	Plastilit	2,30	46,00
122	LUVA PVC SOLDAVEL 40MM	UN	10	Plastilit	6,25	62,50
124	LUVA PVC SOLDÁVEL 60 MM	UN	5	Plastilit	14,00	70,00
126	LUVA UNIÃO 50	UN	5	Plastilit	28,90	144,50
127	LUVAS PARA MÃOS - RASPA DE COURO - PARA GARI	PAR	60	Vonder	10,20	612,00
127	MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UN	5	Vonder	45,00	225,00
132	MANGUEIRA SILICONIZADA 1/2 PARA ÁGUA	MT	240	Alumasa	3,70	888,00
135	OCULOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL CRISTAL	UN	10	Vonder	4,90	49,00
136	PA COM CABO DE MADEIRA Nº 03	UN	20	Ramada	17,38	347,60
138	PARAFUSO PARA FORRO BROCANTE 4.2X13	UN	500	Jomarca	0,12	60,00
139	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X11CM	UN	200	Jomarca	0,94	188,00
140	PEDRA BRITADA Nº 01	M³	500	Ingá	69,90	34.950,00
141	PICARETA SEM CABO	UN	10	Vonder	38,90	389,00
145	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	20	5 estrelas	5,15	103,00
146	PORTA SABONETE	UN	20	5 estrelas	13,60	272,00
147	PORTA TOALHA	UN	20	5 estrelas	14,50	290,00
149	PREGO 15X15	KG	10	Gerdau	19,90	199,00
150	PREGO 17X27	KG	20	Gerdau	19,90	398,00
151	PREGO 22X48	KG	20	Gerdau	19,90	398,00
152	PREGO DE 17X21	MS	20	Gerdau	19,50	390,00
155	REGISTRO ESFERA PVC 32MM	UN	10	Plastilit	19,50	195,00
156	REGISTRO ESFERA PVC 40MM	UN	10	Plastilit	34,90	349,00
157	REGISTRO PARA GÁS DE 13 KGS	UN	7	Pado	44,50	311,50
159	REGUA DE ALUMINIO 2,00 METROS	UN	5	Alumasa	32,00	160,00
161	REPARO VÁLVULA DECA	UN	10	Deca	39,90	399,00
162	REPARO VÁLVULA DOCOL	UN	10	Docol	47,50	475,00
164	SARRAFO DE PINUS 2,50X 5,00MM	MT	1.000	Pinus	1,35	1.350,00
165	SIFÃO SANFONADO SIMPLES		60	Astra	5,90	354,00
166	SPRAY 400ML CORES SORTIDAS	UN	50	Etaniz	13,90	695,00
168	TANQUE PVC GRANDE, 24 LITROS	UN	6	Metasul	59,00	354,00
171	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	20	Plastilit	1,65	33,00
172	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	10	Plastilit	4,65	46,50
173	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UN	5	Plastilit	6,10	30,50
176	TINTA ESMALTE LATA DE 3.600	UN	50	Glasu	64,00	3.200,00
178	TORNEIRA DE FERRO PARA JARDIM	UN	20	Vonder	25,90	518,00
179	TORNEIRA PVC PRETA	UN	100	Plastilit	3,90	390,00
181	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO DE 25 CM	UN	50	Astra	8,35	417,50
182	TUBO ESGOTO 40MM	MT	100	Plastilit	3,90	390,00
185	TUBO PVC ESGOTO 50MM - 6MTS	BR	30	Plastilit	44,00	1.320,00
187	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM - 6MTS	UN	10	Plastilit	46,00	460,00
188	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM – 6MTS	UN	10	Plastilit	69,90	699,00
191	VALVULA P/ LAVATORIO SEM LADRÃO CROMADA	UN	30	Astra	11,20	336,00
192	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM - COM CABO	UN	30	Ecofer	23,00	690,00
194	VEDA ROSCA 20 MTS	UN	30	Firlon	4,40	132,00
				TOTAL		**269.165,19**

TOTAL DO FORNECEDOR: R$269.165,19 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 26 de agosto de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00025/2021

Às 16:39 horas do dia 27 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00025/2021, referente ao Processo nº 59, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: A FRESCO EXAMES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,9000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 171,5900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 171,5900

Item: 2
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: ACIDO FOLICO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 199,2000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 198,8900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 198,8900

Item: 3

Descrição: Exame ácido úrico
Descrição Complementar: Exame ácido úrico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.936,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 2.927,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 2.927,9900

Item: 4
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: ACIDO URICO (24 HORAS) OBS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 380,6000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 299,9500 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 299,9500

Item: 5
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: ALBUMINA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 197,1000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 196,4800 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 196,4800

Item: 6
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: AMILASE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 348,9000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 348,2900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 348,2900

Item: 7
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: ANATOMO PATOLOGICO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 311,2000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 310,9400 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 310,9400

Item: 8
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS.ANT.QUI.BACT) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.886,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.883,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.883,9900

Item: 9
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: ASLO HEMOLISE OU LATEX
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 934,5000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 929,8700 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 929,8700

Item: 10
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: BAAR (ZIEL OU FLURESCENCIA PES. D) Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 117,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 116,5800 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 116,5800

Item: 11
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: BACTERIOSCOPIA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 242,2000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 241,4800 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 241,4800

Item: 12
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: BETA HCG – GONADIOTOFINA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 9.055,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 9.049,9700 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 9.049,9700

Item: 13
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: BILIRRUBINAS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 858,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 855,9800 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 855,9800

Item: 14
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: CALCIO (URINA 24 HORAS)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 387,6000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 386,9600 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 386,9600

Item: 15
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: CALPROTECTINA FECAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 813,7500Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 813,4900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 813,4900

Item: 16
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: CAPACIDADE DE FIXAÇAO DE FERRO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 436,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 425,9700 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 425,9700

Item: 17
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: CITRATO (URINA 24 HORAS)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 526,2000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 525,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 525,9900

Item: 18
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: CK - MB
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 325,1000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 324,6800 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 324,6800

Item: 19
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: CLEARENCE DE CREATININA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 300,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 299,3700 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 299,3700

Item: 20
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: COAGULOGRAMA COMPLETO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.127,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 3.119,9800 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 3.119,9800

Item: 21
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: COBRE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 168,4000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 168,2400 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 168,2400

Item: 22
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: COLESTEROL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 700 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.118,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 6.110,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 6.110,9900

Item: 23
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: COLESTEROL HDL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.630,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 2.623,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 2.623,9900

Item: 24
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: COLESTEROL LDL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.896,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.894,4900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.894,4900

Item: 25
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: COLESTEROL VLDL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.482,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.477,4900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.477,4900

Item: 26
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: COOMBS INDIRETO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 230,4000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 229,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 229,9900

Item: 27
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: COPROCULTURA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 302,8000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 302,4900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 302,4900

Item: 28
Descrição: Exame creatinina
Descrição Complementar: Exame creatinina
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.736,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 2.731,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 2.731,9900

Item: 29
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: CREATINO FOSFOQUINASE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 171,3000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 169,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 169,9900

Item: 30
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: CULTURA DE STREPTOCOCCOS AGALACTIAE Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2.337,5000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 2.328,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 2.328,9900

Item: 31
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: CULTURA EM GERAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.024,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 2.017,4900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 2.017,4900

Item: 32
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: CURVA GLICEMICA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.609,5000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.606,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.606,9900

Item: 33
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: L.D.H
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 347,8000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 339,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 339,9900

Item: 34
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: D-DIMERO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.025,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 7.017,4900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 7.017,4900

Item: 35
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: DENGUE IGG/IGM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.166,5000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 3.164,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 3.164,9900

Item: 36
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: DENGUE NS1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.660,1000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 2.653,7900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 2.653,7900

Item: 37
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 959,5000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 949,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 949,9900

Item: 38
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: ELETROFORESE DE PROTEINAS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 557,6000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 551,5900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 551,5900

Item: 39
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: FALCIZAÇÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R$ 64,6500 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 64,3900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 64,3900

Item: 40
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: FENOTOINA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R$ 86,2400 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 85,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 85,9900

Item: 41
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: FERRITINA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.077,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.073,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.073,9900

Item: 42
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: FOSFATASE ALCALINA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 479,5000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 478,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 478,9900

Item: 43
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: FOSFORO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 152,7000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 152,5400 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 152,5400

Item: 44

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: FR.LATEX
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 837,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 834,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 834,9900

Item: 45
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: GAMA GT
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 526,5000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 524,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 524,9900

Item: 46
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: GLICOSE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R$ 16.200,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 16.159,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 16.159,9900

Item: 47
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: HEMOGLOBINA GLICOSILADA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.725,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.721,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.721,9900

Item: 48
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: HEMOGRAMA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R$ 48.680,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 48.519,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 48.519,9900

Item: 49
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: HEMOSSEDIMENTAÇÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 816,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 813,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 813,9900

Item: 50
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: IGE TOTAL OU ESPECIFICOS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.202,5000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.198,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.198,9900

Item: 51
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: INSULINA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 655,8000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 652,4900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 652,4900

Item: 52
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: KPTT
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 480,5000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 478,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 478,9900

Item: 53
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: LACTOSE TESTE DE TOLERÂNCIA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 496,2000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 495,1400 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 495,1400

Item: 54
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: LIPIDOGRAMA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.999,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 3.996,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 3.996,9900

Item: 55
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: LIPOPROTEINAS A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R$ 75,9400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 73,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 73,9900

Item: 56
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: MAGNESIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 227,4000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 226,9400 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 226,9400

Item: 57
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: MARCADORES TUMORAIS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.816,5000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.814,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.814,9900

Item: 58
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: MICROALBIMINARIA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 325,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 324,1900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 324,1900

Item: 59
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: MUCOPROTEINAS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 212,8000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 212,3900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 212,3900

Item: 60
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: PARASITOLOGICO – CADA AMOSTRA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.790,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 7.769,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 7.769,9900

Item: 61
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: PCR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.132,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 3.119,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 3.119,9900

Item: 62
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: PESQUISA DE LEUCOCITO NAS FEZES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 122,4000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 121,7900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 121,7900

Item: 63
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: POTASSIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 848,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 844,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 844,9900

Item: 64
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOB. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 460,2000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 459,5900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 459,5900

Item: 65
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: PROTEINURIA 24 HRS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 270,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 269,6900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 269,6900

Item: 66
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: RETICULOSTICOS CONTAGEM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 118,4000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 117,8900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 117,8900

Item: 67
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: SANGUE OCULTO NAS FEZES
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 978,5000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 977,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 977,9900

Item: 68
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: SELENIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R$ 85,3600 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 83,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 83,9900

Item: 69
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: SODIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 873,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 870,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 870,9900

Item: 70
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: SWAB ANAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R$ 63,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 63,3900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 63,3900

Item: 71
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: T4 LIVRE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.141,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.139,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.139,9900

Item: 72
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: TEMPO DE COAGULAÇÃO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 865,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 862,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 862,9900

Item: 73
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: TEMPO DE PROTROMBINA TAP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 594,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 592,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 592,9900

Item: 74
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: TEMPO DE SANGRAMENTO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 665,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 663,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 663,9900

Item: 75
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: TIP. SANGUINIO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.463,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.461,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.461,9900

Item: 76
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: TRANSAMINASE OXOLACETICA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 818,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 815,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 815,9900

Item: 77
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: TRANSAMINASE PIRUVICA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 886,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 883,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 883,9900

Item: 78
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: TRIGLICERIDEOS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.450,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 6.431,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 6.431,9900

Item: 79
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: TROPONINA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.245,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.237,4900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.237,4900

Item: 80
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: TSH(TIREOSTIMULANTE HORMONIO)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.342,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 4.339,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 4.339,9900

Item: 81
Descrição: Exame uréia
Descrição Complementar: Uréia
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 1.167,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.165,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.165,9900

Item: 82
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: URINA TIPO 01
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R$ 18.080,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 18.039,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 18.039,9900

Item: 83
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: UROCULTURA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R$ 35.620,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01 Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 35.599,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 35.599,9900

Item: 84
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: VITAMINA B12
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 274,3000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 273,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 273,9900

Item: 85
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: VITAMINA D
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.932,0000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.928,9900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 1.928,9900

Item: 86
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: WALLER ROSE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 495,6000Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 494,0900 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 494,0900

Item: 87
Descrição: Exame médico periódico
Descrição Complementar: ZINCO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 109,9500Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: H I S OKUHARA & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 109,3400 .

Eventos do Item
Evento Data Observações

Adjudicado 27/08/2021

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H I S OKUHARA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 85.008.910/0001-73, Melhor lance: R$ 109,3400

Fim do documento

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 331/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05		Secretaria Municipal de Administração		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.3.90.40.00.00.00.00	690	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	1504	1.500,00
05.004		Divisão de TI		
05.004.04.126.0003.2.010		Desenvolvimento da Tecnologia da Informação		
3.3.90.30.00.00.00.00	691	Material de Consumo	1504	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				*16.500,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4.1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal – BB nº 16.173-X	1504	16.500,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			*16.500,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 332/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		Gabinete do Prefeito		
02.002		Assessoria Governamental		
02.002.04.122.0014.2.002		Desenvolver o Assessoramento Governamental		
3.1.90.13.00.00.00.00	9	Obrigações Patronais	1000	3.200,00
10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.027		Desenvolver as Atividades Assistenciais		
3.1.90.16.00.00.00.00	413	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	2.000,00
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.8.244.0008.2.030		Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica		
3.1.90.16.00.00.00.00	432	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	3.000,00
10.001				
10.001.08.244.0008.2.031		Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Especial		
3.1.90.16.00.00.00.00	448	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1000	2.500,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.001		Divisão de Acompanhamento e Fiscalização		
11.001.15.122.0017.2.034		Desenvolver as Atividades de Obras Trânsito e Urbanismo		
3.1.91.13.00.00.00.00	489	Obrigações Patronais	1000	5.000,00
14		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
14.001		Divisão de Infraestrutura Física, Química e Biológica		
14.001.20.608.0015.2.043		Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente		
3.1.90.13.00.00.00.00	612	Obrigações Patronais	1000	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				*16.700,00*

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02		Gabinete do Prefeito		
02.003		Junta de Alistamento Militar		
02.003.05.153.0016.2.003		Manter Atividades da Junta Militar		
3.1.90.11.00.00.00.00	18	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	3.000,00
03		Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
03.001		Divisão de Assuntos Jurídicos		
03.001.03.092.0003.2.005		Desenvolvimento Jurídico		
3.1.90.11.00.00.00.00	36	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1000	6.700,00
03.001		Divisão de Assuntos Jurídicos		
03.001.03.092.0003.2.005		Desenvolvimento Jurídico		
3.1.91.13.00.00.00.00	40	Obrigações Patronais	1000	3.000,00
05		Secretaria Municipal de Colorado		
05.001		Administração Municipal		
05.001.04.122.0003.2.007		Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal		
3.1.91.13.00.00.00.00	65	Obrigações Patronais	1000	4.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO				*16.700,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 193/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de alimentos, produtos de limpeza, materiais permanentes entre outros para a entidade Associação Vida e Esperança - Abrigo Institucional de Mandaguaçu/PR, através do Departamento da Assistência Social, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 44.084,60 (quarenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 15/09/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 15/09/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 15 de julho de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 94/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 220/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal - setor do Departamento de Saúde do Município de Mandaguaçu - PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 331.670,46 (trezentos e trinta e um mil reais, seiscentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/09/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/09/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 17 de agosto de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.738, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 11 de agosto de 2021 a 9 de setembro de 2021, à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2-00423, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de agosto de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7808/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento de Educação e Cultura.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
12	ANDREA DE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º Em decorrência da aposentadoria da servidora, conforme Decreto nº 7698/2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7812/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO**, a partir de 30 de agosto de 2021, do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 25 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7818/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 27 de agosto de 2021, no cargo de provimento em comissão, Diretor (a) da Divisão de Agricultura e Pecuária, o (a) senhor (a) **MARIA RAQUEL RAMOS COSTA BORIM.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7819/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 27 de agosto de 2021, no cargo de provimento em comissão, Diretor (a) da Divisão de Licenciamento Ambiental, o (a) senhor (a) **ISRAEL DA SILVA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 103/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 0884/2021 em 24/08/2021, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos a chefia imediata e posteriormente ao Prefeito Municipal e sendo o mesmo liberado e autorizado respectivamente por ambos;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a servidora **MARIA REGINA BARBOSA DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula 729, portadora do RG n.º 9.475.047-4 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 25/08/2021 referente ao período aquisitivo entre 04/08/2014 a 04/08/2019, devendo retornar as suas atividades no dia 23/11/2021.

II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 25 de agosto de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA N.º 104/2021

"Dispõe sobre Progressão por Qualificação Profissional na carreira, por possuir habilitação superior à mínima exigida no concurso".

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

CONSIDERANDO o Requerimento doservidor Rafael Reis Marinprotocolado no dia 27 de março de 2020 sob o n.º 0142/2020;

CONSIDERANDO o Artigo 15, inciso I da Lei Complementar 002/2014 de 19 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Itaguajé;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal desta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao servidor **Rafael Reis Marin,** portador do RG n.º 33.431.807-5 SSP/SP e do CPF n.º 030.212.669-40, Progressão por Qualificação Profissional na carreira, por possuir habilitação superior à mínima exigida no concurso.

NÍVEL CLASSE/REFERÊNCIA	
ATUAL	PROGRESSÃO
PEN085	PEN090

Artigo 2º - Os valores em atraso foram apurados atendendo as formalidades descritas nesta Portaria e serão pagos conforme levantamento em anexo ao processo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 25 de agosto de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 106/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **AGUINALDO VICENTE DA SILVA** portador do RG n.º 23.651.009-5 SSP/SP e do CPF n.º 130.125.018-00, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Treinador de Esportes, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 24,10% (vinte e quatro virgula dez por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 25 de agosto de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 220/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundament1o no Artigo 20, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º-TRANSFERIR, a partir do dia 30 de agosto de 2021, **"MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE DE ALELUIA"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 5.961.132-1 SSP/PR e CPF/MF nº. 388.011.679-20 **matricula nº 177**, ocupando o cargo em provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotada no Departamento de Saúde, para o Departamento de Agricultura no Centro de Atendimento ao Trabalhador Volante.

Art. 2º. Ficam revogadas eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

§ 1º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor - PR, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL